

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 115

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

mais 160 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem intermediação das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 24.214, de 9 de maio de 1934.
- Decreto n. 24.236, de 14 de maio de 1934 (R.).
- Decreto n. 24.259, de 16 de maio de 1934.
- Decreto n. 24.260, de 16 de maio de 1934.
- Decreto n. 24.263, de 17 de maio de 1934.
- Decreto n. 24.264, de 17 de maio de 1934.
- Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 1 de maio (retificação).
- Ministério da Guerra — Decretos de 17 de maio.
- Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 11 de maio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e do Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública, da Superintendência do Ensino Comercial e da Inspeção de Águas e Esgotos.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Contabilidade e do Domínio da União e do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria do Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. Ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. Ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade e do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento, da Junta Comercial do Distrito Federal e da Inspeção de Seguros.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.214 — DE 9 DE MAIO DE 1934

Apróva alterações dos estatutos da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança", com sede na capital da República

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança", com sede nesta Capital, autorizada a funcionar pelo decreto n. 4.920, de 30 de março de 1872, e carta-patente n. 3, de 10 de janeiro de 1902, para operar em seguros marítimos e terrestres, resolve aprovar as alterações introduzidas nos respectivos estatutos pela assembléa geral extraordinária dos seus acionistas realizada a 20 de março de 1933 e corporificadas nos novos estatutos que apresentou, continuando a mesma companhia integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objeto da sua autorização.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho,

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 20 dias de março de 1933, pelas 13 horas, presentes, na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança", à rua da Alfândega n. 49, pavimento térreo, nesta Capital Federal, 24 senhores acionistas, representando 2.692 1/2 ações, inscritos no livro de presença e em uma relação avulsa, o diretor mais antigo, coronel Leite Ribeiro, abriu os trabalhos da assembleia geral extraordinária, deliberativa com qualquer número, por ser em terceira e última convocação, feita com todos os requisitos legais, inclusive convites pela imprensa e por carta. Por indicação do senhor Leite Ribeiro, unanimemente aprovada, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Hermano de Villemor Amaral, que, depois de agradecer a distinção, convidou para secretários os Srs. Dr. Gabriel Marques Carregal Júnior e Manoel Gomes Moreira. Não houve expediente, nem ata a ser lida, por estar aprovada a da sessão anterior. Anunciada a ordem do dia — "Reforma dos estatutos", o senhor Leite Ribeiro apresentou, em nome da diretoria, a seguinte indicação, cujos artigos, separadamente lidos, discutidos e votados, foram unanimemente aprovados: "Srs. acionistas da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança — Convido interesses sociais várias modificações nos nossos arcaicos e omissos estatutos, as seguintes vos indicamos, já conhecidas e aceitas pelos Srs. membros efetivos do conselho fiscal e por alguns dos nossos maiores acionistas, obedecendo a apresentação das emendas, oriundas das observações práticas, à ordem cronológica dos artigos dos atuais estatutos: Artigos: 2º, manter o fóro da sede, excetuando-se, porém, as apólices emitidas pelas agências estaduais e os acordos escritos celebrados. Sobre isso, com os segurados; 3º, mencionar riscos fluviais; 5º, ampliar a duração social para 31 de dezembro de 1950, estabelecendo que o ano social terminará com o ano civil em 31 de dezembro; 7º, admitir a hipótese de aumento do capital, garantidas aos Srs. acionistas, na subscrição, tantas ações, proporcionalmente, quantas forem as que nessa ocasião possuírem; 8º, ajustá-lo a reservas técnicas para riscos não expirados e sinistros não liquidados, conservado, integralmente, o antigo fundo de reserva, aumentada para 2 % a gratificação do conselho fiscal em exercício, e admitida para os excessos de lucros, a criação de um fundo especial ou suplementar; 9º, fixar em 50 % do valor do imóvel, o máximo dos empréstimos em primeira hipoteca; 10º, subordinar a alienação de imóveis sociais ao voto da assembleia geral; 11º, estabelecer o prazo de 2 anos, para cessação das meias ações, subtraídas estas, depois desse prazo, a todos e quaisquer proventos sociais, que reverterão para o Fundo de Reserva; 12º, regularizar a representação dos espólios; 13º, extinguir o regime de grupos de 5, passando o acionista a ter tantos votos quantos forem as suas ações; 14º, incluir a alienação de bens imóveis sociais, de acordo com a emenda ao artigo 10; 23º, passar para cem ações a caução de quem for eleito diretor, feita no ato da posse; 24º, passar, nos termos da emenda ao art. 5º, para 31 de dezembro, a terminação do ano social, mencionar a forma normal de liquidação de sinistros, preferida sempre a amigável, incluir poderes para a elaboração do regimento interno da sede e agências, e admitir, dentro da lei vigente, o recebimento de mandato para administração de bens de terceiros; 26º, estender a incompatibilidade a irmão com irmão; 28º, acrescentar ao § 1º o falido, estabelecer a remuneração do diretor substituto, determinar que o conselho fiscal seja o desempatador no caso de divergência entre os dois diretores, com relação ao preenchimento da vaga do terceiro, e estabelecer a imediata convocação da assembleia geral, na hipótese de verificar-se, ao mesmo tempo, mais de uma vaga definitiva; 29º, juntar, ao final, os recibos de alugueres e os de dividendos e juros de ações e apólices da dívida pública; 33º, passar a distribuição para 2 %, como foi proposto no art. 8º; 35º, determinar que o ano econômico seja de janeiro a dezembro, como está na emenda ao art. 5º; 37º, passar para 39. Os artigos não citados nesta indicação serão mantidos sem emendas, salvo, tão somente, as de redação, que em nada poderão alterar a substância dos mesmos. Os novos artigos 37 e 38 tratarão das seguintes matérias: Artigo 37, estabelecerá que anualmente, logo após a assembleia ordinária, os diretores se reunirão em sessão especial para a distribuição, entre os mesmos, das funções que cada um passará a exercer; que a diretoria poderá, sob sua responsabilidade, delegar a qualquer diretor ou empregado da companhia o mesmo a estranhos, poderes para desempenho de qualquer comissão ou representação, praticando, por conta da companhia, atos, ou celebrando contratos, para um ou mais serviços, definindo a diretoria as atribuições dos mandatários e fixando-lhes a remuneração, quando devida; estabelecendo

que no mais antigo dos diretores, na administração social, caberá a precedência na assinatura de todos os atos, na abertura das assembleias gerais e na convocação e direção das sessões de diretoria, que poderá convocar por vontade própria ou a requerimento de qualquer outro diretor ou da maioria do conselho fiscal, tornando obrigatória, por última, no distribuição dos serviços administrativos, a permanência de um diretor na sede, para conhecimento dos assuntos de responsabilidade da diretoria e entendimento com as partes, relacionadas com a companhia. O art. 38 autorizará a diretoria a criar a Caixa de Auxílios, para proveito exclusivo do pessoal efetivo da companhia, regulamentando-a oportunamente, e sendo-lhe concedida, semestralmente, com prévio conhecimento do conselho fiscal, a subvenção de 2 a 5 % sobre a soma total do dividendo a ser distribuído pelos senhores acionistas, não podendo a Caixa prestar auxílios, de qualquer espécie, antes da sua criação completar um quinquênio. Sala das sessões da assembleia geral extraordinária, em 20 de março de 1923. (Assinados). — Carlos Leite Ribeiro. — Raymundo Pereira Salgado Guimarães. — José Pedreira do Couto Ferraz". Orou em seguida o senhor Manoel Gomes Moreira para propor que ao mínimo de 5 dias, do intervalo tratado no art. 13 dos atuais estatutos fôsse associado o máximo de 15 dias, o que foi aprovado. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão por 20 minutos para ser lavrada esta ata, que, lida, depois de reabertos os trabalhos, foi unanimemente aprovada tendo a mesa, por proposta do Sr. Dr. José d'Oliveira Bonança também unanimemente aprovado, ficando autorizada, a conjuntamente, com os Srs. acionistas Afonso Vizeu e Dr. Augusto Diogo Tavares, e os que o quizerem, assinar esta ata. Os trabalhos foram encerrados às 13 horas e 50 minutos, e eu, Gabriel Marques Carregal Júnior, 1º secretário, esta fiz, mandei lavrar e assino, com os demais membros da mesa e os Srs. acionistas, para este fim designados. (Assinados). — Hermano de Villemor Amaral. — Gabriel Marques Carregal Júnior. — Manoel Gomes Moreira. — Afonso Vizeu. — Dr. Augusto Diogo Tavares. — Rodolpho Hess, por si e seus representantes. — Honorio de Aroujo Maia, por si e seus representantes. — José d'Oliveira Bonança. — Leandro A. R. da Costa. — Carlos Leite Ribeiro. — Raymundo Pereira Salgado Guimarães. — José Pedreira do Couto Ferraz.

Projeto de reforma dos Estatutos da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança"

TÍTULO I

DA COMPANHIA, SUA SEDE, FÓRO, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Art. 1º A Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança" continua como sociedade anônima e rege-se pela legislação em vigor e pelos presentes estatutos.

Art. 2º A sede da companhia é na cidade do Rio de Janeiro e também o seu fóro, excetuadas, quanto a este, as apólices emitidas nas agências que a companhia criar em qualquer parte, no Brasil ou no estrangeiro, e quando houver, sobre o caso, acordo escrito com o segurado.

Art. 3º A companhia tem por fim operar em todas as modalidades dos seguros e resseguros terrestres, marítimos, fluviais, ferro e rodoviários e aéreos, não proibidos por lei, também podendo, mediante procuração bastante, administrar bens de terceiros, sem praticar, porém, para proveito dos mesmos ou conta própria qualquer operação bancária.

Art. 4º A responsabilidade nos contratos de seguro fica inteiramente confiada ao critério da diretoria, observadas as limitações estabelecidas pela legislação vigente, sendo necessários, para aceitação de qualquer risco, dois votos, no mínimo, dos diretores.

Art. 5º O prazo de duração da companhia terminará em 31 de dezembro de 1950, podendo, pelos meios legais, ser novamente prorrogado, coincidindo o ano social com o ano civil, terminável em 31 de dezembro.

Art. 6º A dissolução e liquidação antecipada da companhia só poderá verificar-se ocorrendo alguma das hipóteses pertinentes ao caso, previstas na legislação aplicável à matéria.

TÍTULO II

DO CAPITAL, SUA REALIZAÇÃO, LUCROS E RESERVAS SOCIAIS

Art. 7º O capital social é de 1.000.000\$, constituído por 5.000 ações nominativas de 200\$ cada uma, susceptível de aumento na forma que a lei prescrever e a assembleia geral autorizar, sendo as cautelas das ações ou os títulos definitivos assinados pela maioria dos diretores.

Parágrafo único. Se o capital for aumentado os acionistas terão preferência na subscrição, para ações em número proporcionalmente igual, no máximo, ao das que possuírem, considerados renunciantes desse direito aqueles que não o efetivarem, até o dia da abertura da aludida subscrição.

Art. 8.º A reserva social, no seu todo, será feita e escriturada de acordo com as determinações legais, mantido, em conjunto com as rubricas impostas pelas leis e regulamentos em vigor, tais como as reservas técnicas constituídas pela de riscos não expirados e pela de sinistros não liquidados, o antigo Fundo de Reserva, enriquecido, em todos os balanços sociais, por adições nunca inferiores a 5 % dos lucros líquidos nos mesmos balanços verificados, sendo o excesso assim aplicado:

a) no dividendo a ser distribuído pelos acionistas, mediante prévia audiência do conselho fiscal;

b) na gratificação à diretoria, de 10 %, sobre o dividendo, para cada diretor, e na de 2 %, também sobre o dividendo, para cada membro do conselho fiscal, em exercício;

c) no fundo especial ou suplementar que, sem prejuízo do acima determinado, a diretoria entender criar, para destino do saldo finalmente verificado, tendo por fim a aplicação que a diretoria entender dar-lhe, em favor dos acionistas.

Parágrafo único. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco anos, contado este da data inicial do respectivo pagamento, entende-se renunciados em favor da companhia e serão levados ao Fundo de Reserva.

Art. 9.º O capital, o montante das diversas rubricas da reserva social, e quaisquer excessos disponíveis, provenientes de prêmios, juros, dividendos, alugueres e outras espécies de receita geral, terão da diretoria emprego legal, a seu critério julgado o mais conveniente; no caso, porém, da aplicação não ser em apólices da dívida pública federal, estadual ou municipal, aquisição de prédios urbanos ou empréstimo sob primeira hipoteca até 5% do valor do imóvel, que também deverá ser urbano, caução de títulos e depósitos em bancos de reconhecida solidez, o conselho fiscal deverá ser previamente ouvido sobre a operação a ser realizada.

Art. 10. A companhia, mediante prévio conhecimento do conselho fiscal, poderá, sempre que julgar conveniente, alterar ou permutar os seus títulos de crédito, inclusive apólices da dívida pública federal, dependendo, porém, a alienação de imóveis, de propriedade da companhia, da prévia aprovação da assembleia geral.

TÍTULO III

DOS ACIONISTAS

Art. 11. São acionistas todas as pessoas físicas ou jurídicas que possuírem qualquer número de ações, devidamente averbadas nos livros sociais.

Parágrafo único. Dentro do prazo de dois anos, a contar da data da aprovação da presente reforma estatutária, as meias ações existentes deverão, por junção, promovida pelos seus possuidores, estar convertidas sem títulos completos, sem o que serão subtraídas a toda a espécie de benefício distribuído pela companhia, o qual reverterá a favor do fundo de reserva.

TÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12. A assembleia geral, mesmo quando em trabalhos de prorrogação, é a reunião de acionistas possuidores de uma ou mais ações, inscritas no registro da companhia, com antecedência nunca inferior a trinta (30) dias.

§ 1.º Para todos os efeitos podem os acionistas fazer-se representar nas assembleias gerais por procuradores também acionistas, nos termos da legislação vigente. Não podem ser procuradores os membros da diretoria e do conselho fiscal.

§ 2.º As sociedades anônimas ou corporações serão representadas por um dos seus mandatários; as firmas sociais por um dos sócios solidários; as mulheres casadas por seus maridos; os menores, interditos e falidos, por seus representantes legais; os espólios pelos respectivos inventariantes. Os documentos comprobatórios do mandato ou da qualidade legal devem ser apresentados no escritório da companhia, três dias, pelo menos, antes da reunião.

§ 3.º Os acionistas que tiverem transferido suas ações em caução conservam o direito de representação nas assembleias gerais, assim como o de receberem os dividendos,

salvo, quanto a estes, estipulação em contrário, que deverá ser comunicada à companhia pelos interessados.

Art. 13. A convocação da assembleia geral será feita por anúncios da diretoria, publicados no jornal de maior circulação e no *Diário Oficial*, com antecipação de 15 dias, quando a reunião for ordinária, e de 5 dias, pelo menos, quando extraordinária, guardando-se o intervalo mínimo de 5 dias e o máximo de 15 na convocação de nova reunião, quando não se efetuar a anteriormente convocada.

Art. 14. Considera-se legalmente constituída a assembleia geral quando, no dia, hora e lugar designados, se achar representado, pelo menos, um quarto do capital social.

§ 1.º Se o número for insuficiente far-se-á nova convocação, declarando-se nos anúncios que a assembleia funcionará com qualquer número de acionistas presentes.

§ 2.º Tratando-se, porém, de alteração do capital, reforma dos estatutos, dissolução e liquidação da companhia, é indispensável a presença de acionistas que representem pelo menos dois terços do capital, respeitadas todas as exigências do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e das leis que o alterarem ou do mesmo forem complementares ou subsidiárias.

Art. 15. A assembleia geral será presidida por um acionista aclamado na ocasião ou eleito por escrutínio secreto, servindo de secretários dois outros acionistas indicados pelo presidente, excluídos os membros da diretoria e conselho fiscal, empregados e agentes da companhia.

Art. 16. A assembleia geral se reunirá ordinariamente dentro de três meses contados do encerramento do balanço anual, e extraordinariamente sempre que a maioria da diretoria ou a do conselho fiscal o julgar conveniente, e, finalmente, quando for requerida por sete ou mais acionistas que representem, no mínimo, uma quinta parte do capital social, cumprindo, em todos os casos, que a convocação seja motivada.

Art. 17. Nas reuniões ordinárias da assembleia geral serão apresentados o balanço e o relatório da diretoria, acompanhados do parecer do conselho fiscal, para serem submetidos à apreciação e julgamento da mesma assembleia.

Não poderão votar: os diretores para aprovação de suas contas, nem os fiscais para a de seu parecer.

Parágrafo único. Depois de julgadas as contas proceder-se-á à eleição para preenchimento da vaga do diretor que tiver findado o seu mandato, e também à do conselho fiscal e suplentes.

Art. 18. Nas reuniões extraordinárias só se tratará do objeto que houver motivado a convocação, ficando qualquer proposta que for apresentada, alheia a essa convocação, para ser apreciada em outra sessão, não incompatível com o caso.

Art. 19. As votações nas assembleias gerais, quando por ações, serão apuradas, para todos os efeitos, na razão de um voto por ação.

Parágrafo único. Os acionistas que só tiverem meia ação não terão voto, podendo entretanto, assistir às reuniões, discutir e propor o que entenderem conveniente.

Art. 20. As deliberações não especiais serão tomadas por votação simbólica, *per capita*, vencendo a maioria dos acionistas presentes; tais votações serão, entretanto, nominais, e por ações, quando requeridas por um ou mais acionistas.

Parágrafo único. Para a eleição, porém, dos diretores, fiscais e suplentes e nas questões pessoais, a votação será sempre por escrutínio secreto e por ações.

No caso de empate preferirá o que tiver maior número de ações, e, em igualdade de condições, decidirá a sorte. Os membros da diretoria e do conselho fiscal podem ser reeleitos.

Art. 21. Além das atribuições que lhe são próprias, compete mais à assembleia geral:

§ 1.º Resolver sobre os casos omissos e imprevistos nos presentes estatutos, guardadas as disposições da lei vigente.

§ 2.º Reformar os estatutos, observadas as disposições do § 2.º do art. 14.

§ 3.º Julgar as contas da diretoria, dando-lhe ou negando-lhe aprovação.

§ 4.º Eleger anualmente um diretor e o conselho fiscal.

§ 5.º Alterar o honorário e gratificação da diretoria.

§ 6.º Resolver sobre qualquer proposta que lhe for apresentada, dentro da lei e dos estatutos, inclusive sobre a alienação de bens imóveis sociais.

TÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 22. A companhia será administrada por uma diretoria composta de 3 membros, eleita pela forma determinada no título IV, durando as funções de cada diretor três anos. O mandato é revogável por deliberação da assembleia geral.

Art. 23. Os membros da diretoria são obrigados a acaucionar 100 ações no ato de tomar posse do cargo, das quais não poderão dispor enquanto exercerem os ditos cargos, e não orem aprovadas as contas de sua gestão.

Art. 24. Compete à diretoria:

§ 1.º Executar e fazer executar os presentes estatutos.

§ 2.º Representar a companhia em juízo ou fora dele, por si ou por seus agentes e procuradores, consoantemente os poderes aos mesmos conferidos.

§ 3.º Nomear e demitir os empregados e auxiliares da companhia, inclusive advogados, marcar-lhes os vencimentos gratificações.

§ 4.º Nomear os agentes da companhia e pela mesma forma demiti-los quando julgar conveniente.

§ 5.º Organizar o relatório e balanço anual, encerrado até em 31 de dezembro, coincidentemente com o ano civil.

§ 6.º Fixar todos os semestres os dividendos que os lucros da companhia permitirem, deliberando, sobre esse assunto, com audiência prévia do conselho fiscal.

§ 7.º Designar um ou mais bancos de sua confiança para depositar as somas disponíveis da companhia.

§ 8.º Acordar, nos termos do art. 4.º, sobre a aceitação ou recusa de responsabilidades sobre seguros.

§ 9.º Estabelecer, dentro da tarifa oficial, a taxa de prêmio para qualquer seguro, fixando oportunamente, em entendimento com os segurados, a indenização devida por qualquer sinistro ocorrido, podendo recorrer, em caso de desinteligência, a peritos ou avaliadores de fora da companhia, preferindo sempre, para tais liquidações, o terreno amigável.

§ 10. Organizar o regimento interno da sede social e das agências.

§ 11. Finalmente, exercer plena e geral administração da companhia, dentro da sua finalidade expressa no art. 3.º, tudo sem outras limitações além das constantes das leis e regulamentos em vigor, e destes estatutos.

Art. 25. A diretoria ouvirá o conselho fiscal, para a solução de qualquer negócio da companhia, quando, a seu juízo, o assunto isso reclamar, vencendo a maioria de votos e lavrando-se ata.

Art. 26. Cada diretor vencerá mensalmente o honorário de 2:500\$000 e mais uma gratificação de 10 % sobre o dividendo do respectivo semestre. Tanto o honorário como a percentagem serão relativos ao tempo de exercício dos mesmos diretores.

Parágrafo único. Não podem exercer, conjuntamente, o cargo, de diretor, pai e filho, sogro e genro, irmão e irmão, irmão e cunhado durante o cunhado, e sócios de uma mesma firma.

Art. 27. As funções de diretor cessam por terminação do mandato, ou por verificação de qualquer hipótese, prevista em lei ou nestes estatutos.

Art. 28. Em caso de vaga definitiva do lugar de diretor, os outros diretores chamarão um acionista que, a seu juízo, reúna as condições de idoneidade para exercer o cargo, até a próxima assembleia geral, que, por meio de eleição, a preencherá. As funções de substituto terminam nessa assembleia.

§ 1.º Considera-se haver vaga definitiva no caso de renúncia, falência, interdição, falecimento, ou impedimento não justificado por mais de 30 dias.

§ 2.º Se, porém, o impedimento for justificado, será facultativa a nomeação do substituto.

§ 3.º A substituto, em qualquer caso, competirá a retribuição estabelecida nestes estatutos, para o substituto.

§ 4.º O substituto prestará a caução de que trata o artigo 23.

§ 5.º Havendo divergência entre os dois diretores, no tocante ao preenchimento temporário da vaga existente, o conselho fiscal resolverá o desacordo.

§ 6.º No caso de mais de uma vaga definitiva será imediatamente convocada a assembleia geral, para o respectivo preenchimento.

Art. 29. As apólices de seguro, saques, lettras, cheques, avisos, ratificações, editais, convocações, procurações, certificados de ações, nomeações de agentes e mais documentos de importância da companhia, serão assinados, no mínimo, por dois diretores, excetuados os recibos de prêmios de seguros, de

aluguerras, de dividendos e juros de ações e apólices da dívida pública, e a correspondência, que poderão ser assinadas por um só diretor.

TÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 30. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela forma indicada no título IV, dentre os acionistas. Os suplentes substituem os efetivos nos seus impedimentos.

Art. 31. O Conselho Fiscal pode deliberar quando reunidos dois dos seus membros.

Art. 32. Ao conselho fiscal compete apresentar à assembleia geral ordinária o parecer sobre as contas do ano social, formulando-o logo que lhe for fornecido, pela diretoria, o balanço das operações anuais, procedendo, para esse fim, a minucioso exame na escrituração da companhia e em todos os documentos que julgar necessário conhecer, para sua orientação.

Art. 33. O conselho fiscal tem o direito de examinar, no escritório da companhia, a partir de três meses antes de findar o ano social, as operações da mesma, aprovando ou reprovando as consultas que pela diretoria lhe forem feitas, durante o exercício.

Parágrafo único. Cada membro do Conselho Fiscal em exercício será retribuído com 2 % da importância dos dividendos.

Art. 34. O conselho fiscal se reunirá sempre que a isso o convidar a diretoria, e, voluntariamente, quando entender fazê-lo.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O ano econômico e financeiro da companhia conta-se de princípio de janeiro a fim de dezembro.

Art. 36. Todas as deliberações da assembleia geral tomadas de acordo com a lei e os presentes estatutos, obrigam, indistintamente, a todos os acionistas, residentes no país ou fora dele.

Art. 37. Comquanto coletiva a responsabilidade administrativa deverão os três diretores se reunir, anualmente, logo após a assembleia geral ordinária, em sessão especial, para a distribuição, entre si, de funções ou encargos que devam ou possam ser pessoalmente desempenhados, sendo as deliberações, assim tomadas, respeitáveis como se fizessem parte destes estatutos, aos quais, aliás, não poderão contrariar, nem tampouco às leis vigentes.

§ 1.º A diretoria poderá, sob sua responsabilidade, delegar a qualquer diretor, empregado ou auxiliar da companhia, e mesmo a estranhos, poderes especiais para o desempenho de qualquer comissão ou representação, por conta da companhia praticando atos ou celebrando contratos para um ou mais serviços, definindo e regulamentando as atribuições dos mandatários ou comissionados, e fixando-lhes a remuneração, quando devida.

§ 2.º Ao diretor que ha mais tempo tiver ingressado na administração da companhia caberá a precedência:

a) na assinatura de todos os atos sociais a isso sujeitos;

b) na abertura das assembleias gerais;

c) na convocação e direção das sessões de diretoria, podendo convocar-las por vontade própria e devendo reuni-las sempre que outro diretor ou a maioria do conselho fiscal o pedir, sendo de tudo lavrado ata, em livro próprio.

§ 3.º A distribuição dos serviços administrativos deverá ser feita de modo a haver sempre, na sede social, um diretor, para conhecimento dos assuntos de responsabilidade da diretoria, e entendimento com as partes relacionadas com a companhia.

Art. 38. Fica a diretoria autorizada a criar a Caixa de Auxílios para proveito exclusivo do pessoal efetivo da companhia, nos moldes traçados pelo regulamento com que essa instituição for dotada, podendo, para formação do seu patrimônio, conceder-lhe a diretoria semestralmente, com prévio conhecimento do conselho fiscal, de 2 a 5 % sobre a soma total do dividendo a ser distribuído, não podendo a caixa prestar auxílio de qualquer espécie antes da sua criação completar um quinquênio.

Art. 39. Os acionistas obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, ao inteiro e fiel cumprimento destes estatutos, constituído o foro da Capital Federal, para todos os fins de direito, nas relações entre os acionistas e a companhia, em foro desta.

Está conforme o original, achando-se este assinado pelos seguintes rs. acionistas presentes à assembleia geral: Carlos Leite Ribeiro, Raimundo Pereira Salgado, Guimarães por si,

espôsa e filhas, José Pedreira do Couto Ferraz, Gabriel Marques Carregal Júnior, Manuel Gomes Moreira, Augusto Diogo Tavares, Leandro A. R. da Costa por si e família, Honório de Araújo Maia por si e por seus representados, Hermano de Villemor Amaral, por si e por seus representados, Rodolfo Hess, por si e por seus representados, Dr. José de Oliveira Bonança, por si e por seus representados, e Afonso Vizeu. Firmas reconhecidas: Rio de Janeiro, 7 de abril de 1933. — Pela Companhia de Seguros "Confiança", o diretor, *Carlos Leite Ribeiro*.

Cópia da relação dos acionistas presentes à assembléa geral extraordinária da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança, convocada, em terceira e última convocação, feita por meio de anúncios na imprensa e cartas, para 20 de março de 1933, às 13 horas, em sua sede, à rua da Alfândega n. 49, térreo:

	Ações	Votos
Carlos Leite Ribeiro.....	50	10
Raimundo Pereira Salgado Guimarães, es- pôsa e filhos.....	373	74
José Pedreira do Couto Ferraz.....	60	12
Gabriel Marques Carregal Júnior.....	35	7
Manuel Gomes Moreira.....	16	3
Augusto Diogo Tavares.....	223	44
Leandro A. R. da Costa, por si e família	154	30
Honório de Araújo Maia.....	23	4
Araújo Maia & Comp. por si.....	38 1/2	7
P. p. de José de Oliveira Barbosa.....	11 1/2	2
Hermano de Villemor Amaral, por si....	20	4
P. p. da Sra. Condessa de Araguaia.....	119 1/2	23
P. p. D. Carmen Machado da Silva.....	100	20
P. p. D. Amélia Mota Maia Pedreira, por si e como inventariante dos bens de seu finado marido Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Júnior.....	60	12
P. p. do Dr. Carlos Santiago da Silva...	50	10
Rodolfo Hess, por si.....	35	7
e Solange de Frontin Hess.....	75	15
Maurício Frontin Hess.....	75	15
Almirante Pedro Hess de Frontin.....	34	6
José d'Oliveira Bonança, por si.....	50	10
e p. p. Ermelinda de Sá Bonança.....	950	190
P. p. Cândida Emília de Oliveira Bo- nança.....	70	14
Afonso Vizeu.....	50	10
	20	4
	2.692 1/2	533

Encerrada esta inscrição às 13 horas e cinquenta minutos de 20 de março de 1933. — *Carlos Leite Ribeiro*.

Reconheço as firmas retro de Carlos Leite Ribeiro, Raimundo Pereira Salgado Guimarães, José Pedreira do Couto Ferraz, Gabriel Marques Carregal Júnior, Manuel Gomes Moreira, Dr. Augusto Diogo Tavares, Leandro A. R. da Costa, Honório de Araújo Maia, Araújo Maia & Comp., Hermano de Villemor Amaral, Rodolfo Hess, José d'Oliveira Bonança e a firma supra de Afonso Vizeu.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1933. Em test.º verdade.
— *Annibal Gomes*.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1933. — Pela Companhia de Seguros Confiança, o diretor, *Carlos Leite Ribeiro*, sobre uma estaâmpilha federal de 1\$ e um selo de Educação de \$200. Confere com o original. Rio de Janeiro, 2 de março de 1934. — Pela Companhia de Seguros "Confiança", o diretor, *Carlos Leite Ribeiro*. (C-1.208-19-5-934-663\$000)

DECRETO N. 24.259 — DE 16 DE MAIO DE 1934

Declara sem efeito o decreto n. 20.571, de 26 de outubro de 1931, na parte relativa à dispensa do escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Marçal Micales da Costa Reis.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e considerando que, por decreto n. 20.571, de 26 de outubro de 1931, foi dispensado, entre outros empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, o escrevente Marçal Micales da Costa Reis;

Considerando que, posteriormente, conforme consta do processo n. 24.526/33, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, foi verificado que o referido empregado

contava mais de 10 anos de serviço público federal, tendo direito, assim, à disponibilidade de que tratam os decretos 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931;

Decreta:

Artigo único. Fica sem efeito o decreto n. 20.571, de 26 de outubro de 1931, na parte referente à dispensa do escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Marçal Micales da Costa Reis, para o fim de ser o referido funcionário considerado em disponibilidade, nos termos dos decretos 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1934; 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 24.260 — DE 16 DE MAIO DE 1934

Declara sem efeito o decreto n. 21.015, de 1 de fevereiro de 1932, na parte relativa à dispensa do operário da Estrada de Ferro Central do Brasil, Gerinaldo Gonçalves.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e tendo em vista o que propôs a diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos ofícios ns. 1.031 e 49, respectivamente, de 28 de setembro de 1932 e 18 de janeiro de 1933;

Decreta:

Artigo único. Fica sem efeito o decreto n. 21.015, de 1 de fevereiro de 1932, na parte relativa à dispensa do operário da 4.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Gerinaldo Gonçalves, para o fim de ser o mesmo considerado como licenciado, a partir de 1 de março de 1932, nos termos do art. 19, § 2.º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1934; 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 24.263 — DE 17 DE MAIO DE 1934

Matricula de alunos do 6.º ano dos Colégios Militares no 1.º ano do Curso Superior da Escola Naval

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º No corrente ano, serão matriculados no 1.º ano do Curso Superior da Escola Naval os alunos dos Colégios Militares que neles tenham completado o 6.º ano.

Art. 2.º Fica aberto o crédito especial na importância de nove contos (9:000\$000) afim de atender a despesa com admissão dos referidos alunos.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.264 — DE 17 DE MAIO DE 1934

Cria a função de vice-presidente do Conselho do Almirantado

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º O exercício das funções de vice-presidente do Conselho do Almirantado caberá ao vice-almirante mais antigo na respectiva escala.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

Ministério da Educação e Saúde Pública

(*) Por decreto de 1 de maio de 1934, foi exonerada, a pedido, Arlete Barbosa Guimarães, do lugar de enfermeira, interina da Escola de Enfermeiras "Ava Neri" do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministério da Marinha

Por decreto de 10 de maio corrente, foi promovido, por merecimento, a mestre da Oficina Complementar n. 2, da Diretoria do Armamento da Marinha, o operário de 1ª classe da mesma oficina, Alfredo Correia de Sá.

— Por outros de 17 do corrente mês:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Aureliano de Almeida Magalhães, das funções de comandante do tender *Ceará*;

O capitão de fragata Oscar de Frias Coutinho, das funções de comandante do cruzador *Rio Grande do Sul*.

Foram nomeados:

O vice-almirante Damião Pinto da Silva, para exercer as funções de vice-presidente do Conselho do Almirantado, ficando exonerado das de diretor geral da Marinha Mercante;

O contra-almirante Adalberto Nunes para exercer as funções de diretor geral da Marinha Mercante, ficando exonerado das de diretor geral da Aeronáutica;

O contra-almirante Dario Paz Leão de Castro, para exercer as funções de diretor geral da Aeronáutica;

O capitão de fragata Olenato de Moura, para exercer as funções de comandante do tender *Ceará*, ficando exonerado das de diretor militar do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de fragata Manuel Eloi Alvim Pessoa, para exercer as funções de comandante do cruzador *Rio Grande do Sul*;

O capitão de fragata Marcelino José Jorge Filho, para exercer as funções de comandante do navio-faroleiro *Vitál de Oliveira*;

O capitão de fragata farmacêutico do Corpo de Saúde da Armada, Júlio César Machado da Fonseca, para exercer as funções de encarregado do Laboratório e Depósito do Material Sanitário Naval;

O capitão de corveta médico, Dr. Heraldo Maciel, para exercer as funções de diretor do Instituto Naval de Biologia, ficando exonerado das de diretor do Gabinete de Identificação da Marinha;

O operário extraordinário da Oficina de Limadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alcides Castilho da Rocha, para exercer o cargo de operário de quarta classe do quadro da mesma oficina;

O aprendiz sem vencimentos da Oficina de Caldeireiros de Ferro do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, André Brígido Lima, para exercer o cargo de aprendiz de 2ª classe do quadro da mesma oficina.

Foi retificado, para os efeitos do monte-pio e meio-sol, o decreto de 18 de outubro de 1911, que reformou o capitão de fragata engenheiro maquinista, Augusto Luiz Pina, para o fim de ser considerada sua reforma no mesmo posto, com a graduação, porém, de capitão de mar e guerra, de acordo com a lei n. 29, de 8 de janeiro de 1892, então em vigor.

Foi considerado reformado, a partir de 24 de novembro de 1933, no posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Síllio de Guaraná Guia, visto haver falecido em consequência de moléstia adquirida em campanha.

Foi aposentado, conforme pediu, Francisco Inácio Pereira, no lugar de remador da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e achar-se inválido para nele continuar.

Foi concedida a "Cruz de Campanha", referente a um semestre, ao capitão de corveta do Corpo de Oficiais da Armada, Nelson Rodrigues Bastos Coelho.

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções.

Ministério da Guerra

Por decretos de 17 do corrente:

Foi classificado, por absoluta conveniência do serviço, na arma de infantaria o capitão João Perouse Pontes na 3ª companhia do 29º batalhão de caçadores.

Concedeu-se reforma:

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto, ao 3º sargento, corneteiro, Paulino Marques, do 29º batalhão de caçadores, e soldado Sebastião José da Silva, do contingente da Escola de Artilharia, visto contarem mais de 20 anos de serviço;

De acordo com o art. 37, § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, ao 1º sargento escrevente João Pinto de Sousa, em serviço do Estado Maior do Exército, visto contar mais de 25 anos de serviço;

De acordo com o art. 37, § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto, ao 3º sargento Antônio Francisco dos Santos, do 27º batalhão de caçadores, e, no mesmo posto, ao 3º sargento Luiz Ferreira das Neves, do 10º regimento de infantaria, cabos Oscar Ablik, do 8º regimento de cavalaria independente, e José Saturnino de Oliveira, do 1º batalhão de engenharia, e músico de 1ª classe Francisco Borges da Silva, do 27º batalhão de caçadores, visto contarem, o primeiro, mais de 25 anos e os outros mais de 20 anos de serviço;

De acordo com o art. 37, § 1º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens constantes do art. 14, letra a, do decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, ao cabo de esquadra João Alves Correia, do 3º regimento de infantaria, visto ter se invalidado para o serviço em consequência de ferimento recebido em campanha.

Foi demitido do posto de capitão médico da reserva do Exército de 2ª linha o Dr. João Bastos Teles de Menezes, como incurso no disposto no art. 66, n. 1, letra c, do regulamento anexo ao decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1924.

Foi determinado que a reforma do capitão Ovídio Jauffret Guilhou, por decreto de 6 de julho do ano findo, seja no posto de major.

Foi exonerado o general de brigada Raimundo Rodrigues Barbosa do comando da 7ª brigada de infantaria, visto ter sido outra comissão.

Mandou-se agregar:

De acordo com o art. 4º, § 4º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, à arma a que pertence, o 1º tenente de engenharia Antônio de Sousa Júnior, visto ter obtido licença por mais de seis meses;

De acordo com o art. 6º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei número 5.631, de 31 de dezembro de 1928, ao respectivo quadro, o 2º tenente contador Romão Munhoz, visto haver sido em inspeção de saúde, a que foi submetido, declarado em estado de incapacidade física decorrente de moléstia incurável.

Mandou-se incluir:

No quadro da arma de infantaria da 2ª classe da reserva de primeira linha, como 1º tenente, para servir na 3ª região militar, o ex-aluno da Escola Militar Zeno Marquese de Sousa Zilinsky, beneficiado pelo decreto n. 19.395, de 8 de novembro de 1930, visto ter preferido inclusão na mesma reserva;

No respectivo quadro o capitão veterinário Mário de Sousa Vieira, agregado por excesso.

Foi mandada considerar de 6 de fevereiro de 1918 a nomeação de 2º tenente ao atual capitão veterinário Gastão Goulart, sem direito, porém, à percepção de quaisquer vantagens pecuniárias decorrentes deste ato.

Foram nomeados:

Sub-chefe do Estado Maior do Exército o general de brigada Raimundo Rodrigues Barbosa;

O bacharel Dario Bezerra Correia Lima para exercer, interinamente, o lugar de advogado na 1ª auditoria da 1ª cir-

cumscipção de justiça militar, durante o impedimento do efetivo.

O bacharel Edgard Pinto de Lima para exercer, interinamente, o lugar de advogado na 3ª auditoria da 1ª circunscrição de justiça militar, durante o impedimento do efetivo;

Diretor geral de Contabilidade da Guerra, em comissão, o sub-diretor da mesma repartição bacharel José Lopes Pereira de Carvalho;

Advogado da 5ª circunscrição judiciária militar o bacharel Clóvis Beviláqua Sobrinho;

No Estado Maior do Exército, contínuo o servente Florencio Domingos de Santana;

Para o lugar de servente do Estado Maior do Exército o reservista Raimundo Lopes Pontes.

Foram promovidos, no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, a 1ª oficial, por antiguidade, o 2º oficial João Vieira de Melo, e a 2ª oficial, por antiguidade, o 3º oficial Antônio José da Silva.

Foi reformado, de acordo com o art. 4º do decreto número 5.561, de 1 de novembro de 1928, como 2º tenente, o 2º tenente, em comissão, Heliodoro de Barros e Silva, de infantaria, visto ter sido julgado incapaz para o serviço do Exército, em inspeção de saúde a que foi submetido.

Foi transferido, por absoluta conveniência do serviço, na arma de infantaria, o major Alcides Rodrigues de Sousa, do 9º batalhão de caçadores para fiscal administrativo do 9º regimento.

Ministério da Viação e Obras Públicas

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear, para exercerem o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, os seguintes: (Processo n. 6.340-34.)

O carteiro-auxiliar, João de Oliveira Guarim;
O auxiliar "pro-rata", Messias Carneira;
O mensageiro, Adroaldo José de Menezes;
A praticante diplomada, Seráfica Marcondes Pereira;
A fiel do tesoureiro da agência de Santos, Maria Judite Pereira de Carvalho;

O mensageiro, José Bertelli Vieira;
O auxiliar de servente, Dagoberto Augusto da Silva;
O carteiro-auxiliar, Jurandir Brasil Goldschmidt;
O ajudante da agência de Cambuá, Kali de Abreu Soares;

O interino, Ernesto de Queiroz Filho;
A interina, Alzira Paes;
O ajudante da agência de S. João da Bocaina, Ademar Batista Leite;

A diarista, Aida de Sousa Belmonte;
O ex-contador de malas, Alberto de Araújo Camargo;
O interino, Odair Grilo;
A praticante diplomada, Otacília Sinésia da Silva;
A auxiliar "pro-rata" da agência de Santos, Maria de Lourdes Neves;

A praticante diplomada, Maria Aparecida Marcondes Pereira;

O mensageiro, Antônio Ribeiro da Silva;
A auxiliar "pro-rata" da agência de Santos, Maria José de Paula Machado;
O diarista, Luiz Arouche de Toledo;

A auxiliar "pro-rata", Francisca Emanuela Valentino;
O guarda-fio diarista, Francisco Sinésio da Silva Filho;
A auxiliar "pro-rata", Antonieta Sabato;

O diarista, José Dias de Araújo;
A interina, da agência de Santos, Berenice Neves;
O auxiliar "pro-rata", da agência de Campinas, Pedro de Toledo;

A interina, Maria Guaraciaba de Oliveira Pinto;
A diarista, Margarida Pedrosa Cesar;

O interino, Plínio Müller Gouveia;
O carteiro de 2ª classe, José Américo Pereira da Silva;

O auxiliar "pro-rata", Ataíde Barbosa de Andrade Silva;

A auxiliar "pro-rata", da agência de Santos, Maria Oral da Mendes Ribeiro Leite;

O mensageiro, Gelson Zumbano;

O mensageiro, Júlio Bertazi;

A interina, Aurora Soares;

O interino, Luiz de Azevedo Bonfim;

O interino, da agência de Santos, Paulo Gomes No-

gueira;

O diarista, Walter Vaní Guedes;

O interino, da agência de Santos, José de Paula Mo-

rais;

A auxiliar "pro-rata", da agência de Santos, Rosa Gentil;

A interina, Lúcia Botelho;

A auxiliar "pro-rata", Cândida Veloso;

A diarista, Olinda Andriotti;

O auxiliar "pro-rata", Salvador Fiosi Neto;

A auxiliar, interina, da agência de Santos, Maria Jo-

sina Sanches Trigo;

A diarista, Veridiana Faro Vizeu;

O carteiro de 3ª classe, José Emídio do Carmo;

O auxiliar, interino, da agência de Santos, Estefano

Soares de Oliveira;

O carteiro-auxiliar, da agência de Santos, Antônio João

Fazzolari;

A auxiliar, da agência de Santos, Zenite Costa;

O auxiliar de servente, Ricardo Leonelli;

O carteiro-auxiliar, José Pereira Marques.

Resolve promover, por antiguidade, a mestre de sinaliza-

ção de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o

praticante de 1ª classe, Valdemar Afonso Gomes. (N. 7.806,

de 1934.)

Resolve promover, por antiguidade, a praticante de mes-

tre de sinalização de 1ª classe da Estrada de Ferro Central

do Brasil, o de 2ª, Joaquim de Oliveira. (Idem.)

Resolve promover, por antiguidade, a praticante de mes-

tre de sinalização de 2ª classe da Estrada de Ferro Central

do Brasil, o de 3ª, Daniel Tomaz dos Santos. (Idem.)

Resolve nomear o trabalhador de 1ª classe da Estrada

de Ferro Central do Brasil, Manuel José da Silva, para exer-

cer o cargo de praticante de mestre de sinalização de ter-

ceira classe. (Idem.)

(Parecer n. 76 da Comissão de Promoções).

Ministério da Agricultura

Por decreto de 8 de maio do corrente ano, foi promovido, por merecimento, ao cargo de 1º escriturário da Seção de Expediente e Contabilidade, o 2º escriturário Justo Antônio de Oliveira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Ne-

gócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Expediente do dia 18 de maio de 1934

Requerimentos despachados

Alfredo Moreira, José Vitorino Marques, Adelmiro de Queiroz Lemos, Secundino Gonçalves Martins, Antônio

Guido, Leandro Pereira e José Dionísio de Sousa. — Deferidos.

Herculano Vieira e Elias de Oliveira.

— Apresentem o original do documento.

Manuel Noviski. — Retifique-se, de-

pois de restituída a carteira expedida

em 12 de junho de 1931.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 17 de maio de 1934

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Ofícios:

Ao delegado fiscal no Estado do Ama-

zonas:

N. 661 — Comunicou-se o pedido de

distribuição à delegacia do crédito de

5:666\$700, para gratificação ao bacha-

rel Valdemar Torres da Costa.

— Ao diretor da Escola João Luiz Al-

ves:

N. 664 — Solicitou-se a remessa da

demonstração da distribuição das ver-

bas destinadas a material do estabeleci-

mento para o corrente exercício.

N. 665 — Transmitiram-se as contas

de J. G. Pereira & Comp., nas impor-

tâncias de 473\$ e 461\$, para fornecimen-

tos feitos a repartição.

— Ao desembargador procurador ge-

ral do Distrito Federal:

N. 666 — Restituíram-se as folhas de

substituições de adjuntos de promotores

públicos, em março último.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GEPAL

Segunda Secção

Offícios:

Ao director secretário do Tribunal de Contas:
N. 662 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 9.
— Ao director da Casa da Moeda:
N. 663 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 9.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Despacho:

Bacharel Ernani Reis, pedindo dispensa do cargo de secretário do Consultor geral da República. — Denegou a dispensa solicitada, porque reconheço a necessidade da continuação do funcionário bacharel Ernani Reis no lugar de secretário da Consultoria Geral da República, na qual vem prestando excelentes serviços, conforme o atestam todos os consultores com que tem colaborado.

Imprensa Nacional

Dia 19 de maio de 1934

Offícios expedidos:

N. 1.282 — Ao Sr. Artur Coelho — Casa de Detenção, Bahia, enviando conhecimento relativo à obra impressa remetida. (P. 6.107-34).
N. 1.283 — Ao Exmo. Sr. ministro da Tcheco-Slováquia, remetendo um exemplar do *Diário Oficial* que publicou a lei da despesa pública. (P. 6.105-34).
N. 1.284 — Ao Sr. Abeillard Barreto, presidente da Biblioteca Rio-Grandense — cidade do Rio Grande, enviando um conhecimento relativo a remessa de obra impressa. (P. 61.047-34).
N. 1.285 — Ao director do Hospital Nacional de Alienados, remetendo cópia de uma carta de Academia de Medicina de Nova York. (P. 61.003-34).
N. 1.286 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, comunicando as decisões tomadas pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões do Imprensa Nacional, sobre inclusão de duas pensionistas no respectivo quadro. (P. 60.980-34).
N. 1.287 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional, informando sobre a instalação de compartimentos para os serviços da caixa. (P. 60.966-34).
N. 1.288 — Ao Sr. João Alves Rocha, Associação Comercial de Missão Velha, Ceará, agradecendo a gentileza da comunicação da posse da 1ª diretoria. (P. 70.961-34).
N. 1.289 — Ao Sr. Jaime Jenz — Luiz de Fôra, Minas Gerais, remetendo um talão relativo à assinatura do *Diário da Assembléa Nacional*. (P. 60.958 de 1934).
N. 1.290 — Ao Sr. director da Estatística, informação do Ministério da Educação, remetendo cópia de uma carta dirigida à esta directoria pela The Business Historical Society. (P. 60.937 de 1934).
Ns. 1.291 a 1.294 — Ao Sr. contador geral da República, remetendo as guias de recolhimento feitas ao Banco do Brasil provenientes das receitas arrecadadas nos dias 14, 15, 16 e 17 do corrente mês.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a abril de 1934 468:912\$500
De 1 a 14 de maio de 1934 40:894\$900
Total 509:807\$400

Em igual período de 1933 496:543\$900

Diferença para mais em 1934 13:263\$500

Imprensa Nacional, 15 de maio de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 16 de maio de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a abril de 1934 468:912\$500
De 1 a 15 de maio de 1934 42:818\$900
Total 511:731\$400

Em igual período de 1933 499:999\$900

Diferença para mais em 1934 11:731\$500

Imprensa Nacional, 16 de maio de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 16 de maio de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a abril de 1934 468:912\$500
De 1 a 16 de maio de 1934 46:300\$200
Total 515:212\$700

Em igual período de 1933 508:478\$700

Diferença para mais em 1934 6:734\$000

Imprensa Nacional, 17 de maio de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 17 de maio de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a abril de 1934 468:912\$500
De 1 a 17 de maio de 1934 48:932\$600
Total 517:845\$100

Em igual período de 1933 510:192\$000

Diferença para mais em 1934 7:653\$100

Imprensa Nacional, 18 de maio de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 18 de maio de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em nome do Governo Provisório, resolve contratar, nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, Aderbal de Sousa Bastos, a partir de 1 de abril de 1934, para servir na qualidade de despachante do Ministério da Educação e Saúde Pública, percebendo a gratificação mensal de 900\$ (novecentos mil réis.)

A despesa com o referido mensalista correrá por conta do art. 5º do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934, verba 1ª, consignação — Pessoal variável — Sub-contratação 8 — Pessoal mensalista, contratado, etc.

Esta portaria vigorará até 31 de março de 1935, podendo, antes dessa data, ser revogada, se assim convier ao serviço, sem que dê direito a reclamação ou indenização de espécie alguma.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1934.

Por apostila de 16 de maio de 1934, do Sr. ministro, no decreto de 7 do referido mês, que nomeia Luiz Gonzaga Novelli para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de São Paulo, foi declarado que o inspetor a quem o mesmo se refere se chama Luiz Gonzaga Novelli Junior.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 28 de abril de 1934

Raul Rodrigues Dias, pedindo pagamento de gratificações, por serviços prestados fora das horas do expediente. — Tratando-se de exercícios encerrados, não posso atender.

Dia 10 de maio de 1934

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.672 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, na forma da alínea I, do art. 20 e do § 3º, do art. 79, do regulamento aprovado pelo decreto número 19.560, de 5 de janeiro de 1931, resolvi delegar competência ao director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Dr. Hilario Luis Leitão, para: I, requisitar pagamentos, quer de pessoal, quer de material, em proveito dos serviços desta Secretaria de Estado; II, requisitar adiantamentos e paga-

Dia 17 de maio de 1934

mentos, exclusivos e de pessoal fixo e variável, referentes aos serviços pendentes deste ministério; III, requisitar sejam postos créditos à disposição de repartições pagadoras, por conta de verbas orçamentárias e de créditos especiais; IV, reconhecer dividas de exercícios encerrado e requisitar os respectivos pagamentos; V, solicitar reconsideração das decisões tomadas em virtude de atos pelo mesmo delegado assinados.

Com essa delegação tenho em vista a providência do andamento mais pronto dos processos deste ministério e, consequentemente, da liquidação dos mesmos no Tesouro Nacional.

— Ao Sr. diretor geral da Assistência a Psicopatas:

N. 1.673 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, nesta data e segundo o aviso n. 1.563, de 9 resolvi delegar-vos competência para requisitar pagamento do pessoal dessa repartição, inclusive o mensalista contratado, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1923, uma vez que a relação deste pessoal tenha sido previamente submetido à minha aprovação.

Avisos:

N. 1.674 — Idêntico ao diretor do Instituto Osvaldo Cruz.

N. 1.675 — Idêntico ao diretor do Observatório Nacional.

N. 1.676 — Idêntico ao diretor do Museu Nacional.

N. 1.677 — Idem, ao diretor do Museu Histórico.

N. 1.678 — Idêntico ao diretor da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz.

N. 1.679 — Idêntico ao diretor do Instituto Nacional de Química.

N. 1.680 — Idêntico ao diretor da Escola Nacional de Belas Artes.

N. 1.681 — Idêntico ao diretor da Faculdade de Direito.

N. 1.682 — Idêntico ao diretor da Escola Politécnica.

N. 1.683 — Idêntico ao diretor da Faculdade de Medicina.

N. 1.684 — Idêntico ao diretor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

N. 1.685 — Idêntico ao diretor do Instituto Benjamin Constant.

N. 1.686 — Idêntico ao diretor do Internato do Colégio Pedro II.

N. 1.687 — Idêntico ao diretor do Externato do Colégio Pedro II.

N. 1.688 — Idêntico ao diretor Geral de Educação.

N. 1.689 — Idêntico ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 1.690 — Idêntico ao zelador da Casa de Rui Barbosa.

N. 1.691 — Idêntico ao inspetor de Águas e Esgotos.

N. 1.692 — Idêntico ao inspetor geral do Ensino Profissional e Técnico.

N. 1.693 — Idêntico ao diretor da Biblioteca Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 3 de maio de 1934

Maria Silvana Olinto Pires, pedindo restituição dos documentos com que instruiu o requerimento em que solicitou apostila em seu título de pensionista do montepio. — Restituiu-se.

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.473 — Restituindo a folha do pessoal docente e administrativo da Faculdade de Medicina dessa Universidade, solicita providências no sentido de ser feita a retificação indicada a tinta carmim.

— Sr. inspetor do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.474 — Comunica que, à vista da solução anterior concernente ao pagamento da quantia de 300\$000, de auxílio para fardamento aos serventes da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, ficou deliberado a conveniência de ser a referida importância restituída ao Tesouro Nacional, pelos fundamentos constantes do ofício número 1.266, de 11 do mês findo, desta diretoria geral.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, foram remetidos os seguintes processos de exercício encerrado:

N. 1.475 — De 205\$700, ao Sr. Manuel Benjamin de Oliveira, ajustador de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.476 — De 216\$000, ao Sr. Gonçalo de Carvalho, fiscal de hidrômetros da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.477 — De 150\$400, ao Sr. Manuel Luiz dos Santos, servente de primeira classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.478 — De 173\$100, ao Sr. Honório da Costa Martins, limador da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.479 — De 187\$600, ao Sr. Jair Barbosa, ajustador da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.480 — De 125\$800, ao Sr. Otacílio Furtado de Mendonça, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.481 — De 162\$000, ao Sr. Carlindo Estêves Marcenal, ajustador de 1ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.482 — De 32\$500, ao Sr. Oto da Silva Couto, aprendiz da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.483 — De 42\$800, ao Sr. Ivo de Moura Castro, limador da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.484 — De 24\$200, ao Sr. Tristão Ramos dos Santos, torneiro de segunda classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.485 — De 51\$800, ao Sr. Oscar Fraga, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.486 — De 39\$100, ao Sr. Agostinho José Borges, soldador de 4ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.487 — De 137\$000, ao Sr. Antônio dos Santos Viana, trabalhador de 1ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.488 — De 114\$700 ao Sr. Alcebiades Ribeiro, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.489 — De 101\$800 ao Sr. Alair César de Almeida, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.490 — De 85\$ ao Sr. Sidnei Matos, aprendiz da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.491 — De 52\$ ao Sr. Firmino Alves de Sousa, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.492 — De 22\$200 ao Sr. Manoel Rosas Correia, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.493 — De 70\$300 ao Sr. Cipriano Francisco, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.494 — De 33\$300 ao Sr. Manuel Cordeiro de Santana, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.495 — De 22\$200 ao Sr. Pedro dos Santos, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.497 — De 33\$300 ao Sr. Antônio Fernandes, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.498 — De 14\$800 ao Sr. Braz Francisco dos Santos, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.499 — De 44\$400 ao Sr. João dos Santos Júnior, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.500 — De 37\$ ao Sr. Graciliano José da Silva, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.501 — De 61\$400 ao Sr. Alfredo Viegas, trabalhador de 1ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.502 — De 51\$200 ao Sr. Luiz Vieira, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.503 — De 61\$200 ao Sr. Manuel dos Santos, trabalhador de 3ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.504 — De 44\$400, ao Sr. Horácio Manuel Nogueira, trabalhador de segunda classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.505 — De 103\$800, ao Sr. Mário Lobo Muniz, trabalhador de 1ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.506 — De 262\$800, ao Sr. José Gonçalves Dias da Costa, contra-mestre da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.507 — De 110\$400, ao Sr. Mário Barros, hidrometra de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.508 — De 318\$000, ao Sr. Anibal Ferreira Gomes, mestre de oficina da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.509 — De 40\$500, ao Sr. Jerônimo Guedes Teixeira Sobrinho, fiscal de hidrômetros da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.510 — De 189\$000, ao Sr. Mário Ferreira Gomes, fiscal de visitas domiciliares da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.511 — De 22\$200, ao Sr. Jadir Freire Ribeiro, trabalhador de segunda classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.512 — De 216\$000, ao Sr. Leopoldo Bernardo da Silva, fiscal de hidrômetros da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.513 — De 218\$100, ao Sr. José Correia, ajustador de 1ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.514 — De 229\$500, ao Sr. Hermínio Cunegundes da Silva Couto, ajustador de 1ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.515 — De 139\$100, ao Sr. José Francisco do Nascimento, oficial hidrometista de 1ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.516 — De 152\$000, ao Sr. José Rodrigues Chaves, oficial hidrometista de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.517 — De 193\$000, ao Sr. Nestor Bastos Vilas Boas, soldador de 2ª classe, da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.518 — De 14\$800, ao Sr. João Calistrato Vieira, trabalhador de segunda classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.519 — De 44\$400, ao Sr. Vicente Correia, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.520 — De 29\$600, ao Sr. Francisco Florêncio da Costa, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.521 — De 29\$500, ao Sr. Olímpio Antiana, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.522 — De 14\$800, ao Sr. Sebastião Raimundo Teixeira, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.523 — De 24\$200, ao Sr. Delfim Batista da Silva, ferreiro de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

Dia 8

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.524 — Transmitindo o processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 2:500\$, recebido em 26 de março último pelo porteiro-conservador da Casa de Rui Barbosa, Antônio Joaquim da Costa, em virtude do ofício n. 696, de 8 de março deste ano.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.525 — Transmitindo, para o pagamento do respectivo selo com revalidação, o memorial assinado pelos professores da Faculdade de Direito do Recife, pedindo equiparação de vencimentos aos dos catedráticos da Escola de Minas de Ouro Preto.

Diretoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de maio de 1934

Comunicou-se:

N. 1.717 — Ao diretor da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro que o senhor ministro, no processo referente ao requerimento de Jorge Santos, exarou, em 12-5-34, o despacho seguinte:

"Em face dos pareceres, não posso atender."

N. 1.719 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro que o Sr. ministro, no processo referente ao requerimento de Alcino Teixeira do Melo, exarou, em 11-5-34, o despacho seguinte:

"Não há amparo legal; não posso atender."

N. 1.720 — Ao diretor da Faculdade de Medicina de Niterói que o Sr. ministro, no processo referente ao requerimento em que o aluno Antônio Nassif Afiziana, solicitou dispensa da cadeira de microbiologia e da comprovação do programa dessa cadeira no curso de farmácia da Universidade do Rio de Janeiro, exarou, em 11-5-34, o despacho seguinte:

"Não há o que deferir."

N. 1.723 — Ao superintendente do Ensino Comercial que o Sr. ministro, no processo referente ao requerimento em que Acácio Fagundes pede o registro de guarda-livros prático, exarou, em 11 do corrente, o despacho seguinte:

"O prazo já foi encerrado, não pode ser atendido."

N. 1.725 — Ao diretor da Faculdade de Direito de São Paulo que o Sr. ministro,

no processo referente ao requerimento de Armando Costa de Abreu Sodré, exarou, em 11-5-34, o despacho seguinte:

"Dirija-se à Diretoria da Faculdade."

N. 1.726 — Ao diretor da Faculdade de Direito de Niterói que o Sr. ministro, no processo referente ao requerimento de Jônatas de Barros Pimentel, Cláudio Monnerat Laper e Valdemar de Sá Pacheco, exarou, em 12-5-34, o despacho seguinte:

"Não posso atender, em face das informações."

N. 1.727 — Ao diretor da Faculdade de Direito de Niterói que o Sr. ministro, no processo referente ao requerimento de Paulo de Belido Gusmão, exarou, em 11-5-34, o despacho seguinte:

"Dirija-se em época própria, à Faculdade de Direito."

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1934

Diplomas:

Antônio Ferreira de Azevedo, contador pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; Darcil Coelho, contador pela Academia de Comércio do Colégio Sílvia Leite, e Armando Cardoso, contador pelo Instituto La-Fayette. — Deferidos.

Maurílio Pimentel Leite, guarda-livros (art. 55) pela Academia de Comércio "Leão de Faria"; Lourival Barata Penhalber, guarda-livros pela Academia Livre de Comércio da Penit Caixaferri Paranaense; Sebastião Ciro Carvalho, perito contador pela Escola de Comércio Alvaros Penteado, e Lívio Tauffer, contador pela Academia de Comércio do Porto Alegre. — Registrados.

Expediente da Secretaria

Offícios:

N. 3.134, ao diretor do Instituto Técnico Santos Dumont, acusando o pagamento da cota de fiscalização.

N. 3.135, ao presidente do Grêmio Estudantine Brasil, acusando seu ofício de 28 do mês lido.

N. 3.136, ao fiscal Arquírio Pinto Amado.

N. 3.137, ao fiscal Benvenuto Montz Barreto.

N. 3.138, ao fiscal Valdemar Sampaio.

N. 3.139, ao fiscal Alcides Raposo da Câmara.

N. 3.140, ao fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral, acusando a remessa de seus relatórios.

N. 3.141, ao fiscal Luiz Coelho da Silva, solicitando informações sobre o modo pelo qual foi aplicado ou não o disposto no § 1º do art. 54 das Instruções.

N. 3.142, ao diretor da Escola de Comércio de Itajubá, solicitando a apresentação de um exemplar do regimento interno, depois de modificado, para ser devidamente aprovado por esta superintendência.

N. 3.143, ao fiscal Rui Barbosa Batista Pereira.

N. 3.145, ao fiscal Ernesto Jaci Monteiro.

Ns. 3.146, ao fiscal Ernesto Jaci Monteiro; 3.147, ao fiscal Ernesto Jaci Monteiro, acusando o recebimento de seus relatórios.

N. 3.148 — Ao fiscal Antônio Alves Campos, solicitando que seja usada a sua própria assinatura para a legítima autenticidade dos documentos enviados.

N. 3.149 — Ao fiscal Alvaro de Paula Costa, solicitando a remessa de novos programas, pois os apresentados são deficientes.

N. 3.151 — A fiscal D. Valentina Brandão Silva, comunicando que foram aprovados os programas apresentados pelo Colégio Alemão de Santos.

N. 3.152 — Ao diretor do Colégio Alemão, comunicando a aprovação dos programas apresentados pelo seu estabelecimento.

Ns. 3.153, ao fiscal Alcides Raposo da Câmara; 3.154 e 3.155, ao fiscal Alcides Raposo da Câmara, acusando o recebimento de seus relatórios.

N. 3.156 — Ao secretário do Sindicato Econômico Contábil de Pernambuco, informando que nada consta nesta superintendência sobre José Tasso.

N. 3.157 — Ao fiscal Abdon da Costa Pimentel, acusando a remessa de seu relatório.

Dia 16 de maio de 1934

Requerimentos despachados

Diplomas:

Manuel da Silva Verdial, curso geral do Instituto Comercial do Rio de Janeiro. — Deferido.

Antônio Ferreira de Azevedo, contador pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro. — Registrado.

Títulos provisionados:

Paulo Agostino Neiva, contador pela alínea V; José Barros Peixoto, contador pela alínea VII; Mário Lamartine de Moraes, contador pela alínea VIII; Idalino Fretta e Rudolf Schmidt, guardas-livros pela alínea IX. — Registrados.

Expediente da Secretaria

Offícios:

Ns. 3.158, ao fiscal geral Abel Reis; 3.159, 3.160 e 3.161, ao fiscal geral Abel Reis; 3.162, ao fiscal Ari de Miranda Lima; 3.163 e 3.164, ao fiscal Ari de Miranda Lima; 3.165, ao fiscal Renato Watson; 3.166, ao fiscal Renato Watson, acusando o recebimento de seus relatórios.

N. 3.167, ao fiscal Euclides Nunes Senbra, solicitando a remessa dos programas de História da Civilização e Inglês do 1º ano propedêutico da Academia Prática de Comércio "Axalfreid", para a devida aprovação.

N. 3.168 — Ao diretor do Instituto Comercial Santo Antônio, autorizando o registro dos diplomas.

Carta n. 139 — Ao fiscal geral João Teixeira de Carvalho Filho.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 15 de maio de 1934

Restituíram-se:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, o relatório e desenhos referentes à invenção

ção de um "Expurgador Evolução", da autoria de Francisco Leite Moreira, enviando-se-lhe o parecer emitido sobre o assunto, pelo Laboratório Bromatológico. (Offício E. 1.465.)

Agradeceu-se:

Ao Sr. diretor da Cruz Vermelha Brasileira, a remessa do mapa referente ao movimento desse Hospital durante o mês de abril último. (Offício E. 1.463.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

O Sindicato dos Proprietários de Agougueiros do Distrito Federal, solicitando o integral cumprimento do disposto no art. 937 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923. — Não há o que deferir. (Requerimento n. 34/2.)

Tomé da Costa Guimarães, pedindo férias. — Concedido. (Requerimento número 34/294/5.)

Por portaria de 15 de maio corrente, foram concedidos três meses de licença a partir de 1 do referido mês, de acordo com o art. 20. n. I. do decreto número 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 8.º, n. I. do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Lúcia Salgado, mordoma da Escola de Enfermeiras Ana Neri.

Expediente de 16 de maio de 1934

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor de Contabilidade deste Departamento e idêntico a todas dependências, no sentido de ser remetida a esta Diretoria Geral, dentro do prazo de três dias, uma súmula dos trabalhos realizados por essas dependências desde o começo do ano passado até a presente data. (Offício E. 1.481.)

Comunicaram-se:

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, que o Sr. ministro autorizou a averbação de tempo de serviço solicitada pelo desinfetador da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, Tomaz Pedro de Alcântara (Offício E. 1.471.)

—Ao Sr. diretor de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, que o Sr. diretor geral, resolveu, de acordo com a proposta dessa diretoria, a autorizar as desinfecções nos navios nacionais, pelo gás Clayton, com aparelho e pessoal da Inspetoria de Saúde do Porto. (Offício E. 1.467.)

—Ao mesmo, que foi publicado edital no *Diário Oficial*, convidando o Dr. Manuel Gonçalves a assumir o exercício de seu cargo na Inspetoria de Saúde do Porto Murtinho. (Offício E. 1.470.)

—Ao Sr. delegado do 1.º Distrito Policial, que a 2.ª Delegacia de Saúde, já pediu nova vistoria para o prédio de habitação coletiva, sito à rua do Carmo n. 22. (Offício E. 1.472.)

Requerimento despachado:

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Jaime Pereira da Silva e outros empregados dos Serviços de Profilaxia, pedindo providências no sentido de obterem abatimento de 75 % nas passagens nos trens da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Por falta de dispositivo legal que autorize a concessão, a Diretoria da Estrada não pode atender ao que pretendem. (Requerimento n. 34/291.)

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 9 de maio de 1934

Serviço de Locomoção:

Alfredo de Sousa Ribeiro. — Deferido.

Inspetoria de F. G. Alimentícios: José Cardoso Pereira. — Relevo a multa.

Inspetoria dos Serviços de Profilaxia: Antônio Fernandes Mota. — Relevo a multa.

3.ª Delegacia de Saúde: Vitor da Fonseca Saraiva — Concedido 90 dias.

Dia 11

Desta diretoria:

Alexandre Herculano Rodrigues. — Concedido 180 dias.

Inspetoria de F. G. Alimentícios: Sun Fang Yü. — Indeferido.

Fábrica Colombo S. A. — Relevo a multa.

3.ª Delegacia de Saúde:

Isabel Cândida Toste. — Concedido 30 dias.

Isaac Elbas. — Concedido 60 dias (petições ns. 4.203, 4.207, 4.208, 4.210, 4.204, 4.209, 4.205 e 4.206).

César Augusto da Fonseca. — Concedido 120 dias para o cumprimento das exigências.

Bazeliza Abade. — Concedido 30 dias.

Antônio Joaquim Rodrigues. — Concedido 90 dias.

Olimpia Nornaud e outros. — Concedido 180 dias.

Borges & Irmão. — Concedido 30 dias.

Antônio Domingues Vaz. — Deferido até ulterior deliberação, quanto à abertura da área, devendo cumprir as demais exigências do laudo de vistoria no prazo de 60 dias.

Companhia de Seguros M. T. União dos Proprietários. — Concedido 90 dias, improrrogáveis.

Serviço de F. Leite e Laticínios:

Francoise Rodrigues & Irmão. — Relevo a multa.

Silva Pereira & Comp. — Relevo a multa.

DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA MARÍTIMA E FLUVIAL

Expediente de 12 de maio de 1934

Offícios:

N. 882 — Ao diretor de Contabilidade, comunicando que está de acordo com a proposta apresentada por John Roger, para o concerto de uma máquina "Underwood".

N. 883 — Transmitindo contas e balancete de despesas da Inspetoria de Saúde do Porto de Santos, durante o mês de março último.

N. 884 — Transmitindo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Inspetoria de Saúde do Porto de Manaus, correspondente a março próximo findo.

N. 885 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Inspetoria de Saúde do Porto de Manaus, durante o mês de março próximo passado.

N. 886 — Informando que esta diretoria possui, na Ilha das Cobras, no Estado do Paraná, um lazareto para iso-

lamento de casos de moléstias infecciosas, importadas por via marítima.

Ns. 887, 888 e 889 — Aos Srs. diretores da Contabilidade, da Receita Pública e dos Feitos da Saúde Pública, respectivamente, comunicando que nesta data foi, pelo Sr. inspetor geral de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, aplicada a multa de 200\$000 ao Sr. Orlando Soares Pires, comandante do vapor nacional *Odete*, consignado à Sociedade Brasileira de Cabotagem, por infração do art. 1.442, letra B, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 890 — Ao inspetor geral de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, solicitando providências no sentido de ser o auto de multa que restitue, substituído por um auto de infração, que deverá ser lavrado de acordo com o modelo junto.

N. 891 — Ao diretor geral, remetendo relatórios referentes à inspeção da Faculdade de Medicina, Casa de Saúde Marítima e Instituto de Proteção e Assistência à Infância, inspecionados pelos Drs. Lindolfo Campos e Antônio Acauassú Nunes Filho, sub-inspectores de Saúde do Porto de Belém, e os referentes à Santa Casa de Misericórdia de Obidos e do Hospital de São José, em Santarém, inspecionados pelo Dr. José Mariano Cavaleiro de Macedo, inspetor sanitário do vapor *Vitória*, designado pelo Dr. Otton Chateau, inspetor de Saúde do Porto de Belém.

N. 895 — Ao diretor do Expediente, comunicando as alterações havidas no quadro desta diretoria, durante a segunda quinzena do mês de abril próximo findo.

N. 897 — Ao diretor do Hospital Paula Cândido, remetendo portaria de licença de dois meses à enfermeira desse hospital, Leontina da Rocha Campos.

N. 898 — Remetendo portaria de licença de três meses a servente de segunda classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, destacada nesse hospital, Jovelina Santos.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1934

N. 202 — Otávio C. Gonçalves. — Concedido 60 dias.

N. 204 — Alvaro de Azevedo. — Concedido 90 dias.

Dia 16

N. 185 — Severino Perez. — Deferido, em vista da informação do Dr. inspetor.

N. 203 — Joaquim de Sousa Moreira. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 205 — Ferreira Teixeira & Comp. — Concedido 60 dias.

N. 207 — Martins de Sá & Comp. — Concedido 90 dias.

CENTRO DE SAÚDE DE INHAÚMA

Expediente de 1 a 12 de maio de 1934

Requerimentos despachados:

N. 934 — José Manuel Fernandes. — Deferido. 3/5/934.

N. 935 — Armino Martins. — Deferido. 3/5/934.

N. 936 — Antônio Marques de Almeida. — Indeferido. 3/5/934.

N. 940 — João Machado Tostes. — Deferido. 3/5/934.
 N. 944 — Alexandre da Rocha Lopes. — Deferido. 4/5/934.
 N. 945 — Caetano Batista da Silva. — Concedo 30 dias. 4/5/934.
 N. 954 — José Miguel. — Deferido. 3/5/934.
 N. 952 — F. Magalhães Carreiro. — Deferido nos termos da informação. 7/5/934.
 N. 955 — Antônio Prado. — Deferido. 3/5/934.
 N. 958 — Amado & Amado. — Deferido. 4/5/934.
 N. 959 — J. A. Carvalho. — Deferido. 3/5/934.
 N. 960 — Manuel C. Pinto. — Deferido nos termos da informação. 7 de maio de 1934.
 N. 961 — José da Silva Carreira. — Deferido nos termos da informação. 7 de maio de 1934.
 N. 963 — Armando da Silva. — Concedo 60 dias. 11/5/934.
 N. 964 — Serafim Ribeiro. — Concedo 30 dias. 8/5/934.
 N. 965 — Alfredo Pereira Brochado. — Deferido nos termos da informação. 7/5/934.
 N. 966 — João Mendes. — Certifique-se. Pode funcionar a título precário deixando cumprir a intimação dentro de 30 dias. 10/5/934.
 N. 970 — A. Sampaio Pimenta. — Deferido nos termos da informação. 7/5/934.
 N. 969 — Antônio da Silva Filho. — Deferido. Certifique-se o que constar. 1/5/934.
 N. 972 — João Pereira. — Deferido até ulterior deliberação. 7/5/934.
 N. 973 — Antônio Mortigo. — Deferido nos termos da informação. 7 de maio de 1934.
 N. 974 — João de Sousa Martins. — Deferido. Certifique-se o que constar. 14/5/934.
 N. 975 — Etelvino Marques da Rocha. — Concedo 60 dias. 8/5/934.
 N. 980 — José Ferreira. — Deferido nos termos da informação. 7/5/934.
 N. 982 — João Venceslão. — Concedo 30 dias. 8/5/934.
 N. 985 — Manuel Pinto de Azevedo. — Deferido nos termos da informação. 7/5/934.
 N. 986 — G. Machado Pavão & Comp. — Concedo 30 dias. 8/5/934.
 N. 988 — Maximino Gonzalo Lopes. — Complete as instalações. 11-5-34.
 N. 989 — João Faleiro de Carvalho. — Concedo 60 dias. 12-5-34.
 N. 991 — Gonçalves & Ferreira. — Deferido. Certifique-se o que constar. 9-5-34.
 N. 992 — João Landeiro Prol. — Deferido. 11-5-34.
 N. 996 — Francisco Rodrigues. — Só poderá ser concedida a prorrogação do prazo depois que o suplicante cumprir algum item da intimação. 12-5-34.
 N. 997 — Euridice Bittencourt da Cunha. — Deferido. Certifique-se o que constar. 11-5-34.
 N. 999 — José Sebastião de Sousa. — Concedo 40 dias. 11-5-34.
 N. 1.000 — L. Sousa Ferreira. — Concedo 45 dias. 12-5-34.

N. 1.003 — Augusto Lopes Quintão — Deferido, nos termos da informação. 7-5-34.
 N. 1.005 — Edmundo de Araújo Braga. — Deferido até ulterior deliberação. 12-5-34.
 N. 1.006 — Bernardino Cardoso. — Deferido. Certifique-se o que constar. 10-5-34.
 N. 1.007 — Antônio Batista. — Deferido. Certifique-se o que constar. 9-5-34.
 N. 1.021 — Alvino Gomes Leal. — Deferido, nos termos da informação. 12-5-34.
 N. 1.024 — Manuel Soares da Silva. — Indeferido. 11-5-34.
 N. 1.027 — José Rosa Lins. — Deferido. Certifique-se o que constar. 11-5-34.
 N. 1.030 — Vitorino H. Pereira. — Deferido. 11-5-34.
 N. 1.038 — José Manuel e Júlio Lopes. — Concedo 30 dias. 11-5-34.
 N. 1.039 — Graciana Marques dos Santos. — Concedo 60 dias. 12-5-34.

INSPECTORIA DE PROFILAXIA DA TUBERCULOSE

O mês da tuberculose

Durante o mês de abril passado foram recebidas 226 notificações de tuberculose e examinados pela primeira vez nos quatro dispensários da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose do Departamento Nacional de Saúde Pública 1.157 doentes; destes doentes 276 foram verificados estar sofrendo de tuberculose o que eleva a 502 o número de casos de tuberculose conhecidos durante o mês.

Durante o mesmo período foram atendidos em consultas 6.159 doentes, distribuídas 12.192 fórmulas medicamentosas, 3.581 cartões de auxílios em roupas e alimentos, 5 colchões, 4 cobertores, 693 impressos de propaganda higiênica e feitos os seguintes serviços: 1.504 exames de escarros e fezes dos quais 389 positivos, 601 radioscopias, 120 radiografias, 290 extrações de dentes, curativos dentários e obturações.

A Cruzada Nacional Contra a Tuberculose prestou a 1.066 doentes os seguintes socorros: 116 peças de vestuários, 3.465 quilos de gêneros alimentícios.

A Associação de Socorro aos Tuberculosos forneceu a 300 doentes auxílios no valor de 1:215\$200.

Resumo dos serviços realizados durante o mês de abril de 1934:

Doentes examinados pela primeira vez nos Dispensários	1.157
Eram tuberculosos	276
Eram suspeitos	802
Não eram tuberculosos	79
Notificações recebidas:	
De médicos particulares	37
De outras instituições	174
De leigos	15
Total de exames e notificações	1.383
Total de tuberculosos	502
Doentes reexaminados nos Dispensários	909
Consultas para medicação nos Dispensários	6.159

Doentes removidos para os hospitais	47
Doentes encaminhados para outros serviços	143
Radioscopias (40 solicitadas por médicos e instituições outras)	601
Radiografias (24 solicitadas por médicos e instituições outras)	120
Pneumotoraces (insuflações)	677
Total de doentes atendidos nos Dispensários	9.813
Serviço executado no Consultório de Oto-Rino-Laringologia:	
Doentes atendidos	327
Operações, curativos e inalações	72
Injeções praticadas	1.703
Aplicações de Raios Ultra Violeta	18
Intra-dermo, reação de Mantoux	210
Pesquisa do bacilo de Kock em escarros e fezes	1.504
Positivas	389
Outros exames	433
Exames de escarros pedidos por médicos e particulares	146
Fórmulas medicamentosas fornecidas	12.192
Escarradeiras fornecidas	176
Desinfetante distribuído (litros)	142
Cartazes de propaganda afixados	693
Habitações visitadas em serviço de profilaxia da tuberculose	1.197
Offícios, cartas e memorandos remetidos	93
Offícios recebidos	74
Serviço dentário:	
Doentes atendidos (curativos, obturações e extrações)	290
Comunicações de tuberculose ao Serviço de Enfermeiras	294
Visitas aos tuberculosos pelo Serviço de Enfermeiras	1.268
Doentes atendidos pelo Gabinete de Educação e Instrução	34
Assistência social:	
Pela Inspetoria:	
Cobertores	4
Colchões	5
Camas	1
Pela Cruzada Nacional Contra a Tuberculose:	
Peças de vestuários	116
Gêneros alimentícios	3.465
Total de doentes socorridos	1.066
Pela Associação de Socorro aos Tuberculosos:	
Doentes socorridos	300
Auxílios no valor de	1:215\$200

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1934.
 — Visto. Dr. Genésio Pitangu, assistente.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Dia 14 de maio de 1934

Requerimentos despachados:
 N. 1.978, de Nelson Pedro de Alcântara. — Pode funcionar.
 N. 1.917, de Silva, Oliveira & Comp. — Pode funcionar.

N. 1.932, de José Laad. — Pode adicionar.
 N. 1.893, de José Costa Ltda. — O local não se presta.
 N. 1.968, de Estêvam Monteiro de Resende (Dr.) — Indeferido.
 N. 2.006, de Sanches & Alvares Ltda. — Certifique-se.
 N. 1.848, de Manuel de Sousa Rodrigues. — Indeferido.
 N. 1.887, de Cândido F. Vilela. — Indeferido.

Dia 15

N. 2.018, de Teodorico Fernandes da Costa. — Deferido.
 N. 2.002, de Antônio Pinto da Rocha. — Pode funcionar exclusivamente com botegum.
 N. 1.936, de Carlos F. Rodrigues. — Cumpra a exigência sanitária.
 N. 1.974, de Joaquim de Sousa Matos. — Cumpra as exigências sanitárias.
 N. 1.964, de L. Gonçalves. — Cumpra as exigências sanitárias.
 N. 1.998, de Vergueiro, Seixas & Comp. — Cumpram as exigências sanitárias.
 N. 2.026, de Salim Chebel Tannure. — Indeferido.
 N. 1.973, de Manuel Barbosa. — Arquite-se.
 N. 1.985, de Marques & Souza. — Arquite-se.
 N. 1.960, de Olindino Guimarães. — Arquite-se.

Sinopse dos serviços efetuados pela inspetoria e repartições anexas, durante o mês de abril de 1934:

Inspeção nos armazéns aduaneiros e ferroviários:
 Volumes verificados 36.474
 Gêneros desembaraçados (quilos) 21.314.150
 Visitas sanitárias aos lugares de produção, importação e venda de gêneros:
 Visitas efetuadas 2.420
 Gêneros inutilizados por impróprios ao consumo (quilos) 10.918
 Aves e animais examinados nos pequenos matadouros 5.176
 Aves e animais rejeitados e incinerados por impróprios ao consumo 363

Expediente:
 Autos de infração lavrados 69
 Autos de infração arquivados 8
 Autos de apreensões e inutilizações lavrados 37
 Autos de multa lavrados 26
 Requerimentos em trânsito 425
 Certidões extraídas 97
 Ofícios expedidos 91
 Memoranda expedidos 22
 Serviço de fiscalização do leite e laticínios

Inspeções e exames:
 Usinas abastecedoras de leite inspecionadas 111
 Visitas sanitárias feitas a estabelecimentos abastecedores e distribuidores de leite 478
 Leite examinado, litros 6.160.550

Leite inutilizado por impróprio ao consumo 78.880
 Manipuladores de leite examinados 39
 Verificações na via pública e em estabelecimentos comerciais 906
 Análises efetuadas 4.066
 Verificações físico-químicas e higiênicas 154.805
 Verificações microscópicas e microbiológicas 562
 Feiras fiscalizadas 133

Expediente:
 Ofícios e memoranda expedidos 85
 Fichas individuais organizadas 4
 Carteiras de identidade de entregadores de leite registradas 50
 Atestados de sanidade de manipuladores de leite registrados 51
 Autos de infração e multa arquivados pelo cumprimento de exigências feitas 12
 Sumários em Varas Federais 5
 Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes Matadouros de Santa

Cruz e Penha:
 Animais inspecionados 12.531
 Animais rejeitados 161
 Peças rejeitadas 5.854
 Carnes resfriadas, importadas e examinadas, quilos 1.875.947

Renda geral produzida (Exceção a das taxas de análises do Laboratório Bromatológico)
 De multas aplicadas pela inspetoria 8:000\$000
 De multas aplicadas pelo Serviço de Leite 8:400\$000
 Em selos federais 444\$800
 Em selos de Educação e Saúde 20\$200
 16:864\$100

Dia 16

Requerimentos despachados
 N. 2.033, de Antônio Barbosa Pereira. — Pode funcionar desde que não engarrafe para distribuição a domicílio.
 N. 1.937, de Paul Gustavo Joaquim Canet. — Pode funcionar.
 N. 2.024, de Manuel de Sá. — Pode funcionar.
 N. 2.019, de Lino Serafim de Sousa. — Pode funcionar exclusivamente com botegum.
 N. 2.016, de Ricardo Lopes dos Santos. — Pode funcionar sem varejo de bebidas.
 N. 2.010, de José Costa Ltda. — Faça-se as instalações necessárias.
 N. 2.032, de José Saad; n. 2.035, de Silva Oliveira & Comp.; n. 2.039, de Antônio Pinão da Rocha; n. 2.043, de Carlos & Rodrigues. — Certifiquem-se.
 N. 2.021, de Jovenilia Santana. — Atendida nos termos da informação (noventa dias).

N. 1.988 de Gaia & Cruz; n. 1.690 de José Fernandes de Carvalho; n. 1.420 de Nicolau da Cunha. — Arquivem-se.

N. 2.029, de João Vaz Pinto. — Indeferido.

N. 1.642, de Adão Pinto Ferro. — Indeferido.

N. 1.453, de Eduardó Eisele. — Indeferido.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de maio de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento.

No Tesouro Nacional:

2:500\$000 ao general de brigada, reformado, Marcionilo Gonçalves Barroso. (Aviso 533).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul: 2:400\$ ao 2º sargento, Pedro de Oliveira. (Aviso 552).

— Ao Sr. chefe do Departamento de Pessoal da Guerra, declarando que o 2º tenente da reserva da 1ª linha, Bráulio Correia de Melo, é designado para o cargo de auxiliar da Seção de Fundos de Serviço de Intendência da 3ª R. M. (Aviso 324).

— Ao Sr. diretor de engenharia, declarando que são aprovadas as instruções que se enviam, relativas do pagamento de contas de energia elétrica (para força motriz e iluminação) na Capital Federal. (Aviso 22).

— Ao Sr. diretor de Saúde da Guerra, declarando que, tendo em vista a nova lei de Organização Geral do Exército, ficam desde já extintas as Inspeções Técnicas do Serviço de Saúde. (Aviso 15).

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Guerra, declarando, em reificação ao aviso n. 198, de 7 do corrente, que na verba 8ª — Serviço de Intendência — Consignação Material — Material de consumo, do orçamento do Ministério da Guerra referente ao exercício de 1934-1935, a sub-consignação n. 4 deverá ser de 17:850\$000, enquanto que a de n. 6, passará a ser de 620:000\$000, assim redigida: Combustível, lubrificantes, etc., para as viaturas, embarcações e maquinismos; material para as oficinas e mais dependências, compreendidos os reparos dos autos-caminhões e outras viaturas. Serviços de Transportes — 370:000\$

Unidades sem dotação especial — réis 50:000\$000. (Aviso 209).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1934 — N. 323:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

"Declaro-vos para os devidos fins, que:

a) continuam em vigor, para o 1º semestre do atual exercício financeiro (1º de abril a 30 de setembro), as ordens existentes sobre a tabela de arremate da tropa (B. E. n. 158, de 31 de dezembro de 1932, pag. 1.182; 10, de 20 de fevereiro de 1933, pag. 1.339, e 28 de 20 de maio de 1933, pag. n. 1.012);

b) os comandantes das 1ª e 4ª regiões da circunscrição militares deverão providenciar no sentido de ser feita a revisão, pelos respectivos serviços de subsistências, das tabelas explicativas para o arremate do exército, aprovadas por aviso n. 165, de 4 de abril de 1932, afim de conciliar o ponto de vista científico com a prática resultantes do funcionamento dos mesmos serviços. — P. Góes.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1934 — N. 325:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

"Declaro-vos que autorizo o desdobramento das funções de tesoureiro, almoxarife e aprovisionador, na seguinte conformidade:

a) Nos corpos em que servir um só contador, este desempenhará as funções de tesoureiro, almoxarife e aprovisionador;

b) Nas unidades em que houver dois contadores, a um serão atribuídas as funções de almoxarife e de aprovisionador, ficando a cargo do tesoureiro ou pagador, todo serviço da tesouraria propriamente dito;

c) Nos corpos em que servirem três contadores, um será o tesoureiro, outro o almoxarife e outro o aprovisionador;

d) Onde servirem mais de três contadores, os comandantes atribuirão aos excedentes de três as funções que julgarem mais consoantes às necessidades do serviço, na quantidade de auxiliares;

e) Somente os tesoureiros farão parte dos Conselhos de Administração na qualidade de gerente e de fundos que são nos Conselhos. Os demais contadores figurarão entre os agentes previstos no artigo 18 do Reg. de Administração dos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares;

f) Nos pontos em que não colidirem com o R. I. S. G. C. T., ficam restabelecidos os artigos e parágrafos e alíneas do referido Regulamento de Administração reguladores das atribuições do almoxarife e do tesoureiro. — P. Góes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de maio de 1934

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, transmitindo, de ordem do Sr. ministro da Guerra, para publicação em Boletim do Exército, cópia do parecer emitido pelo consultor da Fazenda Pública, relativamente ao pedido do 1º tenente comissionado José da Cos-

ta Monteiro, de cancelamento da carga feita em seus vencimentos, na importância de 192\$992 e correspondente a um ano de contribuição para o monte-pio militar. (Offício n. 839).

Transmitindo, para os efeitos do regulamento do sêlo:

Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, o requerimento em que Mário Batista da Costa, pede reinclusão nas fileiras do Exército. (Offício n. 847).

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, o requerimento em que Antônio Pereira dos Anjos, residente em Laginha, pede entrega de documento que prove haver servido no Exército. (Offício n. 845).

Ao Sr. delegado fiscal do Paraná, o requerimento em que Juvêncio Fernandes Pereira pede a concessão de um lote de terreno. (Offício n. 846).

Secretaria de Estado da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1934 — Número 851.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Comunico-vos, para os fins convenientes que no parecer junto, por cópia, da Comissão de Estudos Técnicos e Administrativos do Material de Intendência, sobre uniformes dos funcionários da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, o Sr. ministro da Guerra, em 15 do corrente, exarou o seguinte despacho: Aprovado o parecer da Comissão. A secretaria para o necessário expediente." — *Laurenio Lago*, diretor.

(Parecer a que se refere o ofício n. 851)

Diretoria de Intendência da Guerra — Capital Federal — Em 12-V-1934 — Offício n. 1. Da Comissão de Estudos Técnicos e Administrativos do Material de Intendência. Ao Exmo. Sr. ministro da Guerra. Assunto: Uniformes dos funcionários da D. G. C. G. (parecer). Referência: Nota n. 1.061 D, de 8 de maio de 1934. — Cumprindo a ordem de V. Ex. contida em nota n. 1.061 D, de 8 do corrente, a comissão da qual sou presidente informa a V. Ex. que é de parecer que os funcionários da Contabilidade da Guerra podem usar os autais 2º, 4º e 5º uniformes dos oficiais do Exército ativo com a cor do Serviço de Intendência e o distintivo atual dos referidos funcionários (duas folhas de carvalho cruzadas). Outrossim, a comissão é de opinião que os uniformes acima aludidos, devem ser usados pelos referidos funcionários só em objeto de serviço, isto enquanto não for regulamentado o quadro de Fundos ora em elaboração, salvo melhor juízo de V. Ex. — *Felipe Antonio Xavier de Barros*, general intendente de guerra, presidente.

Aditamento ao expediente do Sr. ministro

Dia 10 de maio de 1934

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o capitão Raúl de Albuquerque, 1º tenente Bibiano Dale Coutinho e 2º tenente contador Benedito Carlos de Moraes, passam, por absoluta conveniência do serviço, à disposição da diretoria da Fábrica de Canos e Sabres para armas portateis. (Aviso n. 340).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda seção

Dia 18 de maio de 1934

D. Ana Macedo Mafra e outras, habilitação de pensão de montepio. — Para regularidade do processo satisfaça a exigência de que trata o art. 21, 1º da vigente lei do montepio.

D. Amazilis Rocha, pedindo reversão de montepio. — Indeferido, visto não caber reversão de pensão de mãe para irmã do contribuinte, na forma das leis em vigor.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de maio de 1934

(*) Transferindo para a Diretoria Regional do Distrito Federal os diaristas da Estação Central Telegráfica, Mariana Apers de Sousa, Julita Nazaré, Mariana Silva, Maria Teresa de Viveiros, Raposo Vaz e Dória Geolás de Castro. (Port. 654/14/5/1934).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de maio de 1934

Portaria n. 662.

O diretor geral dos Correios e Telégrafos, tendo em vista o resultado da experiência e do exame técnico procedido na máquina de franquear denominada "Neopost", de fabricação da Roneo-Neopost Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, como tudo consta do processo n. 37.832/33.

Resolve:

I — Aprovar e admitir, de acordo com o § único do art. 2º das Instruções baixadas com a portaria n. 1.294-C/2º, de 25 de julho de 1930, a introdução da mesma máquina no serviço postal, autorizando sua utilização no franqueamento das correspondências, observadas as instruções em vigor.

II — A estampa do sêlo, conforme desenho anexo ao referido processo, fica registrada com os seguintes característicos:

"Um retângulo de 22,5mm x 25,0mm, externamente denticulado, com 15 dentes nas linhas perpendiculares e 11 nas linhas horizontais, tendo nele inscrito um outro de 12mm x 11mm ocupado por

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

algarismos arábicos representativos do valor da taxa.

No espaço intercalado entre as linhas perpendiculares dos dois retângulos estão desenhados dois ornatos.

No ângulo inferior do lado esquerdo da linha de contorno vê-se um N maiúsculo antigo; entre o espaço compreendido pelas linhas inferiores dos dois retângulos está inscrita, em caracteres latinos, a palavra réis e, no ângulo inferior do lado direito das linhas de contorno, o número de matrícula da máquina.

No ponto médio da linha superior do retângulo inscrito encontra-se o vértice de um quadrado de 4,5mm x 4,5mm contendo dois círculos concêntricos, separados por vinte e uma pequenas estrelas, equidistantes, representada no círculo interno a constelação do Cruzeiro.

Do alto do ornato do lado esquerdo ao do lado direito, em arco, por cima do quadrado já descrito, estão distribuídas letras maiúsculas, tipo romano, formando as palavras: "Brasil-Correio".

III — Quaisquer impressões, marcas ou símbolos relativos aos nomes das firmas ou empresas que usarem as máquinas de franquiar "Neopost" só poderão ser gravados fora da estampa do selo e do carimbo de data.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1934. — A. Junqueira Ayres.

Designando o telegrafista de 5ª classe, João de Azevedo Ferreira para exercer as funções de agente postal telegráfico de Santa Cruz, na Diretoria Regional do Espírito Santo. (Port. 661/17/5/1934).

Transferindo a diarista Teodorina Rodrigues Chaves da Estação Central Telegráfica para a Diretoria Regional do Distrito Federal. (Port. 660/16/5/1934).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Frederico de Castro Pereira, condutor de malas da linha de Nova Iguaçu a Iguaçu, por Andrade de Araújo, subordinada à Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, dois meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril findo. (Proc. 26.666, de 1934).

José França Pimentel, auxiliar de 2ª classe da agência de São João d'El-Rei, subordinada à Diretoria Regional de Juiz de Fora, três meses, sendo vinte e oito dias com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 15 de março último. (Proc. 26.458/34).

Dia 18 de maio de 1934

Designando para exercer, provisoriamente, as funções de agente postal telegráfico de Pirapora, na Diretoria Regional de Diamantina, o diarista Edson Martins dos Santos, transferido daquela agência para a estação sede da Diretoria Regional da Bahia, sem onus para o Departamento, o telegrafista de 4ª classe Boanerges de Oliveira Furtado. (Portaria n. 664, de 17 de maio de 1934).

Suprimindo as linhas de Maceió a Maragogi, custeada anualmente por réis 14.100\$; Camaragibe a Maragogi, por 1.320\$ e Maceió a Pilar, por 1.980\$; criando as seguintes linhas: Maceió a S. Luiz do Quitunda, com 72 quilômetros de percurso, em automóvel, seis viagens por semana, custeada anualmente por 1.800\$; Maceió a Porto de Pe-

dras, por S. Miguel dos Milagres, com 102 quilômetros, em automóvel, 3 viagens por semana, por 2.400\$; Maceió a Passo de Camaragibe, pelo Riacho Doce, Pióca e Barra de Santo Antônio, com 72 quilômetros, em automóvel, 6 viagens semanais, por 3.600\$; Porto de Pedras a Maragogi, com 42 quilômetros, a cavalo, com 3 viagens por semana, 1.800\$; Maragogi a Porto Calvo, com 33 quilômetros, a cavalo, com 3 viagens semanais, por 1.800\$ e Pilar a Chã de Pilar, com 1 quilômetro, a cavalo, com 3 viagens por semana, por 960\$000. Aumentando o custeio anual das de Porto Real do Colégio a Piranhas, de 1.440\$ para 2.040\$; Palmeira dos Índios a Pedra, de 12.000\$ para 18.000\$, e as respectivas viagens, de 2 para 3 semanais, todas subordinadas à Diretoria Regional de Alagoas. (Portaria n. 663, de 17 de maio de 1934).

Elevando, a partir do segundo semestre do corrente ano, de 3.000\$ para 4.800\$ o custeio anual da linha de Mangaratiba a Parati, subordinada à Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro. (Portaria n. 667, de 17 de maio de 1934).

Elevando de 1.460\$ para 1.800\$ o custeio anual da linha postal de Governador Portela a Barão de Vassouras, subordinada à Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro. (Portaria número 668, de 17 de maio de 1934).

Transferindo da jurisdição da Diretoria Regional de Minas Gerais para a de Juiz de Fora as agências de Penha do Capim e Ocidente. (Portaria n. 665, de 17 de maio de 1934).

Transferindo da jurisdição da Diretoria Regional de Minas Gerais para a de Juiz de Fora as linhas de Aimorés a Mutum e a Mutum a Ocidente, custeadas anualmente por 4.000\$ e 1.800\$, respectivamente. (Portaria n. 666, de 17 de maio de 1934).

Requerimentos despachados

Rádio Educadora do Brasil, pedindo suspensão da cobrança da multa que lhe foi imposta por infração do Regulamento de Radiocomunicações. — Indeferido, à vista do que consta do processo. (Requerimento n. 19.996, de 1934).

Lucília Leopoldina Caldas, proprietária do prédio n. 77 da avenida Rui Barbosa, na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, propondo a venda desse imóvel ao Departamento. — Mantenho o despacho de 25 de outubro de 1932, à vista das informações. (Requerimento n. 20.322, de 1934).

PROTOCOLO

Licenças concedidas:

João Laudelino Dornelas Câmara Júnior, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional de Pernambuco, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 28 de fevereiro último. (Processo n. 23.607, de 1934).

Maria Carlota Rezende de Faria, agente da Vila Buarque, subordinada à Diretoria Regional de S. Paulo, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 20 de abril findo. (Processo n. 25.817, de 1934).

Requerimentos despachado

Camilo Gurgel de Figueiredo, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Ceará, pedindo licença, em prorrogação. — Requisitou-se inspeção médica.

José Messias Porciuncula, condutor de malas da linha de Santa Maria a Marcelino Ramos, subordinada à Diretoria Regional de Santa Maria da Boa Vista do Monte, pedindo afastamento. — Deferido, nos termos do informado.

PROTOCOLO

Requerimento despachado

Reginaldo Ferreira de Almeida, praticante diplomado, com exercício na Diretoria Regional da Bahia, pedindo três meses de licença para tratamento de saúde. — Requeira, querendo, nos termos do decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933. (Offício n. 1.841—Dr Ba).

COMISSÃO DE PROMOÇÃO

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1934.

PARECER N. 76

Relator, o Sr. Carlos Batista de Castro Júnior

Exmo Sr. ministro.

O Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo ofício n. 93, de 31 de janeiro último, processo 1.899-34, propõe as seguintes promoções, todas por antiguidade:

Do praticante de mestre de sinalização de 1ª classe, Waldemar Afonso Gomes, a mestre de sinalização de 4ª classe;

Do praticante de mestre de sinalização de 2ª classe, Joaquim de Oliveira, a praticante de mestre de sinalização de 1ª classe; e

Do praticante de mestre de sinalização de 3ª classe, Daniel Thomaz dos Santos, a praticante de mestre de sinalização de 2ª classe.

Não houve promoção anterior nessas categorias, que foram criadas pelo atual regulamento.

A indicação de Waldemar Afonso Gomes foi contestada por José da Silveira Maciel e a de Daniel Thomaz dos Santos pelos reclamantes Joaquim da Silva Oliveira e Pedro de Oliveira Palmeira.

O reclamante José da Silveira Maciel, embora conte 28 anos e 10 meses de serviço contra 14 anos, 11 meses e 11 dias do proposto (quadro n. 1), não pode ser promovido, como deseja, a mestre de sinalização de 4ª classe, porque é oficial de 1ª classe, pertence à classe dos jornalheiros, não é praticante de mestre de sinalização de 1ª classe, a cuja categoria está apenas reservado o acesso.

Os praticantes Daniel Tomaz dos Santos, proposto, Joaquim da Silva Oliveira e Pedro de Oliveira Palmeira, reclamantes, têm todos a mesma antiguidade de classe; mas, o proposto conta, até 31 de dezembro do ano findo, 8 anos, 11 meses e 7 dias de serviço contra 6 anos, 2 meses e 9 dias do primeiro de seus conatantes e 5 anos, 1 mês e 18 dias do segundo (quadro n. 2).

Não procedem, pois, as reclamações.

Para a vaga de praticante de mestre de sinalização de 3ª classe, decorrente da promoção de Daniel Thomaz dos Santos, está prevista a nomeação do trabalhador de 1ª classe, Manuel José da Silva. Atenciosas saudações. — A comissão, unanimemente.

Quadro n. 1

Promoção, por antiguidade, a mestre de sinalização de 4ª classe
Quadro comparativo dos assentamentos do proposto e do reclamante

Nomes	Admissão	Nomeação e promoções	Faltas		Tempo de serviço até 31-12-33
			Justificadas	Não justificadas	
Waldemar Afonso Gomes (proposto)	1-10-1915 (Graxeiro extranumerário)	1-7-1920 (trabalhador de 2ª, extranumerário). Dispensado em 30-3-1917 e readmitido como ajud. 2ª, extranumerário, em 1-7-1920; em novembro foi efetivado como ajudante de 2ª. / 18-3-1921 — ajudante de 1ª; 4-7-1922 — operário de 4ª; setembro 1926 — operário de 3ª; 7-11-1931 — praticante de mestre de sinalização de 1ª	23	403	a m d 14 11 11
José da Silveira Maciel (reclamante)	1-3-1905	22-12-1916 (operário de 4ª, extranumerário, e efetivado em 7-3-1919). 1-5-1921 — operário de 3ª; 23-8-1926 — operário de 2ª; 26-11-1930 — operário de 1ª; 1-12-1931 — oficial de 1ª classe	—	—	a m 23 10

Quadro n. 2

Promoção, por antiguidade, a praticante de mestre de sinalização de 2ª classe
Quadro comparativo dos assentamentos do proposto e dos reclamantes

Nomes	Admissão	Nomeações e promoções	Faltas		Tempo de serviço até 31-12-33
			Justificadas	Não justificadas	
Daniel Tomaz dos Santos (proposto)	8-4-192 (pedreiro extranumerário)	2-4-1925 (operário de 4ª, extranumerário)/28-10-192 — ajudante de 1ª, extranumerário, efetivado em 1-9-1926; outubro de 1926 — operário de 4ª; 1-11-1931 — praticante de mestre de sinalização de 3ª.	87	251	a m d 8 11 7
Jaquim da Silva Oliveira (reclamante)	23-9-1927 (servente de 3ª, extranumerário).	Outubro de 1928 (operário de 4ª)/7-11-1931 — praticante de mestre de sinalis. 3ª.	62	1	a m d 6 2 9
Adro de Oliveira Palmeira (reclamante)	2-1-1918 (trabalhador de 3ª, extraordinário). Dispensado em 1-6-1928 e readmitido como trabalhador de 2ª extranumerário em 15-1-1929.	28-1-1931 (operário de 4ª, extranumerário) 1-11-1931 — praticante de mestre de sinalização de 3ª.	135	10	a m d 5 1 18

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Antero José Tosini, Centro do Pro-Tessorado Paulista, Escolástica Bianco, Inácio Pinheiro, Isolina Braga da Costa. — Compareçam à Secretaria.

Ari Amorim, Celestino Domingos Silva, Carlos Pereira Dantas, Francisco de Paula e Silva, Hildebrando Zimmermann, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Benedito Francisco e Júlio Marques de Sousa. — Concedo um mês de licença, de acordo com o atestado médico.

Iaci da Silva, pedindo admissão. — Indeferido, tendo em vista que o requerente já excedeu o máximo de idade estabelecido para o aproveitamento do pessoal jornalheiro.

Caixa de Aposentadoria e Pensões, pedindo certidão. — Certifique-se.

Albaixo assinado de negociantes, fazendeiros e lavradores residentes na de Feicho do Funil, pedindo mudança do nome da estação para "Benedito Valadares". — Não é permitido dar o nome de pessoas vivas a estações desta via-férrea, não importando, no caso, os precedentes existentes.

Agenor Pires do Couto. — Concedo um mês e quinze dias de licença, em prorrogação, em face do laudo médico.

Adroaldo de Sousa Campos, pedindo certidão de baixa de fiança. — Aguarde a expiração do prazo regulamentar.

Acácio Martins Correia, pedindo transferência de caderneta quilométrica para o nome de José Fagundes do Nascimento. — Indeferido. A caderneta quilométrica de que trata o requerente é intransferível de acordo com o art. 116 das I. S. T.

Angelo Augusto Antunes, pedindo readmissão. — Indeferido.

Benedito Barreto, pedindo transferência. — Deferido, de acordo com a informação da Chefia da 2ª Divisão.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, pedindo relevação de armazenagem. — Dirija-se, querendo, ao Lloyd Brasileiro.

Caldeira & Comp., reclamando importância proveniente de avaria em dois fardos de tecido. — Pague-se a presente reclamação por conta da Oeste de Minas.

Comp. Aliança da Baía, reclamando importância proveniente de avarias em um fardo de tecidos. — Pague-se a presente reclamação por conta da Oeste de Minas.

Empresa Armazéns Frigoríficos, reclamando importância proveniente de extravio de dez latas. — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

Gentil José Ferreira, pedindo cancelamento de punição. — Indeferido.

Getúlio Machado, pedindo restituição de imposto paulista. — Deferido.

Hermenegildo Fernandes, pedindo transferência para guarda de armazém. — Deferido, nos termos do parecer de 20-4-934, do Dr. C. T., presidente da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal. — Compareça à secretaria.

Hortêncio Costa. — Concedo dois meses de licença, de acordo com o laudo médico.

Ir.ãos Papais Ltda., pedindo autorização para fornecer e instalar gratuita-

mente uma guarnição de "Granolite". — Deferido, nos termos dos pareceres.

Justino Avelino Gomes, pedindo abono de dois dias. — Deiro, de acordo com a informação do Tráfego.

Wilmar Gloeden, pedindo certidão. — Certifique-se.

S. A. Frigorífico Anglo, reclamando importância proveniente de falta de entrega de uma caixa de linguas preparadas. — Pague-se a presente reclamação, reduzida para 60\$000, e reponsabilize-se o empregado culpado.

Raul Luiz da Silva. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Rubem Vieira Xavier, pedindo licença. — Indeferido. Não se justifica furtar-se o requerente a uma exigência regulamentar quando para isso não exista motivo irremovível.

Francisco das Chagas Montalverne, pedindo admissão. — Indeferido, tendo em vista que o requerente já excedeu o máximo de idade estabelecido para o aproveitamento do pessoal jornalheiro.

Damázio Cista, Ariteu Policarpo de Medeiros, Antônio Mendes 2º, Benedito Gonçalves, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Dante Marzetti, Guilherme José de Sousa, Geraldo Batista Teixeira, Gabriel Silvino de Oliveira Filho, Júlio Faria, Angelo Francisco Peixoto, Antônio Augusto de Assis, propondo fiadora. — Aceito a fiadora.

Ernestino Petriolo, Francisco Machado de Sousa, pedindo pagamento. — Pague-se a guia anexa.

Derbeis Elias Chebli, Agenor Lopes, Amadeu Ghirello, Paresi Enrico Tomaso, pedindo certidão. — Certifique-se.

Dias & Ruiz, Elisa de Sousa Estrela, Dr. Aureliano Carlos da Fonseca, Caixa de Aposentadoria e Pensões, pedindo certidão. — Certifique-se.

Domingos Camilo, pedindo transferência para graxeiro. — Não há vaga.

Emoingt & Comp., pedindo restituição de caução. — Restituam-se as cauções.

Emiliano José Raimundo. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, de acordo com o laudo médico.

Emiliano Marques da Silva, pedindo restituição de documentos. — Já tendo sido entregues os documentos ao interessado, archive-se.

Fonseca, Almeida & Comp., pedindo restituição de cauções. — Restituam-se as cauções.

Francisco Monteiro França, pedindo autorização para construir uma parada. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Francisco Duarte. — Concedo um mês e quinze dias de licença, de acordo com o laudo médico.

Francisco Streackel, pedindo passe livre. — Falece a esta diretoria autoridade legal para atender ao pedido do requerente.

Geraldo Machado, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

Hernani Lacombe, pedindo passe. — Atenda-se de acordo com o atestado médico, isto é, uma autorização por semana, pelo espaço de 90 dias.

Inácio Joaquim de Santana, pedindo cancelamento de punição. — Indeferido.

Júlio Gonçalves Ferreira, pedindo admissão. — Indeferido, em face do que estabelece a circular n. 2, deste ano.

Aracimiro Antunes, pedindo transferência. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Aluísio de Castilhos, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

Agenor da Costa Lima, pedindo transferência. — Não há vaga.

Acácio Elias Pereira, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade. Restituam-se, mediante recibo, os documentos a este anexos.

Alcidino Mendes da Silva, pedindo efetividade. — Aguarde oportunidade.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que já se acha funcionando a Superintendência do Almoarifado Geral deste ministério, a qual está, portanto apta a desempenhar as atribuições que lhe conferem os incisos I, II, III e IV, do art. 40 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934;

Resolve:

Art. 1.º A partir da data da presente portaria, todas as requisições de material permanente, consumo e de transformação feitas à Comissão Central de Compras, deverão ser entregues à Superintendência Geral do Almoarifado, instalada provisoriamente no 5º andar do edifício deste ministério, a qual se encarregará de encaminhá-las àquela comissão.

§ 1.º Os pedidos de material serão extraídos em quatro vias, das quais, as três primeiras, sem alteração das normas usuais e a quarta via, em papel comum, assinadas, porém, toda elas pelo chefe do serviço requisitante.

Art. 2.º Compete à Superintendência do Almoarifado Geral, após receber as quatro vias do pedido de material, remeter as duas primeiras, devidamente visadas pelo respectivo superintendente ou pelo seu ajudante-técnico, à Comissão Central de Compras; devolver a terceira, carimbada e rubricada, à repartição requisitante e reter em seu poder a quarta via, para efeitos de controle.

Art. 3.º Enquanto não possuir a Superintendência instalações apropriadas, que lhe permitam receber e conservar todos os materiais adquiridos pela Comissão Central de Compras serão relativamente às entregas, observadas as mesmas normas até agora praticadas.

Art. 4.º Ainda para efeitos de controle, deverão as repartições encaminhar à Superintendência do Almoari-

do Geral uma cópia autêntica dos pedidos de materiais que hajam feito no corrente exercício e até esta data.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934.
Juarez Tavora.

O diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

Resolve, de acordo com a delegação e poderes a que se refere a portaria de 23 de janeiro de 1933, contratar, nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para servir em no Almoarifado Geral, deste ministério, a partir de 1 de abril do corrente ano, como trabalhadores de 1ª classe, com a remuneração mensal de 400\$000: José Cecílio da Silva, Emanoel e Vitoriano Castilho, e como trabalhadores de 2ª classe, com a remuneração mensal de 300\$000: Diniz Alves dos Santos, José Francisco Pereira, Oswaldo Sousa Ribeiro, Waldemiro Bento da Silva, Américo Fernandes e Nelson Rosa Garcia.

A despesa com o pagamento dos retribuídos contratados correrá por conta da verba 1ª, Consignação "Pessoal", Subconsignação n. 7, art. 10º, do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934.

Esta portaria só vigorará até 31 de março de 1935, podendo antes desta data, ser total ou parcialmente revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a reclamações ou indenização de qualquer espécie.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1934.
José Solano C. da Cunha.

O diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

Resolve, de acordo com a delegação e poderes a que se refere a portaria de 23 de janeiro de 1933, contratar, nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para servir em no Almoarifado Geral, deste ministério, como auxiliares de 1ª classe, com a remuneração mensal de 600\$000: Oswaldo Caldeira Teles e Agenor Eloi Ramos, a partir de 1 de abril e Maria de Lourdes Pires Lima, a partir de 1 de maio; como auxiliares de 2ª classe, com a remuneração mensal de 500\$000: Nelson Mourão dos Santos e José Joaquim Guimarães, a partir de 1 de abril último.

A despesa com o pagamento dos retribuídos contratados correrá por conta da verba 1ª, Consignação "Pessoal", Subconsignação n. 7, art. 10º, do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934.

Esta portaria só vigorará até 31 de março de 1935, podendo antes desta data, ser total ou parcialmente revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a reclamações ou indenização de qualquer espécie.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1934.
José Solano C. da Cunha.

O diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

Resolve, de acordo com a delegação e poderes a que se refere a portaria de 23 de janeiro de 1933, contratar, nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para servir em no Almoarifado Geral, deste mi-

nistério, como auxiliares de 2ª classe, com a remuneração mensal de 500\$000: Luzia Helena da Fonseca, a partir de 1 de maio corrente e Claudionor de Oliveira Pereira e Odaléa Maia de Assunção, a partir de 15 do mesmo mês de maio; como auxiliares de 3ª classe, com a remuneração mensal de 400\$000: José Vinicius Vieira e Cristo Napoleão d'Ávila, a partir de 15 do corrente.

A despesa com o pagamento dos retribuídos contratados correrá por conta da verba 1ª, Consignação "Pessoal", Subconsignação n. 7, art. 10º, do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934.

Esta portaria só vigorará até 31 de março de 1935, podendo antes desta data, ser total ou parcialmente revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a reclamações ou indenização de qualquer espécie.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1934.
José Solano C. da Cunha.

O diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

Resolve, de acordo com a delegação e poderes a que se refere a portaria de 23 de janeiro de 1933, contratar, nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928 e a partir de 1 de abril do corrente ano, Isméria Borges de Carvalho, Glaciana Bagdocimo de Melo Alvim, José Vinicius Vieira, Claudionor de Oliveira Pereira, Cristo Napoleão d'Ávila e Helia de Melo Carvalho, para servir em na qualidade de auxiliares desta diretoria, percebendo o salário mensal de 300\$000.

A despesa com o pagamento dos retribuídos contratados correrá por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal", subconsignação n. 7, art. 10º, do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934.

Esta portaria só vigorará até 31 de maio de 1934, podendo antes desta data, ser total ou parcialmente revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a reclamações ou indenização de qualquer espécie.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1934.
José Solano C. da Cunha.

O diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

Resolve, de acordo com a delegação e poderes a que se refere a portaria de 23 de janeiro de 1933, dispensar, a partir de 1 de maio corrente, os auxiliares desta diretoria Isméria Borges de Carvalho, José Vinicius Vieira, Claudionor de Oliveira Pereira, Cristo Napoleão d'Ávila e Helia de Melo Carvalho, contratados por portaria de 1 de abril último.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1934.
José Solano C. da Cunha.

O diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

Resolve, de acordo com a delegação e poderes a que se refere a portaria de 23 de janeiro de 1933, dispensar, a partir de 1 de maio corrente, a auxiliar desta diretoria, Glaciana Bagdocimo de Melo Alvim, contratada por portaria de 1 de abril último.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1934.
José Solano C. da Cunha.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro do Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve exonerar, a pedido, Antônio Vidal do cargo de vogal dos empregados da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento Federal (Piedade, Madureira e Anchieta).

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1934.
Joaquim Pedro Salgado Filho.

O ministro do Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acordo com o disposto no art. 3º do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear o suplente de vogal dos empregados da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal (Piedade, Madureira e Anchieta), Fernando Gil de Almeida, para exercer o cargo de vogal dos empregados da mesma Junta.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1934.
Joaquim Pedro Salgado Filho.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dai 2 de maio de 1934

Avisos:

Ao Sr. Clodoveu de Oliveira, atuário do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-E 1.551 — Designando-o para redigir a modificação do art. 17 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933.

— Ao Sr. Júlio Gomes Ribeiro, presidente do Sindicato Patronal dos Barbeteiros e Cabeleireiros:

N. 1-E 1.552 — Convidando-o para redigir a modificação, proposta, do artigo 17 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933.

— Ao Sr. Pedro Sales da Castro, presidente do Sindicato dos Oficiais Barbeteiros e Cabeleireiros:

N. 1-E 1.553 — Convidando-o para redigir a modificação do art. 17 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933.

Dia 3

Aos Srs. Américo Joaquim de Almeida e Luiz Augusto da França.

Ns. 1-E 1.557 e 1.558 — Convidando-os para fazerem parte da comissão incumbida de elaborar um ante-projecto de regulamento do horário do serviço dos trabalhadores mixtos em hotéis.

3. — Ao Sr. Antônio Firmino de Carvalho e Silva, 2º oficial do Departamento Nacional de Estatística:

N. 1-E-1.559 — Pondo à disposição da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, continuando, porém, a prestar serviços à sua repartição, ministrando todas as informações de que a mesma necessitar naquele Estado.

Processos despachados:

Dia 5 de maio de 1934

Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Baía a Minas, com sede em Ponta da Areia, Estado da Baía, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 970-S-933.) — Não procede a impugnação. Os requerentes de fls. 2 não poderiam ser dissidentes de outro "sindicato" já organizado, porque a instalação deste, a sua ata inicial, e posterior à data da entrega do pedido de reconhecimento. Devem, pois, os sócios da outra organização constituída após esta, inscrever-se entre os seus sócios. Assinei a carta.

Sindicato dos Portuários, com sede em São Salvador, Estado da Baía, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 9.814-933.) — Assinei a carta de reconhecimento.

Sindicato dos Empregados do Comércio, com sede em Carangola, Estado de Minas Gerais, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 12.593-933.) — Assinei a carta de reconhecimento.

Ação Paulista de Engenharia Prática, solicitando modificações no decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933. (D. G. E. 2.732-934.) — Ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, para opinar.

Sindicato dos Trabalhadores em Armazéns de Exportação de Cebolas, com sede em São João do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 5.586-934.) — Desde que não há outro sindicato abrangendo esta profissão, defiro. Prossiga-se.

Processos despachados:

No dia 8

União dos Proprietários de Marcearia, com sede no Distrito Federal, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 73-U-933.) — Assinei a carta de reconhecimento.

Valdir Nieméier, 1º oficial do Departamento Nacional do Trabalho, apresentando relatório sobre a missão desempenhada em Vitória, Estado do Espírito Santo. (D. G. E.) 5.671-934.—Louve-se pela sua atuação conciliadora e inteligente conseguindo a harmonia entre estivadores e armadores. Publique na Revista do Departamento Nacional as felicitosas palavras proferidas em Vitória. Ao Departamento Nacional do Trabalho.)

No dia 9

Sindicato dos Ferroviários da São Paulo-Goiás, com sede em Bebedouro, Estado de São Paulo, apresentando relatório referente ao ano de 1933, período de 1 de julho a 31 de dezembro. (D. G. E. 5.761-934.) Aprovo em face das informações e pareceres, inclusive

do atuariado. Os pareceres e informações a que alude o despacho supra opinam pela aprovação do relatório.

No dia 10

Departamento Nacional do Trabalho, solicitando por intermédio da Diretoria Geral de Investigações, o comparecimento de Américo Medeiros na Procuradoria daquele departamento.

Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro, transmitindo o pedido de exoneração de Antônio Vidal, do cargo de Vogal dos Empregados da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento. (D. G. E. 5.820-934.) — Nomeio o suplente e observe o departamento o que sugere o diretor geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de maio de 1934

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 1 E-1548 — Remetendo a portaria de 2 do mês corrente que transfere o inspetor engenheiro Alvaro de Albuquerque da 2ª Inspetoria Regional deste ministério (Pará) para a 9ª (Alagoas).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1 E-1.549 — Remetendo a portaria de 2 do mês corrente que designa o fiscal do trabalho, contratado, Guilherme Laroque, para exercer, até ulterior deliberação, o cargo de inspetor da 2ª Inspetoria Regional deste ministério, com sede nesse Estado.

Dia 4

Ao inspetor da Segunda Inspetoria Regional:

N. 1.569 — Remetendo a portaria de 3 do mês corrente que transfere o auxiliar Agenor Pereira dos Santos da 9ª Inspetoria Regional (Alagoas) para a 2ª (Pará).

— Ao inspetor da Sétima Inspetoria Regional:

N. 1-E-1.571 — Remetendo a portaria de 3 do mês corrente que transfere o auxiliar Estanislau da Costa Gomes da Quarta Inspetoria Regional (Estado do Piauí) para a Sétima (Estado da Paraíba).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 1.572 — Remetendo a portaria de 3 do mês corrente, que transfere o auxiliar Alfeu da Costa Aguiar da Segunda Inspetoria Regional deste Ministério (Estado do Pará) para a 9ª (Estado de Alagoas).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 1E-1.573 — Remetendo a portaria de 3 do mês corrente que transfere o auxiliar Armando Nóbrega de Vasconcelos da Sétima Inspetoria Regional deste Ministério (Estado da Paraíba) para a 4ª (Estado do Piauí).

Dia 5

Ao engenheiro Paulo Leopoldo Pereira da Câmara:

N. 1E-1.581 — Remetendo por cópia, a carta em que a Federação dos Marítimos apresenta o Sr. Nilo de Sousa Pinto para tomar parte nos trabalhos da comissão a que está afeto o estudo da aposentadoria compulsória para os marítimos.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de maio de 1934

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patente de invenção):
Valter Kohler, para "prótese dentária". — Depósito n. 11.491, de 11 de agosto de 1932.

Dr. Leon Lilienfeld, para "um processo para manufaturar bases orgânicas". — Depósito n. 11.902, de 28 de dezembro de 1932.

Radio Corporation of America, cessante de Roy Edgar Barton, para "aperfeiçoamentos em sistema de sinalização de rádio". — Depósito número 11.968, de 16 de janeiro de 1933.

Dr. Leon Lilienfeld, para "um processo de aperfeiçoar materiais têxteis aplicando sobre os mesmos uma espuma contendo um corpo celulósico". — Depósito n. 12.01-6, de 21 de janeiro de 1933.

Israel Pinheiro da Silva, para "um novo dispositivo para o derrame do metal nas máquinas de centrifugação em coquilhas rotativas". — Depósito n. 12.327, de 8 de maio de 1933.

Italo Gali e Hugo J. Gali, para "uma válvula semi-automática para aparelhos sanitários". — Depósito n. 12.489, de 27 de junho de 1933.

Silvio Frezza e Manuel Gonçalves Nina, para "um dispositivo aperfeiçoado de prendedor de papéis em pastas colacionadoras". — Depósito n. 12.596, de 25 de julho de 1933.

João Abukater e Willy Hasche, para "um novo tipo de fogão e processo para queimar carvão vegetal, carvão de pedra, coque, lignite, lenha, bagaços de milho e de cana de açúcar, casca de babasçu, bem como resíduos de destilação do petróleo, óleos e outros materiais, processo denominado "Sistema Hasche". — Depósito n. 12.655, de 5 de agosto de 1933.

Thomas Lewis Shepherd, para "aperfeiçoamentos nas camisas e nos colarinhos". — Depósito n. 12.726, de 22 de agosto de 1933.

Structural Gypsum Corporation, cessante de Clarke Fullerton Davis, para "um bloco ou lage de gesso". — Depósito n. 13.759, de 31 de agosto de 1933.

Process Holdings Company, cessante de Lawrence Trenary Hallett, para "um material para isolamento térmico e sonoro e processo para a sua fabricação". — Depósito n. 12.776, de 6 de setembro de 1933.

Thomas Lewis Shepherd, para "aperfeiçoamento em camisas, colarinhos, golas de camisas e similares". — Depósito n. 12.826, de 19 de setembro de 1933.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo para a preparação de novos corantes azóticos insolúveis na água". — Depósito n. 12.897, de 5 de outubro de 1933.

Max Weber, para "rodas de ventiladores". — Depósito n. 12.959, de 20 de outubro de 1933.

Por 10 anos (patente de modelo de utilidade):

José Fernandes Prieto, para "um modelo hidro-filtro". — Depósito número 11.468, de 27 de julho de 1932.

Pilling & Griebeler, para "um novo modelo de aquecedor de água para banhos". — Depósito n. 12.873, de 30 de setembro de 1933.

Os mesmos, para "um novo aparelho para aquecimento rápido de água corrente, contruido para ser usado com os conhecimentos combustíveis a álcool ou a querosete, especialmente os combustores "Primus". — Depósito n. 12.886, de 4 de outubro de 1933.

Requerimentos e officios despachados
Dia 4 de maio de 1934 (aditamento)

Henry Rogers, Sons & Co. of Brazil Ltd., pedindo licença para importar um extrator de fios torcidos para resíduos de algodão, destinado à Companhia Manufatura de Tecidos do Norte, de Recife. (D.G.E. 5.588-1934.) — Defiro, em face das informações e parecer. (Este despacho alude ao seguinte: "Máquina que, por sua natureza, não poderá influir na respectiva produção, a sua importação poderá ser autorizada, com apóio na lei".)

Companhia Fiação e Tecidos S. Carlos, pedindo licença para a importação de duas cardas para algodão. (D.G.E. 5.589-1934.) — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho alude ao seguinte: "O pedido merece deferimento, consoante a orientação pacífica adotada pelo senhor ministro em casos semelhantes".)

Dia 5

Companhia Estrada de Ferro e Agrícola de Santa Bárbara, pedindo autorização para importar um cilindro esmagador de cana, dois de moenda de cana e duas raspadeiras de aço dos cilindros, destinados à substituição de peças idênticas na sua usina de açúcar e álcool. (D.G.E. 5.590-1934.) — Defiro, em face das informações e parecer, nos termos em que propõe o senhor diretor geral, interino. (Refere-se ao seguinte, este despacho: "De conformidade com o parecer do Instituto do Açúcar e do Alcool, o pedido poderá ser deferido dentro do disposto no art. 3º do decreto n. 23.486, de 1933, e observadas as prescrições dos ns. 1º e 2º do § 1º deste artigo".)

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo seja designado o funcionário que deve assistir à inutilização, no estabelecimento da Sociedade Anônima Fábrica Maracanã, de um tear para fabricação de casimiras, visto estar pendente dessa formalidade a comunicação à Alfândega, afim de que não sofra impedimento e desembaraço de máquina idêntica, cuja importação foi autorizada. (D.G.E. 5.588-1934, com a informação de que foi designado, pela Diretoria Geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, o assistente técnico doutor Carlos Júlio Galiez Filho, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, para assistir à inutilização da máquina, e este, tendo dado desempenho à comissão, já exarrou o seu laudo). — Aprovo. No caso de omissão do nome de quem deva presidir o ato, fica subentendido ser o inspetor da Alfândega, ou delegado seu.

Giovanni Aprile, apresentando um certificado do Sindicato Patronal das Indústrias Têxteis do Estado de S. Paulo, comprovando as alegações as quais pediu licença para importar um tear especial para a fabricação de tapetes estreitos. (D.G.E. 839-1934.) — Defiro, em face das informações e parecer, nos

termos em que propõe o senhor diretor geral, interino. (Este despacho alude ao seguinte: "O material que o requerente pretende importar poderá ter a aplicação dos teares comuns. A indústria do requerente é, porém, exclusiva de passadeiras e tapetes. O pedido poderá ser deferido mediante termo de responsabilidade de que o requerente não transferirá, em parte ou no todo, a máquina que pretende importar, sem prévia licença do Ministério do Trabalho".)

Requerimentos e officios despachados

Dia 7 de maio de 1934

Adolfo Antônio de Almeida, pedindo se lhe restitua a caderneta do reservista do Exército Nacional que juntou a petição em que requereu cessão de terras devolutas. (D.G.E. n. 5.694, de 1934.) — Sim, mediante recibo.

Dia 8

Pedro Oliveira, pai do menor Josias de Oliveira, pedindo providências no sentido de ter solução favorável o processo relativo ao acidente que sofreu aquele menor quando em trabalho na serraria da firma Angelo Culhane Irmão (D.G.E. n. 5.693, de 1934). — O assunto é da competência do Poder Judiciário.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, apresentando, em cumprimento de determinação, um estudo sobre a indústria das sedas vegetal e animal. (D.G.E. n. 5.680, de 1934). — De. Publique-se no "Boletim".

João Fernandes, ex-empregado da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, que confirmou o ato pelo qual aquela companhia o dispensara de seus serviços (D.G.E. n. 280-J, de 1932). — Admitindo a carta de fls. 136 como recurso do acórdão de fls. 114-116, neguei-lhe, a fls. 150, provimento. Esse recurso era do ora recorrente. A matéria já foi, pois, devidamente apreciada e julgada Arquivar-se.

Dia 9

Instituto de Biologia Pedrosa Limitada, recorrendo do despacho que lhe denegou registro à marca "Pulmothiocol", destinada a distinguir um produto farmacêutico, incluído na classe 8, e de sua indústria e comércio (D.G.E. número 5.713, de 1934). — Nego provimento.

Moisés Haddad, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca "Perfumaria Celéstee", para distinguir os artigos de sua indústria e comércio, incluídos na classe 48 (D.G.E. n. 5.712, de 1934). — Nego provimento.

Empresa Construtora Gruen & Bilfinger Ltda., recorrendo da decisão que concedeu registro, para ser empregada apenas em cartazes, formulários, planos de construções, panfletos, revistas e periódicos à sua marca "GB", que se destina a assinalar construções, tais como prédios, pontes, túneis e semelhantes, cartazes, formulários, planos de construções, panfletos, revistas e periódicos, incluídos na classe 50, alínea j (D.G.E. n. 5.711, de 1934). — Nego provimento.

Roth-Büchner Gesellschaft m. b. H., recorrendo do despacho que recusou arquivamento à marca internacional "Be-Bé", n. 80.467, de sua propriedade, destinada a assinalar navilhas de seguran-

ça e lâminas para as mesmas, de sua indústria e comércio (D.G.E. n. 5.710, de 1934). — Nego provimento.

Companhia Ferroviária Este Brasileiro, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho lhe impôs a multa de 5.000\$, por não ter recolhido as importâncias correspondentes à contribuição prevista no art. 5º do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, e no art. 9º do de n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926 (D.G.E. n. 2.204, de 1934). — Nego provimento.

Manufatura Brasileira de Palitos Limitada, pedindo licença para importar duas máquinas de fabricar palitos. (D.G.E. 5.166-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "Com apóio na lei, o pedido poderá ser deferido, pois trata-se de indústria não declarada em superprodução".)

Société de Sucreries Bresiliennes, pedindo seja autorizado o desembaraço de três volumes vindos pelo vapor *Lipari*, contendo tubos de latão (D.G.E. 5.612-1934). — Defiro, nos termos das informações. (Este despacho alude ao seguinte: "O material em apreço se enquadra nas modalidades do artigo 5º do decreto n. 23.486").

A mesma, pedindo seja autorizado o desembaraço de seis volumes vindos pelo vapor *Formosa*, contendo escovas metálicas de aço, vidros de nível e outros materiais, destinados a uzinas de sua propriedade. (D.G.E. 5.613, de 1934). — Defiro, nos termos das informações. (O despacho alude ao seguinte: "O material a que se refere o presente pedido se enquadra no disposto no artigo 5º do decreto n. 23.486, de 1933. — A sua importação poderá ser autorizada").

Henry Rogers, Sons & Co. of Brazil, Ltd., pedindo licença para a importação de uma máquina retorcadeira de fio sêco, destinada a Mário de Paula Leite, proprietário da Fiação Santa Isabel. (D.G.E. 5.759-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho alude ao seguinte: "A máquina em apreço, pela sua natureza, não poderá influir na respectiva produção. O pedido merece deferimento, dentro da lei").

Ministério das Relações Exteriores, transmitindo cópia da nota em que a Legação da Alemanha nesta capital, solicita esclarecimentos acerca da denúncia, pelo Brasil, do acordo de Madrid relativo ao registro internacional de marcas de fábrica, e pedindo seja habilitado a responder àquela nota. (D.G.E. 5.767-1934). — Responder nos termos da portaria.

Companhia Máquinas Keystone, pedindo autorização para importar uma máquina de dobrar e torcer fios de algodão, destinada a S. Georges & Irmãos (D.G.E. 5.768-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (Refere-se ao seguinte este despacho: "A natureza da máquina justifica o deferimento do pedido de sua importação. Não há como influir no aumento da respectiva produção").

Novidade Têxteis Limitada, pedindo lhe seja permitida a importação de uma espuladeira e um motor elétrico. (D.G.E. 5.769-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (Este despacho

alude ao seguinte: "O presente pedido se apoia na letra b do artigo 3º do decreto n. 23.486, de 1933. São máquinas que, melhorando o produto, de modo algum poderão influir no aumento da respectiva produção. Este pedido poderá ser deferido").

A mesma, pedindo licença para importar seis máquinas para teares, com os respectivos acessórios. (D. G. E. 5.770-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "A natureza da máquina justificada a sua importação. Não ha como influir no aumento da produção. O pedido poderá, pois ser deferido").

Tecelagem de Sedas Francesas, pedindo licença para a importação de quatro máquinas para teares (D. G. E. 5.771-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho alude ao seguinte: "Dada a natureza da máquina em aprego, não ha como influir no aumento da produção. Com apoio em lei, o pedido poderá ser deferido").

Companhia Usina Vassununga, pedindo seja autorizado o desembarço de 12 caixas, chegadas a Santos, pelo vapor *Macedonier*, contendo peças de substituição para moenda de açúcar (D. G. E. 5.772-1934). — Defiro, nos termos das informações. (Refere-se ao seguinte despacho: "Material compreendido no disposto no artigo 5º do decreto n. 23.486, de 1933, a sua importação poderá ser autorizada").

Segunda Seção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO

Dia 8 de maio de 1934

Luiz Azevedo Coimbra, escrevente, em disponibilidade da Estrada Ferro Central do Brasil, pedindo sua reintegração no referido cargo (D. G. E. 1.386-1932, com exposição ao Sr. Chefe do Governo). — Arquite-se. (O senhor ministro exarou em seguida, a 10 do mesmo mês, o seguinte despacho: — Cumpra-se).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e ofícios despachados

Dia 10 de maio de 1934

Companhia Nacional de Rendas e Bordados, pedindo reconsideração do despacho que julgou improcedente a representação em que reclama contra a importação, pela Fábrica de Filó S. A., de máquinas destinadas à fabricação de tecidos rendados, e sugerindo a organização de uma comissão que examine o estado atual da referida indústria (D. G. E. 14.206-1933). — O produto não está declarado em superprodução, e qualquer resultado a que chegue a comissão sugerida pela reclamante só poderá regular as futuras importações e não as autorizadas há mais de um ano. Mantenho o despacho.

Departamento Nacional do Povoamento, submetendo à consideração o processo concernente aos estudos para a regularização das condições de um terreno pertencente a Guilherme José da Silva, situado no lugar denominado

"Carapuça", na Fazenda Nacional de Santa Cruz (D. G. E. 5.822-1934). — Ao Ministério da Agricultura.

Deutsche Lufthansa Aktiengesellschaft, pedindo autorização para funcionar na República (D. G. E. 5.823-1934). — Sujeite-se à apreciação do Ministério da Viação.

Interventoria Federal no Estado do Paraná, pedindo a reversão, ao alúcido Estado, de uma área das terras situadas entre os rios Marrecas e São Francisco, dentro da colônia "Senador Corrêa", emancipado (D. G. E. 2.686-1934). — Ao Ministério da Agricultura.

Lincoln Castelo Branco, pedindo, pelas razões que expõe, seja tornada sem efeito a proibição, que lhe foi imposta, de ingressar em qualquer dependência deste Ministério, afim de que possa exercer o mister de agente de privilégios de invenção (D. G. E. 5.781-1934). — Prove o arquivamento do processo.

Sociedade Anônima Cottonificio Paulista, pedindo autorização para importar 48 teares de algodão para pano liso, em substituição de outros existentes em sua fábrica (D. G. E. 2.828-1934). — Satisfaca a exigência do técnico. (A exigência, segundo o parecer, consiste em declarar a requerente qual a largura máxima do tecido que pode ser fabricado nos teares em uso).

União Beneficente dos Motoristas Brasileiros, pleiteando, em memorial dirigido ao Sr. Chefe do Governo, a nacionalização do exercício da profissão de motorista, e apresentando bases para elaboração do respectivo ante-projeto (D. G. E. 13.589-1933). — Faça a Diretoria Geral de Expediente o expediente de acordo com as sugestões do doutor consultor. (Estas são no sentido de estender-se a medida aos naturalizados e ressaltarem-se os direitos adquiridos).

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 2 de maio de 1934

N. 2.369, de 1934 — Companhia de Seguros Luso-Brasileira "Sagres", pedindo conclusão do processo do levantamento do depósito interrompido para publicidade, arquivamento e registro do decreto n. 24.026, de 21 de março de 1934. — Defiro, nos termos do parecer do inspetor de Seguros.

Dia 4

Avisos:

1C-201 — Ao Sr. ministro da Justiça — Transmittindo cópia da informação prestada pelo 2º oficial desta Secretaria de Estado, Emanuel Derneval da Fonseca, sobre o adiantamento de 20.000\$ para despesas de viagem e hospedagem de delegados eleitores que vieram a esta capital eleger os representantes de classes à Assembléia Constituinte.

Dia 6

1C-202 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Transmittindo as tabelas da distribuição de créditos.

Dia 9

1C-203 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores — Solicitando providências no sentido de serem enviados com urgência a este ministério as cópias dos atos referentes às cotas estipuladas para o Brasil para contribuição ao Bureau International du Travail, bem assim dos que determinam a espécie de moeda em que tais cotas foram estipuladas a partir de 1930.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de maio de 1934

Ofícios:

1C-1.024 — Ao Sr. inspetor da 17ª Inspeção Regional — Confirmando o telegrama de autorização de transporte. 1C-1.025 — Ao Sr. diretor geral interino do Departamento Nacional de Indústria e Comércio — Comunicando a gratificação que deve ser paga mensalmente ao mesmo diretor, por serviços extraordinários.

2C-1.026 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento — Solicitando providências para o recolhimento aos cofres públicos da importância de 5.650\$, recebida como adiantamento pelo ex-inspetor regional Ugo Moschini.

1C-1.027 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando ter o Sr. ministro concedido, a título de ajuda de custo ao mesmo diretor a importância de 60.000\$, por ter sido nomeado representante do Brasil na 18ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra.

1C-1.028 — Ao bacharel Luiz Fernandes Vergara — Comunicando que o Sr. ministro resolveu lhe fosse concedida, a título de ajuda de custo a importância de 15.000\$, por ter sido designado auxiliar da Delegação Governamental do Brasil à 18ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra.

2C-1.029 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando ter sido lavrada apostila na portaria de contrato de Elia Lião, que passou a chamar-se por haver contraído matrimônio, Elia da Silva Lião Raposo Liguori.

1C-1.030 — Ao Sr. gerente da Western Telegraph — Solicitando providências para a expedição de um telegrama.

2C-1.031 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando terem sido tomadas as providências para o fornecimento de oito exemplares do *Diário Oficial*, requisitados pelo mesmo departamento.

2C-1.032 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística — Solicitando providências para o fornecimento de dois livros-talões de títulos de monte-pio.

2C-1.033 — Ao Sr. delegado fiscal de Cuiabá — Remetendo o requerimento, acompanhado de documentos, de Claudenier Viana, para cumprimento da lei do selo.

2C-1.034 — Ao Sr. inspetor da 14ª Inspeção Regional — Remetendo as portarias que contrataram Raul J. Pinto e Alvaro Guilherme Plaster.

2C-1.035 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento — Restituindo, devidamente apostilada, a portaria de contrato de Paulo Ferdinando Thiry.

Dia 5 de maio de 1934

Offícios:

N. 2-C-1.036 — Ao representante da Companhia Telefônica Brasileira, solicitando providências para a remoção de um aparelho, provisoriamente, para outro local.

N. 2-C-1.037 — Ao D. G. da Assistência Municipal do Distrito Federal, comunicando que não pôde ser atendido o pedido da passagem para Cabo Frio, em nome de José Luiz Sayão, porque a este ministério só incumbe o transporte para localização de trabalhadores nacionais.

N. 2-C-1.038 — Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional, comunicando ter sido requisitada, por conta da verba da inspeção, uma passagem de ida e volta a Vitória, para o bancário sindicalizado Romeu Ferreira.

N. 2-C-1.039 — Ao D. G. do D. N. de Estatística, solicitando a remessa da portaria de contrato de Darclée Bion para ser apostilada com a declaração do nome que passou a usar por ter contraído matrimônio.

N. 2-C-1.040 — Ao inspetor da 17ª Inspeção Regional, confirmando o telegrama que comunicou começar o aumento de salário de Manuel de Castro Guimarães a vigorar da data da portaria.

N. 2-C-1.041 — Ao inspetor da 14ª Inspeção Regional, solicitando informações sobre o grau de parentesco do intérprete Carlos Xara, para com o falecido que deu motivo ao pedido de abono de faltas.

N. 1-C-1.042 — Ao diretor da Diretoria do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, transmitindo o processo em que é interessado Hermann dos Santos Mascarenhas.

N. 2-C-1.043 — Ao D. G. do D. N. de Estatística, comunicando o despacho do Sr. ministro relativo à requisição feita pelo Ministério da Guerra do contratado João Carlos de Melo Filho.

Dia 7

N. 2-C-1.044 — Ao inspetor da 2ª Inspeção Regional, comunicando a dispensa do diarista Eduardo Silva.

N. 2-C-1.045 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, comunicando o contrato de Francisco Alves Vieira para o cargo de assistente do Posto Indígena "Laranjeira" e a dispensa de Francisco Justino do mesmo cargo.

N. 2-C-1.046 — Ao inspetor da 12ª Inspeção Regional, remetendo a portaria que contrata Jonas Vieira Machado para preposto de fiscal da mesma inspeção.

N. 2-C-1.047 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, devolvendo, devidamente apostilada, a portaria de contrato de Dionísio Duarte Filho.

N. 2-C-1.048 — Ao inspetor da 2ª Inspeção Regional, comunicando a dispensa de Flávio Augusto Moreira.

N. 1-C-1.049 — Ao mesmo, comunicando, em solução ao telegrama n. 84, do mesmo inspetor, deverem os interessados requerer o pagamento por exercícios findos.

Dia 8

N. 2-C-1.050 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, retificando a comunicação

sobre a concessão de passagem ao Sr. Luiz Fernandes Vergara, que foi feita entre os portos desta Capital e Cherburgo e requisitada a Mala Real Inglesa.

N. 2-C-1.051 — Ao mesmo, remetendo a portaria de contrato de Francisco Gactano Neta, como preposto de fiscal.

Dia 9

N. 2-C-1.052 — Ao fiscal do Governo junto à Companhia Nacional de Artefatos de Borracha, solicitando informações sobre o recolhimento a que está obrigada a mesma companhia.

N. 2-C-1.053 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, comunicando terem sido requisitadas à Estrada de Ferro Leopoldina uma passagem de ida e seis de volta entre as estações de Barão de Mauá e Campos, para o fiscal do Trabalho Valdir Faria Rocha, por conta do mesmo departamento.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente de 8 de maio de 1934

Offícios:

N. 2/538 — Ao Dr. Edgard de Melo, diretor geral, substituto, da Diretoria Geral de Contabilidade, remetendo a segunda via da folha de pagamento do auxílio para fardamento do pessoal da portaria.

N. 2/539 — Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do empenho n. 1, da consignação Material.

N. 2/540 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, enviando a folha de pagamento do auxílio para fardamento e primeira via do empenho número 1.

N. 2/541 — Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas, enviando cópia do empenho n. 1, da Sub-consignação — 6.

N. 2/542 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, comunicando que foi requisitado ao Sr. ministro da Fazenda o adiantamento de 3.000\$000.

N. 2/543 — A S. Ex. o senhor doutor Osvaldo Aranha, digníssimo ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Por delegação do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando providências para o adiantamento de 3.000\$000, conforme o empenho n. 1, anexo.

N. 2/544 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando providências para ser efetuado o pagamento de 2.000\$000, constante da conta de A. Coelho Branco Filho.

Dia 9

N. 2/545 — Ao Sr. diretor geral da Despesa Pública Nacional, remetendo a folha de pagamento do pessoal contratado do Serviço de Identificação Profissional, relativa ao mês de abril próximo passado.

N. 2/546 — Ao Dr. Edgard de Melo, diretor geral, substituto, da Diretoria Geral de Contabilidade, enviando o ofício n. 812, da Delegacia Fiscal de São Paulo, que, por equívoco, foi endereçado a este departamento.

N. 2/547 — A Sra. D. Sofia Montenegro de Barros, encarregada do Protocolo Geral do Departamento Nacional do Trabalho, enviando cópia autêntica do ofício-circular n. 1-E-1.596, da Diretoria Geral de Expediente.

Identícios:

Primeira Seção

Terceira Seção

Quarta Seção

Procuradoria Geral

Serviço de Identificação Profissional

Inspeção

Atuariado

N. 2/548 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo o processo n. D. N. T. n. 15.797-33, afim de ser cobrado o selo.

N. 2/549 — Ao Dr. Edgard de Melo, diretor geral, interino, da Diretoria Geral de Contabilidade, solicitando informações sobre a dispensa do fiscal do trabalho, Zorobabel Alves Barreira.

Nacionalização

Dia 8 de mai de 1934

Requerimento despachados

Neri Mans & Comp. — Deferido.

Virgílio Guimarães & Comp. — Idem.

Luiz Cavalcanti. — Idem.

Companhia Carbonífera Rio Grandense. — Idem.

Ason Schnort. — Idem.

Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltd. — Idem.

Antônio Ferreira Agostinho. — Idem.

Associação do Hero Brek Garacú. — Idem.

Evertton Pinto & Comp. Ltd. — Idem.

Inspeção

Termo de verificação

N. 26-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, J. A. Batista Valério. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do art. 32, alínea A do mesmo decreto.

N. 5.179 — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, Fábio Bastos & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 36-F — Autuante, Mossias José Teles; autuados, Teixeira & Navega. — A firma autuada, na defesa de fls., faz alegações que não procedem. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 26, do decreto n. 23.104, de 19-8-33, por infração do art. 32, letras A-B do referido decreto.

N. 4-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Leão & Filho. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 18-8-33, por infração do art. 32, alínea A do mesmo decreto.

N. 564-F — Autuante, Mossias José Teles; autuado, Evaristo Campos Amuedo. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração dos artigos 1º, 2º e 32, alíneas A e B do referido decreto.

N. 650-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Antônio Joaquim Boal. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do ar-

figo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do art. 32, letras A e B do referido decreto.

N. 608-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, J. Paiva & Comp. — Não procede m as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 18 de agosto de 1933, por infração dos arts. 1º e 28 do referido decreto.

N. 6448 — Autuante, Leonel Cordeiro; autuados, Coelho, Rio Tinto & Irmão. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1º, 6º, 31 e 32, letras A e B do referido decreto.

N. 1.045-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados Barbeito & Irmão. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1º e 32, alínea B do mesmo decreto.

N. 1.016-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, F. Vieira de Sousa. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, alíneas A e B do mesmo decreto.

N. 1.015-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, P. Matos & Companhia. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração dos arts. 1º, e 32, alínea B do mesmo decreto.

N. 931-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, The Texas Company. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10 de 1932, por infração dos arts. 1º, 8º e 32, alínea 8 do mesmo decreto.

N. 962-F — Autuante, José Ferreira; autuado, João dos Santos. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração dos arts. 1º e 32, alínea B do mesmo decreto.

N. 966-F — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuado, S. Soares de Campos. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração dos arts. 1º, 6º e 31 do mesmo decreto.

N. 876-F — Autuante, Vítor do Espírito Santo; autuado, M. R. Fernandes. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10 de 1932, por infração do art. 32 do mesmo decreto.

N. 632-F — Autuante, Messias José Teles; autuado, M. Silva. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19-8-33, por infração dos arts. 1º e 32, alíneas A e B do mesmo decreto.

N. 516-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Manuel Gaspar. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração dos arts. 1º e 32, alínea A do mesmo decreto.

N. 905-F — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuados, Cendon Vidal & Ir-

mão. — São improcedentes as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 26 do decreto número 23.104, de 19-8-33, por infração dos artigos 1 e 32, alínea B do decreto referido.

N. 549-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Soares & Gliveira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis... (100\$000), mínimo do artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração dos artigos 1, 3 e 32 alínea A do mesmo decreto.

N. 99-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Marques & Santos. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto 1933, por infração dos artigos 1 e 32, anínea A, do decreto referido.

N. 1.002-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Lopes Antelo & Companhia. — São improcedentes as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000) mínimo do artigo 26 do decreto n. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do artigo 32 alíneas A e B do mesmo decreto.

N. 646-F — Autuante, Messias José Teles; autuado, João Miranda. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do artigo 32 e suas alíneas do referido decreto.

N. 52-F — Autuante, Messias José Teles; autuados, Domingos Coelho & Companhia. — A defesa confessa a infração. Imponho a multade cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração dos artigos 1 e 32, alíneas A e B do mesmo decreto.

N. 6-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Godinho & Irmão. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis... (100\$000), mínimo do artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do artigo 32 alínea A do mesmo decreto.

N. 505-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Cendon Vidal & Irmão. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do artigo 1 do mesmo decreto.

N. 386-F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Evaristo Campos Azevedo. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 26 do decreto n. 23.104, de 23 de agosto de 1933, por infração do artigo 1 do mesmo decreto.

N. 804-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, Alfredo H. Schmitt. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32 do mesmo decreto.

N. 676-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, Francisco Pinto Barbosa. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000) mí-

nimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 1º do mesmo decreto.

N. 870-F — Autuante, Vítor do Espírito Santo; autuado, Carlos Ribeiro Júnior. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1 e 32 do decreto referido.

N. 835-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Sousa Teixeira & Irmão. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$) mínimo do artigo 26 do decreto número 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do artigo 32 alíneas A e B do mesmo decreto.

N. 880-F — Autuante, Vítor do Espírito Santo; autuados, Costa Leite & Estrela. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32 do mesmo decreto.

N. 963-F — Autuante, José Ferreira; autuado, João Botelho de Macedo. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1 e 32 alínea B do decreto referido.

N. 1.084, de 1933 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuado, José Antônio de Sousa. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32 alínea A do mesmo decreto.

N. 965-F — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuado, A. Soares de Campos. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 26 do decreto número 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do artigo 32 alínea B do mesmo decreto.

N. 83-F — Autuante, Bernardo C. de B. Carneiro; autuados, Alvaro Correia & Companhia Limitada. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1 e 8 do referido decreto.

N. 311-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, José Gomes Pereira. — São improcedentes as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, alínea A e B do mesmo decreto.

N. 884-F — Autuante, Eustórgio Vandelei; autuado, Manuel Augusto de Sousa. — A defesa confessa a infração. Imponho a a multa de de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32 alínea B do mesmo decreto.

N. 863-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Gonzalez & Lauzon. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis... (100\$000), mínimo do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de

1932, por infração do artigo 32 alínea B do mesmo decreto.

N. 992-F — Autuante: Pedro José dos Santos; autuado: André de Moraes & Companhia. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do artigo 13 do decreto n. 21.364, por infração do artigo 10 do mesmo decreto.

N. 198-F — Autuante: Otonegildo Rocha; autuado: A. J. Gonçalves de Oliveira & Companhia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do artigo 13, do decreto número 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração dos artigos 1º e 3º do referido decreto.

N. 578-F — Autuante: Otonegildo Rocha; autuado: Marnhe Tanabe. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de duzentos mil réis... (200\$000), mínimo do artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do artigo 1º do mesmo decreto.

N. 162-F — Autuante: João da Rocha Porto; autuado: A. Rodrigues & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4/5/32, por infração do artigo 10, do mesmo decreto.

N. 21-F — Autuante: Aristoteles de Azevedo; autuado: Pereira & Ervino. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13 do decreto n. 23.084, de 16 de maio de 1933, por infração do artigo 10 do mesmo decreto.

N. 913-F — Autuante: Leonel Cordeiro; autuado: Ugo Spagnuolo. — São improcedentes as alegações da defesa. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4/5/32, por infração dos artigos 1º e 10, do mesmo decreto.

N. 997-F — Autuante: Pedro José dos Santos; autuado: José Pinto Seixas. — A ignorância da lei não justifica a infração. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4/5/32, por infração do art. 10, do mesmo decreto.

N. 958-F — Autuante: Leonel Cordeiro; autuado: Companhia Fly-Tox do Brasil S. A. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4/5/32, por infração dos artigos 1º e 10, do mesmo decreto.

N. 275-F — Autuante: Jaci Magalhães; autuado: Alberto Morele Sohn. — A ignorância da lei não justifica a infração. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4/5/32, por infração do art. 10, do mesmo decreto.

N. 5.065 — Autuante: Bernardo Carneiro; autuado: Raul Pinto Cardoso. — A firma na sua defesa confessa a infração. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4/5/32, por infração do artigo 10, do mesmo decreto.

N. 154-F — Autuante: Aristoteles Figueiredo; autuado: A. Vilas Boas & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13, do decreto número 21.364, de 4/5/32, por infração dos artigos 10, do mesmo decreto.

N. 429-F — Autuante: João da Rocha Porto; autuado: Joaquim Ribeiro. — A ignorância da lei não justifica a

infração. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13, do decreto número 21.364, de 4/5/32, por infração dos artigos 1º e 10, do mesmo decreto.

N. 517-F — Autuante: Bernardo Carneiro; autuado: Cesar Marques. —

A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 200\$, mínimo do artigo 13, do decreto n. 21.364, de 4/5/32, por infração do art. 10, do mesmo decreto.

N. 889-F — Autuante: Pedro José dos Santos; autuado: Francisco da Cunha. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13, do decreto n. 21.364, por infração do art. 10, do mesmo decreto.

N. 890-F — Autuante: Pedro José Santos; autuado: Imprensa Moderna. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4/5/32, por infração do art. 10, do mesmo decreto.

N. 524-F — Autuante: Messias José Teles; autuado: Companhia Nacional de Tecidos Nova América. — As alegações da defesa confirmam a infração. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4/5/32, por infração dos arts. 1º e 3º, do mesmo decreto.

N. 995-F — Autuante: Pedro José dos Santos; autuado: M. S. Lino. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4/5/32, por infração dos arts. 1º e 10, do referido decreto.

N. 996-F — Autuante: Pedro José dos Santos; autuado: M. S. Lino. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 500, nos termos do art. 31, do decreto n. 22.083, por infração do art. 31, do referido decreto.

N. 1.425-38 — Autuante: Otonegildo Rocha; autuado: Manuel dos Santos. — Arquivase-se.

Requerimento despachado

N. 5.082-34, da Associação Bancária do Rio de Janeiro, levantando dúvida quanto a legalidade da resolução da Inspeção do D. N. T., sobre as prorrogações de que trata o art. 12, do decreto n. 23.322, de 3/11/33.

O Sr. diretor geral deu o seguinte despacho:

"Como parece à procuradoria".

O que parece à procuradoria:

"De pleno acordo com as considerações, aliás, formuladas e desenvolvidas com brilhante argumentação, do Sr. chefe do D. N. T. sobre a consulta de fls. 2 e 3, da Associação Bancária do Rio de Janeiro."

O Sr. inspetor chefe do D. N. T. deu o seguinte parecer:

"A Associação Bancária do Rio de Janeiro levanta dúvida quanto à legalidade da resolução da Inspeção do Departamento Nacional do Trabalho, determinando que as prorrogações de que trata o art. 12, do decreto n. 23.322, em suas alíneas A e B não serão computadas apenas com relação aos empregados que funcionarem e sim relativamente ao estabelecimento que prorrogar o trabalho, com um ou mais empregados, como se lê na portaria publicada no "Diário Oficial" de 23 de fevereiro próximo passado.

A interpretação contra a qual insurge a Associação Bancária, resultou do exame das disposições das alíneas e § único do citado artigo que se limita a regular as

exceções da duração normal do trabalho em estabelecimentos bancários, sem se referir individualmente ao tempo de atividade dos empregados.

O art. 12, do citado decreto número 23.322, fixa o limite da prorrogação a 30 dias por ano, nos casos da alínea A e 60 dias, nos casos da alínea B.

Quizesse o legislador estabelecer a prorrogação individual, para cada um dos empregados em estabelecimentos bancários e teria declarado prorrogável o tempo de serviço de cada um deles a oito horas diárias, durante 30 ou 60 dias por ano, ao invés de se referir, de um modo geral, à duração normal do trabalho bancário.

Se o intuito que presidiu a elaboração do decreto n. 23.322, foi restringir a seis horas o tempo de trabalho dos empregados em bancos, não se pode admitir estabelecesse uma exceção cuja amplitude, viria tornar impraticável a fiscalização de seus dispositivos.

O § único do art. 12, estabelecendo que as prorrogações serão parciais, ao invés de ser argumento em favor da tese sustentada pela Associação Bancária, a contrária de modo formal.

Tal disposição tem por fim evitar, para assegurar de modo mais sólido o regime de seis horas, que prorrogado o serviço bancário, nos casos expressos na alínea A, sejam retidos os demais funcionários desnecessários à sua execução só podendo abranger a totalidade do pessoal as prorrogações mencionadas na alínea B.

Naturalmente não foi intuito do legislador, proibindo a utilização de todo o pessoal do serviço bancário, deixá-lo de reserva para outras prorrogações exdentes do limite máximo de 30 dias por ano mas restringir ao mínimo possível o número de empregados utilizados nas mesmas prorrogações.

Se assim não fosse, só interessaria ao empregador torná-las parciais, não sendo portanto necessário que a lei o determinasse de modo imperativo.

Quando a clareza dos textos não autorizasse a inteligência da lei, que ora defendemos, sua obscuridade só poderia justificar uma interpretação favorável aos empregados, em cujo benefício foi elaborado o decreto n. 23.322.

Em o presente parecer suba a representação ao Dr. diretor geral, que se julgar conveniente, poderá ouvir a procuradoria, por se tratar de matéria relativa à interpretação de disposições legais".

INSPETORIA

Dia 11 de maio de 1934

Requerimento despachado

N. 11.744, de 1934, do Banco Francês e Italiano para a América do Sul. — Nada havendo a despachar, arquivase.

Términos de verificação

N. 551-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuado: Henrique Costa. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 200\$, mínimo do artigo 13 do decreto 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração dos artigos 1º e 10, letras A e B, do referido decreto.

N. 516-F — Autuante, Bernardo Carneiro; autuado: Cristiani & Nielsen. O despacho de fls. 5 desta Inspeção deixou de capitalizar no respectivo decreto a infração cometida pela firma

atuada, em vista de que resolve re-
tornar o dito despacho e multar Gris-
tiani & Nielsen em 200%, mínimo do ar-
tigo 13 do decreto 21.364, de 4 de abril
de 1932, por infração do artigo 10 do
referido decreto.

N. 1.146-F — Autuante, Aristóteles
Figueiredo; atuada, S. A. Estropania
Colombo. — A firma atuada não se
defendeu. Imponho a multa de 100%, mí-
nimo do artigo 15 do decreto 23.766,
de 18 de janeiro de 1934 por infração
do artigo 16 alínea C do referido de-
creto.

N. 1.149-F — Autuante, Aristóteles
Figueiredo; atuados, Oliveira Irmãos,
Limitada. — A firma atuada não se
defendeu. Imponho a multa de 100%,
mínimo do artigo 15 do decreto 23.766,
de 18 de janeiro de 1934, por infração
dos artigos 1 e 16, alínea C do mesmo
decreto.

N. 1.141-F — Autuante, Aristóteles
Figueiredo; atuados, Caxias & Compa-
nhia. — A firma atuada não se defen-
deu. Imponho a multa de 100%, mínimo
do artigo 15 do decreto 23.766, de 18
de janeiro de 1934, por infração do ar-
tigo 16, alínea C do mesmo decreto.

N. 1.147-F — Autuante, Aristóteles
Figueiredo; atuados, J. Amaral &
Companhia. — A firma atuada não se
defendeu. Imponho a multa de 100%,
mínimo do artigo 15 do decreto 23.766,
de 18 de janeiro de 1934, por infração
do artigo 16, alínea C do mesmo de-
creto.

N. 1.163-F — Autuante, Aristóteles
Figueiredo; atuados, Maria Pereira &
Filho. — A firma atuada não se defen-
deu. Imponho a multa de 100%, mí-
nimo do artigo 15 do decreto 23.766,
de 18 de janeiro de 1934, por infração
dos artigos 1 e 16, alínea C do mesmo
decreto.

N. 1.185-F — Autuante, Aristóteles
Figueiredo; atuada, Indústrias Reuni-
das Matarazzo. — A firma atuada
não se defendeu. Imponho a multa de
100%, mínimo do artigo 15 do decreto
n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por
infração do artigo 16 do mesmo de-
creto.

N. 1.194-F — Autuante, Aristóteles
Figueiredo; atuados, Albino Campos &
Companhia. — A firma atuada não se
defendeu. Imponho a multa de 100%,
mínimo do artigo 15 do decreto 23.766,
de 18 de janeiro de 1934, por infração
do artigo 16, alínea C do mesmo de-
creto.

N. 1.162-F — Autuante, Aristóteles
Figueiredo; atuados, Pestana & Com-
panhia. — A firma atuada não se
defendeu. Imponho a multa de 100%,
mínimo do artigo 15 do decreto 23.766,
de 18 de janeiro de 1934, por infração
dos artigos 1 e 16, alínea C do mesmo
decreto.

N. 1.202-F — Autuante, Aristóteles
Figueiredo; atuado, Internacional H.
Emp. Company. — A firma atuada
não se defendeu. Imponho a multa de
100%, mínimo do artigo 15 do decreto
n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por
infração do artigo 16, alínea C do refe-
rido decreto.

N. 1.152-F — Autuante, Aristóteles
Figueiredo; atuado, Modesto Ferreira.
— A firma atuada não se defendeu.
Imponho a multa de 100%, mínimo do
artigo 15 do decreto 23.766, de 18 de
janeiro de 1934, por infração do artigo
n. 16, alínea C do mesmo decreto.

N. 1.150-F — Autuante, Aristóteles
Figueiredo; atuado, Elizeu Candon
Clerigo. — A firma atuada não se defen-
deu. Imponho a multa de 100%, mí-
nimo do artigo 15 do decreto 23.766,
de 18 de janeiro de 1934, por infração
do artigo 16, alínea C do mesmo de-
creto.

N. 1.206-F — Autuante, Aristóteles
Figueiredo; atuados, Menezes & Le-
mos. — A firma atuada não se defen-
deu. Imponho a multa de 100%, mínimo
do artigo 15 do decreto n. 23.766, de
18 de janeiro de 1934, por infração do
artigo 15, parágrafo único e 16, alínea
C do referido decreto.

N. 1.140-F — Autuante, Aristóteles
Figueiredo; atuados, Lorgas & Soares.
— A firma atuada não se defendeu.
Imponho a multa de 100%, mínimo do
artigo 15 do decreto 23.766, de 18 de
janeiro de 1934, por infração dos arti-
go 16, alínea C do mesmo decreto.

N. 1.189-F — Autuante, Aristóteles
Figueiredo; atuado, Francisco Gomes
da Silva. — A firma atuada não se defen-
deu. Imponho a multa de 100%, mí-
nimo do artigo 15 do decreto 23.766, de
18 de janeiro de 1934, por infração do
artigo 16, alínea C do referido decreto.

N. 1.137-F — Autuante, Aristóteles
Figueiredo; atuado, Valentim Barbosa.
— A firma atuada não se defendeu.
Imponho a multa de 100%, mínimo do
artigo 15 do decreto 23.766, de 18 de
janeiro de 1934, por infração do artigo
n. 16, alínea C do mesmo decreto.

N. 1.287-F — Autuante, Otonegildo
Rocha; atuado, Alfredo Vieira. — A
firma atuada não se defendeu. Imponho
a multa de 100%, mínimo do art. 15
do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro
de 1934, por infração do art. 16, alínea
C, do mesmo decreto.

N. 1.222-F — Autuante, Otonegildo
Rocha; atuados, Castro Silva & Compa-
nhia. — A firma atuada não se defen-
deu. Imponho a multa de 100%, mí-
nimo do art. 15 do decreto n. 23.766, de
18 de janeiro de 1934, por infração do
art. 16, alínea C, do mesmo decreto.

N. 537, de 1933 — Atuando, Bernar-
do Cesar de Berredo Carneiro; atuado,
Carlos Rodrigues. — Não procedem as
alegações da defesa. Imponho a multa
de 100%, mínimo do art. 31 do decreto
n. 22.033, por infração do art. 1º do de-
creto n. 21.186, de 22 de março de
1932.

N. 415-F — Autuante, Aristóteles Fi-
gueiredo; atuado, Joaquim A. Rodri-
gues de Almeida. — Não procedem as
alegações da defesa. Imponho a multa
de 100%, mínimo do art. 31 do decreto
n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por
infração do art. 32, letra A, do referido
decreto.

N. 1.288-F — Autuante, Otonegildo
Rocha; atuado, Reinaldo Moreira. — A
firma atuada não se defendeu. Imponho
a multa de 100%, mínimo do art. 15 do
decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de
1934, por infração do art. 16, alínea C,
do mesmo decreto.

N. 1.291-F — Autuante, Otonegildo
Rocha; atuado, Moreira Polônio Linca-
da. — A firma atuada não se defendeu.
Imponho a multa de 100%, mínimo do ar-
tigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de
janeiro de 1934, por infração do art. 16,
alínea C, do mesmo decreto.

N. 1.234 — Autuante, José Ferreira;
atuado, J. Estêves. — A firma atuada
não se defendeu. Imponho a multa de 100%,
mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033,

de 29 de outubro de 1932, por infração
dos arts. 1º e 32, alíneas A e B, do refe-
rido decreto.

Autuante, Pedro José dos Santos; au-
tuados, José Pereira & Comp. — A fir-
ma atuada não se defendeu. Imponho a
multa de 100%, mínimo do art. 31 do de-
creto n. 22.033, de 29 de outubro de
1932, por infração do art. 32, alíneas A
e B, do mesmo decreto.

N. 1.218-F — Autuante, Pedro José
dos Santos; atuados, F. A. Guimarães
& Filho. — A firma atuada não se defen-
deu. Imponho a multa de 100%, mí-
nimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de
29 de outubro de 1932, por infração dos
arts. 1º e 32, alíneas A e B, do mesmo
decreto.

N. 1.259-F — Autuantes, Aristóteles
Figueiredo; atuado, Antônio Botelho.
— A firma atuada não se defendeu.
Imponho a multa de 100%, mínimo do ar-
tigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de
janeiro de 1934, por infração do art. 16,
alínea C, do mesmo decreto.

N. 1.271-F — Autuante, Aristóteles
Figueiredo; atuado, Rafael Auriemo. —
A firma atuada não se defendeu. Im-
ponho a multa de 100%, mínimo do arti-
go 15 do decreto n. 23.766, de 18 de ja-
neiro de 1934, por infração do art. 16,
alínea C, do referido decreto.

N. 1.225-F — Autuante, Otonegildo
Rocha; atuada, Companhia Construtora
Pederneira. — A firma atuada não se
defendeu. Imponho a multa de 100%, mí-
nimo do art. 15 do decreto n. 23.766, de
18 de janeiro de 1934, por infração do
art. 16, alínea C do mesmo decreto.

N. 1.232-F — Autuante, Otonegildo
Rocha; atuado, Manuel de Oliveira. —
A firma atuada não se defendeu. Im-
ponho a multa de 100%, mínimo do arti-
go 15 do decreto n. 23.766, de 18 de ja-
neiro de 1934, por infração do art. 16,
alínea C do mesmo decreto.

N. 1.233-F — Autuante, José Ferrei-
ra; atuado, L. Pecanha. — A firma
atuada não se defendeu. Imponho a
multa de 100%, mínimo do art. 31 do de-
creto n. 22.033, de 29 de outubro de
1932, por infração dos arts. 1º e 32, ali-
neas A e B do mesmo decreto.

N. 1.254-F — Autuante, João da Ro-
cha Porto; atuado, Deolindo de Sá. —
Imponho a multa de 100%, mínimo do ar-
tigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de
outubro de 1932, por infração dos arti-
gos 1º e 32, alíneas A e B do mesmo de-
creto.

N. 1.280-F — Autuante, Aristóteles
Figueiredo; atuada, Companhia Produ-
tos Químicos Godofenol. — A firma
atuada não se defendeu. Imponho a mul-
ta de 100%, mínimo do art. 15 do decreto
n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por
infração do art. 16, alínea C, do mesmo
decreto.

N. 1.274-F — Autuante, Aristóteles
Figueiredo; atuados, Dias & Irmão. —
A firma atuada não se defendeu. Im-
ponho a multa de 100%, mínimo do arti-
go 15 do decreto n. 23.766, de 18 de ja-
neiro de 1934, por infração do mesmo
decreto.

N. 569-F — Autuante, João da Rocha
Porto; atuados, M. A. de Andrade. —
Não procedem as alegações da defesa.
Imponho a multa de 100%, mínimo do ar-
tigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de
outubro de 1932, por infração dos arti-
gos 1º e 32, letras A e B, do mesmo de-
creto.

N. 553-F — Autuante, João da Rocha
Porto; atuado, A. D. Guimarães. — Não

procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º, 10, 31 e 32, letra B do mesmo decreto.

N. 1.341-E — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Domingos Dias Pinheiro. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letras A e B do mesmo decreto.

N. 1.337-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Alexandre R. Pinheiro. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra B, do referido decreto.

N. 1.345-F — Autuante, Leonel Cordeiro; autuados, Demas Fernandes & irmão. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º, 31 e 32, alínea B, do referido decreto.

N. 6.338, de 1933 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Borges & Godinho. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, letra A, do mesmo decreto.

N. 674-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Júlio Augusto Pinheiro. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1º e 32, letras A e B, do referido decreto.

N. 91-U, de 1933 — Autuante, União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro; autuado, Albino Vilela Monteiro & Comp. — O despacho de fls. 7, desta Inspeção, por omissão, deixou de referir a infração cometida pela firma autuada, em vista do que resolve reformar o dito despacho e multar Albino Vilela Monteiro & Comp. em 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 137-33 N. do sindicato — Autuante, União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro; autuados, Albino Barroso & Comp. — O despacho de fls. 8, desta Inspeção, por omissão, deixou de referir a infração cometida pela firma autuada, em vista do que resolve reformar o dito despacho e multar Albino Barroso & Comp. em 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 5.882-F, de 1933 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Salústio de Castro. — Em face da informação do Sr. fiscal e tendo em vista o despacho do Sr. inspetor, resolve, por equidade, arquivar o presente processo.

N. 5.779, de 1933 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Adolfo Cabral. — Arquivo-se.

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1934

N. 4.742-34 — Sociedade Anônima Marvina, estabelecida à rua Mena Barreto n. 72, nesta Capital. — Arquivo-se.

N. 11.047 — The Canadian Bank of Commerce, estabelecido à Avenida Rio

Branco ns. 63 a 67, nesta Capital. — Idem.

N. 11.002 — Pedro Florido, estabelecido à rua Visconde de Uruguai número 341, nesta Capital. — Idem.

N. 11.240 — The British Bank of South America, Limited, estabelecido à rua da Alfândega ns. 23 a 27, nesta Capital. — Idem.

N. 11.272 — Cia. Italcable, estabelecida nesta Capital. — Idem.

N. 11.231 — Banco Boavista, estabelecido à rua 1ª de Março n. 47, nesta Capital. — Idem.

N. 11.088 — Cia. América Fabril, estabelecida à rua da Candelária n. 67, nesta Capital. — Idem.

N. 11.082 — The Yokohama Specie Bank Limited, estabelecido nesta Capital. — Nada havendo a despachar, arquivar-se.

N. 11.153 — Banco do Brasil, desta Capital. — Arquivar-se.

N. 11.274 — Augusto Martins da Silveira, residente à rua S. Pedro n. 166, nesta Capital. — Idem.

N. 40.971 D.N.T. — Marc Ferraz Filhos, estabelecida à Avenida Rio Branco n. 116, nesta Capital. — O artigo 8º do decreto n. 23.152, de 15 de setembro de 1933, dispõe que a duração normal do trabalho efetivo dos operadores cinematográficos e seus ajudantes não excederá de 5 horas consecutivas de trabalho, em cabine durante o funcionamento cinematográfico. Que esse período de trabalho é acrescido de uma hora, no máximo, para limpeza, lubrificação dos aparelhos de projeção ou revisão de filmes.

Quer isso dizer que a lei reguladora do trabalho dos operadores e ajudantes admite a atividade do operário durante seis horas, no máximo. Ora, se o operador e ajudante podem trabalhar seis horas continuadas, sendo uma hora para revisão de filmes, limpeza e lubrificação, não vejo como se negar a prorrogação do serviço de projeção por meia hora, desde que o trabalho do ajudante ou operador não ultrapasse das seis horas indicadas no decreto n. 23.152.

O operário que trabalhar mais meia hora para completar o programa, tem apenas, meia hora para os serviços especificados acima.

E não se diga que isso é prejudicial ao operário. Pelo contrário, ele tem remuneração especial na meia hora e não se altera o período, desde que este fica limitado às seis horas.

Não se deve dar na execução da lei o rigorismo que contraria a sua aplicabilidade.

Não é possível dar o voto referido na consulta o intervalo de duas horas, nem é recomendada a tomada de um outro operador para concluir o programa por meia hora, às horas tardias da noite.

Assim penso que não se alterando o prazo de seis horas, pode o operador ou ajudante prorrogar a exibição por meia hora, reduzindo-se em casos tais o tempo de limpeza, lubrificação e revisão de filmes à meia hora.

Termos de certificação

N. 1.008 F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Luiz Pinto Lopes. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, alínea "C" do mesmo decreto.

N. 1.024 F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuada, Comp. do Açúcar. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, alínea "C" do mesmo decreto.

N. 1.033 F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Joaquim Laginha. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, alínea "C" do mesmo decreto.

N. 1.032 F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, J. Machado & Comp. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, alínea "C" do mesmo decreto.

N. 1.040 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Francisco Gomes da Silva. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, alínea "C" do mesmo decreto.

N. 1.028 F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, A. F. Lage & Comp. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, alínea "C" do mesmo decreto.

N. 961 F — Autuante, Leonel Cordeiro; autuado, A. Rodrigues. — A firma deixou o processo correr à revelia. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, alíneas "A" e "B", do referido decreto.

N. 969 F — Autuante, Messias José Teles; autuado, J. Martins. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, alínea "B" do referido decreto.

N. 1.057 F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Barros Lemur. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, alínea "A", do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 989 F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Manuel Fernandes. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, alíneas "A" e "B" do mesmo decreto.

N. 1.052 F — Autuante, Paulo Burlamaqui de Melo; autuado, Antônio Augusto Tavares. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 976 F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Pestara & Comp. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis

(100\$000), mínimo do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 15, alínea "C" do mesmo decreto.

N. 1.001 F — Autuante Aristoteles Figueiredo; autuada, Companhia Bittenfeld. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração dos arts. 1º e 16 do referido decreto.

N. 951 F — Autuante, F. Pipes Ferreira; autuados, Rocha, Corsini, Barbosa Ltd. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração dos arts. 1º e 16 do mesmo decreto.

N. 1.048 F — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, A. Leal. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 13 do decreto número 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração dos arts. 1º e 2º do mesmo decreto.

Expediente da Primeira Seção

Dia 5 de maio de 1934

(Em aditamento).

Ramiro Costa & Comp., recorrendo da decisão da Inspeção Regional em Recife, que lhe impôs a multa de 200\$000, por infração de dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 1932. — Negó provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida.

Antônio Lino, solicitando a intervenção do Departamento Nacional do Trabalho no sentido de obter um atestado de tempo de serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Requeira certidão à Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Boaventura Ferreira de Macedo, comunicando dispensa de empregados. — Arquite-se.

Alvaro & Antônio, recorrendo da decisão da Inspeção Regional em São Paulo, que lhe impôs a multa de 100\$, por infração de dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 1932. — O recurso foi interposto fora do prazo.

Dia 8

Offícios:

N. 353 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma comunicação do Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro.

N. 354 — Ao superintendente da The Leopoldina Railway Co, solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de Fernando Cruz.

Vicente Maltempo, apresentando defesa à reclamação de Augusto Amato. — Sele o documento apresentado.

Dia 9

Sindicato dos Operários em Refinação de Açúcar, reclamando contra a firma Ramiro & Comp., Ltda., por motivo da dispensa do empregado Benedito Alves da Cruz. — Exiba a carteira profissional o reclamante.

G. Gonçalves de Araujo, comunicando retirada de um empregado. — Guarde-se.

Sub-empresa Funerária, de Jonatas Nunes, Pereira, delegada da Santa Casa de Misericórdia, havendo contratado com esta o fornecimento de veículos para fu-

nerais, consulta si os seus serviços estão abrangidos pelo § 2º do art. 4º do decreto n. 23.766, de 1934. — Ouvidos os órgãos técnicos da repartição, Procuradoria do Trabalho e consultor jurídico do ministério, concordo com o parecer do Sr. diretor da primeira seção e decido nos termos do mesmo. O parecer a que alude o despacho é o seguinte: "As disposições do decreto n. 23.766, de 1934, não se podem aplicar aos que se acham incumbidos de executar os serviços de que trata a petiçãoária."

Afonso Grova Canilhas, comunicando a situação em que se encontram os Arrais da Baía do Rio de Janeiro e pedindo providências. — O pedido, por não ter sido legalmente formulado, não pôde ser tomado em consideração.

Dia 10

Offícios:

N. 355 — Ao Sr. J. A. de Oliveira, solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de Francisco da Costa.

N. 356 — A Sra. Léa Raquel Baró, solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de Moacir Pereira Gerek.

N. 357 — Ao Sr. A. J. Nascimento, encarregado de Serviço de Identificação Profissional em Porto Novo do Cunha (Posto 129), em Minas Gerais, respondendo sua consulta relativa à sua competência no que diz respeito ao cumprimento das leis sociais.

N. 358 — Ao inspetor regional em Niterói, respondendo seu ofício n. 231, de 25 de abril último.

N. 359 — Ao Srs. Sousa, Sampaio & Comp., Ltda., reiterando um ofício.

N. 360 — Ao inspetor regional em João Pessoa, remetendo o processo D. N. T. n. 10.961-934.

N. 361 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma reclamação da União dos Trabalhadores Metalúrgicos.

Dia 11

Ofício n. 362 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma reclamação da União dos Trabalhadores Metalúrgicos.

N. 363 — Ao inspetor regional em Niterói, remetendo o processo D. N. T. n. 11.108, de 1934.

Telegrama n. 15 — Ao inspetor regional em Recife, respondendo sua consulta sobre convenção de trabalho.

Expediente da Terceira Seção

Dia 8 de maio de 1934

Requerimentos despachados

Processos:

N. 8.518, de 1934 — Alberio Santos contra a Empresa Wilson King & Comp. — Arquite-se.

N. 10.318, de 1934 — Norberto Bezerra Cavalcante contra Rio de Janeiro City Improvements Comp., Ltd. — Compareça o reclamante à pagadoria da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Ltd., afim de receber a quantia correspondente às férias reclamadas.

N. 10.177, de 1934 — Ofício de 169, de 9 de abril de 1934, do escritório de Correspondência Nacional do Bureau Internacional de Travail nesta Capital, consultando sobre férias dos Marítimos. — Arquite-se.

Dia 9

Requerimentos despachados

N. 10.026, de 1934 — Joaquim Garcia contra a Empresa de Ônibus de Luxo Ltd. — Arquite-se.

N. 8.070, de 1033 — Domingos Pereira de Oliveira contra a firma José Augusto Pedro Simões. — Arquite-se.

N. 11.168, de 1934 — Adriano Fernandes Joaquim Pereira contra a firma Eládio Domingues. — Arquite-se.

N. 11.458, de 1934 — Sindicato dos Operários Ferroviários da Companhia Estrada Ferro Douradense. — Cópia de requerimento dirigido ao Sr. ministro, cujo original foi enviado ao Departamento de S. Paulo por ordem de S. Ex. — Arquite-se.

N. 11.378, de 1934 — Cartão anônimo, contra Russo, Conde & Comp. — Considerando que o anônimo é a alma preferida pelos que não tem a hombridade de assumir a responsabilidade dos seus atos, definindo, ainda o mau caracter dos por ele acobertados, não pode e nem deve ser objeto de cogitações deste departamento. Isto posto, archive-se o presente processo.

N. 171-G, de 1932 — Guilherme Manuel de Sousa contra a Companhia Petropolitana. — Arquite-se.

N. 3.986, de 1934 — Antônio Galenski contra a S. A. Cortume Carioca. — Arquite-se.

N. 180-G, de 1932 — Gabriel Azevedo Ramos contra a Companhia Petropolitana. — Arquite-se.

N. 3.988, de 1934 — Osvaldo Ferreira Matias contra a S. A. Cortume Carioca. — Arquite-se.

N. 9.972, de 1934 — União dos Alfaiates e Classes Anexas contra a firma J. Estréla & Comp. — Arquite-se.

N. 4.264, de 1934 — João Ziderich Filho contra a S. A. Cortume Carioca. — Arquite-se.

N. 9.467, de 1934 — União dos Alfaiates e Classes Anexas contra a firma Almeida & Matos, em favor de Alvaro Pereira de Almeida. — Arquite-se.

N. 4.266, de 1934 — Alfredo Alves de Oliveira contra a S. A. Cortume Carioca. — Arquite-se.

N. 10.911, de 1934 — Empresa de Armazens Frigoríficos "Consulta sobre férias". — O Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho: "Pela cláusula 2ª do contrato a firma arrendatária assumiu a responsabilidade dos encargos com o pessoal existente nos serviços.

As férias que ainda estão para ser concedidas "são encargos" oriundos do pessoal existente e que, em face do contrato, passam para a firma nova, que se declarou responsável pelos mesmos. Se no contrato houvesse sido empregada a frase "responsabilidade com a despesa do pessoal" poderia a nova firma argumentar que não lhe cabia o pagamento de férias porque só lhe competia a responsabilidade dos salários correntes.

Encargo é obrigação, obrigação é incumbência, incumbência é gravame. O encargo com o pessoal obriga a tudo quanto ao mesmo diz respeito da data do compromisso para traz.

Os contratos se regem pelo sentido exato de suas cláusulas, que compreendem tudo quanto exprimem desde que não existam ressalvas concretas das exceções.

Nos próprios contratos, segundo Vi-
eiros de Castro, as obrigações estão
nas cláusulas do que na própria
geral.

Compete o onus a quem assumiu o
encargo" com o pessoal e esse encargo
tudo quanto diz respeito aos empre-
dados e que não fora antes outorgado".
N. 4.490, de 1934 — João Parada
contra a S. A. Cortume Carioca. — Ar-
quive-se.

N. 203-G de 1932 — Guiomar Cardo-
so de Lemos contra a Companhia Petro-
politana. — Arquive-se.

N. 187-G, de 1932 — Geraldo Lino
de Paula contra a Companhia Petropoli-
tana. — Arquive-se.

N. 201-G, de 1932 — Guilhermina
Andida de Lemos contra a Companhia
Petropolitana. — Arquive-se.

N. 181-G, de 1932 — Geraldo Dicta-
li contra a Companhia Petropolitana. —
Arquive-se.

Ofícios expedidos:

N. 164 — Ao Sr. Ismar Costa, con-
vidando a comparecer no escritório da
Fábrica Santa Heloisa á rua João Fran-
cisco n. 24, afim de receber a inden-
ização correspondente a 10 dias de fé-
rias.

N. 165 — Ao Sr. diretor do Lloyd
Brasileiro, reiterando os termos do ofi-
cio n. 68, de 20 de fevereiro deste ano,
no sentido de ser informado qual a
data de admissão do reclamante Fran-
cisco Destri ao serviço dessa Compa-
nhia e si jamais o mesmo gozou real-
mente as férias a que se julga com di-
reito.

N. 166 — Ao Sr. inspetor Regional
do Ministério do Trabalho, no Rio
Grande do Sul, responde o ofício de 23,
de abril último, declarando que os ope-
rários a que se refere a consulta consi-
stante do mesmo ofício, os quais por
motivo do dissídio padeiral em Porto
Alegre se afastaram do serviço nos me-
ses de outubro e novembro de 1933,
não têm direito a férias, por isso que
na época do seu afastamento não esta-
va em vigor o decreto n. 23.768, de 18
de janeiro do corrente ano, que regu-
la a concessão de férias aos empregados
na indústria sindicalizados.

Notificações:

N. 151 — A Sra. Léa Rachel Bard, noti-
ficando essa firma a comparecer neste
Departamento, dentro de 15 dias, afim
de ser ouvida sobre uma reclamação de
férias apresentada por Moacir Pereira
Gerck. (Proc. 11.382 de 1934).

N. 152 — Ao Sr. diretor da Compa-
nhia Construtora Pedernheiras, idem por
Ulisses de Carvalho. (Proc. 11.474, de
1934).

N. 153 — Ao Sr. Guilherme Ferrei-
ra, idem por Martinho Cardoso. (Proc.
10.567 de 1934).

N. 154 — Ao Sr. Accacio Fernandes,
idem por João dos Santos. (Proc. nú-
mero 10.566, de 1934).

N. 155 — Ao Sr. diretor da Compa-
nhia Cervejaria Brahma, idem por Ma-
nanez de Oliveira. (Proc. 10.962, de
1934).

N. 156 — Aos Srs. Ribeiro & Irmão,
idem por Manuel J. Domingues. (Proc.
11.242, de 1934).

N. 157 — Ao Sr. J. Lopes Júnior,
idem por Jaime de Almeida. (Proc.
11.312, de 1934).

N. 158 — Ao Sr. M. d'Almeida Jú-
nior, idem por Elísio C. da Silva.
(Proc. 11.410, de 1934).

Intimações:

N. 462 — A Sra. Abnerinda Fontes
Marques, intimando a apresentar neste
Departamento a sua carteira professio-
nal. (Proc. 4.623, de 1934).

N. 463 — Ao Sr. Pedro Arruda, in-
timando a comparecer neste Departamen-
to, afim de prestar esclarecimen-
tos. (Proc. 11.077, de 1934).

N. 464 — Ao Sr. Albino Barros, in-
timando essa firma a pagar, no prazo
de 8 dias, uma indenização correspon-
dente a 15 dias de férias a que tem di-
reito o seu ex-empregado Eduardo An-
tônio de Oliveira, de acordo com o des-
pacho proferido no processo de recla-
mação de férias n. 2.864, de 1934.

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1934

Processos:

N. 4.265, de 1934 — Antônio Leonardo
Gomes contra a S. A. Cortume Carioca.
— Arquive-se.

N. 101-M, de 1932 — Maria Augusta
Pacheco contra as Lojas Americana S. A.
— Arquive-se.

N. 35-A, de 1932 — Antônio Moreira
da Rocha contra a firma Marino Gomes
Ferreira. — Arquive-se.

N. 841, de 1930 — José Lopes Mos-
queira contra a Companhia Federal de
Fundição. — Arquive-se.

N. 363, de 1930 — Ascendino da Cunha
Vale contra a Compagnie Générale Aéro-
postale. — Arquive-se.

N. 9-G, de 1932 — Gabriel Lopes Coa-
lho contra a Agência Brasileira. — Ar-
quive-se.

N. 1.166, de 1928 — Antônio Faria
contra a firma Oscar Vieira & Comp. —
Arquive-se.

N. 4.267, de 1934 — Pedro José de
Freitas contra a S. A. Cortume Ca-
rioca. — Arquive-se.

N. 10.584, de 1934 — Esveraldo Pe-
reira Coelho contra a firma Pelegrino &
Fernandes. — Arquive-se.

N. 10.122, de 1934 — Companhia Fia-
ção e Tecidos Cometa, pede archiva-
mento dos processos n. 861-F, de 1933,
de Felisbela Oliveira Gall, 595-L, de
1933, de Laura Pereira Essinger e 129-T,
de 1933, de Telésforo Tenan. — Arqui-
ve-se.

N. 61-N, de 1931 — Nicolau Poluboi-
rinoff contra a firma Scott Urner &
Comp. — Arquive-se.

Dia 11

N. 1.006, de 1930 — Joaquim Ven-
tura contra a firma Jonas Pereira. —
Compareça o reclamante ao escritório
da firma reclamada, afim de receber a
indenização de férias.

N. 1.304-A, de 1931 — Antônio José
contra a firma Vitorino dos Santos. —
Arquive-se.

N. 130, de 1931 — Amadeu Pinto
Gonçalves contra a firma Oliveira Ir-
mãos & Comp. Ltda. — Arquive-se.

N. 294, de 1927 — Otávio Vieira con-
tra a Companhia Usinas Nacionais. —
Compareça o reclamante ao escritório
da companhia, afim de receber a inde-
nização de férias.

Departamento Nacional da Indús- tria e Comércio

Requerimentos despachados

Fábrica Colombo S. A. (DNIC. 871,
de 1934). — Compareça a este departa-
mento.

Columbia Pictures of Brasil Inc. nú-
mero 1.130/934). — Compareça a este
departamento.

Cotonificio Rodolfo Crespi S. S. (nú-
mero 481/934). — Compareça a este
departamento.

Fábrica Colombo S. A. (DNIC. 871,
de 1934 — Compareça a este departa-
mento.

Columbia Pictures of Brasil Incc. (nú-
mero 1.130/934). — Compareça a este
departamento.

Cotonificio Rodolfo Crespi S. S. (nú-
mero 481/934). — Compareça a este
departamento.

Indústrias Reunidas Fábricas Mata-
razo (proc. n. 544/934). — Compareça
a este departamento.

Cotonificio Oton Bezerra de Melo S. A.
(proc. n. 1.164/934). — Proven a
equivalência das máquinas.

Companhia Industrial Pirai (processo
n. 1.273/934). — Não há o que de-
ferir.

Sociedade Anônima U. A. of Brasil
Inc. (proc. n. 1.016/934). — Satisfa-
ça as exigências do parecer, que são
fundamentais e indispensáveis, nos tér-
mos de direito para que possa ser con-
siderado o pedido de autorização.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1934

(*) Sindicato dos Seguradores de São
Paulo (Proc. 16-S-934), solicitando es-
clarecimentos a respeito do despacho
publicado em 15 de janeiro deste ano,
em relação de contratos de seguros, nos
termos do decreto n. 23.501, de 27 de
novembro de 1933. — O despacho desta
Inspeção, datado de 8 de janeiro deste
ano e publicado no dia 15 do mesmo
mês, interpretando o decreto número
23.501, de 27 de novembro de 1933, de-
clara proibidos os contratos de seguros
"estipulando pagamento em moeda que
não seja a nacional", bem como o rece-
bimento "de prêmios em outra moeda",
não podendo assim ser interpretado
como admitindo contratos "em moeda
papel estrangeira" ou em outra qual-
quer espécie de moeda estrangeira.

Dia 8

As Sociedades de Capitalização (pro-
cesso 51.934), reclamando contra a in-
terpretação dada ao regulamento refe-
rente ao imposto de 10 % sobre sor-
teios. — As sociedades de capitaliza-
ção autorizadas a funcionarem no país
requerem declare esta Inspeção as
operações objeto de sua exploração
isentas do imposto a que se refere o
decreto n. 15.589, de 29 de julho de
1922 (arts. 1º, alínea i e 45), matéria

(*) Reproduzido por ter sido publica-
do com incorreções.

que escapa à alçada desta Inspetoria. Dirijam-se, pois, ao Ministério da Fazenda, tanto mais quanto este já se pronunciou a respeito da incidência do imposto sobre as operações de capitalização, quando admitiu o seu pagamento até oito dias após os sorteios.

The World Auxiliary Insurance Corporation Limited (proc. 3-W-933), sobre cassação das operações no Brasil. — Providencie a companhia para a publicação do decreto que cassou a sua autorização para funcionar.

Dia 5 de abril de 1934

Companhia Italo Brasileira de Seguros Gerais (proc. 22-I-934), comunicando a nomeação de seu agente o Sr. Arthur M. Carneiro, em Recife, Estado de Pernambuco. — Fica assim retificado o officio n. 36-D-, de 5 de fevereiro último.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO, EM 9 DE MAIO DE 1934

Presidida pelo Sr. capitão Napoleão de Alencastro Guimarães

Presentes os Srs. conselheiros Amantino Câmara, Dr. Muniz Freire, Dr. Cesário de Melo e Dr. Edgard de Oliveira Lima.

Foram discutidos e votados os seguintes processos:

N. 42 — Requerimento de Anita Conceição da Silva, viúva de Arnaldo José da Silva, pedindo pensão — Relator, conselheiro Dr. Edgard de Oliveira Lima. — Deferido, de acordo com o parecer do 2º procurador.

N. 87 — Requerimento da Associação Beneficente dos Carteiros, pedindo auxílio para construção do hospital dos carteiros — Relator, conselheiro Dr. Cesário de Melo. — Indeferido, de acordo com o parecer do relator.

N. 76 — Requerimento de Manuel José Ferreira, pedindo restituição — Relator, conselheiro Dr. Edgard de Oliveira Lima. — Indeferido quanto à restituição de contribuição, mandando-se entretanto embolsar o requerente das quotas que o Lloyd Brasileiro lhe houver descontado, a contar de 5 de fevereiro último.

N. 39 — Requerimento de João Augusto Loureiro Cid, pedindo aposentadoria — Relator, conselheiro Dr. Muniz Freire. — Indeferido, de acordo com o parecer do primeiro procurador.

Sem número — Projeto da organização dos Serviços de Socorros Farmacêuticos — Relator, conselheiro Dr. Cesário de Melo. — Aprovado.

Sem número — Balacentes do movimento de receita e despesa nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano — Relator, conselheiro Muniz Freire. — Aprovado, de acordo com o parecer do relator.

Sala de sessões do Conselho do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, em 9 de maio de 1934.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

MOVIMENTO DA TESOUREARIA

Em 10 de maio de 1934

Saldo anterior. 6.433:880\$477

Recolhimentos:

A tesouraria, na sede .. 17:372\$500

Total 6.451:252\$977

Pagamentos 78\$000

Saldo existente 6.451:174\$977

Resumo:

Em cofre 20:456\$940

No Banco do Brasil .. 6.430:718\$037

6.451:174\$977

José Libório Bulcão, diretor de contabilidade.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Processos ns. 38.717, de 1933, e 18.311, de 1934 — Joaquim Júlio de Proença, pedindo a designação de uma comissão de técnicos para incumbir-se de fazer estudos sobre as jazidas auríferas do Morro da Fraga, município de Mariana, Estado de Minas Gerais, e propondo um acordo entre o Governo Federal e a Sociedade de Mineração Morro da Fraga, para pagamento do débito da mesma sociedade e financiamento da exploração da mina. — Indeferido.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1934

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 144 — Autorizando a Alfândega desta capital, de acordo com o resolvido pelo Sr. Chefe do Governo Provisório, a despachar, com isenção de direitos e taxas, uma pequena partida de cápsulas destinadas ao vedamento de garrafas de leite, que a Companhia Fazendas Reúndas Normandia S. A., pretende importar a título de experiência.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 91 — Remetendo o processo em que a Companhia Brasileira de Usinas Meta-

lúrgicas pede reconsideração do despacho do Ministério da Fazenda que negou isenção de direitos para uma partida de borax cristalizado que a mesma importou da Bélgica.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 53 — Comunicando que o inspetor da Alfândega desta capital, Sr. José dos Santos Leal, é o representante do Ministério da Fazenda na Comissão Permanente de Exposição e Feiras instituída pelo art. 1º do decreto n. 24.163, de 24 de abril último.

— Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 154 — Comunicando que resolveu autorizar a rescisão do contrato assinado em 28 de junho de 1932 entre o extinto Conselho Nacional do Café e a Federação Paulista das Cooperativas de Café, relativo à propaganda do café brasileiro na Austrália e Nova Zelândia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1934

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 165 — Em resposta ao aviso desse ministério n. NC/291, de 21 de março último, consultando se os conhecimentos e manifestos das partidas de gado importado para criação e engorda devem ser visados gratuitamente pelos consulados, visto nada estabelecerem a respeito o Regulamento de Faturas Consulares e o Tratado de Comércio celebrado com o Uruguai, tenho a honra de declarar a V. Ex. que este ministério é de parecer que os aludidos documentos devem ser visados gratuitamente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de maio de 1934

Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 44 — Em referência ao vosso officio-circular n. 887, de 5 de abril próximo passado, sugerindo que as repartições públicas que tiverem editais de concorrência a divulgar, acompanhados de tabelas, se limitem à publicação do edital, fazendo apenas referência às tabelas, que serão conhecidas pelos interessados nas sedes das mesmas repartições, cabe-me declarar-vos, de acordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 deste mês, não ser possível adotar-se a medida sugerida, por mais ponderosas que sejam as razões justificativas do seu alcance, de vez que a ela se opõe o que expressa e taxativamente preceitua o artigo 745, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

Ns. 61 e 62 — Solicitando providências no sentido de serem submetidos a inspeção de saúde, para prorrogação de licença, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Espírito Santo, Raimundo José Coqueiro Watson, e o guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Florianópolis, Secundino Rodrigues Fontes.

— Ao Sr. diretor da Recaudatoria do Distrito Federal:

N. 81 — Declarando haver o Sr. ministro resolvido autorizar o pagamento, pela quinta parte, dos vencimentos do agente fiscal do imposto de consumo na

capital de São Paulo, Rúbens Rêgo Serra Martins, ultimamente transferido para o Distrito Federal, da importância de 2.255\$326, proveniente de percentagens que recebeu a maior em 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 58 — Declarando, de ordem do senhor ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisório, a quem foi presente o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no Amazonas, Antenor Carpinteiro Peres, pede sua transferência, resolveu que o petiçãoário deve aguardar oportunidade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 68 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que Ademir da Encarnação Santos solicita a sua reinclusão no rol dos candidatos aprovados em concurso para os lugares de guarda da polícia aduaneira da Alfândega do São Luiz, realizado em 1922, resolveu indeferir o aludido requerimento, visto já haver o petiçãoário ultrapassado o limite máximo da idade para poder ser nomeado para o referido cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 60 — De posse do vosso telegrama n. 223, de 2 de abril último comunicando que os trabalhos dessa delegacia, durante o encerramento do exercício financeiro de 1933, correram na mais rigorosa ordem, graças aos esforços e boa vontade dos seus funcionários, declaro-vos que esta diretoria recebeu com satisfação a comunicação aludida e conceito os mesmos funcionários a continuarem a prestar a sua valiosa colaboração em prol dos interesses da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 46 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, pelo qual foram designados os 1.º e 2.º escrivães da mesma repartição, Augusto Coelho e Jairo Tinoco, para servirem, respectivamente, em comissão, como administrador e escrivão da Mesa de Rendas Federais de Macau, em substituição aos respectivos serventuários efetivos que foram ultimamente exonerados.

Dia 18

Ao Sr. diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 21 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu permitir que o Sr. Jaime Ptolomé da Rocha pratique gratuitamente no Laboratório Nacional de Análises.

Contadoria Central da República

Expediente de 18 de maio de 1934

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 1.269 — Ao Sr. contador seccional do Ministério da Guerra, remetendo portaria.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 1.270 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina, sobre funcionário mandado servir em outra delegação.

N. 1.271 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, remetendo relações de processos.

N. 1.272 — Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II, sobre fornecimento de passagem.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 1.273 — Delegacia Fiscal em São Paulo, respondendo ofício n. 813, sobre despacho dado em processo.

N. 1.274 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo folha de pagamento.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 1.275 — Delegacia Fiscal em Sergipe, remetendo portaria.

N. 1.276 — Alfândega de Belém, sobre remessa de folhas para balanço de receita e despesa modelo C-70.

N. 1.277 — Ao Sr. diretor gerente do Banco do Brasil, sobre remessa a esta contadoria de extrato de contas.

N. 1.278 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional da Imprensa Nacional, remetendo demonstração dos devedores por aquisição de próprios à União.

N. 1.279 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Aracajú, sobre funcionário mandado servir em outra delegação.

N. 1.280 — Ao Sr. diretor do Pessoal — Departamento dos Correios e Telégrafos, respondendo ofício n. 6.896, sobre comissão desempenhada por funcionário dessa diretoria.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 1.281 — Ministério da Agricultura, sobre processos de prestação de contas, dos responsáveis por adiantamentos.

Ofício circular n. 1.282 — A todas as delegações, remetendo impressos para "Resumo do ponto e estado dos serviços".

N. 1.283 — Delegacia Fiscal no Maranhão, remetendo portaria e decreto.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO PROCURADOR DA FAZENDA PÚBLICA

Dia 19 de maio de 1934

Processo n. 29.891-34 — Timóteo Pereira da Rosa. — Faça a prova a que alude o Banco do Brasil.

Dia 17 de maio de 193

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 540 — Solicitando providências no sentido de ter solução o ofício número 53, de 11 de janeiro, deste ano, reiterado pelos de ns. 234, 267, respectivamente, de 9 e 22 de fevereiro e 416, de 27 de março últimos.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 541 — Solicitando vossas providências no sentido de ter solução o ofício n. 1.105, de 11 de outubro de 1933, reiterado pelos de ns. 70, de 11 de janeiro, 221, de 8 de fevereiro e 327, de 3 de março, deste ano.

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 542 — Remetendo o processo número 36.511, de 1933, em que é interessada a Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário, para audiência.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 543 — Remetendo o processo número 30.737, deste ano, relativo ao executivo fiscal movido pela Fazenda, contra a Companhia Telefônica Brasileira, para audiência. (Processo n. 30.737, de 1934).

N. 544 — Remetendo o processo número 30.735, deste ano, relativo ao executivo fiscal movido contra o Banco Nacional Ultramarino, para audiência.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de maio de 1934

Offícios:

Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 38 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, de acordo com a resolução do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, constante da portaria n. 74, de hontem datada, assumi, hoje, na qualidade de diretor das Rendas Internas, as funções que competiam à antiga Diretoria da Receita Pública.

No exercício do cargo que me vem de ser confiado pela alta administração do País, empregarei os meus melhores esforços no sentido de dar cabal desempenho à incumbência que me é atribuída, afirmando a V. Ex. o meu acatamento à ordens emanadas das autoridades superiores e a máxima cordialidade nas relações com os demais departamentos da administração Pública.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Açúcar e Alcool:

N. 236 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob número 28.574, do corrente ano, em que é interessada a Usina Catende S. A.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 186 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 2.231, de 30 de setembro do ano pretérito, fichado sob n. 67.816, de 1933, a que se acha anexo o ofício n. 423-R, de 8 de setembro citado, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, — constante do acórdão n. 2.743, de 19 de maio do citado ano, publicado no "Diário Oficial" de 30 ainda de setembro, — dando provimento, em parte, ao recurso interposto pelo Banco Germânico da América do Sul e outros do ato da Recebedoria do Distrito Federal, que lhes impôs multa por infração do regulamento do imposto do selo, — proferiu, por delegação, em 11 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Conforme se verifica da resolução deste ministério no processo n. 84.468-33, foi determinada a exclusão dos "aviso de crédito, expedidos até 1927 de incidência no imposto do selo, atentas as razões expedidas no aludido processo.

Assim, referindo-se os avisos de que se trata naquele ano e anteriores, re-

solvo, tomando conhecimento do recurso interposto, determinar o arquivamento do processo."

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 536 — Remetendo, nos termos do despacho, o processo fichado sob número 29.819, deste ano, em que é interessada a firma Trindade & Nelson.

N. 537 — Afim de que seja cobrado com revalidação o selo do incluso requerimento, remete o processo fichado sob n. 30.085, do corrente ano, em que é interessada a Transoceanic Trading Company "Fábrica Odeon".

— Ao Sr. Dr. 1º procurador da República:

N. 352 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida constante da certidão n. 2.083, F. N., em nome de Garcia & Alves, a qual foi relevada por força do decreto n. 21.459, de 1 de julho de 1932, por se tratar de falta de devolução de duplicata, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 3.889, de 7 deste mês.

N. 353 — Solicitando providências no sentido de que sejam canceladas as dívidas constantes das certidões números 5.361 e 5.362, F. N., em nome de José Nader Zeitone & Filho pelo prédio da rua Dias da Cruz n. 59, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 3.809, de 4 deste mês.

N. 354 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida constante da certidão n. 2.107, série F. C., em nome de Ananias Pereira de Almeida, pela rua dos Ourives n. 127, por se tratar de duplicatas de lançamento, segundo expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 3.727, de 30 de abril findo.

N. 355 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'água de 1928 e 1929, constante das certidões ns. 2.788, F. N., e 1.915, F. P., pelo prédio da rua Firmino Gammeiro n. 83, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 3.647, de 26 de abril findo.

N. 356 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada a certidão de dívida do imposto de indústrias e profissões do exercício de 1929, da série F. L., n. 3.366, em nome de Virio Lupe, dívida que deve ser cobrada de Alfredo Rodrigues, cuja certidão a este acompanha, com a mesma série e número, em virtude de transferência feita pela Recebedoria, conforme o officio n. 3.995, deste ano.

N. 357 — Solicitando providenciar no sentido de serem canceladas as certidões de dívida do imposto de indústrias e profissões do exercício de 1930 da série F. F. n. 1.234/5, da rua Figueira de Melo ns. 180 e 187, as quais ficam substituídas pelas que junto acompanham com a mesma série e números ficando assim retificado o número da casa onde funciona o botecim da rua Figueira de Melo n. 180 em nome de Gonçalves & Soares, conforme solicitação da Recebedoria no officio n. 2.872 deste ano.

N. 358 — Remetendo as certidões de dívida do imposto de indústrias e profissões do exercício de 1931, da série F. L., ns. 3.582/3, em nome de Alopidio Magalhães pela rua Monsenhor

Felix n. 289, sendo essa transferência feita pela Recebedoria da antiga firma Antônio da Silveira Machado, conforme officio n. 3.766 deste ano, da Recebedoria do Distrito Federal.

Cabe-me informar-vos, ainda, que o processo da falência de Alopidio de Magalhães corre pela 1ª Vara Cível desta capital.

N. 359 — Remetendo, para cobrança executiva, a inclusa certidão de dívida n. 6.993, série F. N., extraída contra Mayrink & Comp., na importância de 10:000\$, proveniente de multa por infração do art. 56, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920. (Auto número 621, de 1925).

N. 360 — Solicitando providenciar no sentido de serem canceladas as certidões de dívida do imposto de indústrias e profissões dos exercícios de 1929 e 1930 da série F. D. ns. 8.063, 8.148, e 8.150 em nome de Antônio Padula, as quais ficam substituídas pelas que junto vos remeto com as mesmas séries e números em nome de A. Cinelli, solucionando assim o pedido feito por essa Procuradoria no officio n. 817, deste ano.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 535 — De acordo com o despacho remete o processo fichado sob número 29.331, deste ano, originado pelo requerimento firmado por Louis Freitin.

N. 536 — Para que se pronuncie a respeito, transmite o processo fichado sob n. 28.919, do corrente ano, em que são interessados Forcinito, Serra & Quartieri.

N. 537 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 28.921, deste ano, em que é interessado Alberto Coccoza.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.395 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o officio 1.002, de 2 de março último, fichado sob número 14.810, do vigente ano, em que The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 81.251, de 1933, de que trata a ordem desta Diretoria a essa Alfândega, n. 70, de 12 de janeiro último, — por despacho proferido, por delegação, em 27 de abril p. passado, indeferiu esse pedido.

N. 1.396 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 19.434, do vigente ano, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede restituição da taxa de 2 %, ouro, que pagou pela nota número 59.825, de 1932, na quantia de 36\$500, — proferiu, por delegação, em 14 do mês p. passado, o seguinte despacho: "Deferido."

N. 1.397 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 28.019, do vigente ano, em que Amadeu Frugoli pede restituição da quantia de 27\$200, correspondente à taxa de 2 %, ouro, paga pela nota de importação n. 60.176, de 1932,

por despacho proferido, por delegação, em data de 14 do corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"A vista da resolução constante da ordem n. 318, junta por cópia, opino pelo deferimento do pedido."

N. 1.398 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 27.430, do vigente ano, em que a Sociedade Anônima Gaz de Niterói pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 53.187, de 1933, e de que trata a ordem desta Diretoria a essa Alfândega n. 2.242, de 29 de novembro do mesmo ano, — proferiu, por delegação, em 11 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior. Os termos da circular n. 16, de 6 de março de 1901, não deixam a menor dúvida na sua interpretação: — pagos os direitos integrais de uma determinada mercadoria, extingue-se qualquer direito que por ventura tivesse a parte interessada no tocante à isenção ou redução de direitos de importação para consumo. A simples declaração da postulante, de que, obrigada pela urgência, na retirada imediata do carvão, pagaria os direitos integrais, ressaltando, no entanto, "o direito à restituição futura por parte da Alfândega, do excesso pago, no caso de solução favorável ao seu requerimento" — não lhe dá direito ao que pleiteia. Fazia-se mister que o seu pedido inicial houvesse sido indeferido, dando-se o pagamento integral dos direitos estabelecidos na tarifa das Alfândegas, sob pretexto, para que, oportunamente, reconsiderando o despacho ou provido seu recurso, surgisse seu direito à restituição pretendida."

N. 1.399 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob o n. 15.724, do vigente ano, em que a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 21.387, de 1932, pela qual lhe foram legados os favores de isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para os materiais que já haviam sido desembaraçados, mediante o pagamento integral dos respectivos direitos, pelas notas ns. 28.074, 35.096 e 46.171, de 1932, — por despacho proferido, por delegação, em 10 do corrente mês indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"A vista do disposto no decreto número 20.848, de 23 de dezembro de 1931, não se deve tomar conhecimento do pedido de reconsideração de despacho."

N. 1.400 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido, por delegação em 10 do corrente mês, mandou arquivar o processo encaminhado com o officio n. 1.701, de 19 de abril próximo passado, fichado sob o n. 26.524, do vigente ano, de interesse da Câmara Municipal de Bambuí no Estado de Minas Gerais.

N. 1.401 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 142, de 13 de janeiro último, fichado sob o n. 3.537, do vigente ano, em que a fir-

ma Moreira Fernandes & Comp. pode reconsideração da decisão exarada no processo n. 5.517, de 1931, de que trata a ordem nesta diretoria a essa alfândega, n. 275, de 14 de março do mesmo ano, por despacho proferido, por delegação, em data de 16 de abril próximo findo, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria que foi acórdão com o prestado pelo Sr. sub-diretor da 1.ª Sub-diretoria, o qual opinou pelo indeferimento do pedido, como propõe a informação prestada pelo escriturário Rômulo de Azevedo, nos seguintes termos: "Devidamente pedida do Cartório do Tesouro Nacional juncto por linha ao presente processo o de número 5.517, de 1931, no qual foi exarado o despacho de 4 de março de 1931, do Sr. ministro da Fazenda cuja reconsideração é agora pretendida pela firma Moreira Fernandes & Comp.

A firma requerente não tem direito ao que ora requer. Em primeiro lugar é preciso que fique bem claro que a mesma firma absolutamente não requereu em Novembro de 1930 isenção de direitos para 294 caixas de azeite de oliveira das quais o Sr. ministro da Fazenda de então tenha concedido o favor de isenção unicamente para 50 das ditas caixas.

Como se poderá ver do processo anexo, o mesmo foi originado por um ofício da Alfândega do Rio solicitando providências afim de ser determinada a quantidade de ser despachada, com isenção de direitos, com fundamento do dec. n. 19.357, de 7 de outubro de 1930, dentre 50 caixas de azeite de oliveira da marca "Lima" e de ns. 450 a 500, importados pelo vapor "Ipanema", chegado a este Porto a 5 de dezembro de 1930.

Tais condições caracterizam bem a mercadoria a que se referia o citado ofício n. 168, de 27 de janeiro de 1931.

A mercadoria a que se refere o presente processo, si bem que da mesma natureza da que foi anteriormente despachada é bem diferente. Ela veio pelo vapor "General Osório", entrada neste porto a 1 de dezembro de 1930, é da marca "Morenandos", e consta de 294 caixas de ns. 4.987 a 5.037; 5.038 a 5.137; 5.138 a 5.187 e 5.188 a 5.280.

Somente um leigo em assuntos aduaneiros poderia deixar-se iludir a respeito da identificação dessas duas diferentes partidas de mercadorias, embora da mesma qualidade.

Dai ressalta positivamente a falta de boa fé da firma requerente tentando iludir as altas autoridades da Fazenda com a confusão a respeito do assunto que lhe interessa.

Admitindo, porém, que se tratasse da mesma partida de azeite de oliveira cuja isenção de direitos tivesse sido objeto de um pedido anterior, o pagamento dos direitos após o despacho do Sr. ministro, sem qualquer protesto, sem a mais simples ressalva, anularia o pedido posterior de qualquer restituição que fosse pretendida.

Admitindo-se ainda a hipótese da boa fé, do atual pedido não poder-se-ia mais tomar conhecimento em face do art. 2º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, o qual dispõe que não se conhece do pedido de reconsi-

deração feito um ano após a data da primeira decisão proferida por anterioridade de última instância.

Ora, o despacho do Sr. ministro contra o qual recorria a firma requerente é de 10 de março de 1931 e o pedido de reconsideração é de 17 de novembro de 1933. Isso encerraria a questão com o arquivamento do processo.

De *meritis*, porém, ainda careceria de fundamento legal a pretensão da firma requerente, uma vez que se o fato de haver sido retirada da alfândega a última partida de 294 caixas de azeite de oliveira em maio de 1931, sem os onus decorrentes do decreto n. 19.357, de 7 de outubro de 1930, anularia qualquer direito que porventura tivesse por inobservâncias das condições a que esse direito estava subordinado.

N. 1.403 — Comunicando que o senhor secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob o n. 28.407, do vigente ano, em que a Anilina Francêsa Limitada pede, de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa Alfândega cinco barricas contendo cores de anilina em pó, — proferiu, por delegação, em 14 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples à vista do resolvido no processo n. 25.231, de 1931, última alínea. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 1.404 — Para que se pronuncie a respeito, transmite o processo fichado sob n. 28.375, do corrente ano, em que é interessada a firma J. Ferrão & Comp.

N. 1.405 — Solicitando audiência transmite o processo fichado sob número 28.373, do corrente ano, em que é interessada a Sociedade Anônima "White Martins".

N. 1.406 — Solicitando audiência transmite o processo fichado sob número 29.749, deste ano, em que é interessado Auguste Garnier.

N. 1.407 — Para que se pronuncie a respeito, transmite o processo fichado sob n. 29.747, do corrente ano, em que é interessado Auguste Garnier.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de maio de 1934

Offícios:

Ao Sr. gerente do Banco do Brasil:

N. 1. Comunicando que, nesta data, tomou posse e assumiu o exercício do cargo de diretor.

— Aos Srs. diretor do Observatório Nacional, diretor secretário do Tribunal de Contas, diretor geral de Contabilidade do Ministério da Guerra, diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha, diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, diretor geral da Assembleia Nacional, diretor geral de Expediente do Ministério da Viação, diretor geral de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, diretor geral

de Contabilidade do Ministério do Trabalho, diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça:

Ns. 1, 2, 1, 1, 2, 3, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, respectivamente, fazendo idêntica comunicação.

Dia 15 de maio de 1934

Processos:

N. 37.241 de 1931 — D. Amélia Tomázia da Costa e outros habilitação ao montepio. — Habilitem-se na forma do decreto n. 3.607 de 10 de fevereiro de 1866.

N. 17.679 de 1931 — D. Ana Rita Coelho pedindo transferência de crédito. — Dirija-se à Delegacia Fiscal em Belo Horizonte.

Dia 17

N. 24.658 de 1934 — D. Clara Miguel Alves, solicitando pagamento de vencimentos. — Apresente alvará.

N. 18.981 de 1934 — D. Alaide Maria da Silva Paiva, habilitação ao montepio. — Apresente certidão das contribuições para o montepio, descontadas pelo de cujos.

Offícios:

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 3 — Comunicando que, nesta data, tomou posse e assumiu o exercício do cargo de diretor.

— Aos Srs. diretor da Caixa de Amortização, secretário do Supremo Tribunal Federal, diretor da Escola 15 de Novembro, inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, diretor da Escola João Luiz Alves, diretor das Rendas Internas, diretor das Rendas Aduaneiras, diretor da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, Dr. 1º procurador da República no Distrito Federal, Dr. procurador geral da Fazenda, diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, diretor da Recebedoria do Distrito Federal, Dr. procurador da República no Distrito Federal, diretor de Expediente e Pessoal, diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação, Dr. 3º procurador da República no Distrito Federal, presidente da Comissão Central de Compras, diretor do Domínio da União, contador geral da República, inspetor fiscal das Estradas, diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, inspetor fiscal de Obras contra as Secas, diretor geral da Intendência da Guerra, diretor da Fazenda Municipal, diretor do Laboratório de Análise, inspetor de Seguros, diretor da Estrada de Ferro central do Brasil, diretor do Imposto de Renda, diretor do Departamento Nacional de Estatística, diretor do Instituto Osvaldo Cruz, diretor do Museu Nacional, diretor da Biblioteca Nacional, diretor do Instituto 7 de Setembro, secretário da Corte de Apelação, chefe geral do Serviço Administrativo do Ministério das Relações Exteriores, diretor da Imprensa Nacional, coronel comandante do Corpo de Bombeiros, diretor do Arquivo Nacional, diretor da Casa de Correção, diretor da Casa de Detenção, general comandante geral da Polícia Militar do Distrito Federal, diretor da Estatística Econômica e Financeira:

Ns. 1, 1, 1, 5, 6, 6, 7, 7, 8, 8, 9, 9, 9, 10, 10, 10, 11, 11, 12, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, respectivamente, fazendo idêntica comunicação.

Offícios:

Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 35 — Comunicando que nesta data, tomou posse e assumiu o exercício do cargo de diretor.

— Aos Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal e diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

Ns. 36 e 37, respectivamente, fazendo idêntica comunicação.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 38 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidos 2.000 impressos de folhas de pagamento.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de maio de 1934

N. 28.777 — Req. da Brasil Social, de 20 de maio de 1934. — Satisfacem-se as exigências da Contadoria Seccional.

Dia 7

N. 12.547 — Req. de Bernardo Antônio Bernardo Antônio Correia, de 23 de fevereiro de 1934. — Declare a qualidade em que requer.

Dia 18

N. 3.761 — Req. da Atlas Assurance Company Limited, de 16 de janeiro de 1934. — Aguarde-se o comparecimento da requerente, para que preste esclarecimento.

Offícios:

N. 558 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Justiça, remetendo o processo n. 20.510, do corrente ano, referente à comprovação do adiantamento de 225\$000, recebido por Oscar Rezende Enout.

N. 559 — Ao Sr. diretor do Instituto de Meteorologia, solicitando informações sobre apresentação de documentos comprobatórios das despesas efetuadas à conta de adiantamento. (Proc. 26.486, de 1934.)

N. 329 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando providências no sentido de ser remetido ao Tesouro o documento da despesa da Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional n. 183, de 20 de maio de 1924, que se encontra no cartório daquele tribunal.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de maio de 1934

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.295 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 28 de 14 de fevereiro de 1927, com a qual foi encaminhado àquela Delegacia o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinhãs, situado à rua Ilha do Retiro, município daquela capital, requerido por dona Sofia Martins Pereira de Azevedo. (Proc. n. 54.174, de 1926.)

N. 1.296 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 131, de 24 de setembro de 1927, com a qual foi encaminhado àquela Delegacia o processo relativo ao aforamento do terreno de marinhã acrescido, situado à Avenida Cruz Cabugá, freguesia da Boa Vista, município daquela capital, pretendido pelo Rádio Club de Pernambuco. (Proc. n. 28.655, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.297 — Transmitindo o processo relativo ao requerimento em que Antônio dos Santos pede, por aforamento, um terreno situado na Raiz da Serra da Estrela, naquele Estado. (Processo número 34.197, de 1924.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 1.298 — Devolvendo o processo relativo a novação de aforamento de um terreno de marinhãs, situado à rua General Osório, naquela capital, onde tem edificado o prédio n. 19, e do qual é interessado José de Almeida Cruz. (Processo n. 28.177, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.299 — Devolvendo o processo relativo a novação de aforamento de marinhãs à praia de Jurujuba, Saco de São Francisco, n. 950, (lote 2-A), naquela capital, em que é requerente dona Corina Fróis da Cruz. (Proc. número 27.155, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 1.300 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 12, de 21 de agosto de 1928, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo a revalidação de comissão de um terreno de marinhãs, sito em Porto Velho, município de Cariacica, naquele Estado, do qual, é foreiro a Companhia de Estrada de Ferro Vitória Minas. (Processo 30.305/1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

N. 1.301 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 95, de 28 de julho de 1927, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo ao aforamento de terreno de marinhã, sito à rua Marquez de Herval freguesia de S. José, município daquela capital, requerido por dona Maria de Amorim Loyo. (Processo n. 13.469, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 1.302 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 3, de 2 de maio de 1930, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinhã, sito à rua General Osório, naquela capital, em que é pertencente José Almeida Cruz. (Processo 7.486 de 1927.)

N. 1.303 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 4, de 6 de maio de 1930, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo a um terreno de mari-

nhãs sito no lugar denominado (Paúl do Baixo), município de Cariacica, naquele Estado, requerido por D. Clara da Conceição Vieira. (Processo 42.235 de 1927.)

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Fazenda:

N. 1.304 — Devolvendo, para os fins convenientes, o processo n. 57.037, de 1933, por ter atingido sua finalidade. (Processo 57.037 de 1933.)

— Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.306 — Reiterando o pedido constante do ofício desta repartição sob número 382, de 17 de fevereiro último, solicitando providências no sentido de ser fornecida, a esta diretoria, uma relação detalhada das importâncias depositadas naquela caixa para satisfazer o pagamento de fóros e laudêmios devidos à Fazenda Nacional, e da qual deverá constar o nome do depositante e outros esclarecimentos relativos a causa do depósito aí feito, datas etc., até 31 de dezembro de 1933. (Processo 27.152, de 1934.)

— Ao Sr. engenheiro do Ministério de Educação e Saúde Pública:

N. 1.306 — Transmitindo o processo desta diretoria, n. 29.723, de 1934, e consultando si o imóvel de propriedade na Caixa Econômica objeto do mesmo processo satisfaz às condições do aviso n. 1.530, de 5 do corrente, do Ministério da Justiça ao da Fazenda.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.307 — Transmitindo, para os devidos fins, às relações de todos os processos que se acham, nesta data, em poder dos funcionários desta diretoria.

— Ao Sr. Alvaro de Oliveira Góes:

N. 1.309 — Recomendando comparecer nesta diretoria, afim de exibir o recibo a que se refere sua comunicação de 25 de abril de 1934, a qual deverá ser junta ao respectivo processo. (P. 71.362 de 1933.)

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 19 de maio de 1934

Requerimentos despachados

Dalmiro Marques Fernandes. — Satisfaca o requerente a exigência da Seção Administrativa. (Processo número 16.764 de 1934.)

Mendes Dias & Viana. — Satisfaca a firma requerente as exigências da Seção Administrativa. (Processo número 15.495/34.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de maio de 1934

Precatórios despachados

Juízo da Oitava Pretoria Criminal entrega de 300\$, a favor de Boghos Boshion. — Cumpra-se.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal entrega de 500\$, a favor de João do Rêgo Medeiros. — Idem.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal, engaga de 800\$, a favor de João do Rêgo deiros. — Idem.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal, engaga de 500\$, a favor de Francisco Jorge Almeida. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, engaga de 300\$, a favor de Dr. Carlos pertino do Amaral. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, engaga de 100, a favor de Dr. José Enrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, engaga de 100\$, a favor de Dr. José Enrique de Sá Leitão Filho. Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, engaga de 300\$, a favor de Dr. Carlos pertino do Amaral. Idem.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal, engaga de 489\$660, a favor de Hildebrando Pinto Moreira.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal, engaga de 300\$ a favor de Avelino Ramalho. — Idem.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal engaga de 300\$ a favor de Abílio Antônio de Amaral. — Idem.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal engaga de 300\$ a favor de Ernani Correia. Idem.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal engaga de 300\$ a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal engaga de 300\$ a favor de Ernani Correia. Idem.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal, engaga de 300\$ a favor de Ernani Correia. Idem.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal, engaga de 678\$600, a favor de Valdemar Faria Torres. — Idem.

Requerimentos despachados

N. 12.331 — Sara Alexandre. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.715 — José Vieira. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 10.532 — Mitke & Comp. — Idem.

N. 12.124 — J. Azevedo Cunha. — Idem.

N. 10.800 — A. Fernandes Santos. Idem.

N. 9.944 — Casemiro de Lima Barreto. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 6.642 — V. Melucci. — O assunto sobre que versa a presente consulta encontra solução na Portaria desta Diretoria n. 99 publicada no Diário Oficial de 2 de março último.

N. 8.030 — J. J. da Costa Soares. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 771 — João Batista & Comp. Indeferido.

N. 26.304 — Antônio Pinto de Almeida. — Idem.

N. 557 — Montes Cruz & Comp. — De que foi apurado e consta deste processo, altere-se para 30:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 313.191 — Gonçalves & Areno. — De face do informado, indeferido.

N. 31.390 — Luiz Gonçalves. — De acordo com a informação do Sr. Mül-

ler altere-se para 14:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 31.313 — S. Santos. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 9:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 30.356 — Paulo Pereira Cardoso. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 6.161 — J. de Boeck & Comp. Ltd. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Imponho a J. De Boeck & Comp. Ltd. a multa de cem mil réis, mínimo da lei e a Rocha & Teixeira a de 50\$, mínimo da lei.

N. 4.824 — Adriano Alves de Silva. — Arquite-se.

N. 3.902 — Fábrica do Esquadrias Ltd. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 9:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 12.388 — Maná Elétrica S. A. — Em face do informado, imponho a coletanda e a cada uma de seus diretores a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 12.387 — Genésio de Sousa Barros. — Intime-se a coletanda a apresentar defesa no prazo de oito dias.

N. 24.414 — Eduardo Meck. — Indeferido.

N. 21.407 — Adalberto da Silva Cruz. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer, reconsiderando o despacho de 11 de outubro de 1933, de fls. para torná-lo de nulo efeito.

N. 31.297 — Pinto Vasconcelos. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 10.586 — Luiz Liberal. — Arquite-se.

N. 26.429 — Camilo Sampaio de Sousa. — De acordo com o laudo altere-se para 7:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 24.865 — Gaio, Marti & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata.

N. 12.452 — Adélio Serafim Ferreira. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 12.448 — Francisco Fernandes Machado. — Idem.

N. 12.447 — Ernesto Mandarino. — Idem.

N. 12.446 — Francisco Lopes de Miranda. — Idem.

N. 12.372 — Francisco Ribeiro. — Idem.

N. 12.371 — Lilian Stegall. — Idem.

N. 12.479 — Jerônimo Paulo & Comp. — Idem.

N. 12.480 — Hanem Salini. — Idem.

N. 26.926 — M. Garcia & Comp. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 11.963 — Luiz Catarino Meira Lima. — Idem.

N. 5.777 — Diversões Hockey Ltd. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 22:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata a partir de julho de 1933, procedendo-se à inscrição

proposta no mesmo laudo e retificando-se para serviços não especificados a classificação do negócio explorado pelo reclamante, em consequência reconsidero o despacho de 6 de fevereiro último e a primeira parte do de 12 de janeiro preterito exarado a fls. dos processos juntos por linha, para torná-los de nulo efeito. Imponho a Adriano Rocha a multa de 100\$, mínimo da lei.

Autos:

N. 1.673, de 1933, contra A. Garcia Duarte. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls. — as alegações da defesa — somente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impor à firma autuada supracitada A. Garcia Duarte — a multa de 200\$, grau mínimo dos artigos 72 e 81 do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.666, de 1932, contra Paris-Palace-Hotel. — Tendo corrido a revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto referido, para impor ao autuado revel supra — Paris Palace-Hotel — a multa de 100\$, artigo 60 "a", do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação devida.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.120, de 1933 contra F. de Oliveira & Florence Ltd. — A infração de falta de pagamento do imposto de vendas mercantis está materialmente apurada neste processo e reconhecida pelo autuado em suas razões de defesa.

Julgo procedente o auto de fls. 2 e, assim imponho à firma F. de Oliveira & Florence Ltd. a multa de 162\$ "ex vi" do art. 32, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do pagamento de imposto devido na importância de 81\$000.

Intime-se, para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º, do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.177, de 1933, contra A. Barros & Comp. Ltd. — Contra A. Barros & Comp. Ltd., foi lavrado o auto de fls. 3 por terem sido pelos autuantes considerados de uso anterior os selos de vendas mercantis da taxa de 4\$ e 20\$, apostos na duplicata de fls. 2, que por esse motivo, foi apreendida.

Examinadas as estampilhas pelo Casa da Moeda, declaram os técnicos signatários da laudo de fls. 6, que elas são legítimas, apresentando, porém, duas inutilizações por carimbo, sendo uma sobre o papel do documento e outra exclusivamente sobre os selos em cujos bordos picotados termina bruscamente.

Como se vê do próprio laudo pericial, os selos não foram aproveitados nem retirados de outro papel ou documento,

condição essencial para que fossem considerados servidos.

O modo (pela inutilização do carimbo, do qual resultou a duplicidade encontrada, está cabalmente explicado das alegações de defesa, que são de todo aceitáveis.

Nessas condições, à vista do exposto, atendendo as razões do autuado e sobretudo pelo resultado do próprio laudo pericial, cuja predominância é decisiva em infrações dessa natureza, — julgo improcedente o auto de fls. 3, por falta de fundamento.

Na forma do art. 53, letra B, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, recorro "ex-officio" para o Conselho de Contribuintes.

Feitas as devidas anotações, suba o processo.

N. 1.219, de 1933, contra João Pereira da Silva. — Autuada em 12 de setembro de 1933, a firma João Pereira da Silva, por não haver devolvido a duplicata que, em 20 de junho anterior, lhe foi emitida pela firma Simões Macedo & Comp., não fez em suas razões de defesa, a prova da devolução do título, permanecendo, assim, a infração que foi convenientemente apurada na escrita da firma vendedora.

Julgo procedente o auto de fls. 2, e imponho a João Pereira da Silva a multa de 100\$, "ex-vi" do art. 34, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se, para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Remeta-se o processo à Coletoria Federal da Luz, Estado de Minas Gerais, para que, por seu intermédio, tenha lugar a necessária intimação à firma multada.

N. 161, de 1934, contra C. A. Batista. — Provadas, como se acham, as infrações capituladas no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto, para impor a C. A. Batista a multa de 600\$, mínimo dos arts. 53 e 62, do regulamento anexo ao decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926, e "ex-vi" do que dispõe o artigo 206, do mesmo decreto.

Intime-se, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 18 de maio de 1934

Requerimentos:

N. 12.684 — Valter Lemos Guimarães. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 12.682 — A. Ferreira Macedo & Comp. — Idem.

N. 4.123 — Borges, Matos & Comp. — A firma requerente persiste em não cumprir o despacho mandando registrar o contrato social no Registro de Títulos e Documentos. Atendendo à conveniência do serviço público, faça-se a transferência e imponho à firma Borges de Matos & Comp. a multa de 200\$, mínimo da lei.

N. 30.653 — João Tostes de Freitas. — Transfira-se. Imponho a João Tostes de Freitas a multa de 100\$, e a Antônio Lopes da Costa a de 50\$, mínimo da lei.

N. 25.833 — Alberto Cocozzo. — Transfira-se. Imponho a Alberto Cocozzo a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 10.035 — Aniceto Sisto. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Luiz Pallala a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 11.181 — Luiz Hermany Filho & Comp. Ltda. — Dê-se a baixa para o corrente exercício. Imponho a firma requerente a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 27.807 — Francisco & Lopes. — Façam-se as transferências. Imponho a Joaquim Marques Ferreira a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 12.675 — A. Ferreira Macedo & Comp. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 2.678 — Mário de Siqueira Durão. — Idem.

N. 556 — Antônio da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei, e mais a de 15% sobre os emolumentos de registro.

N. 8.196 — Jacob Cohen. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento em nome de A. Scheijher, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 11.472 — Alcides Pereira. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição, caso o referido negócio esteja transferido para o nome do requerente.

N. 12.451 — Antônio Moreira de Souza. — Transfira-se "ex-officio". Imponho a Antônio Moreira de Sousa a multa de 100\$, mínimo da lei.

Notificação:

N. 1.791 — A. Guedes de Oliveira & Comp., rua dos Inválidos n. 84. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 9-10-33, para impor à firma notificada a multa de 50\$, mínimo da lei.

Dia 19 de maio de 1934

Requerimentos despachados:

N. 12.680 — F. F. Santos & Comp. — Imponho ao signatário do contrato junto, a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 27.536 — Maria Helena Barroso. — Intime-se pessoalmente ao requerente, a alegar o que entender no prazo de 8 dias.

N. 2.065 — Francisco Domingues da Silva. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 8.824 — M. Afonso & Teixeira. — Faça-se a transferência requerida, independente de multa, vista o pedido ter sido apresentado dentro do prazo, à vista do que ficou resolvido na ordem 638, de novembro de 1927, da Diretoria da Receita a esta Recebedoria.

N. 12.097 — Miguel Ruiz. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Joaquim Costa a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 26.729 — Ramiro Vieira. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Manuel Simões de Barros a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 30.092 — Olímpio Nunes Vieira. — Transfira-se. Imponho a Olímpio Nunes Vieira a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 12.098 — Manuel Farçola. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Francisco Fernandes Oliveira a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 11.451 — Gonçalves Martinho & Silva. — Intime-se a firma requerente a registrar o contrato social de fls. 4, no Registro de Títulos e Documentos no prazo de 8 dias.

N. 212 — Josefa Sales. — Transfira-se. Imponho a Josefa Sales a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 62 — Santos Cohen. — Transfira-se. Imponho a Agop. Tanelian a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 30.104 — Manuel Teixeira. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Lucas Francisco Soares dos Santos a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 12.080 — E. Ducommun & Simões. — Proceda-se pela forma proposta.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1934

Realizou-se no dia 11 de maio de 1934, às 13 horas e 45 minutos, a 132ª sessão ordinária do Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores Malaquias dos Santos, presidente; Francisco Eduardo Magalhães, Otton de Melo, Oto de Andrade Gil, Tobias Cândido Rios Filho, e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o senhor Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública, e o senhor Orlando Batista Bittencourt, secretário; faltavam os senhores José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Alberto Fernandes Marques, João Augusto Alves e Vicente de Paulo Galiez. Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão extraordinária realizada no dia 2, a qual foi aprovada.

No expediente foram lidos os officios da Diretoria da Receita ns. 154, 155, e 156, de 7; 158 e 159, de 8 do corrente, comunicando que o senhor ministro deu provimento aos recursos que o senhor representante da Fazenda interpôs aos acordãos ns. 3.488, 3.487, 2.000, 3.096 e 3.330, relativos aos recursos, respectivamente, de Genésio C. dos Santos, José Pedro Makssoud, The National City Bank of New York e Banco Francez e Italiano para a América do Sul, Lima Jaccoud & Comp. Ltda., e Comp. Fiação Tecidos Lanifícios Plástica, de decisões da Delegacia Fiscal na Bata, Recebedoria do Distrito Federal, o segundo e o último, da Consultoria da Fazenda Pública e da Alfândega desta Capital, sobre regulamentos do imposto de consumo, fiscalização bancária e classificação de mercadorias, para restabelecer as decisões recorridas, relevando, porém, 50 % das multas impostas a Genésio C. dos Santos e Comp. Fiação e Tecidos "Lanifício Plástica", de acordo com o n. 4 do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.782 A — Comp. Força e Luz do Paraná, redução de direitos, Alfândega de Paranaguá, relator, sr. Oto Gil. — Converteu-se ao julgamento em diligência, unanimemente.

N. 1.591 A — Sabado D'Angelo, imposto de consumo, Recebedoria do Distrito Federal, relator, Sr. Oton de Melo. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.842 A — Hugo Brusque, imposto de consumo, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Tomou-se conhecimento para reaver 50 % da multa, de acordo com o n. 4 do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.360 A — Felipe Blankenheim, imposto de consumo, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Tomou-se conhecimento para reaver 50 % da multa, de acordo com o n. 4 do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 2.607 — Antônio Paz, classificação de mercadorias, Alfândega do Rio de Janeiro, relator, Sr. F. Eduardo Magalhães. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.770 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda., classificação de mercadorias, Alfândega do Rio de Janeiro, relator, Sr. F. Eduardo Magalhães. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 2.643 — B. Ernesto Guimarães, classificação de mercadorias, Alfândega de Santos, relator, Sr. F. Eduardo Magalhães. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.698 — Hime & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. F. Eduardo Magalhães. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.715 — Rodrigues Sá & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal "Ex-officio" — Relator, Sr. F. Eduardo Magalhães. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.750 — F. de Sousa Mendes e S/A. Produtos Michelin — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. F. Eduardo Magalhães. — Tomou-se conhecimento dos recursos para reaver 50% das multas, de acordo com o n. 4, do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1-6-32, unanimemente.

N. 2.572 — Hyman Rinder & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas — "Ex-officio" — Relator, Sr. F. Eduardo Magalhães. — Converteu-se o julgamento em diligência, unanimemente.

N. 2.005 — Antônio Lobo & Comp. — Cabotagem — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. F. Eduardo Magalhães. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1-6-1932, unanimemente.

N. 3.474 — João Conti — Indústrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.836 — Companhia Brunswick do Brasil S. A. — Classificação de mer-

cadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 3.622 — Companhia Brunswick do Brasil S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro. — Relator, Sr. Oton de Melo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.104 — S. A. Marvin — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oton de Melo. — Deu-se provimento, unanimemente.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1934

N. 407, de 1933 — Ismar Haltgraff Brasil. — Mantenho o lançamento.

N. 445, de 1934 — Eugênio Honold. — Resolvo que se retifique o lançamento de acordo com o parecer e sem multa.

N. 674, de 1934 — Pedro F. Kraemer. — Retifique-se o lançamento.

N. 980, de 1934 — Assunta Grimaldi Seabra. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 1.092, de 1934 — Dr. Blem & Comp. Ltda. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 1.191, de 1934 — César Pinto Simões. — A falta de prova em contrário, deixo o pedido de fls. 2.

N. 1.312, de 1934 anexo ao número 1.678, de 1934 — Marino Vetere. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 1.326, de 1934 — Eduardo Ferreira de Barros. — Mantenho o lançamento.

N. 1.354, de 1934 — Napoleão Lima & Comp. — Retifique-se o lançamento para aceitar-se como depreciação a importância cobrando-se o imposto sobre a diferença entre esta quantia e a de

N. 1.927, de 1934 — Décio de Paula Machado. — Retifique-se o lançamento de acordo com a informação.

N. 1.981, de 1934 — João Carlos Gross. — Mantenho o lançamento.

N. 2.031, de 1934 — Rodolfo Hilger. — Retifique-se o lançamento, aceitando-se a dedução da importância referida.

N. 2.163, de 1933 — J. A. Salicrup & Comp. — Proceda-se de acordo com o parecer do Sr. contador Franco.

N. 2.199, de 1934 — Maria do Rosário Moreira. — Mantenho o lançamento, uma vez que a reclamante, apesar de intimada a fazê-lo, não prestou os esclarecimentos exigidos pela Secção de Revisão, quanto à dedução indicada n. 6 da cédula D de sua declaração de rendimentos. Cobre-se também a multa.

N. 3.579, de 1934 — Justo Wallersteijn. — Retifique-se o lançamento.

N. 4.151 de 1934 — Olímpio Hilarião da Rocha. — O imposto pago pelo contribuinte em São Gabriel, 6º do exercício de 1933, baseado nos rendimentos do ano de 1932. O que ora lhe está sendo cobrado por esta diretoria é o do exer-

cício de 1932, baseado nos rendimentos do ano de 1931. Prossegue-se a cobrança com a multa de mora.

N. 4.208, de 1934 — Jaime Marques Diniz. — Mantenho o lançamento.

N. 4.332, de 1934 — Alexandre Marques Maia. — Mantenho o lançamento.

N. 4.639, de 1934 — Artur Gomes dos Santos. — Mantenho o lançamento.

N. 4.652, de 1934 — João Jorge Galg Júnior. — Mantenho o lançamento.

N. 4.656, de 1934 — Aristides do Rêgo Monteiro. — Mantenho o lançamento, à vista do art. 116 b.

N. 4.660, de 1934 — Raimundo José Coutinho. — Mantenho o lançamento.

N. 4.690, de 1934 — Artur do Prado. — Mantenho o lançamento.

N. 4.800, de 1934 — Alberto Fontana Sanchez. — Mantenho o lançamento. A dedução é absolutamente inverossímil para uma pessoa que não declara nenhuma outra fonte de renda, nenhuma outra atividade exercida que no entanto vem declarar que dos seus rendimentos de líquido das despesas de imposto, conservação e seguros — ele dá mais de 40% a quem lhe recebe os aluguéis, trabalho que de certo ele não entregaria a outrem, se verdadeiros fossem os dados da declaração.

N. 4.803, de 1934 — Manuel Gonçalves Pinto. — Sim. (O parecer que motivou o presente despacho é: "Não comparando do presente o recibo de volta referente aos esclarecimentos de fls. 9, 3 em face do certificado a fls. 3, verso, acho que deve prosseguir a cobrança do imposto contra Antônio Valente de Almeida e Joaquim dos Santos.")

N. 4.862, de 1934 — Cecília Capela Fernandes. — Nada há que deferir. O pagamento alegado refere-se ao imposto do exercício de 1933 (baseado nos rendimentos do ano de 1932) e o imposto que ora lhe está sendo cobrado é o do exercício de 1932 (baseado nos rendimentos do ano de 1931).

N. 4.890, de 1934 — Machado Júnior & Comp. — Indeferido, por falta de apoio legal.

N. 4.899, de 1934 — Carlos Baima de Moraes. — Mantenho o lançamento.

N. 5.001, de 1934 — Raul Rodrigues de Sousa. — Atenda-se ao pedido de fls. 2.

N. 5.018, de 1934 — Batista Formosa. — Mantenho o lançamento.

N. 5.027 de 1934 — José Antônio Coelho Ramalho. — Indeferido, por falta de apoio legal.

N. 5.028, de 1934 — Augusto Vasconcelos Júnior. — Sim. Visto terem as declarações sido apresentadas posteriormente à notificação do início do processo ex-officio.

N. 5.081, de 1934 — Eurico Dutra Martins. — Mantenho o lançamento.

N. 6.340, de 1933 — Marina Costa Perry. — Mantenho o lançamento.

N. 7.482, de 1933 — J. Borges & Companhia. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 15.445, de 1933 — A. Marques da Silva. — Proceda-se de acordo com o parecer do Sr. contador.

N. 17.444, de 1933 — Maria Amélia Dumont da Cunha. — Proceda-se em tudo pela forma proposta.

N. 2.851, de 1934 — Primitivo Moacir. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 3.373, de 1934 — Ruivo & Poças. — Cancele-se a notificação de acordo com a informação do lançamento.

N. 17.254, de 1933 — Luiz da Silva Pereira. — O pedido, como levantamento de perempção, deve ser encaminhado, prosseguindo, entretanto a cobrança.

N. 6.482, de 1934 — Companhia Industrial Pirai. — A vista da informação supra, certifique-se o que constar.

N. 5.866, de 1934 — Van Berkel Limitada. — Certifique-se o que constar.

N. 6.475, de 1934 — Hans Ziegler. — Prove que está habilitado a requerer a certidão em nome do interessado.

N. 4.078, de 1934 — Amélia Mendes da Silva. — Tendo a suplicante reclamado contra os lançamentos de 1932 e 1933 e constando do processo anexo... (6.059, de 1934) que a reclamação foi apresentada no prazo legal, certifique-se em termos.

Ofícios expedidos:

Números dos ofícios:

Ns. 819 — Ao Sr. ministro da Fazenda, sobre objeto de serviço.

N. 162 — Ao agente da Estação de D. Pedro II, requisitando passagens.

N. 190 — Ao diretor da Receita Pública, restituindo processo em que é interessado, Antônio Joaquim Ferreira Braga e fazendo comunicação.

N. 191 — Ao diretor da Receita Pública, idem, em que é interessado, Francisco Novell e prestando informações.

N. 192 — Ao diretor da Receita Pública, remetendo processo em que é interessada a firma Ferreira da Costa & Companhia.

Ns. 193/195 — Ao diretor da Receita Pública, restituindo processos em que é interessada, Guaguia Henriqueta Rosâng Lisboa de Schaw.

N. 669 — Ao chefe de Seção no Rio Grande do Sul, sobre objeto de serviço.

N. 670 — Ao chefe de Seção no Espírito Santo, solicitando informações.

Ns. 754/755 — Ao general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, idem.

N. 756 — Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos, prestando informações.

N. 757 — Ao Dr. juiz de direito da Segunda Vara Cível, idem.

N. 758 — Ao Dr. juiz de direito da Terceira Vara Cível, prestando informações.

N. 759 — Ao Dr. juiz de direito da Quarta Vara Cível, idem.

N. 760 — Ao Dr. juiz de direito da Terceira Vara Cível, idem.

Telegrama expedido:

N. 98 — Ao delegado fiscal no Amazonas, fazendo comunicação.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1934

Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 1.350 — Resolve conceder matrícula no curso da Escola Naval aos candidatos constantes da relação que a este acompanha.

Relação a que se refere o aviso número 1.350, de 18 de maio de 1934 — Colégio Militar do Rio de Janeiro

5º ano

Milton Fernandes;
José da Silva Sá Earp;
Nodir dos Santos Ferreira de Carvalho;

Newton da Silva Barbosa;
Osmar Pereira Guimarães;
Vaninho Miranda Nogueira;
Carlos Eugênio Varadé; e
Jônatas Rego Monteiro Porto.

N. 1.352 — Manda seja cancelada a matrícula concedida, por equívoco, no curso da Escola Naval da aluno do 5º ano do Colégio Militar desta capital, Milton Rocha Vieira, visto ter sido o mesmo considerado inapto em inspeção de saúde a que foi submetido.

N. 1.354 — Declara que Raimundo Nogueira Cruz Neto, cuja matrícula no curso da Escola Naval foi autorizada pelo aviso n. 1.226, de 5 do mês corrente, é ex-aluno do 6º ano do curso do Colégio Militar do Ceará e não do desta capital, conforme consta da aludido aviso.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.351 — Comunica que por aviso desta data, resolveu conceder matrícula no curso da Escola Naval, aos alunos do Colégio Militar desta capital, constantes da relação que a este acompanha.

N. 1.353 — Comunica que o aluno do 5º ano do Colégio Militar desta capital, Milton Rocha Vieira foi julgado inapto em inspeção de saúde a que foi submetido, afim de ser matriculado no curso da Escola Naval, ficando, assim, sem efeito a sua matrícula no referido curso.

Dia 17 de maio de 1934

Requerimentos despachados

Manuel Guimarães de Sousa Rosa, req. de 24/4/34, fichado sob n. 20.900, pedindo entrega do seu tempo de serviço). — Compareça à Diretoria do Expediente.

Fernando Vieira de Miranda, (req. de 3/5/34, fichado sob n. 21.075, pedindo restituição de sua certidão de casamento). — Compareça à Diretoria do Expediente.

José Valentim Dunham Filho, (req. de 10/5/34, fichado sob n. 21.396, pedindo ser concedida a graça da matrícula no 1º ano do curso superior da Escola Naval, de seu filho José Valentim Dunham Neto). — Indeferido.

Orlando Francisco Peihel e outros, (req. de 17/4/34, fichado sob n. 21.418, pedindo prorrogação de validade do concurso de aspirantes do Corpo de Intendentes Navias, realizado em 1933). — Indeferido.

Manuel Pinto Rezende, (req. de 9/4/1934, fichado sob n. 19.956, pedindo reinclusão no serviço da Armada). — Indeferido.

José Francisco de Paula Filho, (req. de 25/11/33, fichado sob n. 15.197, pedindo inclusão no assilo). — De acordo com o parecer da junta médica, não pode ser asilado.

Veríssimo da Luz Goneta, (req. fichado sob n. 18.894, pedindo asilamento). — Compareça à Diretoria do Expediente.

Armando Campos, (req. de 9/5/34, fichado sob n. 21.294, pedindo devolução de documentos que anexou ao seu pedido de inscrição na Reserva Naval Aérea). — Devolva-se, mediante recibo.

Miguel Pires Ferreira, (req. de 13/4/1934, fichado sob n. 20.214, pedindo reconsideração do despacho dado em seu requerimento de n. 10.068). — Compareça à Diretoria do Expediente.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, (req. 9/4/34, fichado sob número 19.949, pedindo certidão do teor do aviso 4.039/924, do M. M.) — Compareça à Diretoria do Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 17 de maio de 1934

Alberto Otto, pedindo uma certidão. — Declare a qualidade em que requer.

ATA N. 64 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 27 DE ABRIL DE 1934—PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO MONTEIRO DE BARROS LIMA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO, DR. EDUARDO LOPES — SECRETÁRIO, JOSÉ DE MORAIS

Presentes os senhores ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Thompson Flores e Otávio Tarquínio de Sousa e o auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatado pelo senhor ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de meio soldo e montepio a D. Ana Toscano de Almeida e Silva, viúva do coronel da reserva de primeira classe do Exército, Manuel Henrique da Silva. — Julgou-se legal as concessões.

Relatado pelo senhor ministro Camilo Soares:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de meio soldo e montepio a D. Maria da Natividade de Barros Gabaglia, mai viúva do vice-almirante da reserva de primeira classe da Armada, Alberto de Barros Gabaglia. — O tribunal resolveu julgar legal a concessão das pensões de que se trata, dado o conjunto de provas anexas ao processo.

Relatados pelo senhor ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de meio soldo a D. Maria Capdepon da Silva Campos, viúva do coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, Antônio da Silva Campos. — Julgou-se legal a concessão da pensão de meio soldo.

Relatado pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio militar a D. Raimunda de Lima Mestrinho, viúva do terceiro sargento do Exército, Dionísio da Cunha Mestrinho. — Julgou-se legal a concessão da pensão de montepio.

Relatado pelo Sr. Otávio Tarquínio de Sousa:

Processo de montepio militar a D. Liberatina Torres da Silva, viúva do 3º sargento do Exército, Gledonor Torres da Silva. — Julgou-se legal a concessão da pensão de montepio.

Relatado pelo auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de meio soldo de montepio.

A D. Jaci Duarte de Sousa, viúva do major do Exército, Francisco Procópio de Sousa;

Idem, a D. Marieta Francisca Reis, viúva do segundo tenente reformado do Exército, Glicério Guarani dos Santos Reis.

— Julgou-se legal a concessão das pensões.

De pensão especial:

A D. Ivone de Sousa Santos, irmã do Sr. Walter de Sousa Aias, aprendiz de terceira classe da oficina de explosivos da Diretoria do Armamento do Ministério da Marinha. — Julgou-se legal a concessão especial de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 30 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

ESCRITÓRIO DE OBRAS

Térmo de contrato celebrado no Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com a firma Frederico Diehl, para fornecimento e instalação de uma cozinha a óleo combustível na Casa de Correção

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e quatro, neste

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, perante o engenheiro-chefe Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, autorizado pelo aviso n. 806, de 5 de Maio de 1934, no qual o Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores aprova a concorrência realizada, compareceu a firma Frederico Diehl representada pelo Sr. Ernesto Pereira Macedo, e estabelecida à rua Uruguaiana n. 141, e declarou que para o fornecimento e instalação de uma cozinha a óleo combustível na Casa de Correção, assina o presente contrato resultante de uma concorrência pública aberta de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 60, de 13 de março de 1934 a pags.: 4.972 e 73 e aviso de transferência da concorrência publicada no *Diário Oficial* n. 64, de 17 de março de 1934 a pags.: 5.317 e aviso no do dia 16 do mesmo mês e pags.: 5.218 e em dias subsequentes, tendo sido publicados no *Diário Oficial* n. 77, de 4 de abril de 1934 a páginas: 6.416, a ata de recebimento de propostas, julgamento de idoneidade das firmas concorrentes e abertura de propostas, bem como a única proposta recebida, obrigando-se os contratantes a realizar os trabalhos de acordo com as cláusulas e especificações que estão contidas no edital de concorrência acima citado, o qual ficará fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição e adstrição às seguintes cláusulas:

1ª cláusula — Os contratantes declaram eleger o Fôro desta Capital para seu domicílio legal.

2ª Cláusula — Os contratantes manterão no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança, para receber na sua ausência, todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

3ª cláusula — Ficará reservado a fiscalização o direito de exigir dos contratantes a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local da obra.

4ª cláusula — As despesas com a execução do presente contrato na importância de 38:945\$000 (trinta e oito contos novecentos e quarenta e cinco mil réis), correrão por conta da sub-consignação n. 2 — Diversas Despesas — Material — verba 16 Obras, onde foi feito o respectivo empenho de despesa.

5ª cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos será de 60 dias consecutivos contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

6ª cláusula — Este contrato cuja minuta foi aprovada pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, pelo seu aviso n. 806, de 5 de Maio de 1934, só entrará em vigor depois do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma si aquele instituto denegar o registro.

7ª cláusula — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço, entre o engenheiro-chefe e os contratantes serão sempre transmitidas por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

8ª cláusula — Os contratantes empreiteiros, na conformidade do estabelecido na cláusula 11ª do edital de concorrência para os trabalhos de que trata este contrato, depositaram na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a quantia de 3:894\$500 (três contos oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos réis), conforme conhecimento que fica arquivado neste Escritório de Obras e correspondente a 10 % sobre o valor da proposta aceita na respectiva concorrência e no valor de 38:945\$000 (trinta e oito contos e novecentos e quarenta e cinco mil réis). A quantia depositada responderá por todas as infrações contratuais, inclusive pelas multas impostas ao empreiteiro. A proporção que forem aplicadas as multas citadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo obrigado a repôr o aludido empreiteiro importância equivalente à que houver sido descontada, de forma a permanecer sempre integralizado o total da caução, no referido estabelecimento. Fica entendido que, no caso de ser verificado que a importância depositada, segundo acima declarada, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas impostas, a diferença necessária para o referido pagamento será deduzida da prestação que competir ao empreiteiro. Todas as multas de que trata o presente contrato serão aplicadas ou impostas pelo engenheiro-chefe do Escritório de Obras do Ministério da Justiça, cabendo recurso dentro do prazo de três dias para o Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo de contrato que vai assinado pelo engenheiro-chefe, pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas no total de 129\$200.
Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 18 de maio de 1934. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, por *Frederico Diehl*, *Ernesto Pereira Macedo*. — Testemunhas — *Luiz José Pereira das Neves*. — *Raul Pinheiro Guimarães*.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 18 de maio de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 18 às 18 horas do dia 19

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom. Nevoeiro. Temperatura: Noite fria e ligeira ascensão de dia. Ventos: Normais.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom. Nevoeiro. Temperatura: Noite fria e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom, salvo no Rio Grande do sul, onde se instabilizará. Temperatura: Em el vação. Ventos: De norte a leste, frescos.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 17 às 14 horas do dia 18

O tempo foi bom durante todo o período, com nevoeiro pela manhã. A temperatura sofreu ligeira ascensão de dia, tendo sido a noite ainda muito fria. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27.2 e mínima 15.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.0 e mínima 17.4, respectivamente, às 12 horas e 20 minutos e às 5 horas e 55 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos, por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 18 de maio de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômeno		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	760.1	—	25	—	SE	2	5a	Tranq.	B	23	21	15	lo	lo	lo
Belém (X).....															
São Luiz.....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....	61.6	—	24	—	C	0	9b	—	I	28	22	6	lo	I	Ac.
Terezina.....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....	61.3	—	25	—	C	0	9b	—	I	29	21	15	Ao	Ao°	I
Quixeramobim (X)...															
Sobral.....															
Iguatú (X).....	58.9	—	26	—	SE	2	5b	—	lo	29	22	5		I	lo
Natal (X).....	61.0	—	22	—	SE	2	9b	—		26	19	1	Ao°	I	I
João Pessoa.....															
Campina Grande.....															
Recife (Oitinda) (X) ..															
Pesqueira (X).....															
Goiânia (X).....	63.4	—	20	—	E	2	9b	—	I	27	17	0	I	I	I
Garanhuns.....	60.6	0.4	12	-3	S	5	9b	P. vgs.	Mo	28	23	21	Ao	Ao°	Ao
F. Noronha.....															
Maceió (X).....															
Santa Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	62.6	0.2	26	-2	E	2	5b	—	I	29	24	0	I	I	I
Propriá.....	63.4	0.7	15	-3	SE	2	9b	—	I	30	15	2	lo	I	Ao
S. Salvador.....	63.9	0.9	22	-4	C	0	9b	P. vgs.	Mo	28	21	31	lo	Ao°	Ao°
B. do Rio Grande...	60.6	0.2	26	1	C	0	9a	—	B	31	20	0	I	I	I
Caetité.....	63.8	0.8	18	0	C	0	9b	—	I	22	16	0	I	I	I
Ilhéus.....	63.4	0.0	23	2	S	2	9b	Vagás.	I	25	20	11	I	I	lo
Caravélas.....	64.7	0.0	22	1	NW	2	9b	Tranq.	I	25	18	2	lo	I	I
Belo Horizonte.....	64.2	0.4	19	1	C	0	5a	—	B	27	13	0	B	B	B
Januária.....	61.0	1.0	23	-2	E	2	2a	—	B	29	17	0	I	I	B
Teófilo Otoni.....	62.8	-0.6	21	1	SW	2	9b	—	I	24	13	0	I	I	I
São Lourenço.....	65.3	-1.0	13	5	C	0	5a	—	B	23	7	0	B	B	B
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	64.5	-0.2	15	2	N	2	2a	—	B	22	9	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	62.1	-0.5	15	0	N	2	2e	—	B	21	6	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	64.6	-1.9	17	2	NW	2		—	B	22	11	0	B	B	B
Golias.....	64.5	1.0	18	-1	E	2	0	—	B	30	13	0	B	B	B
Catalão.....	61.6	0.6	20	0	E	2	2a	—	B	27	11	0	B	B	I
Cuiabá (X).....															
Corumbá.....	759.8	—	20	—	C	0	0	—	B	23	15	0	B	B	B
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X).....															
Vitória.....	64.7	-0.8	24	-2	N	2	0	Tranq.	B	25	19	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	66.6	-1.1	18	-4	B	0	2b	—	B	24	13	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) de dia 18 de maio de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em mm	Tempo e fenômenos		
	Em mm	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.4	-1.5	19		N	2	2a	P. vgs.	B	24	17	0	B	B	B
Campus.....	64.4	-1.5	22	0	N	2	0		B	25	15	0	B	B	B
Tribureo.....	65.1	-0.7	14	1	C	0	9b		M	19	11	0	B	B	B
Petropolis.....	64.1	-1.5	16	3	C	2	2a		B	18	12	0	B	B	B
Resende.....	64.7	-1.1	13	-5	NE	0			B	14	11	0	B	B	B
Petropolis.....	63.6	-1.1	16	2	NW		9b		I	20	10	0	B	B	B
Cabo Frio.....	64.1	-2.0	21	2	NE	5	2a	Chão	B	24	19	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	63.6	-1.9	21	-1	S	2	2b	Tranq.	B	22	18	0	B	B	B
São Paulo.....	64.1	-1.6	12	-2	NE	2			B	21	11	0	B	B	B
Santos.....	64.9	-1.8	19	1	C	0		Tranq.	B	24	13	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	63.5	-1.0	17	2		2a			B	27	—	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	62.3	—	19	—	NE	2			B	25	8	0	B	B	B
Faxina.....	63.9	-1.5	15	1	C	0			B	27	4	0	B	B	B
Campinas.....	61.8	-0.5	15	0	C	0	0		B	24	10	0	B	B	B
Campes do Jordão (X).....															
Curitiba.....	66.1	-1.7	7	-1	C	0	0		B	18	2	0	B	B	Bge
Paranaguá.....	61.9	-3.2	16	0	W	2	0	Tranq.	B	23	12	0	B	B	B
Guarapuava.....	61.3	—	12	—	NE	2	0		B	19	7	0	B	B	B
Palmas.....	65.3	-1.5	5	0	C	0	0		B	18	1	0	B	B	Bhe
Friburgo.....	62.4	-2.7	17	0	C	0	0	Chão	B	22	14	0	B	B	B
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco.....	61.8	-2.3	14	0	SW	2	0	Tranq.	B	20	14	0	B	B	B
Xanxerê.....	63.1	-0.1	10	-2	C	0	9a		B	25	0	0	B	B	Bge
Porto Alegre.....	61.3	-1.2	11	0	C	6			B	21	9	0	B	B	B
Uruguaiana.....	61.0	-0.8	14	5	C	0	a		B	21	11	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	61.4	—	15	—	NE	2	b		B	22	12	0	B	B	B
Santa Vitória.....	61.7	2.0	11	0	N	2	b		B	18	9	0	B	B	B
Montevideo.....	61.4	-2.6	9	1	NNE	1	5a		N	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	60.0	-4.0	12	4	N	2	9b		B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 35 C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 2 abaixo de zero

Observações — Estado do céu: em decimo de céu encoberto; de, 0 totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; d) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; OO, nevoa seca; ==, nevoeiro; Δ, granizo; <, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; |||| ventania Δ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar, al arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

NOTA — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 17 às 9 horas do dia 18

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido a deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura manteve-se em geral, estável. Os ventos sopraram de norte, tracos. Não é feita a sinopse de Mato Grosso, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom com nevoeiros esparsos e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura continuou em geral, estável, tendo geado, pela madrugada em Palmas e Xanxerê. Os ventos sopraram de norte, com fraca intensidade.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Senz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima	25.6	(X) 23.3	25.8	—	(X) 23.9	28.8	—	—	—	27.8	27.7	—
Mínima	15.1	14.6	19.6	—	16.7	13.6	—	—	—	15.5	15.7	—
Chuva		0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—

(X) Significa a máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas ml.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas ml.
Bacia Amazônica — Dia 17:			Rio Paraíba do Sul — Dia 18:		
Esperança (X)			Guararema	1.32	-0.03
S. P. Olivença (X)			Jacareí	1.00	0.00
Fonte Boa (X)			Caçapava	0.92	0.00
Tefé (X)			Pindamonhangaba	1.48	-0.02
Manaus	27.17	0.01	Guaratinguetá	1.70	0.03
Porto Velho	92.90	0.07	Rezende	0.42	0.00
Itacoatiara	—	—	Barra Mansa	1.40	0.00
Parintins	9.12	0.00	Barra do Piraí	1.29	0.00
Obidos	6.84	-0.01	Paraíba do Sul	0.69	-0.01
Santarém	5.73	0.00	Anta	0.61	0.05
P. Nacional (X)	—	—	Porto Novo	0.46	-0.02
Carolina	—	—	São Fidelis	2.22	0.02
Boa Vista (X)	—	—	Campos	6.90	-0.03
Imperatriz (X)	—	—	Rio Itajaí-Assú — Dia 18:		
Conceição de Araguaia	2.66	-0.04	Barracão	0.25	0.00
Cruzeiro do Sul	7.19	—	Taió (X)	—	—
S. Felipe (X)	—	—	Rio do Sul (X)	—	—
Rio Branco (X)	—	—	Hansa (X)	—	—
Labrea	6.93	0.03	Subida	1.10	-0.06
S. Gabriel	11.64	—	Aquidaban (X)	—	—
Humaitá (X)	—	—	Indaial	1.21	-0.05
Maués	9.70	-0.04	Passo Manso (X)	—	—
Major Amarante	1.90	0.00	Blumenau	—	—
Itaituba (X)	—	—	Gaspar (X)	—	—
Arumanduba	4.26	—	Ilhota (X)	—	—
Alta Mira (X)	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 18:		
Rio São Francisco — Dia 18:			Arassuaí	1.32	-0.02
Pirapórá	0.46	0.01	Barra Pontal	1.08	0.00
S. Francisco	0.80	-0.05	Itinga	1.80	-0.02
Januária	0.30	-0.08	Itaobim	1.03	-0.01
Carinãnia	0.50	-0.10	São Pedro	1.60	-0.03
Rio Branco	1.79	-0.05	Bacia Paraná Paraguai — Dia 17:		
Barra do Rio Grande	1.45	-0.10	Três Lagoas	1.94	0.03
Remanso	1.50	-0.15	Presidente Epitácio	1.28	-0.04
Joazeiro (X)	—	—	Guaira (X)	—	—
Cabrobó (X)	—	—	Porto Mendes (X)	—	—
Paulo Afonso (X)	—	—	Fóz Iguassú (X)	—	—
Piranhas (X)	—	—	Cuiabá	1.93	-0.03
Propriá	0.45	-0.10	S. Luis Cáceres (X)	—	—
			Corumbá (X)	—	—

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 17 — Estacionário em Parintins, Santarém e M. Amarante. Baixando em Obidos e C. do Araguaia. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 18 — Ficará mais ou menos estacionário entre Pirapórá e S. Francisco e continuará em declínio no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 17 — Subindo em Três Lagoas. Baixando em P. Epitácio e Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões píloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (XX)...	10.00									
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Oitinda (XX)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
S. Salvador (XX)	9.30									
Cuiabá (X)	7.30									
Caravelas (XX)	9.30									
B. Horizonte	9.30	NNE 2	NW 5	NE 2	NW 5	NW 6	—	—	—	2 700 ms.
Vitória	9.30	NNE 3	NNE 4	NNW 4	W 7	—	—	—	—	2 850 ms.
Campos	9.30	N 3	NNW 6	WNW 8	W 7	WSW 7	WSW 11	WSW 13	W 16	6 300 ms.
Rio de Janeiro	9.30	E. E 1	C 0	N 3	WNW 5	W 10	—	—	—	100 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SSE 3	NNW 4	NW 8	NW 5	W 8	WSW 12	WSW 14	WSW 14	5 250 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)	21.00									
Santos	9.30	NNE 1	ENE 4	N 3	NW 8	WNW 13	WNW 9	W 10	WSW 12	7 200 ms.
Curitiba	9.30	NNW 1	N 2	NNW 1	N 2	NW 6	NW 7	W 6	WSW 14	6 300 ms.
Florianópolis	9.30	W 1	WSW 2	NW 2	C 0	WNW 2	WNW 7	W 11	WSW 11	5.550 ms.
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hr. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 horas da véspera no Observatório Meteorológico.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 19 de maio de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 19 às 18 horas do dia 20

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, com nebulosidade. Nevoeiro possível. Temperatura: Noite, ainda fresca e em ascensão de dia. Ventos: Do quadrante norte, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade. Nevoeiro possível. Temperatura: Noite ainda fresca e em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom, com nebulosidade e nevoeiro, até Paraná, onde passará a instável e instável, nos demais Estados. Chuvas. Temperatura: Em ascensão. Ventos: Do quadrante norte, com rajadas fortes, no extremo sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 18 às 14 horas do dia 19

O tempo foi bom todo o período, com névoa seca à tarde e à noite e nevoeiro forte e baixo hoje, pela manhã. A temperatura foi estável à noite e elevou-se ligeiramente de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29.3 e mínima 16.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 26.4 e mínima 18.3, respectivamente, às 13 horas e às 8 horas e 05 minutos. Os ventos foram variáveis e frequentes, p. r. vezes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, prevê que o litoral do Rio da Prata e o extremo sul do Brasil, estão sujeitos a ventos fortes, do quadrante norte.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 19 de maio de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	760.8	—	27	—	E	2	5a	—	B	31	23	1	1	10	B
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Porangaba) (X).....															
Quixeremobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	58.8	-0.1	28	1	SE	2	1b	—	B	29	21	1	10	1	1
Campina Grande.....	60.6	-0.4	23	1	SE	2	9b	—	1	26	18	0	1	1	B
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira.....	58.9	—	21	—	S	5	9b	—	1	26	17	0	B	B	3
Golana.....	60.6	—	27	—	S	2	5a	—	B	29	19	6	10	1	1
Garanhuns (X).....															
F. Noronha.....	60.3	-0.3	27	3	S	2	5a	P. vgs.	B	26	24	30	A	A	10
Maceló.....	62.0	—	27	—	SE	2	5a	Chão	B	28	24			B	1
Santa Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	62.6	0.0	27	1	SE	5	5b	—	1	28	23	0	1	1	1
Propriá.....	63.7	0.3	26	1	C	0	5b	—	1	31	13	0	1	1	1
S. Salvador.....	63.3	-0.6	25	3	SE	2	9b	P. vgs.	M	29	22	31	Ao	A	Ao
B. do Rio Grande.....	60.8	0.2	25	-1	C	0	9a	—	1	31	20				
Caetité.....	63.4	-0.4	18	0	SE	2	9b	—	1	25	16	0	1	1	1
Ilhéus.....	63.4	0.0	25	2	S	2	2b	P. vgs.	B	26	20	0	1	1	B
Caravelas.....	64.1	-0.6	23	1	C	0	5a	Tranq.	B	26	16	0	1	1	B
Belo Horizonte.....	63.7	-0.5	19	0	C	0	5a	—	B	27	14	0	B	B	B
Januária.....	61.0	0.0	24	1	C	0	0	—	B	30	8	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	62.6	-0.2	20	—	NE	2	3b	—	1	24	16	0	1	1	B
São Lourenço.....	64.7	-0.6	14	1	C	0	5a	—	B	25	8	0	1	1	B
Cambuquira.....	63.6	—	19	—	SE	2	2a	—	B	25	12	0	1	1	B
Passa Quatro.....	63.3	-1.2	15	0	NE	2	2a	—	B	23	7	0	1	1	B
Poços de Caldas.....	60.6	-1.5	19	4	SE	2	0	—	B	23	7	0	1	1	B
Juiz de Fora.....	65.3	0.7	17	0	NW	2	5b	—	B	26	12	0	1	1	B
Golaz.....	63.1	-1.4	14	0	E	2	0	—	B	31	16	0	1	1	B
Catalão.....	60.8	-0.8	22	2	E	2	0	—	B	27	17	0	1	1	B
Cuiabá.....	759.6	—	22	—	N	2	0	—	B	32	16	0	1	1	B
Corumbá.....	57.2	-2.6	22	2	N	2	—	—	B	31	9	0	1	1	B
Aquidauana.....	57.1	—	23	—	N	2	—	—	B	29	17	0	1	1	B
Bela Vista.....	54.7	—	19	—	NE	2	0	—	B	28	15	0	1	1	B
G. G. Carneiro.....	60.6	—	—	—	—	0	0	—	B	29	—	0	1	1	B
Vitória.....	63.6	-1.1	24	0	NE	2	2a	Tranq.	B	27	19	0	1	1	B
C. Itapemirim.....	64.8	-0.8	20	2	C	0	2a	—	B	30	15	0	1	1	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 19 de maio de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.3	-1.1	19	0	N	2	Chão		B	25	18	0	B	B	B
Campos.....	63.5	-0.9	22	0	N	2	5a		B	28	16	0	B	B	B
Friburgo.....	64.5	-0.6	18	4	C	0	5a		B	22	12	0	B	B	B
Petropolis.....	63.1	-1.0	18	2	C	0	0		B	21	12	0	B	B	B
Rezende.....	63.7	-1.0	16	3	C	0			B	28	14	0	B	B	B
Terezopolis.....	62.1	-1.5	20	4	NE	2	5b		B	23	10	0	B	B	B
Cabo Frio.....	63.0	-1.1	24	1	NE	5	0	Chão	B	25	20	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	62.4	-1.2	22	1	C	0	0	Tranq.	B	24	19	0	B	B	B
S. Paulo.....	64.4	0.2	12	0	NE	2			B	24	11	0	B	B	B
Santos.....	62.9	0.0	21	2	C	0	2a	Tranq.	B	24	15	0	B	B	B
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pinhal.....	61.5	-0.8	21	2	NE	2	0		B	26	8	0	B	B	B
Paxina.....	62.1	-1.8	19	4	E	2	0		B	25	8	0	B	B	B
Campinas.....	63.6	-1.2	19	4	C	0	0		B	27	12	0	B	B	B
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba (X).....															
Paranaguá (X).....															
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianópolis.....	61.6	-0.8	17	0	N	2	9b	Chão	I	23	16	0	B	B	I
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco (X).....															
Xanxerê.....	59.1	-4.2	15	4	C	0	9a		B	24	13	0	B	B	B
Porto Alegre.....	55.6	-5.4	17	3	E	2	9b		I	25	15	0	B	I	I
Uruguaiana.....	55.6	-5.4	17	3	E	2	9b		I	25	15	0	B	I	I
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Vitória.....	56.3	-5.4	15	4	N	2	5b		I	19	14	0	B	B	I
Montevideu.....	54.7	-6.7	16	7	N	2	5b		I						
Buenos Aires.....	53.0	—	17	6	N	3	5b		I						

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Brotas com 5° C.

Observações — Estado do céu: em décimos do céu encoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☂, chuva; ☂☂, nevoeiro; ☂☂☂, nevoeiro; ☂☂☂☂, granizo; ☂☂☂☂☂, trovoadas com relâmpagos, ☂☂☂☂☂☂, relâmpagos; ☂☂☂☂☂☂☂, ventania; ☂☂☂☂☂☂☂☂, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e a gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinópsis do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 18 às 9 horas do dia 19

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu instável, com chuvas e passas. Às 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se, em geral, incerto. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de sueste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom com nevoeiros esparsos e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram de norte a leste, em geral, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura sofreu ascensão. Os ventos sopraram de norte a leste, com fraca intensidade. Não é feita a sinopse de Santa Catarina e Paraná, devido à falta de informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 hs.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Posto termo-pluviométrico do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima	26.8	(X) 27.0	27.2	—	(X) 24.9	30.9	—	—	—	30.0	30.8	—
Mínima	16.9	15.1	16.6	—	19.0	15.2	—	—	—	17.5	17.3	—
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—

(X) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 18:			Rio Paraíba do Sul — Dia 19:		
Esperança (X)			Guararema	1.30	-0.02
S. P. Oliveira (X)			Jacarei	0.98	-0.02
Fonte Boa	9.15	—	Caçapava	0.88	-0.04
Tefé	17.00	0.06	Pindamonhangaba	1.40	-0.08
Manaus	27.20	0.03	Guaratinguetá	1.64	-0.06
Porto Velho	92.79	-0.11	Rezende	0.42	0.00
Itacoatiara		—	Barra Mansa	1.30	-0.10
Parintins	9.12	0.00	Barra do Pirai	1.29	0.00
Obidos	6.84	0.0	Paraíba do Sul	0.69	0.00
Santarém (X)		—	Anta	0.60	0.00
P. Nacional (X)		—	Porto Novo	0.46	0.00
Carolina		—	S. Fidelis	2.20	-0.02
Boa Vista (X)		—	Campos	6.88	-0.02
Imperatriz (X)		—	Rio Itajaí-Assú — Dia 19:		
Conc. Arago	2.59	-0.07	Barracão (X)		
Cruzeiro do Sul	6.77	-0.42	Taió (X)		
S. Felipe (X)		—	Rio do Sul (X)		
Rio Branco (X)		—	Hansa (X)		
Labrea (X)		—	Subida (X)		
S. Gabriel	7.02	0.09	Aquidaban (X)		
Humaitá (X)		—	Indaial (X)		
Maués	9.73	0.03	Passo Manso (X)		
Mjr. Amaranite (X)		—	Blumenau		
Itaituba (X)		—	Gaspar (X)		
Arumanduba	4.28	0.02	Ilhota (X)		
Alta Mira (X)		—	Rio Belmonte Pardo — Dia 19:		
Rio S. Francisco — Dia 19:			Arassuaí	1.34	0.00
Pirapora	0.46	0.00	Barra Pontal	1.08	0.00
S. Francisco	0.75	-0.05	Itinga	1.80	0.00
Jauária	0.30	0.00	Itaobim	1.08	-0.01
Carinhonha	1.50	0.00	São Pedro	1.60	0.00
Rio Branco	1.79	-0.00	Bacia Paraná Paraguai — Dia 18:		
Barra do Rio Grande	1.40	-0.05	Três Lagoas	1.94	0.00
Remanso	1.40	—	Presidente Epitácio	1.22	-0.06
Joazeiro (X)		—	Guaíra (X)		
Cabrobó	1.74	0.00	Porto Mendes (X)		
Paulo Afonso (X)		—	Foz Iguassú (X)		
Piranhas (X)		—	Cuiabá	1.90	-0.03
Propriá	0.40	-0.05	S. Luiz Cáceres (X)		
			Corumbá (X)		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 18 — Estacionário em Parintins e Obidos. Baixando em Araguaia, P. Velho e C. do Sul. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionário entre Pirapora e Remanso e entre Cabrobó e Piranhas e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 19 — Não é feita a tendência, devido a falta de informações hidrométricas.

Rios Belmonte Pardo — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 18 — Estacionário em Três Lagoas. Baixando em Cuiabá e P. Epitácio.

Sondagens areológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	300	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha.....	10 hs	ESE 14	ESE 14	N 9	ESE 8	ESE 0	—	—	—	2.950 m.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió.....	9.30	SSE 4	SSE 2	SSE 9	SSE 8	—	—	—	—	1.650 m.
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuiabá.....	7.30	N 9	N 13	N 11	NNW 13	NN 10	NN 8	NNW 6	W 6	8.900 m.
Caravélas.....	9.30	SE 1	E 2	SE 2	ESE 1	—	—	—	—	1.550 m.
B. Horizonte.....	9.30	NE 2	—	ENE 2	N 2	NW 3	—	—	—	2.550 m.
Vitoria.....	9.30	N 4	NNW 5	N 5	—	—	—	—	—	1.800 m.
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	13.00	SE 1	N 2	NW 7	NW 11	W 7	WSW 5	WSW 5	WSW 13	6.450 m.
Rio de Janeiro (O) (X).....	21.00									
Santos (X).....	9.30									
Curitiba (X).....	9.30									
Jorianópolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Em papel

Receita do dia:

18 de maio de 1933.....	986:633\$200
18 de maio de 1934.....	1.360:317\$400

Receita mensal:

De 2 de maio a 18 de maio de 1933.....	17.953:767\$900
De 2 de maio a 18 de maio de 1934.....	17.909:649\$700

Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.

41:118\$200

Receita global:

De 2 de janeiro a 18 de maio de 1933....	143.269:853\$900
De 2 de janeiro a 18 de maio de 1934....	139.398:524\$000

Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.

3.871:929\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 15 de maio de 1933.....	8.335:700\$700
em 16 de maio de 1934.	732:274\$200

Total. 9.067:974\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVAMENTE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 15 de maio de 1934.	8.282:640\$200
em 16 de maio de 1934.	729:707\$200

Total. 9.012:347\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 16 de maio de 1934.	9.067:974\$900
em 17 de maio de 1934.	522:954\$900

Total. 9.590:929\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVAMENTE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 16 de maio de 1934.	9.012:347\$200
em 17 de maio de 1934.	521:252\$700

Total. 9.533:599\$900

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris	—	\$785
Sobre Itália	—	18010
Sobre Alemanha.	—	1\$680
Sobre Portugal.	—	\$552

Sobre Bélgica (papel)	—	\$555
Sobre Bélgica (ouro)	—	2\$775
Sobre Espanha	—	1\$625
Sobre Suíça	—	3\$860
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Checoslováquia	—	\$500
Sobre Nova York	—	11\$750
Sobre Montevidéu	—	6\$400
Sobre Buenos Aires (papel)	—	3\$490
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	8\$035
Sobre Japão	—	3\$720
Sobre Rumânia	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Áustria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Escudo (papel)	\$780
Pesetas (papel)	2\$200
Lira (papel)	1\$360

Bolsa

Apólices:

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	862\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	860\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	864\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	999\$000
Apólices empréstimo municipal de 1904, port.	530\$000
Apólices empréstimo municipal de 1914, nom.	142\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	200\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.625)	860\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$000, 7 %, port. (decreto n. 9.661)	860\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$000, 7 %, port. (decreto n. 10.997)	850\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	507\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	1:017\$000

Ações de bancos:

Banco do Comércio	130\$000
-----------------------------	----------

Ações de Companhias:

Companhia Petropolitana	85\$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova América	180\$000
Companhia de Seguros Integridade	200\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 19 de maio de 1934

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Prêço de abertura		Prêço de fechamento		Total de vendas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Maio	16\$625	16\$625			
Junho	16\$775	16\$725			
Julho	16\$925	16\$850			
Agosto	16\$825	16\$775			
Setembro	16\$700	16\$650			
Outubro	16\$700	16\$525			
Vendas	9.000 sacas				9.000

Aos sábados não funciona a 2ª bolsa.
Mercado: prêço de abertura, estável.

Mercado disponível

Prêço tipo 7, 16\$700 por 10 quilos.

Mercado, firme.

Vendas, até 11 horas, 2.104 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 18

Café

Sacas

Entradas	986
Saídas	2.187
Consumo local	500

Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café

Existência 665.415

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	17\$800
Tipo 4	17\$500
Tipo 5	17\$200
Tipo 6	16\$900
Tipo 7	16\$600
Tipo 8	16\$300

Açúcar

Sacos

Entradas	1.766
Saídas	2.399
Existência	119.679

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	45\$000 a 46\$000
Mascavinho	41\$500 a 43\$000
Mascavo	37\$000 a 38\$000

Algodão

Fardos

Entradas	795
Saídas	483
Existência	3.619

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	41\$000 a 41\$500
Tipo 4	40\$000 a 40\$500

Fibra média:

Seridóes:

Tipo 3	38\$000 a 39\$000
Tipo 5	35\$000 a 36\$000

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	30\$000 a 31\$000

Paulista:

Tipo 3	32\$000 a 34\$000
Tipo 5	30\$000 a 31\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8º e seus parágrafos, e das cláusulas gerais e especiais, adiante transcritas, em sua sede, à Avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Edital n. 225.076

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 11 de junho de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 30 minutos.

Para entrega à Avenida Pasteur n. 250 (Hospital Nacional).

1. Instalação cinematográfica, sistema "Supermavi-ton", completa, e composta de: film Standard de 35 m/m movietonados, uma..

2. Tela especial de 4.15 por 3.95, perfurada, en-quadrada, preparada a tinta "Duco alumi-nium", com dispositivo mecânico para en-ro-lamento da mesma, uma.....

3. Alto falante "Dinâmico, Wri-ght de Coster", de 12", com amplificador e uma corneta expo-nencial, um

4. Projeter "Gauguin", modelo reforçado, com to-da as modificações modernas, com duas caixas de segurança, com 8 carretéis para en-ro-lamento, um motor sincrônico de 1/6 HP, com 1.450 RPM, objetiva extralu-minosa, um

5. Lanterna com condensadores e respectivo cone, com arco parabólico, com dispositivo incan-descente e lâmpada de filamento concen-trado de 2.000 velas, uma.....

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — O material a ser fornecido deverá obedecer rigoro-samente às especificações supra estipuladas.

2º — Deverão os proponentes declarar, em suas propo-sas, marca, tipo, procedência do material proposto, com escla-recimentos detalhados sobre o mesmo, e apresentar catálogos, fotografias, etc., com outros detalhes que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

3º — Deverão os proponentes se responsabilizar pelo per-feito funcionamento dos artigos oferecidos por um período que, a critério das autoridades competentes, seja julgado sa-tisfatório.

4º — A garantia de perfeito funcionamento dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as pe-ças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes a imperfeição de fabricação.

(Vide condições gerais abaixo).

Edital n. 228.038

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 21-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 15 minutos.

Para entrega à rua Carlos Seidl n. 129 (Hos-pital São Sebastião).

Aparelhagem de "Jacobacus" constando do se-guinte:

a) 3 cauterios combinados para cauterização, a sa-ber:

1 reto, com o comprimento de 29 cms.

1 reto, com o comprimento de 22 cms.

1 curvo, com o comprimento de 30 cms.

b) 1 cabo para esses cauterios;

c) 1 envólucro flexível com trocater curvo e reto;

d) 1 sonda especial para apalpar as aderências ocultas;

e) 1 ótica "Jacobacus" modificada pelo professor Unverricht.

Com uma lâmpada de substituição, cabo de conexão, cânula de drenagem e trocater válvula disposto de tal maneira que em vez da válvula se possa empregar uma outra peça sem válvula;

Esta segunda peça (manguito) é necessária quando se quer empregar a ótica de vi-são direta de Kremer.

f) 1 ótica de visão direta (em linha reta) de Kremer, com porta-lâmpada e duas lâm-padas de substituição;

g) 1 cânula de pneumotorax de Saugmann, muni-da de mandril ultrapassando a extremi-dade da cânula de 2 cms.;

h) 1 caixa de madeira polida para objetos, de 2 a 8

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1 1º — Deverão os proponentes declarar, em suas propo-sas, as principais características do material que se propõem fornecer, apresentando catálogos, fotografias, etc., com deta-lhes que facilitem o estudo e julgamento das propostas apre-sentadas.

2º — Deverão os proponentes assumir inteira responsabi-lidade pelo perfeito funcionamento do material proposto por um período que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório.

3º — A garantia de perfeito funcionamento dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as pe-ças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

(Vide condições gerais abaixo).

Edital n. 903.034

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 1-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 14 horas e 5 minutos.

Para entrega no Almo-xarifado do Departamen-to dos Correios e Telégrafos.

Máquina "Universal" n. 6, de numerar, com seis rodas, sendo as dimensões dos caracteres, 7 m/m, com 5 movimentos (repetições), uma 100

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — As amostras do material acima acham-se à disposi-ção dos interessados no Almo-xarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos onde serão prestados todos os esclareci-mentos necessários.

(Vide condições gerais abaixo).

Edital n. 904.033/42

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 21-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 25 minutos.

Para entrega no 2º Almo-xarifado da Inspetoria Adminis-trativa de Materiais da E. F. C. B., na estação Marítima.

Para a 4ª Divisão

Material para iluminação elétrica dos Carros

1ª parte — Geradores e seus sobressalentes:

1. Chave mestra C Z, uma..... 15
2. Rolamentos-esféricos para dinamo Liliput T-5:..... 10
3. Peça 435, uma..... 10
3. Peça 437, uma..... 10

2ª parte — Plafoniers, suportes, arandelas, etc.:
Plafoniers:

4. Lisos, de bronze, iguais ao tipo n. 818, pág. A-8, catálogo Stone, um..... 50
5. Lisos, de bronze, com 3 lâmpadas, iguais ao tipo n. 2.471, pág. A-5, catálogo Stone, um..... 10
6. N. 335, um..... 20
7. N. 2.536, um..... 50

Arandelas:

8. De bronze, iguais ao tipo n. 829, pág. E-1, catálogo..... 30
9. De bronze, com 2 lâmpadas e 2 braços oscilantes, do tipo n. 0.3157, pág. E, catálogo Stone, uma..... 50
10. De bronze fundido, com um braço e respectivo abat-jour, iguais ao tipo n. 2.386, página E-11, catálogo Stone, uma..... 50
11. N. 1.280, uma..... 30
12. N. 552, uma..... 5
13. Armações suportes de bronze liso, com respectivo abat-jour, iguais ao tipo n. 491, pag. F-3, do catálogo Stone, uma..... 25

Lanternas:

14. De leitura, de bronze fundido, com interruptor, iguais ao tipo n. 4.403, pág. H-2, catálogo Stone, uma..... 50
15. De leitura, de bronze fundido, iguais ao tipo n. 3.290-A, pág. H-1, catálogo Stone, uma..... 20
16. Lustre de 3 luzes, n. 0.2872, um..... 30

3ª parte — Acumuladores:

17. Acumuladores de chumbo, tipo botão corrugado, 2 volts, 125 amperes hora, regime de descarga de 10 horas, em caixa de ebonite, com as dimensões externas de: 17 1/2" de altura, 7 1/8" de comp. e 7 1/8" de largura, um..... 4.200
18. Acumuladores de chumbo, tipo de botão corrugado, 2 volts, 150 ampères hora, regime de descarga de 10 horas, em caixa de ebonite, com as dimensões externas: 17 1/2" de altura, 8 1/2" de comprimento e 7 1/8" de largura, um..... 160
19. Acumuladores de chumbo, tipo de botão corrugado, 2 volts, 200 ampères horas, regime de descarga de 10 horas, em caixa de ebonite, com as dimensões externas: 17 1/2" de altura, 10 3/4" de comprimento e 7 1/2" de largura, um..... 120
20. Acumuladores de chumbo, tipo botão corrugado, 2 volts, 225 ampères horas, regime de descarga de 10 horas, em caixa de ebonite, com as dimensões externas de: 17 1/2" de altura, 12 1/4" de comprimento e 7 5/8" largura, um..... 320
21. Acumuladores tipos "Demi-Planté", Planté, de grande superfície ou Tudor, Faure ou Katanode, de 2 volts, 125 ampères, com regime de descarga de 10 horas, em caixa de ebonite resistente, com as seguintes dimensões externas 17 1/2" de altura, 7 1/8" de comprimento e 7 1/8" de largura, um..... 400
22. Baterias de 19 elementos, de níquel cádmio, 24 volts, com capacidade de 125 ampères hora, devendo caber em 2 caixas de 1m,08 x x 0m,18 x 0m,68 — comprimento, largura e altura, uma..... 10
23. Baterias de 24 volts, com 19 elementos, de níquel cádmio, com capacidade de 175 ampères hora, devendo caber em 2 caixas de 1m,14 x 0m,27 x 0m,68 — comprimento largura e altura, uma..... 10

24. Baterias de 36 volts, com 29 elementos, de níquel cádmio, com capacidade de 160 ampères hora, com as dimensões máximas de 0m,90 x 0m,75 x 0m,42 — comprimento, largura e altura, tipo especial para tração, uma.....
25. Baterias de 42 volts, com 34 elementos, de níquel cádmio, capacidade de 190 ampères hora, devendo caber em 2 caixas com as dimensões de 0m,97 x 0m,51 x 0m,47 e 0m,35 x x 0m,51 x 0m,47, respectivamente — comprimento, largura e altura, tipo especial para a tração, uma.....
26. Separadores de madeira, de 8 1/4" de comprimento x 5 1/4" de largura, um..... 5.000

Os acumuladores deverão ser fornecidos de acordo com as seguintes especificações:

1.º Os acumuladores de chumbo poderão ser de dois tipos:

a) do tipo "celular", botão corrugado, "Manchester";

b) do tipo das placas armadas ou "Iron Clad".

2.º — No primeiro tipo as placas positivas devem ser constituídas de chumbo duro com 4 a 5 % de antimônio, com furos circulares onde deverão ser colocadas sob pressão rosetas de chumbo puro ou lâminas corrugadas. As negativas de raio do tipo "Box", onde o elemento ativo é uma massa de chumbo poroso colocada por pressão em uma placa de chumbo endurecido com antimônio e tendo a forma de grade.

3.º — No segundo tipo as placas positivas deverão ser constituídas de pequenos tubos perfurados de ebonite, onde a massa ativa, que é chumbo puro com uma pequena percentagem de antimônio, é comprimida dentro dos mesmos. As extremidades das barras de chumbo assim formadas, são todas soldadas entre si. As placas negativas são também do tipo "Box" já especificado anteriormente.

4.º — Até a capacidade de 225 ampères, isto, acumuladores de 19 placas, tipo a adotar será o botão corrugado.

5.º — As dimensões das placas poderão variar, mantida porém a capacidade de 25 ampères por placa em descarga de 10 horas, mas não deve exceder a 9" em altura e 5 3/4" em comprimento. Quanto à espessura, a das positivas poderá ir até cerca de 3/8" e a das negativas a 1/4". De qualquer forma, no acumulador de 11 placas a distância entre as faces externas das negativas externas não deverão ser superior a 5 3/8", no de 13 placas superior a 6 3/4", no de 17 superior a 8 7/8" e no de 19, superior a 10 1/4".

6.º — As placas negativas econômicas, isto é, de duração igual as positivas, não serão aceitas. As placas, tanto as positivas como as negativas, deverão vir completamente formadas, e a capacidade do acumulador, deverá ser atingida depois da primeira carga, com a gravidade especificado ácido a 1.250 temperatura ambiente, e interrompendo-se a prova quando a tensão tiver chegado a 1,8 volts. A temperatura do ácido não deve em qualquer ocasião exceder de 38° C.

7.º — A embalagem das placas deverá ser feita de modo tal que as mesmas sejam recebidas perfeitamente planas e sem indício de orsão, sendo entregues calçadas entre si e encaixotadas.

8.º — As caixas dos acumuladores devem ser de ebonite resistente e com as dimensões previamente indicadas, devem ter cavaletes de 2" de altura fundido em sua própria caixa e dispostos de modo tal, que as placas positivas e negativas descansem em cavaletes diferentes. A espessura da caixa deverá ter no mínimo 1/2".

9.º — As tampas das caixas serão de uma peça de ebonite endurecida ou de gomite, e colocadas de modo tal, que evite a saída do eletrólito no caso de qualquer choque.

10.º — As hastes de ligação deverão sair 2" acima das tampas, estar furadas para parafusos de 5/16" e trazer bem clara a indicação da polaridade das placas a que vão ter. A centragem das hastes deverá ser obtida pela própria tampa, sem auxílio de calços de porcelana ou borracha.

11.º — As boias deverão ser de cortiça. Os separadores de madeira deverão ser de madeiras especialmente tratadas, providos de nervuras em ambos os lados e reforçados nos pontos de contacto com os cavaletes com nervuras mais largas. Os separadores devem vir em pacotes de 50, envolvidos em papel especial ou em capa de folha de chumbo.

12.º — Cada secção de placas deve trazer a marca do fabricante e na parte da haste que fica fora da caixa o mês

no do fornecimento à Estrada para que se possa avaliar sua duração.

13 — Os fornecedores devem dar uma garantia mínima de 6 anos para os acumuladores tipo Botão corrugado e uma garantia mínima de 4 anos para os tipos "Demi-Plante", "Lanté" de grande superfície no Tudor, Faure ou Katanode, sendo que os de fabricação nacional deverão ser de custo máximo 25% inferior ao custo do material de fabricação estrangeira.

4ª Parte — Aparelhos de medida

- 1. Milli-volt-amperemetro portátil sistema Hartmann Braun tipo HTIK n. 77.120 com shunts para 3, 6, 12, 30, 60 e 120 amperes ns. 77.122 a 77.127 para corrente contínua com resistência para 3, 6, 30 e 120 volts n. 77.141, um.....
- 2. Fixohmmetro portátil sistema Hartmann Braun n. 75.502 com dispositivo para fixar o ponteiro tipo ISVY para 50.000 Kilohms, em caixa de ebonite com voltmetro embutido na tampa, um.....
- 3. Galvanômetro portátil sistema Hartmann Braun n. 211 com resistência interna de 4 ohms, um.....
- 4. Voltmetro portátil sistema Hartmann Braun tipo FTIKV com escada até 300 volts, para corrente alternada n. 77.054, um.....
- 5. Voltamperômetro combinado Multavi II sistema Hartmann Braun para corrente contínua e alternada, portátil, com escalas seguintes:
amperes 0,003, 0,015, 0,06, 0,3, 1,5 e 6, volts 600, 300, 150, 30 e 6 com comutador para mudança de escalas, um.....
- 6. Voltmetro portátil em forma de relógio Hartmann Braun para corrente contínua em caixa metálica niquelada, com escada até 3 volts, um.....

Material a ser entregue no 2º almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, na Estação Marítima, até 30 de agosto do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e condições supra estipuladas, relativas ao material ser fornecido.

2º — Deverão os proponentes declarar marca, tipo e procedência do material oferecido.
(Vide condições gerais abaixo.)

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1º — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do regulamento afixado na portaria da C. C. C.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da Comissão, os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e arretos.

3º — Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4º — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá, entretanto, a C. C. C., nas condições especiais relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, se assim julgar conveniente.

5º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6º — Não serão tomadas em consideração, as propostas

em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

NOTA — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais:

- 121.038-48 (material de sondagem);
- 234.004 (hidrômetros);
- 704.035 (cimento);
- 712.304 (torno limador).

1 A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

1 Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais 121.049 (motor elétrico); 712.301 (balanço de prova eletro-dinâmico)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 16 de maio de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

1 Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais 115.001/2 (máquinas agrícolas), 113.055 (torno de precisão) e 704.033 (cal virgem).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência edital 712.015 (material de construção).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado foi publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio de 1934, e acha-se afixado no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 712.015 (material de construção).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio de 1934, Onde se lê: no item 2);

... tipo Portland (1.00) sacos, etc.

Deve-se ler:

... tipo Portland (1.000 sacos), etc.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 121.038/48 (material de sondagem).

Onde se lê, nos itens 56 e 57:

56. Manga de chumbo (Lead Botton Hole Improved) para tubo de revestimento de 10" de diâmetro interno, melhorada, Catálogo

57. Manga de chumbo para tubos de revestimento de "National" n. 40, pág. 397, uma.....

- 6 1/4 de diâmetro interno, melhorada, uma..... 1
Deve-se ler:
56. Manga de chumbo (Lead Botton Hole Improved), para tubo de revestimento de 10" de diâmetro interno, melhorada. Catálogo National n. 40, pág. 397. uma 1
57. Manga de chumbo para tubos de revestimento de 6 1/4" de diâmetro interno, melhorada, uma 1
Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 712.304 (tórno limador).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1934,

Onde se lê, no único item do edital:

.....Pêso líquido da máquina, cerca de 1.200 quilos, um

Deve-se ler:

.....Pêso líquido da máquina, cerca de 1.200 quilos, um 1

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 121.038-48 (material de sondagem).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1934,

Onde se lê, no item 8:

... c/pino de 3 1/4" x 5 1/4" — 7 I&H etc.

Deve-se ler:

... c/pino de 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I&H etc.

Onde se lê, no item 18:

... Ideal Prosser Swivel 3 1/4 x 4 1/4" — 7 I&H etc.

Deve-se ler:

... Ideal Prosser Swivel Rope Sockets for 1" Wire Line with 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I&H etc.

Onde se lê, no item 20:

... estra reforçado, c/5.700 pés de comp. etc.

Deve-se ler:

... extra-reforçado, enrolado p/a esquerda, c/5.700 pés de comp. etc.

Onde se lê, no item 23:

... 16' de comp. (14" O. x 16 ft. Long Regular art Valve etc.

Deve-se ler:

... 16' de comp. (14" O. D. x 16 ft. Long Regular Dart Valve etc.

Onde se lê, no item 47:

... rosca de 2 1/4" x 3 1/4" — I&H. Secção etc.

Deve-se ler:

... rosca de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H. Secção etc.

Onde se lê, no item 51:

... Secção p/ chave 3a2", uma 1

Deve-se ler:

... Secção p/chave 3 1/2", uma 1

Referência edital 413.055 (tórno de precisão).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1934,

Onde se lê: no item 1;

.....distâncias entre centros 200 mm., um.....

Deve-se ler:

..... distâncias entre centros 200 mm., um. ...

Onde se lê: na nota relativa ao item 1;

..... e disco divisor, 3 placas universais, dispositivo para polir, etc.

Deve-se ler:

..... e disco divisor, 3 placas universais, dispositivo para serrar e esmerilhar, dispositivo para polir, etc.

Onde se lê: no item 2;

..... e 50 mm. de altura sobre o banco, um.....

Deve-se ler:

..... e 50 mm. de altura sobre o banco, um..... 1

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 704.003 (cal virgem).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1934,

Onde se lê: nas especificações;

A cal deve ser isenta de substâncias estranhas como areia, argila, etc., e possuir 90 % de cal.

Deve-se ler:

A cal deve ser isenta de substâncias estranhas como areia, argila, etc., e possuir 90 % de CaO.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCORRÊNCIA

Referência edital 704.016/23 (cabos elétricos)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que, a concorrência relativa ao edital supra mencionado, marcada para o dia 1 de junho de 1934, às 13 horas e 25 minutos, fica transferida para o dia 15 do mesmo mês e ano, às 13 horas e 45 minutos.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 712.301 (balanço de prova eletro-dinâmico)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 16 de maio de 1934:

Onde se lê: no único item do edital:

...e máquinas operatrizes, último modelo, tipo A. G. 256 de fabricação de Siemens Schuckert, um...

Deve-se ler:

...e máquinas operatrizes, último modelo, tipo A. G. 256 de fabricação de Siemens Schuckert, um.... 1

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 704.008/9 (madeiras)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 14 de maio de 1934:

Onde se lê: no item 5;

... couçoeiras de 0m,075 x 0m,112 (3" x 4 1/2"), comprimento etc.

Deve-se ler:

... couçoeiras de 0m,075 x 0m,112 (3" x 4 1/2"), comprimento etc.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

Referência edital 712.301 (balanço de prova eletro-dinâmico).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que, de acordo com o direito que lhe confere a cláusula 5ª das condições gerais do edital supra mencionado, resolveu anular a concorrência que se refere a esse edital.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, faço público que o Sr. Amador Pinheiro de Barros requereu o aforamento do terreno situado nos fundos do terreno fronteiro ao prédio n. 169 da rua Coronel Pedro Alves, Medo de frente para os fundos n. 30, igual largura nos fundos para divisa com a Estrada de Ferro Leopoldina e de frente a fundos 4m.95. Area 66.335 m2. Confrontações:

Ao N. com Manuel de Fraga e Jacinto de Fraga, ao S. com terrenos requeridos pelo requerente, a Leste com terrenos aforados ao requerente e a O. com a Estrada de Ferro Leopoldina.

São convidados todos aqueles que foram contrários a esse aforamento a apresentar nesta diretoria protestos provando suas alegações com documentos, no prazo de 30 dias, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 52.411, de 1933.)

Diretoria do Domínio da União, Primeira Sub-Diretoria, 6 de outubro de 1933. — *Euzébio Naylor*, sub-diretor.

(C. 647—27-4-934—310\$100—19 vs.)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o coletor das rendas federais em Muaná e Curralinho, no Estado do Pará, Manuel Marcos da Luz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem de seu direito sobre a importância de 279\$963, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 29 de março de 1924 a 17 de maio de 1932, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que foram proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 4 de maio de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente postal em Osasco, no Estado de São Paulo, D. Dina Rodrigues Vilar, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 4:129\$679, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de março de 1921 a 11 de julho de 1931, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que foram proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 4 de maio de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente postal em "Rio do Peixe de Entre-Rios", no Estado de Minas Gerais, Belmiro Ramos de

Queiroz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto número 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 149\$000, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 5 de fevereiro de 1920 a 16 de julho de 1927, produzirem documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

\$400, de saldo a menos recolhido em 1922;

148\$600, de saldo a menos recolhido em 1927.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 7 de maio de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em Baixa Grande, no Estado da Bahia, D. Leonídia Barbosa Saback, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem de seu direito sobre o alcance de 24\$770, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 3 de dezembro de 1920 a 30 de setembro de 1931, produzir documentos, constituir procurador na sede deste tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém:

De 21\$600, de selo de nomeação a menos pago;

De 1\$290, de gratificação a mais recebida em 1920;

De 1\$280, de aumento provisório a mais recebido em 1920;

De \$600, de responsabilidade imposta pela portaria n. 717, de 1932.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 14 de maio de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente postal em Santa Rita do Cedro, no Estado de Minas Gerais, João Camilo de Rezende para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 191\$400, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 5 de agosto de 1922 a 31 de janeiro de 1930, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 11 de abril do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 14 de maio de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestar, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar a sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim dirigirem-se à Seção de Cadastro:

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934. — Pelo secretário, *Waldemar Pinto*.

A. Fonseca Pinho & Irmão.
Albuquerque — Aníbal.
Almeida — Garfield de.
Almeida — Luiz Manoel de.
Altenburg — Rolf Edgar.
Alvaro Costa e João Appiani.
Alves Perpétuo & Irmão.
Alves — Paulo de Macedo Soares.

Amaral — Edgar do.
Amarim — Paulo Dantas do.
Andrade — João Emílio de.
Ana — Rubem José de Santa.
Antônio da Silva e José da Costa Coutinho.

Antunes — Hernani.
Antunes — Maria Gusmão.
Antunes — Rubens Sá.
Aquino — Geraldo Guia de.
Aragona — Ettore Bango de.
Arantes — Luiz Tupi.
Ararigboia — Armando de Sousa Melo.

Araripe — João de Alencar.
Araripe — José Braz.
Araújo — Adolfo Correia de.
Araújo — Alpiano G.
Araújo — Antônio.
Araújo — Antônio Correia de.
Araújo — Armino Augusto do.
Araújo — Augusto.
Araújo — Belmiro Bernardino de.
Araújo — Caubi de (Dr.).
Araújo — Dionísio Emiliano de.
Araújo — Francisco Fernandes.
Araújo — Gastão Vieira.
Araújo — Gonçalo Casimiro Jacome de.
Araújo — Guilherme Silva.
Araújo — Gustavo do Nascimento.
Araújo — Manoel Fernandes de.
Araújo — Manoel Ferraz de.
Araújo — Manoel Gonçalves de.
Araújo — Manoel Jesus Ferreira de.
Araújo — Mário Altino Correia de.
Araújo — Mário Borges de.
Araújo & Marques.

Araújo — Osmond Kenerly de.
Arcadio — Corso.
Arcos — Adelino Rei.
Areias — Alvaro.
Areias — Manuel Martins.
Argento — Artur.
Arieta — Juan Enrique.
Arielle — Antônio.
Ariza — Antônio Francisco.
Arnella — Joaquim de Sousa.
Arnholdt — Kurt.
Aron — Ejchler Moszek.
Arribada — João Dias de.
Arruda — José Teófilo de.
Artur de Oliveira Mular e João Pereira da Silva.

Assad Carneiro & Comp.
Assunção — Elvira de.
Assunção — Joaquim Moreira.
Athanasio — Leon.
Augusto Bordalo & Comp.
Augusto — Casemiro.
Augusto — César.

Augusto Constante & Comp.
Augusto Correia de Azevedo & Comp.
Augusto — Francisco.
Augusto — Marculino.
Augusto & Veiga.
Aurélio — Edmundo.
Aveiro — Francisco.
Avelada — José Lopes.
Avelino Campos & Comp.
Avelino Xavier de Araújo & Comp.
Avelada — João Alves.
Avelar — Antônio Gomes da.
Avelar — Eurico Almeida Land.
Avila — Jorge Correia.
Avila — Rômulo Pacheco d'.
Aires — Adroaldo Tourinho Junqueira.

Aires de Araújo & Comp.
Aires — Domingos Rodrigues.
Aires & Paz.
Airosa — Fortunato.
Azeredo — José Riscado da Costa.
Azevedo — Agliberto Vieira de.
Azevedo — Albino de.
Azevedo — Antônio de.
Azevedo — Antônio Gomes de.
Azevedo — Antônio Pereira de.
Azevedo — Astrigildo.
Azevedo Botelho & Comp.
Azevedo — Bráulio A. de.
Azevedo — Domingos Guimarães de.
Azevedo — Domingos Serafim de.
Azevedo — Elias de.
Azevedo — Humberto Soares de.
Azevedo — João Correia.
Azevedo — João dos Santos.
Azevedo — Manuel Correia de.
Azevedo — Paulo da Costa.
Azevedo — Sebastião Elpidio Guimarães de.

Aziza — José Miguel
Azuri — João.
B. Cabral & Comp.
B. J. Gomes.
B. Júlia Serrat.
B. Lemos & Comp.
B. Dilva & Carvalho.
B. Silva & Comp.
Babbi & Sacchetti.
Babo — José Coelho do
Bachou — Wadik.
Bader — Kabalen.
Badih & Nacib Nehme.
Baeta — Manuel.
Baggeler — Willy.
Balbi — Alfredo.
Balboa — Carlos Dias.
Baldessarini — Jacinto
Balbi — Domingos.
Baltazar — Enília.
Bandinha — José Graveiro.
Batista — Francisco Marques.
Batista — José Jorge.
Batista Neves & Comp.
Batista — Virgílio.
Barra — João Martins (Filho).
Barbeito — Francisco Soares.
Barros — Abílio Carneiro de.
Barros — Hermínia Prado Montei-
ro de.
Brito — Aluisio Toscano de.
Bueno — Mazzini (Dr.)
C. Maia de Araújo.
Carvalho — Lúcio Damaso de.
Correia — Ari.
Correia & Azevedo.
Costa — Getúlio Moreira.
Costa — Manuel Moreira da.
Costa — Mário Correia.
Felipe — Tuffy.
Ferrão — Manuel Cardoso.
Fontes — José Marçal.
Freitas — Ambrolino de.

Gaz Neon Pannon Limitada.
Guimarães — João de Freitas.
Ignarra — Alda de Barros.
Ignarra — Neuto de Barros.
Ignarra — Otilio de Barros.
Ignarra — Silvério (Filho).
J. Pereira Júnior & Comp.
K. Assmus.
Leal — Ari Lopes.
Lebeis — Brandina.
M. Gomes & Fernandes.
Martins — Manuel d'Almeida.
Mellin — Antônio Afonso.
Nieva — Benigno.
Offerhuch — Carlos.
Paiva — Antônio Teixeira de.
Pôrto — João M.
Rubstein — Regina.
Salgado — Manuel Passos.
Teles — João Carlos de Mesquita.
Tomaz da Fonseca e Lauriano Meira Dias.
Caloura & Bernardino.
Vieira & Torres.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 3

De ordem do Sr. delegado fiscal, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o despacho da mesma autoridade, exarado no processo fichado sob a indicação Rep. 4.501, de 1934, os credores abaixo enumerados devem requerer o pagamento de seus créditos pela verba 23ª do orçamento vigente, do Ministério da Fazenda:

Mag. 13.639, Antônio Gomes	75\$000
U. 4.011, Ulisses de Medeiros Correia	100\$000
Mag. 3.652, José Rocha	14\$000
Mag. 1.002, Soter Ribeiro de Miranda	30\$000
Mag. 411, Rafael de Oliveira Esteves	15\$000
Mag. 411, Dr. Heitor Alves Barreira	15\$000
Mag. 3.646, José Rocha	7\$800
Dsp. 3.827, Elídia Soares Louzada	360\$000
Mag. 4.301, Companhia Industrial de Cabo Frio	300\$000
Mag. 3.746, Serviço de Força Luz e Viação de Campos	176\$600
Mag. 16.941, Rede Mineira de Viação	202\$900
Mag. 11.528, Diretoria de Água e Esgotos do E. Santo	101\$000
Mag. 4.258, Diretoria de Água e Esgotos do E. Santo	50\$500
Mag. 4.141, Luiz Martins Lopes	135\$000
Mag. 586, Diretoria de Água e Esgotos do E. Santo	101\$000
Mag. 1.504, Rede Mineira de Viação	37\$300
Mag. 3.745, Serviço de Força Luz e Viação de Campos	312\$200
Mag. 4.194, Governo do Estado do Rio de Janeiro	167\$300

Msp. 4.505, Companhia Telefônica Brasileira	119\$300
Msp. 4.001, Companhia Telefônica Brasileira	238\$700
Msp. 3.854, Companhia Telefônica Brasileira	646\$000
Msp. 748, Governo do Estado Rio	108\$100
Msp. 4.178, Monitor Cam-pista	40\$000
Msp. 2.534, Escola de Aprendiz Artífices de Campos	250\$000
Mma. 4.103, Dr. Hildo Nogueira Alves de Oliveira	24\$000
Mma. 4.105, Cecília Nogueira de Oliveira	270\$000
Mvi. 14.367, Rúbem Teixeira	120\$000
Mvi. 4.138, Francisco Bove-da Varela	350\$000
Mag. 3.755, M. Godinho & Comp.	1:920\$000
Mag. 4.240, Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.	682\$500
Mag. 4.244, Dias Garcia & Comp. Ltda.	1:920\$000
Mag. 4.253, Dias Garcia & Comp. Ltda.	1:980\$000
Mag. 4.110, Dias Garcia & Comp. Ltda.	406\$800
Mag. 4.112, Dias Garcia & Comp. Ltda.	679\$000
Dsp. 4.160, Estrada de Ferro Maricá	11\$700
Dsp. 2.437, Estrada de Ferro Maricá	95\$100
Dsp. 4.123, Fermelinda Francisca Viana	30:600
Dsp. 15.262, Banco Construtor do Brasil	98\$300
Mvi. 19.215, Godofredo Costa	248\$500
Dsp. 7.497, Prefeitura Municipal de Terezópolis	806\$700
Dsp. 13.837, Jefferson Maranhães Moreira	190\$000
Dsp. 11.776, Vitor Rodrigues da Costa	15\$000
Dsp. 15.530, Djanira da Silva Fernandes	35\$000
Dsp. 7.655, C. Gomes & Companhia	35\$800
Dsp. 3.930, Maria Prescilliana de Almeida	444\$400
Dsp. 3.860, Alice Maria da Conceição	135\$000
Dsp. 3.170, Daud Salomão Acrouche	75\$000
Mag. 3.561, José Rocha	21\$600
Dsp. 3.859, Benedita Maria da Conceição	135\$000
1 sp. 7.986, Carmen M. C. Avelar	66\$700
Dsp. 17.595, Prefeitura de Magé	24\$000
Dsp. 17.482, Aníbal Correia Neto	155\$000
Dsp. 12.076, João Batista Salema	45\$000
Dsp. 16.506, Estrada de Ferro Sul de Minas	5\$800
Dsp. 16.869, Irefilia Short Beleza das Chagas	8\$300
Dsp. 16.769, Anésia Amélia Rebelo	100\$000
Dsp. 16.929, Hilda de Paula Leite	55\$900

Dep. 14.356. Norberto Marques.	240\$000
Dep. 13.627. Maria Augusta de Sousa Mourão.	200\$000
Dep. 3.442. Paul J. Christoph Company.	511\$500
Dep. 14.656. Josino Pinto.	69\$600
Dep. 16.384. Esméndia C. do Nascimento Nóbrega.	183\$300
Dep. 14.406. Manuel Braga.	28\$000
Dep. 10.952. Frederico A. Serrano Falcão.	934\$400
Dep. 8.220. Dr. João Nerli.	306\$100
Div. 1.659. Rede Mineira de Viação.	10\$800

Secretaria da Delegacia do Estado do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. O secretário, *Abiathar Affonso de Oliveira e Brito*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS INICIAIS DA DIRETORIA DE PESQUISA SANITÁRIA VEGETAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 28 de março de 1934, às páginas 5.978 e 5.979.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1934. — *Adrião Caminha Filho*, no impedimento do diretor geral.

Departamento Nacional de Produção Animal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES DO SERVIÇO DE FRUTICULTURA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1934, às páginas 9.272 e 9.273.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURSOS PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Devem comparecer no dia 23 de maio corrente, às 10.30 horas, na Diretoria Regional do Distrito Federal (edifício do antigo Correio Geral) para que sejam submetidos à inspeção de saúde, os seguintes candidatos:

Severino Bioise.
Sotero Coutinho.
Salvador Trotta.
Silas Coutinho Rocha.
Saul Regis dos Reis.
Seth Emanuel Couto de Melo.
Sérgio Cândido Schnoor.
Tomás Ferreira Lage.
Teócles Tellespires de Sousa Brasil.
Teodoro Michalski Júnior.
Turibio Vasconcelos.
Teonílio Braz da Silva.

Tarcízio Prado de Azambuja.
Tomás Cauê Filho.
Télio a Costa Monteiro.
Urvald Sá Pereira.
Ulisses Ribeiro de Castro Filho.
Ulisses Gomes.
Ubalduino Rodrigues M6 Filho.
Umbelino Couto.
Valter Silva Cruz.
Vasco Azevedo Carneiro.
Vicente de Paulo Camacho de Lacerda.
Vibir Cavalcanti Bivar.
Vicente Norberto da Cruz Guanabarrino.
Viriato Vieira Brandão Filho.
Vitorino Guedes Alonso.
Vitor Macedo Soares Alves.
Vicente de Paula Fontenele de Araújo.
Virissimo Fernandes Lago.
Virginia Magalhães de Carvalho.
Vinicius Gomes Veloso.
Vitor de Almeida Rodrigues.
Virgílio Alberto Marchzini.
Vinicius Carlos dos Santos.
Vitor de Melo Schubnel.
Vicente Paulino Borges da Silva.
Varmil Coutinho.
Valber Azevedo Vilela.
Valter Gaspar de Oliveira.
Valdemar Pinto da Rocha.
Vandir de Carvalho Miranda.
Valter Moreira Coutinho.
Valdir Paiva Guimarães.
Valdemar de Freitas André.
Valdemar de Oliveira Natal.
Valmir de Matos Garcia.
Valdomiro Antônio Peralta.
Valter Rodrigues Fortes.
Valter Dantas.

Os candidatos devem apresentar carteira de identidade postal e dois retratos iguais ao da carteira.

Diretoria Geral, em 18 de maio de 1934. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

CONCURSOS PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Requerimentos despachados

Manuel Antônio Alvares da Cruz, Ewer-ton de Sousa Lobo, Naiza Airoza Conceição Coda, Maria Laura Alves Pereira, Francisco Resonico Lopes de Araújo, Lilia Barbosa, Orlando de Mendonça Moreira, Marina Pereira Dias, Mário Augusto de Almeida. — Submetam-se à inspeção de saúde, na Diretoria Regional do Distrito Federal.

Diretoria Geral, em 18 de maio de 1934. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

Pelo presente edital, convidam-se os remetes dos registrados abaixo mencionados, a vir recebê-los dentro do prazo de cinco anos, findo, o qual passarão a pertencer à União, de acordo com o número VI, do parágrafo X, do artigo 178, do Código Civil.

N. de reg. — Valor — Procedência — Remetente — Obs.

270 — 10\$000 — Baurú — Cecilio Rodrigues.

2.697 — 5\$000 — Baurú — Vicente Ferreira.

799 — 18\$000 — Baurú — ?.

2.907 — 20\$000 — Baurú — Ema de Moura.

969 — 5\$000 — Baurú — José Ruiz Pelegrino.

4.776 — 10\$000 — Promissão — Cízero Castilho.

5.199 — 2\$000 — Promissão — Delmira Oliveira Amaral.

1.625 — 14\$000 — Promissão — Dolores Scanharelo.

724 — 40\$000 — G. Glicerio — Josefina.

4.081 — 70\$000 — Promissão — Rufino Ribeiro da Silva.

1.065 — 300\$000 — Promissão — Izupero Freciano Santos.

4.033 — 25\$000 — Promissão — Alice.

2.786 — 4\$000 — Baurú — José Açucena Maia.

2.914 — 1\$500 — Baurú — Maria Vani — Sélus.

4.302 — 10\$000 — Promissão — Leonor — Bónus.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu.

Em 19 de fevereiro de 1934. — O diretor regional, *Antonio de Moura*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CÓPIA DA ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 7, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1934

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTES À CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA NÚMERO SETE, EM DEZESSETE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, às quatorze horas, na sede desta inspetoria, o senhor inspetor administrativo de materiais, engenheiro Alcides de Almeida Régio, e o chefe de seção, bacharel João Canosa, aquele senhor declara que recebe, devidamente fechados, os envólucros com as propostas relativas à concorrência administrativa número sete, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* número cento e oito, do dia doze de maio corrente, sendo-lhe entregue um envólucro contendo proposta pela firma A. Mendes Dias. Em seguida o senhor inspetor verifica haver a aludida firma feito a caução exigida pelo edital, à vista do conhecimento que lhe foi exibido. Abre depois o envólucro da proposta, rubrica-a e declara ser a única. E para constar, mandou o senhor inspetor se lavrasse esta ata que, lida e achada conforme, é por ele assinada, pelo preposto da proponente e por mim, João Canosa, que a escrevi. — *Alcides de Almeida Régio*, inspetor administrativo de materiais. — Por procuração de A. Mendes Dias, *Alberto Silva*. — *João Canosa*.

Em 17 de maio de 1934. — *Carlos Aguiar de Souza*, escrevente de 2ª.

Confere. — *João Canosa*, chefe de seção.

Visto. — *Almeida Régio*, inspetor.

Mapa da proposta única apresentada na conc. adm. n. 7, em 17-5-934

Item	Depósitos	Quantidade mínima a ser retirada por mês		Preço por tonelada	Unica A. Mendes Dias Escória de carvão
		Escória de carvão	Moinha de caixa de carvão		
1	São Diogo.....	400 toneladas	— toneladas	Tonelada	(1) 5\$000
2	Belém.....	110 idem	20 idem	Idem	—
3	Barra do Piraí.....	115 idem	20 idem	Idem	—
4	Entre Rios.....	115 idem	20 idem	Idem	—
5	Santos Dumont.....	80 idem	15 idem	Idem	—
6	Lafaiete.....	120 idem	20 idem	Idem	—
7	Sete Lagoas.....	80 idem	10 idem	Idem	—
8	Cachoeira.....	100 idem	20 idem	Idem	—
9	Norte.....	80 idem	10 idem	Idem	—
10	Jacarei.....	100 idem	20 idem	Idem	—
11	Governador Portela.....	40 idem	5 idem	Idem	—
12	Valença.....	20 idem	5 idem	Idem	—

(1) Preço dado para a retirada de 100 toneladas.

Em 18 de maio de 1934. — Hugo Pedrinha Carlos, escrivão. — Confere, João Canosa, chefe de secção. — Visto, Almeida Rego, inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Comissão de Censura Cinematográfica

Relação dos filmes examinados de 2 a 15 de maio de 1934

1. Danúbio do meu amor (Und es leuchtet die Puszta) — Trailers — Ufa, Berlim-Alemanha. — Aprovado.
2. As horas passam (Around the clock) — Short — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
3. O dominado Oeste (The nul west) — Short — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
4. Canções populares de Roy Turk (Songs hits by Roy Turk) — Short — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
5. O Mississippi (The Mississippi) — Short — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
6. Mãos nervosas (Nervous hands) — Comédia — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
7. Garage de Buddy (Buddy's garage) — Desenho — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
8. Sonho e realidade (Picture palace) — Short — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
9. Sinfonia do amor (Beloved) — Drama — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
10. O homem invisível (The invisible man) — Trailer — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
11. Jornal Universal n. 167 (Universal news n. 167) — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
12. O último dos Mohicanos (Last of Mohicans) — Trailer — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
13. Os ex-ricos (Porr rich) — Comédia — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
14. Galhardia de mulher (Galahant lady) — Trailer — 20 th. Century (Distr. da U. Artist U. S. A. — Aprovado.
15. A salto e galope — Steeple chase) — Desenho-Walt Disney (Distr. da U. Artists U. S. A. — Aprovado.
16. O imperador Jones (Emperor Jones) — Drama — United Artists Corporation U. S. A. — Impróprio para crianças. — Aprovado.

17. Sentinelas do mar (Sentinels of the sea) — Short — Fox Film Corporation U. S. A. — Filme educativo.
18. Viajando pelos países Baixos (Roaming Nether lands) — Short — Fox Film Corporation U. S. A. — Filme educativo.
19. Uma viagem por Flandres (Journey in Flandres) — Short — Fox Film Corporation U. S. A. — Filme educativo.
20. Os duques Gemeos e a Dequês (Twin Dukes e Duchess) — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
21. Jornal Fox Movietone n. 7 x 62 (Fox Movietone News n. 7 x 62) — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
22. Maridos rivais (As husband go) — Drama — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
23. Rainha Cristina (Queen Cristina) — Trailer — Metro — Goldwyn — Mayer U. S. A. — Aprovado.
24. A virtude entre elas (Should ladies behave?) — Trailer — Metro-Goldwyn-Mayer, U. S. A. — Aprovado.
25. Metrotone News n. 231 — Jornal — Metro-Goldwyn-Mayer, U. S. A. — Aprovado.
26. Metrotone News n. 232 — Jornal — Metro-Goldwyn-Mayer, U. S. A. — Aprovado.
27. Willie, o cotuba (Play ball) — Desenho — Metro-Goldwyn, U. S. A. — Aprovado.
28. Fogo do inferno (Hells fire) — Desenho — Metro Goldwyn-Mayer, U. S. A. — Aprovado.
29. Nem tudo se compra (You cant Buy everything) — Drama — Metro-Goldwyn-Mayer, U. S. A. — Aprovado.
30. Feliz estou porque voltastes (King foh frei auf dein kommen) — Trailer — Ufa — Berlim, Alemanha. — Aprovado.
31. Danúbio do meu amor (Und es leuchtet die Puszta) — Comédia — Ufa — Berlim, Alemanha. — Aprovado.
32. Mulheres e homens (Four frightened people) — Trailer — Paramount International Corporation, U. S. A. — Aprovado.
33. Mulheres e homens (Four frightened people) — Drama — Paramount International Corporation, U. S. A. — Aprovado.
34. A voz do mundo ns. 70-34 (Paramount sound news 70-34) — Jornal — Paramount International Corporation, U. S. A. — Aprovado.

75. A voz do mundo n. 71-34 (Paramount sound News 71-34) — Jornal Paramount International Corporation, U. S. A. — Aprovado.
76. Festa dos calouros — Jornal — Synchrofilm, Ltda — São Paulo. — Aprovado.
77. O remédio milagroso (The medicine show) — Desenho — Columbia Pictures, U. S. A. — Aprovado.
78. X Olimpíada — Anúncio — Cinelab Inc. — U. S. A. — Aprovado.
79. O grande nacional de 1933 — Anúncio — Cinelab Inc., U. S. A. — Aprovado.
80. A glória do Vaticano — Anúncio — Agfa — Alemanha. — Aprovado.
81. Energia solar armazenada — Anúncio — Ufa — Berlim, Alemanha. — Aprovado.
82. Jardineiro da infância (Cracked iceman) — Comédia — Metro-Goldwyn-Mayer, U. S. A. — Aprovado.
83. Marinheiros em terra (Twin screw) — Comédia — Metro-Goldwyn-Mayer, U. S. A. — Impróprio para menores. — Aprovado.
84. Infâmia (The mad game) — Drama — Fox Film Corporation, U. S. A. — Impróprio para crianças. — Aprovado.
85. Anjo de Nova York (Child of Manhattan) — Drama — Columbia Pictures, U. S. A. — Impróprio para menores. — Aprovado.
86. O homem que ela amava (For the man she loved) — Comédia — Fox Film Corporation, U. S. A. — Aprovado.
87. Rendição de amor (I surrender dear) — Comédia — Fox Film Corporation, U. S. A. — Aprovado.
88. Tigre Demônio (Devil tiger) — Drama — Fox Film Corporation, U. S. A. — Aprovado.
89. Aberrações da natureza — Científico — Cine Cruzeiro do Sul Jornal — Brasil — Impróprio para exibição pública.
90. Quero ser uma grande dança (Einmal eine grosse dame sein) — Trailer — Ufa, Berlim, Alemanha. — Aprovado.
91. Atualidades da Ufa n. 1 — Jornal — Ufa, Berlim, Alemanha. — Aprovado.
92. Atualidades da Ufa n. 2 — Jornal — Ufa, Berlim, Alemanha. — Aprovado.
93. A sombra da esfinge (Saison in Kairo) — Comédia — Ufa, Berlim, Alemanha. — Aprovado.
94. A bisbilhoteira (Trapped) — Comédia — Universal Pictures Corporation, U. S. A. — Aprovado.
95. Sob falsas bandeiras (Madame Spy) — Drama — Universal Pictures Corporation, U. S. A. — Aprovado.
96. Jornal Fox Movietone n. 7 x 64 (Fox Movietone News n. 7 x 64) — Fox Film Corporation, U. S. A. — Aprovado.
97. A "Liga..." das mulheres (Diplomaniacs) — Trailer — R. K. O. Radio Pictures, U. S. A. — Aprovado.
98. Que friagem (Frozen frolics) — Desenho — R. K. O. Radio Pictures, U. S. A. — Aprovado.
99. Coisas de circo (Circus capers) — Desenho — R. K. O. Radio Pictures, U. S. A. — Aprovado.
100. A "Liga..." das mulheres (Diplomaniacs) — Comédia — R. K. O. Radio Pictures Impróprio para menores. — Aprovado.
101. Bolero (Bolero) — Trailer — Paramount International Corporation, U. S. A. — Aprovado.
102. Maldade (Thundering herd) — Trailer — Paramount International Corporation, U. S. A. — Aprovado.
103. A voz do mundo n. 72-34 (Paramount sound news n. 72-34) — Jornal Paramount International Corporation, U. S. A. — Aprovado.
104. A voz do mundo n. 73-34 (Paramount sound news n. 73-34) — Jornal — Paramount International Corporation, U. S. A. — Aprovado.
105. Pontapezios (The man on the flying trapeze) — Desenho — Paramount International Corporation, U. S. A. — Aprovado.
106. Carga de ossos (Lazy bones) — Desenho — Paramount International Corporation, U. S. A. — Aprovado.
107. Bolero (Bolero) — Drama — Paramount International Corporation, U. S. A. — Aprovado.
108. Mulher é mulher (Ann Carver's profession) — Drama — Columbia Pictures, U. S. A. — Aprovado.
109. Virtude (Virtus) — Drama — Columbia Pictures, U. S. A. — Impróprio para menores. — Aprovado.
110. Sob falsas bandeiras (Madam Spy) — Trailer — Universal Pictures Corporation, U. S. A. — Aprovado.
111. Sorte caprichosa (Wolf wolf) — Desenho Universal Pictures Corporation, U. S. A. — Aprovado.
112. Doce amargura (Bitter sweet) — Drama — United Artists Corporation, U. S. A. — Aprovado.
113. Navio macabro — Anúncio — Van Beuren Corporation. — Aprovado.
114. Tempo de neve — Anúncio — Van Beuren Corp. — Aprovado.
115. Meia noite — Anúncio — Van Beuren Corp. — Aprovado.
116. As maravilhas do rádio — Anúncio — Van Beuren Corp. — Aprovado.
117. Na terra dos cowboys — Anúncio — Van Beuren Corp. — Aprovado.
118. Diversões polares — Anúncio — Van Beuren Corp. — Aprovado.
119. Frans Lisste — Anúncio — Fitzpatrick Pictures Inc. — Filme educativo.
120. George's Bizet — Anúncio — Fitzpatrick Pictures Inc. — Aprovado.
121. O Drama de um homem (One man's journey) — Trailer — R. K. O. Radio Pictures. — Aprovado.
122. Noite de horrores (Night of terror) — Trailer — Columbia Pictures, U. S. A. — Proibido.
123. A bela e a fera (Beauty and the best) — Desenho — Vitaphone Varieties, U. S. A. — Filme educativo.
124. Bons tempos aqueles (Those were wonderful) — Desenho — Vitaphone Varieties, U. S. A. — Aprovado.
125. Barbeiro abarbadado (The lone starved ranger) — Comédia — R. K. O. Radio Pictures. — Aprovado.
126. Noite de horrores (Night of terror) — Drama — Columbia Pictures, U. S. A. — Proibido.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DA CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor geral suscito a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência pública, publicada no *Diário Oficial* n. 101, de 4 do corrente mês, a fls. 8.621, referente à execução dos serviços de aterro nas terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

No edital supra citado, no número 15 das especificações constantes do caderno de encargos, onde se lê: 15) — Para julgamento das propostas, sem outro qualquer objeto, será avaliado o volume a aterrar em 150.000 metros cúbicos, — leia-se: 15) — Para julgamento das propostas, sem outro qualquer objeto, será avaliado o volume a aterrar em

120.000 (cento e vinte mil) metros cúbicos.

O mais como está.

Diretoria de Contabilidade, em 17 de maio de 1934. — *Attila Galvão*, diretor da Contabilidade.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095, §-2º, do Regulamento Sanitário, em vigor, serão vistoriados no dia 28 do corrente, os prédios que deixaram de ser revistados no dia 16 último:

Rua Universidade n. 27, prédio e 2 barracões, às 14 horas.

Rua Dr. Sá Freire n. 71, prédio, às 14,10 horas.

Rua Sá Freire n. 73, prédio, às 14,20 horas.

Rua Teodoro da Silva n. 121, quartos e cozinha, às 14,40 horas.

Rua Idalina ns. 3 e 5, barracões, às 15 horas.

Rua Idalina n. 1, casa de comodors, às 14,50 horas.

Rua Aristides Lobo n. 241, casa de comodors, às 15,20 horas.

Rua Santa Alexandrina n. 15, prédio, às 15,30 horas.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos referidos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

No "Diário Oficial" de 18 do corrente, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de quinze dias.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA REGIÃO MILITAR DE RECRUTAMENTO

JUNTA MILITAR DE ALISTAMENTO DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ

Sede: Rua Venina 2 — Penha

O presidente desta Junta, faz saber aos que o presente lerem, ou dele tiverem conhecimento que, foram alistados nas semanas de 1 a 7 e 8 a 14 do corrente mês e ano, os cidadãos constantes da relação abaixo.

Nomes — Filiação

Classe de 1916

1. Alexandre Valverde, filho de Marinho Valverde e Luzia Gonçalves.
2. Alfredo, filho de Manuel Augusto dos Santos e Umbelina Amélia.
3. Amadeu Teixeira de Carvalho, filho de Antônio Teixeira de Carvalho e Maria T. de Carvalho.
4. Amâncio, filho de José Bento do Vale e Cebrina P. do Vale.
5. Antônio, filho de Manuel Campos e Cristina da Silva.
6. Aristides, filho de Rosalina Corrêa Reis.
7. Armindo, filho de Inácio da Silva Guimarães e Elvira da R. Guimarães.
8. Ari, filho de Arnaldo Torres e Albertina P. Torres.
9. Enock, filho de Emanuel Cardoso da Fonseca e Regina C. da Fonseca.
10. Ezequiel Scheid, filho de Alexandre Scheid e Francisca Scheid.
11. Francisco, filho de José Frutuoso do Vale e Margarida da C. P. Vale.
12. Francisco de Oliveira Bruno, filho de Miguel Bruno e Sebastiana N. de Oliveira.
13. Gentil, filho de Alberto Pereira da Silva e Elvira C. da Silva.
14. Geraldo Diniz, filho de Francisco Diniz e Maria M. Diniz.
15. Hernani, filho de Raul Alberto da Costa e Dalila V. Coutinho da Costa.
16. Jacir, filho de Leopoldino João Bento Gualberto e Marta E. dos Santos.
17. João, filho de Cícero Damasceno e Francisca da C. Damasceno.
18. João, filho de José Espírito e Rosa Espírito.
19. João Freire Jucá Sobrinho, filho de Manuel Freire Jucá e Ester de C. Pereira Jucá.
20. Joaquim, filho de Antônio Carneiro de Magalhães e Carolina Ferreira.
21. Joaquim, filho de Maria Gomes da Silva.
22. Joel, filho de Joviniano de Sousa Val e Etelvina da R. Val.
23. Jorge, filho de Aldemar Marcos Rodrigues e Maria D. G. Oliveira.
24. José, filho de Hermínia da Costa.
25. José, filho de Mário Barbosa Constan e Frutuosa T. Constan.
26. Mário, filho de Augusto C. da Silva e Zulmira M. da Conceição.
27. Newton, filho de Edegar Carlos Teixeira e Niza Chaves Teixeira.
28. Ottoniel, filho de Orandino Fernandes Prado e Eufemea da C. Silva.
29. Salomão Moreira da Silva, filho de Francisco Moreira da Silva e Luíza N. da Silva.
30. Wiler, filho de Manuel Ribeiro de Sousa e Maria Vieira de Sousa.

Classe de 1914

1. Antônio, filho de Antônio Gonçalves Pereira e Filomena Seixas.

Classe de 1913

1. Alberto, filho de João Augusto Diniz e Maria José da Silva.
2. Osvaldo Ferreira Tito, filho de Antônio Ferreira Tito e Edwiges S. Ferreira.

Classe de 1912

1. Alcides, filho de João Jacinto Machado e Inês A. Machado.
2. Antônio Souto da Franca, filho de Manuel Quintino da Franca e Adelina E. de Jesus.
3. Aslokcher, filho de Alfredo Eduardo e Leonor de F. Braga.
4. João Gomes da Silva, filho de Manuel Gomes da Silva e Maria F. da Silva.
5. Manuel Nunes da Silva, filho de Benevenuto Nunes da Silva e Maria F. de Macedo.
6. Sebastião de Paiva, filho de Geminiana de Carvalho.
7. Valdemiro José de Castro, filho de João José de Castro e Maria da Conceição.

Classe de 1911

1. Antônio, filho de Abel Garcia e Alzira Garcia.
2. Artur Fernandes, filho de Antônio Fernandes e Luíza V. Fernandes.
3. Cosme de Lima, filho de Firmino Bispo de Lima e Alta de Lima.
4. Duryal do Nascimento, filho de Manuel Maria do Nascimento e Maria do Nascimento.
5. José Curcino Alves, filho de Antônio Curcino Alves e Maria F. de Araújo.
6. José Ribeiro, filho de Tertuliano Cordeiro Ribeiro e Maria R. de Jesus.
7. Manuel Avelar da Silva, filho de Constantino Avelar da Silva e Deolinda M. da Silva.
8. Otaviano Guimarães, filho de Antônio Guimarães e Antonieta Guimarães.
9. Raimundo Farias Galvão, filho de Joaquim Coelho Galvão e Maria F. Galvão.
10. Sebastião dos Santos, filho de Cristina Lopes da Silva.

Classe de 1910

1. Aloísio Francisco Régis, filho de João Francisco Régis e Lúcia E. Régis.
2. Francisco Ferreira Pinto, filho de José Ferreira Pinto e Alexandrina F. Pinto.
3. João Batista Pinto, filho de José Pinto e Eva M. da Conceição.
4. João José de Araújo Filho, filho de João José de Araújo e Maria de Araújo.
5. Joel Quintanilha, filho de Luiz Quintanilha e Dora C. Quintanilha.
6. Mário José da Cunha, filho de João José da Cunha e Matilde C. Rosa.
7. Pedro Clemente, filho de Cassiano Clemente de Oliveira e Deolinda M. de Jesus.

Classe de 1909

1. Augusto Gomes Correia, filho de Manuel Correia e Dalva G. Correia.

6. Jaime José dos Santos, filho de Leopoldino José dos Santos e Josefa dos Santos.
3. Júlio Corporal, filho de João Manuel Corporal e Mariana Coelho.
4. Mariano Lopes Medeiros, filho de Manuel José Germano e Helena G. Pereira.
5. Osvaldo, filho de Antônio de Sousa Duarte e Iza Siqueira Duarte.

Classe de 1908

1. Antônio Martins, filho de José Joaquim Martins e Mariana Nicolau.
2. Bráulio Moreira de Sabre, filho de Amélia Beatriz da Glória.
3. Luiz da Silva Guimarães, filho de José da Cunha Estrela e Tolentina E. da S. Guimarães.
4. Manuel Fernandes dos Santos, filho de Antônio Fernandes dos Santos e Bibiana C. da Conceição.
5. Nauta Buriti Formel, filho de João Carlos Formel e Angélica C. de O. Formel.

Classe de 1907

1. Antônio de Oliveira Soares, filho de Francisco Oliveira Soares e Eugênia M. da Conceição.
2. Francisco, filho de Antônia Garcia.
3. João Ribeiro de Faria, filho de Manoel Ribeiro de Faria e Cândida R. de Faria.
4. João Teixeira Pinto da Costa, filho de Joaquim Teixeira Pinto Costa Júnior e Olga J. de S. P. Aguiar.
5. José Domingos Santana, filho de Manuel Dionísio Santana e Maria Leocádia Santana.
6. Manuel, filho de Zacarias Alves Pires e Maria de Matos.
7. Rúbens Andrada Rocha, filho de Leonor Tiago da Rocha.

Segunda Circunscrição de Recrutamento

José da Silva Pereira, coronel da Segunda Circunscrição de Recrutamento e presidente da Junta de Revisão e Sorteio do Estado do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber, para conhecimento de todos os interessados, que se instalaram hoje, na sede da Segunda Circunscrição de Recrutamento, nesta cidade de Niterói, os trabalhos desta Junta, para revisão preliminar, que funcionará todos os dias úteis até o dia 15 de julho do corrente ano, das 13 às 15 horas, e convida aqueles que alegarem incapacidade física a comparecerem perante esta Junta, nas segundas e quintas-feiras às 13 horas, afim de serem inspecionados de saúde. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que vai por mim assinado e rubricado pelo presidente. Eu, Marcelino Ritos Perdigão, segundo tenente comissionado, secretário o fiz e assino. Niterói, 15 de maio de 1934. — *Marcelino Ritos Perdigão*, 2º tenente comissionado, secretário. — Coronel *José da Silva Pereira*.

Grupo Escola

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PARA INSTALAÇÃO DE UMA CANTINA

De ordem do senhor major presidente do conselho de administração, convido todos os interessados a se inscreverem

na concorrência administrativa para instalação de uma "cantina" no Grupo Escola.

Os requerimentos de inscrição, selados na forma da lei, dirigidos ao senhor major presidente do conselho de administração desta unidade acompanhados dos documentos comprobatórios da idoneidade dos concorrentes, serão recebidos na secretária do C. A., até às 10 (dez) horas do dia 26 (vinte e seis), do corrente mês.

Os interessados deverão provar ser reservistas do Exército Nacional ou da Marinha de Guerra.

Todas as especificações e demais informações serão dadas ou fornecidas pela secretária do C. A.

Quartel na Vila Militar, 19 de maio de 1934. — *Antonio Henrique Almeida de Moraes*, primeiro tenente, respondendo pelo secretário do C. A.

Diretoria de Intendencia da Guerra

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO

Primeira Secção — O. A.

Distribuição de costuras na Guerra:

I. A distribuição de costuras na semana entrante obedecerá a seguinte ordem:

Dia 24 — Quinta-feira, costureiras de nos. 1.801 a 1.900 e alfaiates de números 61 a 80.

Classe de 1906

1. Acácio Vieira Catf, filho de Pedro José Rodrigues Catf e Joaquim V. Catf.
2. Agapito Ganjo, filho de Manuel Soares de Melo e Maria da C. Melo.
3. Cláudio Coutinho, filho de João Higino Coutinho e Carolina Coutinho.
4. José Cordeiro Sampaio, filho de João José Sampaio e Francisca Cândida de Sampaio.
5. José Francisco Manuel, filho de Francisco Manuel e Leonor Maria de Jesus.
6. Manuel Luiz Pereira, filho de Prozênio Luiz Pereira e Cândida da C. Pereira.
7. Manuel Richaldi Conilho, filho de Pascoal Conilho e Emilia C. Conilho.
8. Pedro de Sousa e Silva, filho de Alziro de Sousa Oliveira e Maria R. da Silva.
9. Reginaldo José do Nascimento, filho de José do Nascimento e Joana M. de Santana.

Classe de 1905

1. Francisco Gonçalves Airosa, filho de José Gonçalves Airosa e Maria de A. Alves.
2. Lucindo Silveira Baldez, filho de Izidro Silveira Baldez e Ana F. Baldez.
3. Manuel Martins, filho de José Joaquim Martins e Mariana Nicolau.
4. Nelson Schmidt Machado, filho de Antônio Ezequiel de Novais Machado e Julieta S. Machado.

Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito de Irajá, em 24 de abril de 1934. — *Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente. — *Aguinaldo de Assis Baptista*, 2º tenente comissionado, delegado militar.

11. Convida-se as senhoras costureiras e alfaiates, cujos prazos de entrega de 15 e 30 dias, acham-se esgotados a entregá-los no decorrer da semana a iniciar-se pois uma vez esgotado tal prazo, serão notificados os senhores fiadores na forma das disposições em vigor, sendo esta a última advertência nesse sentido, uma vez que a administração reserva-se o direito de evitar maiores delongas na observância das disposições regulamentares sobre o assunto. — O encarregado, *Antonio R. Palma* primeiro tenente contador.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 12 de maio corrente, às páginas nº 140 e 9.141, relativo à concorrência pública que será realizada nesta Diretoria, no dia 29 de maio também corrente, para a extinção do cupim a consequente imunização das madeiras do edifício do armazém n. 3, da ilha do Boqueirão.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 18 de maio de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente contador naval, secretário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Polícia do Distrito Federal****INSPETORIA DO TRÁFEGO****EXAMES DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 19 do corrente:

Ap.: Domingos Silva, Djalma F. Ferreira, Fernandino Limongi, Romeu Battessini, José Alves, il Barroso, Durval José Dias, Custódio Neto Júnior.
Rep.: 4.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Infratores:

Artur Fernandes, auto carga n. 1.217, art. 242 B, em 16-5-34.

Agostinho A. Júnior, auto carga número 1.618, arts. 82 e 81, em 16-5-34.

Antônio Monteiro, auto carga n. 2.130, art. 102, em 15-5-34.

Francisco de Almeida, auto carga número 2.261, art. 252, em 16-5-34.

Sebastião J. Barbosa, auto carga número 2.953, arts. 102 e 257, em 16-5-34.

José de Oliveira, auto carga n. 3.971, art. 102, em 15-5-34.

José Coelho, auto carga n. 6.137, artigo 82, em 16-5-34.

Manuel C. Almeida, auto carga número 6.137, art. 144, em 16-5-34.

José Ferreira, auto carga n. 7.342, artigo 248 L, em 16-5-34.

Roberto A. Chamena, auto passeio n. 8, art. 257, em 16-5-34.

Alvaro P. C. Castro, auto passeio número 549, art. 248 L, em 16-5-34.

Vitorino Sá Carneiro, auto passeio número 1.294, art. 218 L, em 16-5-34.

Augusto F. Pereira, auto passeio número 1.398, art. 102, em 15-5-34.

José Alvarenga, auto passeio n. 1.474, art. 102, em 16-5-34.

Gastão F. Sousa Albergaria, auto passeio n. 1.567, art. 92, em 16-5-34.

Eugênia Armindo, auto passeio número 1.805, art. 248 L, em 16-5-34.

Albino A. Pereira, auto passeio número 2.484, art. 248 L, em 13-5-34.

José Rosa Moura, auto passeio n. 3.060, arts. 257 e 82, em 15-5-34.

José F. Pinto, auto passeio n. 3.359, art. 102, em 16-5-34.

Anastácio D. Cruz, auto passeio número 3.550, art. 79, em 16-5-34.

Orlando V. Figueiredo, auto passeio n. 3.878, art. 86, em 16-5-34.

Alexandre S. Vasconcelos, auto passeio n. 4.310, art. 248 L, em 16-5-34.

Sócio Schuback, auto passeio n. 4.354, art. 79, em 16-5-34.

Companhia Administração Cio., auto passeio n. 4.632, art. 102, em 16-5-34.

Paulo E. B. Carneiro, auto passeio número 4.643, art. 79, em 16-5-34.

Silvio C. Ribeiro, auto passeio n. 4.798, art. 102, em 16-5-34.

M. Perlingueiro Gonçalves, auto passeio n. 5.022, art. 248 L, em 16-5-34.

Adriano P. Paiva, auto passeio número 5.081, art. 86, em 16-5-34.

Pompeu Sousa, auto passeio n. 5.190, art. 248 L, em 16-5-34.

Joaquim Morais, auto passeio n. 5.335, art. 248 L, em 16-5-34.

Olímpio Santos, auto passeio n. 5.398, art. 248 L, em 16-5-34.

Mateus Fernandes, auto passeio número 5.546, art. 102, em 16-5-34.

Eduardo Müller, auto passeio n. 5.853, art. 248 L, em 16-5-34.

Frederick L. Andrews, auto passeio n. 6.050, art. 102, em 16-5-34.

Frederick L. Andrews, auto passeio n. 6.050, art. 102, em 16-5-34.

Etelvina G. Fernandes, auto passeio n. 6.608, art. 79, em 16-5-34.

João de Carvalho, auto passeio n. 6.799, art. 248 L, em 16-5-34.

Raul Boaventura, auto passeio n. 7.424, art. 102, em 16-5-34.

Jaime A. V. Boas, auto passeio número 7.572, art. 102, em 16-5-34.

Carlos T. Baugartins, auto passeio número 7.677, art. 102, em 16-5-34.

Alfredo Rizzo, auto passeio n. 7.818, art. 248 L, em 16-5-34.

Antônio P. C. Vasques, auto passeio n. 7.900, art. 248 L, em 16-5-34.

José Ferreira e outro, auto passeio número 8.010, art. 102, em 16-5-34.

Milton Carvalho e outro, auto passeio n. 8.705, arts. 102 e 257, em 16-5-34.

Antônio A. Ferreira e outro, auto passeio n. 9.365, arts. 79 e 92, em 16-5-34.

Henrique C. L. Campos, auto passeio n. 9.772, art. 102, em 16-5-34.

José C. J. de Almeida, auto passeio n. 10.800, arts. 257 e 102, em 16-5-34.

Alexandre P. Guadelupe, auto passeio n. 11.090, art. 81, em 16-5-34.

Dr. Sinézio de Faria, auto passeio número 12.217, art. 248 L, em 16-5-34.

Isontino G. S. Pinto, auto passeio número 12.283, art. 248 L, em 16-5-34.

Serafina de Oliveira, auto passeio número 13.137, art. 102, em 16-5-34.

Manuel C. Neves, auto passeio n. 13.417, art. 88, em 16-5-34.

Antônio Dias, auto passeio n. 13.517, art. 84, em 16-5-34.

Francisco S. Ferreira, auto passeio número 13.678, art. 102, em 16-5-34.

Raul B. Braga, auto passeio n. 13.746, art. 248 L, em 16-5-34.

Joaquim Faria, auto passeio n. 13.880, art. 248 L, em 16-5-34.

Oscar A. Lima, auto passeio, n. 14.618, art. 102, em 15-5-934.

Francisco Bessa, idem, 14.933, artigo 86, em 14-5-934.

Pompeu Ferraz, idem, art. 98, em 16 de maio de 1934.

Orindo Lauter, idem, 15.717, artigo 248 L, em 16-5-934.

Manuel B. Graça idem, 15.752, artigo 102, em 16-5-934.

Manuel A. Santos, idem, 16.115, artigo 248 L, em 16-5-934.

Raul Sá Filho, idem, 16.802, art. 102, em 16-5-934.

Raimundo L. Pires, idem, 16.944, artigo 248 L, em 16-5-934.

Antônio M. Marques, idem, 17.197, artigo 248 L, em 16-5-934.

Jesus Gonçalves, idem, 17.327, artigo 102, em 16-5-934.

Pedro L. Bastos, idem, 17.329, artigo 102, em 16-5-934.

Jorge Y. Lage, idem, 17.726, art. 102, em 15-5-934.

Natal Paladine, idem, 17.749, art. 102, em 15-5-934.

Luiz Faulhaber, idem, 17.897, art. 81, em 15-5-934.

Antônio Dias e outro, idem, 17.993, art. 102, em 15-5-934.

Norberto Medeiros, idem, 18.041, artigo 248 L, em 15-5-934.

Moniz Hadad, idem, 18.054, art. 102, em 16-5-934.

José A. Carvalho Rós, idem, 18.123, art. 102, em 16-5-934.

Cícero M. Pinto, idem, 18.314, artigo 248 L, em 16-5-934.

João A. Cepas e outro, idem, 18.409, art. 102, em 16-5-934.

João N. Perpétuo, idem, 18.513, artigo 248 L, em 16-5-934.

Pedro Melo Sabujosa, idem, 18.731, art. 100, em 16-5-934.

Eugênio C. Leite e outro, idem, número 18.751, art. 102, em 16-5-934.

Adrien Delpech, idem, 18.904, artigo 79, em 16-5-934.

José Ferreira, idem 11.087, arts. 246, 252 e 254, em 14-5-934.

Lineu de A. Melo, idem 12.018, artigo 102, em 15-5-934.

Sebastião C. Albergaria, idem 13.225, artigo 246, em 15-5-934.

Manuel Gonçalves, auto passeio, número 13.285, art. 248 L, em 14-5-34.

Luiz Gomes Silva, idem, n. 13.326, art. 102, em 15-5-34.

Lourdes Lima São, idem, n. 14.300, art. 248 L, em 14-5-34.

Múcio A. Távares, idem, n. 14.301, art. 102, em 15-5-34.

Alberto Fernandes, idem n. 15.180, art. 102, em 15-5-34.

Manuel Alves Louro, idem n. 15.710, art. 102, em 15-5-34.

José Jaquar Sales, idem, n. 15.758, art. 102, em 15-5-34.

Meloio Dourado Lopes, idem, n. 15.938, art. 248 L, em 15-5-34.

Zelia Pereira de Sousa, idem, número 6.682, art. 102, em 15-5-34.

Elio de Lacerda, idem, n. 10.787, artigo 102, em 15-5-34.

God Balazar Guimarães, idem, número 7.287, art. 102, em 15-5-34.

José Adler, idem, n. 17.761, artigo 248 L, em 15-5-34.

Jurandir M. Magalhães, idem, número 8.026, art. 102, em 15-5-34.

Eurico dos Santos, idem, n. 18.071, art. 102, em 15-5-34.

Jaime Staffo, idem, n. 1.400, artigo 248 L, em 15-5-34.

Silveira Iguarra, idem, n. 18.241, artigo 85, em 15-5-34.

Georgio M. Porto, idem, n. 18.304, artigo 248 L, em 15-5-34.

Saustiano J. Pereira, idem, número 8.362, art. 102, em 15-5-34.

Antonio da Costa, idem, n. 18.416, artigo 248 L, em 15-5-34.

Teofílo Denola, idem, n. 18.648, artigo 102, em 15-5-34.

Regino de P. Moreira, idem, número 8.791, art. 102, em 15-5-34.

Alvaro A. Barreto, idem, n. 18.882, art. 102, em 15-5-34.

Matriculas distintas (art. 366):

Infratores:

José Correia Lopes, ônibus, ns. 281, 257, 462 e 510, infração dos arts. 248 C, 248 L, 248 E, e 248 L, respectivamente.

Empresa L. Ônibus Luxo Ltda., idem, ns. 511, 513, 550 e 644, infração dos artigos 248 L, 248 C, 248 L e 248 L, respectivamente.

Enílio Lubert & Comp., idem, números 172, 377 e 381, infração dos artigos 248 L, 248 L e 81, respectivamente.

Moreira Polonio & Sencadas, idem, ns. 130, 150 e 412, infração do artigo 248 L.

Empresa Ônibus de Luxo Ltda., idem, ns. 130, 150 e 412, infração dos artigos 248 L.

Light and Power, idem, ns. 254, 223 e 524, infração do art. 248 L.

Américo Duarte da Cruz, idem, números 618 e 680, infração do art. 248 E.

Dionel Vieira de Sousa, N. Cruz Lobo, idem, n. 173, infração dos arts. 248 C e E.

J. Antônio Moreira, idem, ns. 605 e 361, infração dos arts. 248 L-82.

Olga Viggiani, idem, n. 213, infração do art. 248 L.

Olavio V. Coimbra, idem, n. 362, infração do art. 248 L.

Mário Bianchi, idem, n. 415, infração do art. 248 L.

Eduardo Duarte Sousa, idem, n. 161, infração do art. 248 E.

Djalma P. Tavares, idem, n. 496, infração do art. 248 L.

J. G. F. Matheus, idem, n. 503, infração do art. 248 L.

Caldeira & Silva, idem, n. 518, infração do art. 248 L.

Luiz Vieira Souto, idem, n. 506, infração do art. 248 L.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem, número 624, infração do art. 248 L.

Ribeiro Lobato, idem, n. 634, infração do art. 248 L.

R. Schmidt, idem, n. 716, infração do art. 248 L.

Neves & Brauer, idem, n. 735, infração do art. 248 L.

Carmo & Comp., auto carga, n. 853, infração do art. 248 L.

Companhia Fornecedora Materiais, idem, n. 2.564, infração do art. 252.

The Caloric Company, idem, número 3.371, infração do art. 104.

Martins F. Bruno, auto passeio, número 13.702, infração do art. 102.

Antônio André Júnior, idem, número 13.781, infração do art. 248 L.

Eduardo D. Cruz, idem, n. 16.046, infração do art. 248 L.

Moreira Polonio e Sencadas, ônibus ns. 712, 678, 580, 580, 523, 520, 484, 348, 241 e 188, infração dos arts. 248 E, 248 L, 248 E, 248 E, 248 L, 248 C e 248 L, 248 C, 248 E, e 248 L, respectivamente.

J. Antônio Moreira, ônibus ns. 648, 599, 599, e 577, infração dos arts. 248 E, 248 L, 248 E e 248 E, respectivamente.

Alvaro Gomes de Oliveira, ônibus ns. 683, 682 e 621, infração dos artigos 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Daniel Vieira Sousa e outro, ônibus ns. 177, 370, e 177, infração dos artigos 248 E, 248 C e 248 L, respectivamente.

Light and Power, ônibus ns. 254, 27 e 65, infração dos arts 248 L, e 248, 252, 248 L e 113, respectivamente.

José Correia Lopes, E. V. Pop., ônibus ns. 162 e 192, infração dos artigos 144 e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão Comp. Ltda., ônibus ns. 266 e 368, infração dos arts. 248 L e 281 C, respectivamente.

Empresa L. Ônibus Luxo, ônibus números 550 e 515, infração dos artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Cristiano Siemenssen, ônibus ns. 276 e 603, infração dos arts. 248 C e 248 C, respectivamente.

Otávio Vahetaro Coimbra, ônibus 363, infração do art. 248 C.

Olga Viggiani, ônibus 313, infração do art. 252.

Ribeiro Lobato Comp. Ltda., ônibus 702, infração do art. 248 L.

Caldeira & Silva, ônibus 575, infração do art. 248 L.

Auto Ônibus S. A., ônibus 133, infração do art. 248 L.

João Ferreira & Martins, ônibus 268, infração do art. 248 L.

Mário Bianchi, ônibus 416, infração do art. 248 C.

Cristino Siemenssen, ônibus 324, infração do art. 248 L.

Luiz Vieira Souto, ônibus 637, infração do art. 248 L.

Neves & Brauner, ônibus 637, infração do art. 248 L.

Empresa Ônibus Luxo Ltda., ônibus 399, infração do art. 248 L.

Domingos Alves, auto passeio 14.717, infração do art. 248 E.

Mário Bianchi, auto passeio 16.048, infração do art. 248 L.

Mário Bianchi, auto passeio 16.048, infração do art. 102.

Dionel Vieira de Sousa, auto passeio 16.109, infração do art. 248 E.

Luiz Carlos Reis, auto passeio 18.095, infração do art. 81.

Nota — A falta do pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1934. — O inspetor geral E.P. Estrella.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Diretoria Geral de Expediente

De ordem do Sr. ministro, é convidado o escriptorário contratado do Centro Agrícola Santa Cruz, Roberto Moreira Campos a comparecer perante a Comissão encarregada de verificar irregularidades acaso existentes no referido Centro, terça-feira, 22 do corrente mês, às dez horas, no gabinete do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Diretoria Geral de Expediente, 17 de maio de 1934. — Affonso Costa, diretor geral.

Conselho Nacional do Trabalho

O presidente do Conselho Nacional do Trabalho, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º do decreto n. 24.222, de 10 do corrente mês, resolve marcar o próximo dia 22 de maio às 12 horas, para a realização, no edificio do Conselho Nacional do Trabalho, da convenção que deverá eleger os representantes dos associados e seus suplentes no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, sob a presidência do 1º adjunto do procurador geral deste Conselho, bacharel Geraldo Augusto de Faria Batista.

A convenção, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13, do referido decreto, será composta de delegados de cada sindicato ou associação de classe com sede na Capital da República, revalidado para esse fim o mandato conferido aos delegados presentes à primeira conven-

ção realizada me 1933, constantes da relação abaixo.

E para conhecimento dos interessados faço publicar o presente edital.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1934.
— *Tavares Bastos*, presidente.

Departamento Nacional do Povoamento

O Departamento Nacional do Povoamento convida o colono José Frederico Vasgestian, localizado no lote rural n. 139, do Centro Agrícola "Santa Cruz", a comparecer no Escritório da Comissão do referido Centro, dentro do prazo de dez dias, afim de prestar os esclarecimentos de que precisa a Chiffre do aludido Centro Agrícola.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1934.
— *Dulphe Pinheiro Machado*, diretor geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Carlos Lopque Oliveira:

Em referência ao processo de reclamação de férias n. 809-G, de 1933, contra a Companhia Brasileira de Portos, fica intimado a comparecer neste Departamento, afim de legalizar o seu requerimento e apresentar a sua caderneta de férias.

Terceira Secção, em 14 de maio de 1934. — *A. Mariano de Azevedo*, pelo 3º oficial.

Visto — Em 14 de maio de 1934.
— *A. da Silva Rocha*, servindo de diretor da 3ª Secção.

Sr. Antônio Joaquim:

Fica intimado a comparecer neste Departamento, dentro do prazo de oito dias, afim de satisfazer a exigência apontada no despacho proferido no seu processo de reclamação de férias número 2.299-A, de 1933, juntando também a carteira profissional.

Terceira Secção, em 14 de maio de 1934. — *A. Mariano de Azevedo*, pelo 3º oficial.

Visto — Em 14 de maio de 1934.
— *A. da Silva Rocha*, servindo de diretor da 3ª Secção.

Sr. Calixto José Pereira:

Fica intimado a comparecer neste Departamento, dentro do prazo de oito dias, afim de satisfazer a exigência apontada no despacho proferido no seu processo de reclamação de férias n. 879-C, de 1933, contra a Companhia Brasileira de Portos.

Terceira Secção, em 14 de maio de 1934. — *A. Mariano de Azevedo*, pelo 3º oficial.

Visto — Em 14 de maio de 1934.
— *A. da Silva Rocha*, servindo de diretor da 3ª Secção.

Sr. diretor da Companhia Paulista de Material Elétrico:

Fica pelo presente notificada essa companhia a comparecer nesta repartição, no prazo de oito dias, afim de prestar declarações escritas no processo de reclamação de férias n. 924, de 1928, de acordo com o despacho no mesmo proferido.

Terceira Secção, em 14 de maio de 1934. — *A. Mariano de Azevedo*, pelo 3º oficial.

Visto — Em 14 de maio de 1934.
— *A. da Silva Rocha*, servindo de diretor da 3ª Secção.

Sr. Altino Francisco de Oliveira:

Fica pelo presente intimado a comparecer nesta repartição, no prazo de oito dias, afim de prestar declarações, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias número 352-A, de 1931.

Terceira Secção, em 15 de maio de 1934. — *A. Mariano de Azevedo*, pelo 3º oficial.

Visto — Em 15 de maio de 1934.
— *A. da Silva Rocha*, servindo de diretor da 3ª Secção.

Sr. José Ribamar Gomes Coelho:

Fica pelo presente intimado a comparecer nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestar declarações, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias número 63-J, de 1932.

Terceira Secção, em 15 de maio de 1934. — *A. Mariano de Azevedo*, pelo 3º oficial.

Visto — Em 15 de maio de 1934.
— *A. da Silva Rocha*, servindo de diretor da 3ª Secção.

Sr. Moisés Santori:

Pela presente ficais intimado a comparecer à Terceira Secção deste Departamento, com toda urgência, afim de prestardes esclarecimentos no processo de que sois parte reclamante. (Processo n. 1.251, de 1930.)

Terceira Secção, em 15 de maio de 1934. — *A. Mariano de Azevedo*, pelo 3º oficial.

Visto — Em 15 de maio de 1934.
— *A. da Silva Rocha*, servindo de diretor da 3ª Secção.

Sr. proprietário da Padaria Celeste:

Fica pelo presente intimada essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no artigo 15 do decreto número 19.808, de 28 de março de 1931, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Manuel José Cerqueira, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 172, de 1927.

Terceira Secção, em 15 de maio de 1934. — *A. Mariano de Azevedo*, pelo 3º oficial.

Visto — Em 15 de maio de 1934.
— *A. da Silva Rocha*, servindo de diretor da 3ª Secção.

Srs. Ed. Carvalho & Comp.:

Fica pelo presente intimada essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no artigo 15 do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Mário Teodoro Ferreira, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 425, de 1927.

Terceira Secção, em 15 de maio de 1934. — *A. Mariano de Azevedo*, pelo 3º oficial.

Visto — Em 15 de maio de 1934.
— *A. da Silva Rocha*, servindo de diretor da 3ª Secção.

Sr. Antônio Domingos Fernandes:

Fica pela presente intimado a apresentar, nesta repartição, no prazo de oito dias, a sua caderneta de férias, devidamente legalizada, de acordo com o despacho proferido na reclamação de férias n. 197, de 1931.

Terceira Secção, em 15 de maio de 1934. — *A. Mariano de Azevedo*, pelo 3º oficial.

Visto — Em 15 de maio de 1934.
— *A. da Silva Rocha*, servindo de diretor da 3ª Secção.

Sr. Antônio Gomes da Rosa:

Fica pelo presente intimado a comparecer nesta repartição, no prazo de oito dias, afim de prestar declarações, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias número 334-A, de 1931.

Terceira Secção, em 15 de maio de 1934. — *A. Mariano de Azevedo*, pelo 3º oficial.

Visto — Em 15 de maio de 1934.
— *A. da Silva Rocha*, servindo de diretor da 3ª Secção.

Sr. João José da Silva:

Fica pelo presente intimada essa firma a apresentar nesta repartição, no prazo de oito dias, o livro de registro de cadernetas de seus empregados, afim de ser legalizada a caderneta de férias do seu ex-empregado Francisco de Sousa, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias número 150-F, de 1931.

Na falta de cumprimento da presente intimação ficará sujeita essa firma a multa prevista no artigo 15 do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931.

Terceira Secção, em 15 de maio de 1934. — *A. Mariano de Azevedo*, pelo 3º oficial.

Visto — Em 15 de maio de 1934.
— *A. da Silva Rocha*, servindo de diretor da 3ª Secção.

Sr. Zola Lomi:

Fica pelo presente, notificado a apresentar nesta repartição, dentro de oito dias, a sua caderneta de férias, de acordo com o despacho proferido no pro-

esso de reclamação de férias n. 1-Z, de 1931.

Terceira Secção, em 16 de maio de 1934. — A. *Mariano de Azevedo*, pelo 3º oficial. Visto. Em 16 de maio de 1934. A. *da Silva Rocha*, S. de diretor da 3ª Secção.

Sr. M. Rodrigues David:

Fica, pelo presente, intimada essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 15 do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1934, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado João Francisco Crujeas, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 668, de 1928.

Terceira Secção, em 16 de maio de 1934. — A. *Mariano de Azevedo*, pelo 3º oficial. Visto. Em 16 de maio de 1934. — A. *da Silva Rocha*, S. de diretor da 3ª Secção.

Sr. M. Portela:

Fica, pelo presente, notificada essa firma, a pagar ao seu ex-empregado Telmo Fernandes Carrera, uma indenização correspondente a 15 dias de férias, a que o mesmo tem direito, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 1.015, de 1930.

Terceira Secção, em 16 de maio de 1934. — A. *Mariano de Azevedo*, pelo 3º oficial. Visto. Em 16 de maio de 1934. — A. *da Silva Rocha*, S. de diretor da 3ª Secção.

Sr. Wong Jang:

Fica, pelo presente, intimada essa firma a exhibir nesta repartição, no prazo de oito dias, o livro de registro de seus empregados, afim de serem comprovadas as faltas atribuídas ao seu ex-empregado Custódio Vieira de Albuquerque, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 954-G, de 1931.

Terceira Secção, em 18 de maio de 1934. — *Americo Palha*, 3º oficial. Visto. Em 18 de maio de 1934. — A. *da Silva Rocha*, S. de diretor da 3ª Secção.

Sr. Manuel Alves:

Reitero-vos os termos da intimação n. 940, de 27 de dezembro de 1932, no sentido de efectuades o pagamento de 15 dias de férias a que tem direito o vosso ex-empregado Francisco Félix Correia, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 192 de 1927.

A falta de cumprimento dessa última intimação implicará na multa prevista em lei.

Terceira Secção, em 18 de maio de 1934. — *Americo Palha*, 3º oficial. Visto. Em 18 de maio de 1934. — A. *da Silva Rocha*, S. de diretor da 3ª Secção.

Srs. Barbosa de Andrade & Comp.:

Fica, pelo presente, intimada essa firma a pagar, ao seu ex-empregado João Serpa, no prazo de oito dias, uma indenização correspondente a 15 dias de férias, a que o mesmo tem direito, sob pena de lhe ser imposta a multa de réis 2:000\$, prevista em lei, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 163, de 1931.

Terceira Secção, em 18 de maio de 1934. — *Americo Palha*, 3º oficial. Visto. Em 18 de maio de 1934. — A. *da Silva Rocha*, S. de diretor da 3ª Secção.

Sr. Júlio dos Anjos:

Fica pelo presente notificado a comparecer nesta repartição, no prazo de oito dias, afim de tomar conhecimento das declarações da Companhia de Fiação e Tecidos Aliança, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 652, de 1928.

Terceira Secção, em 18 de maio de 1928. — *Americo Palha*, 3º oficial.

Visto — Em 18 de maio de 1934. — A. *da Silva Rocha*, servindo de diretor da 3ª Secção.

Sr. Olímpio Azevedo:

Fica pelo presente intimada essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no artigo 15 do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1934, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Luiz Luino Barbosa, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 696, de 1928.

Terceira Secção, em 18 de maio de 1928. — *Americo Palha*, 3º oficial.

Visto — Em 18 de maio de 1934. — A. *da Silva Rocha*, servindo de diretor da 3ª Secção.

Srs. Domingos Soares & Comp.:

Fica pelo presente intimada essa firma a apresentar nesta repartição, no prazo de oito dias, o livro de registro de cadernetas de seus empregados, afim de ser legalizada a caderneta de férias do seu ex-empregado Antônio Maria Machado, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 681-A, de 1932.

Na falta de cumprimento da presente intimação ficará sujeita essa firma à multa prevista no artigo 15 do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931.

Terceira Secção, em 18 de maio de 1928. — *Americo Palha*, 3º oficial.

Visto — Em 18 de maio de 1934. — A. *da Silva Rocha*, servindo de diretor da 3ª Secção.

Sr. Ribeiro de Abreu:

Fica pelo presente intimada essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no artigo 15 do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Henri-

que Ramos de Aguiar, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 607, de 1928.

Terceira Secção, em 18 de maio de 1928. — *Americo Palha*, 3º oficial.

Visto — Em 18 de maio de 1934. — A. *da Silva Rocha*, servindo de diretor da 3ª Secção.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA EXTRATIVA DE TANINOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1934.

Aos dezoito de abril de mil novecentos e trinta e quatro, na sede, à rua do Nuncio número sessenta e um, primeiro andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, pelas treze horas, presentes, como consta do livro de presença, sete acionistas, representando duas mil e oito ações, com igual número de votos, o senhor Cesar Augusto Bordalo, presidente da companhia, abre a sessão, depois de verificar haver número legal e, de acordo com o disposto no artigo décimo dos nossos estatutos, que estabelece que, a assembléia geral ordinária deverá ser presidida por um membro da diretoria, indicou para presidência o senhor Belmiro Mendes de Vasconcelos, diretor-secretário. Assumindo esta a presidência, convidou para secretários os senhores Armando Bordalo e Manuel Vinhas Martins, o primeiro, assistindo na dupla qualidade de acionista e representante da acionista Companhia Calçado Bordalo, de cuja diretoria faz parte, e o segundo, como representante, também, da mesma companhia, de cuja diretoria faz igualmente, parte. Constituída assim a mesa, o senhor presidente mandou ler o relatório da diretoria e o balanço e contas do ano findo. O acionista senhor Armando Bordalo, pedindo a palavra, que lhe foi concedida, alvitrou, então, que fosse dispensada a leitura desses documentos, por serem do conhecimento de todos os presentes, em virtude de terem sido publicados no "Diário Oficial" de vinte e nove de janeiro do corrente ano, o que foi aprovado. Em seguida, o presidente mandou ler o parecer do conselho fiscal, que está expresso nos seguintes termos: "Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Extrativa de Taninos, S. A., após cuidadoso exame dos livros da sociedade e do balanço e contas que lhes foram apresentadas pela diretoria e referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e três, verificaram ter sido tudo escriturado com clareza e na devida ordem, pelo que, são de parecer que devem ser aprovadas. Rio de Janeiro, vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. Francisco de Paula Cossenza. Antônio Bordalo. Bento Costa". Finda a leitura deste documento, o presidente poz em discussão o balanço e contas e, não havendo quem sobre tal assunto fizesse qualquer objeção, deu a discussão por terminada, quanto ao mesmo e, submetendo o balanço e contas a votação, foram aprovadas, tendo-se abstenido de votar os acionistas membros da diretoria. Segue-se, então, o presidente anunciou que se ia proceder à

eleição do conselho fiscal para o corrente ano. Feito isso, e recolhidas as cédulas, apurou-se terem sido eleitos para membros efetivos: o senhor doutor Francisco Paula Cossenza, por mil novecentos e noventa e oito votos; o senhor Antônio Bordalo, por igual número de votos e o senhor Bento Costa, por dois mil e três votos. E, para suplentes: os senhores Armando Bordalo, Augusto Conrado Bordalo e Eduardo Correia de Figueiredo Lima, respectivamente, por mil oitocentos e oitenta e oito votos, dois mil e oito votos e dois mil e oito votos. Após a apuração, os eleitos foram imediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão, pedindo uma pequena demora para a redação desta ata, a qual, lavrada, lida e submetida a discussão, foi portados os presentes aprovada e também por todos vai assinada. Rio de Janeiro, dezoito de abril de mil novecentos e trinta e quatro. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos.* — *Armando Bordalo,* pela Companhia Calçado Bordalo. *Armando Bordalo.* — *Manuel Vinhas Martins.* — *Cesar Augusto Bordalo.* — *Antônio Bordalo.* — *Francisco de Paula Cossenza.* — *Bento Costa.*

(C. 14059. — 19-5-1934 — 61\$200).

**SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA
ESTABELECIMENTOS MESTRE
E BLATGE**

ATA DA 11ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1934

As quatorze horas do dia vinte de abril de mil novecentos e trinta e quatro, com a presença de acionistas, representando dezenove mil novecentas e vinte ações e três mil novecentos e oitenta e quatro votos, realizou-se em uma das salas do prédio da rua do Passeio número cinquenta, a décima primeira assembleia geral ordinária da Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé. O Sr. Luiz La Saigne, presidente da sociedade, na forma dos estatutos, abre a sessão e convida para fazer parte da mesa como 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. Bento Alves Ferreira e Camil Saad, que aceitaram o convite. O Sr. presidente declara então que vai mandar proceder à leitura, para a devida apreciação e discussão desta assembleia, de acordo com os termos de sua convocação, de todos os documentos, balanço geral, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria, relativos ao exercício de primeiro de novembro de mil novecentos e trinta e dois a trinta e um de outubro de mil novecentos e trinta e três, documentos, esses que com todos os detalhes e as contas, ficaram à disposição dos senhores acionistas, conforme foi devidamente anunciado. Antes, porém, deseja salientar que, não obstante os prejuízos sofridos com o incêndio, os resultados permitem a distribuição de um dividendo de nove por cento e por isso a diretoria fez consignar no balanço geral esse dividendo. Pede a palavra o senhor Dr. René Bougué e depois de declarar que, tendo sido publicado o balanço geral e o relatório da diretoria, propõe que seja dispensada a leitura desses documentos, cuja proposta é aprovada unanimemente.

O Sr. presidente dá a palavra ao senhor Dr. Euzébio de Queiroz Lima, membro efetivo do conselho fiscal da sociedade, para ler o parecer, que é do teor seguinte:

"Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, procederam ao exame em todos os livros e escrituração, contas e balanço geral referente ao exercício de primeiro de novembro de mil novecentos e trinta e dois a trinta e um de outubro de mil novecentos e trinta e três, e declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e representar o balanço a verdadeira situação da sociedade. São de opinião, por isso, que todas as contas devem merecer completa aprovação. Rio de Janeiro, seis de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. — *A. Pouchot.* — *Dr. Euzébio de Queiroz Lima.* — *Alfredo F. de Siqueira.*"

Terminada a leitura do parecer e depois de vários senhores acionistas usarem da palavra, para discutir os assuntos submetidos, passou-se à votação, resultando a aprovação unânime de todas as contas e detalhes do balanço geral, parecer do conselho fiscal e, bem assim, de todos os atos praticados pela diretoria, tudo relativo ao exercício de primeiro de novembro de mil novecentos e trinta e dois a trinta e um de outubro de mil novecentos e trinta e três, tendo-se absteído de votar os diretores e membros do conselho fiscal, que se achavam presentes. Passou-se em seguida à eleição da diretoria para o período de trinta de abril de mil novecentos e trinta e cinco a vinte e nove de abril de mil novecentos e trinta e oito, tendo apresentado as cédulas recolhidas o seguinte resultado:

Presidente: Sr. Luiz La Saigne.

Vice-presidente: Sr. Luiz Revellac.

Diretores: Srs. Roberto Mestre e Dr. Alberto Sabbá.

Os demais diretores, em número de dois, Sr. Artur Almeida Santos e Sr. Silvano Santos Cardoso tem os seus mandatos a terminar em trinta de maio de mil novecentos e trinta e seis, por haverem sido eleitos na assembleia geral ordinária de trinta e um de maio de mil novecentos e trinta e três, pelo período estatutário de três anos, não sendo por isso necessário fazer-se nova eleição.

Depois de proclamado esse resultado, passou-se a fazer a eleição anual do conselho fiscal, sendo apuradas as cédulas e verificando-se o seguinte resultado:

Para membros efetivos: Dr. Euzébio de Queiroz Lima, Alfredo F. de Siqueira, Pierre Artur Pouchot e Lermans.

Para suplentes: Dr. Stelio Bastos Belchior, Alvaro Fausto de Sousa e Bento Alves Ferreira.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou lavrar esta ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada.

Eu, Bento Alves Ferreira, primeiro secretário, subscrevo e assino com os demais membros da mesa e acionistas presentes. — *B. Alves.* — *L. La Saigne.* — *A. Sabbá,* por procuração de Mestre & Blatgé, Paris. — *R. Bougué.* — *S. S. Cardoso.* — *A. Santos.* — *Alfredo F. Siqueira.* — *C. Saad.* — Por Procuração de

Léon Risse, A. Sabbá. — *Isaura Teixeira.* — *A. Pouchot.* — *Euzébio de Queiroz Lima.* — Por procuração de Francisco Alves Oliveira, S. S. Cardoso. — Por procuração de Carlos Freitas, S. S. Cardoso.

Reconheço as firmas de B. Alves, L. La Saigne, A. Sabbá, R. Bougué, S. S. Cardoso, Alfredo F. Siqueira, A. Pouchot, Euzébio de Queiroz Lima, C. Saad, Isaura Teixeira e A. Santos.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1934. Em testemunho da verdade — *J. Rache.*

(Estava aplicado o carimbo do tabelião do 1º Ofício de Notas, Dr. José D. Rache.)

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1934

As dezesseis horas do dia vinte de abril de mil novecentos e trinta e quatro, em uma das salas do primeiro andar do prédio número cinquenta da rua do Passeio, com a presença dos acionistas que assinaram o respectivo livro, possuidores de dezesseis mil novecentos e vinte ações, representando três mil novecentos e oitenta e quatro votos, equivalentes a mais de dois terços do capital social, o Sr. Luiz La Saigne, presidente da sociedade, na forma dos estatutos, abre a sessão e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Bento Alves Ferreira e Camil Saad, que aceitaram o convite e tomaram assento à mesa. Explica então o Sr. La Saigne que a presente assembleia geral extraordinária deverá tratar de acordo com o que foi publicado no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de oito, nove, quatorze e vinte de abril, sobre a seguinte ordem do dia: Operações imobiliárias, abertura de filiais.

Usando da palavra, o Sr. La Saigne informa que a Prefeitura não permite a reparação dos prédios da rua do Passeio, daquilo que apenas foi destruído pelo incêndio, e, como se torna indispensável a reconstrução desses prédios e dos que a sociedade também possui na rua das Marrecas, acha aconselhável o levantamento de um edifício de vários andares para melhor aproveitamento do terreno. Da nova construção serão reservadas as lojas e o primeiro andar para a casa comercial e escritórios e o restante consistirá em apartamentos para aluguel. O Sr. La Saigne acrescenta que a diretoria está estudando um projeto de construção, o qual apresenta a exame da assembleia, fornecendo todos os detalhes. Considerando que não convém à sociedade retirar do capital em giro no negócio o capital necessário para a construção, o Sr. La Saigne propõe que sejam levantados os fundos que se tornarem precisos por meio de hipoteca do próprio prédio a construir-se e dos demais imóveis pertencentes à sociedade. Acrescenta o senhor La Saigne que o conselho fiscal foi ouvido a respeito desta operação sobre a qual se manifestou unanimemente favorável. Depois de discutido por diversos presentes, pede a palavra o Sr. Dr. René Bougué e propõe fique a diretoria, representada pelo presidente e por um qualquer dos outros diretores, investida de plenos poderes para contratar a construção de acordo com o projeto que acaba de ser exposto e contrair um emprés-

imo garantido com hipoteca do próprio prédio a construir-se e dos demais imóveis da sociedade, podendo essa operação ser realizada com quem oferecer maiores vantagens e nas condições mais oneráveis para a sociedade, ficando outorgados amplos poderes para contraírem e assinarem tudo o que for necessário.

Postas em votação estas propostas, foram unanimemente aprovadas. Tratando-se de abertura de filiais, o Sr. La Saigne fala a respeito da instalação da filial de Belo-Horizonte, cuja abertura foi decidida em reunião da diretoria em conjunto com o conselho fiscal, em dezembro de agosto de mil novecentos e cinquenta e três, conforme ata lavrada no livro respectivo, por ser de real conveniência para o desenvolvimento dos negócios. O Sr. La Saigne submete esta decisão à ratificação da assembleia. Posta em votação, foi a mesma aprovada, abstenendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. Eu, Bento Alves Ferreira, primeiro secretário, subscrevo assinando com os demais membros da mesa e acionistas presentes. — *B. Alves.*
L. La Saigne. — *A. Sabbá.* — Por procuração de Mestre & Blatgé, Paris, R. Bougué. — *S. S. Cardoso.* — *A. Santos.* — *Alfredo F. Siqueira.* — *C. Saad.* — Por procuração de Léon Rizzo, A. Sabbá. — *Isaura Teixeira.* — *A. Fouchot.* — *Euzébio de Queiroz Lima.* — Por procuração de Francisco Alves Oliveira, S. S. Cardoso. — Por procuração de Carlos Freitas, S. S. Cardoso.

Reconheço as firmas de B. Alves, L. La Saigne, A. Sabbá, S. S. Cardoso, A. Santos, Alfredo F. de Siqueira, A. Fouchot, C. Saad, Isaura Teixeira e Euzébio de Queiroz Lima. R. Bougué.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1934. Em testemunho da verdade, *J. Rache.*

(Estava aplicado o carimbo do tabelião do 1º Ofício de Notas, Dr. José D. Rache.)

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 17 de maio de 1934, se arquivou nesta repartição, sob o n. 11.285, os documentos referentes à Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, a saber:

Atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias realizadas em 20 de abril último, a primeira, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu três diretores, o conselho fiscal e suplentes; a outra, que autorizou a diretoria a contratar a construção do prédio para a sede social, para o que ficará investida de plenos poderes para contratar e assinar tudo que for necessário. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934. — *João Higino de Araújo*, 1º oficial. Visto. — *I. Campos*, Diretor.

Confere com o original. — Pela Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, A. Sabbá, diretor-tesoureiro.

(C. 1.215 — 19-5-1934 — 182\$600).

COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES URBANAS, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em obediência às disposições estatutárias temos a honra de apresentar aos Srs. acionistas o balanço geral e as contas relativos ao ano de 1933. Pelo exame dos referidos documentos poderão os Srs. acionistas ter uma segura impressão da marcha dos negócios da Companhia, durante o ano transato.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Construções Urbanas, S. A., havendo examinado e conferido os documentos da referida Companhia, referentes ao ano de 1933, e constatado achar-se tudo em perfeita ordem, aprova as contas e o balanço da referida Companhia, relativos ao ano de 1933.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1934. — *Dr. Bento José Ribeiro de Castro.* — *Mario de Gouvêa Ribeiro.* — *Francisco Lampreia.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933.

Ativo			
Acionistas.....			515:000\$000
C/G prestacionistas.....	1.967:633\$390		
Obrigações a receber.....	20:896\$000		
Caixa.....	21:054\$042		
Depósitos.....	4:015\$000		
Juros e obrigações.....	4:985\$092		
Extraord. a receber.....	4:000\$000		
Apólices.....	785\$000	2.023:368\$524	
Prédios.....	59:248\$000		
Propriedades — terrenos.....	24:671\$300	83:919\$300	
Extraordinários.....	14:465\$500		
Andaimos.....	9:750\$600		
Móveis e utensílios.....	6:342\$500	30:558\$600	2.137:816\$121
Imóveis hipotecados.....	2.395:120\$000		
Juros a receber prest.....	512:073\$282		
Contratos em execução.....	420:000\$000		
Terrenos transferidos.....	35:381\$900		
Ações caucionadas.....	30:000\$000		
Apólices em caução.....	1:000\$000	3.393:575\$182	
		6.046:421\$606	

Passivo

Capital.....		1.000:000\$000	
Lucros suspensos.....	286:079\$794		
Lucros a apurar.....	103:644\$000	389:723\$794	
Contas correntes — credores.....	1.173:422\$630		
Obrigações a pagar.....	50:000\$000	1.223:422\$630	
C/terrenos a liq.....	9:700\$000		
C/prédios a liq.....	30:000\$000	39:700\$000	
Garantia hipotecária.....	2.395:120\$000		
Juros suspensos.....	512:073\$282		
Contratos a liq.....	420:000\$000		
Terrenos a pagar.....	35:381\$900		
Caução da diretoria.....	30:000\$000		
C/caução.....	1:000\$000	3.393:575\$182	
		6.046:421\$606	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Drs. Raul de Faria.* — *Alberto de Faria Filho.* — *Francisco Moreira da Fonseca*, diretores. — *Mario Balbogi*, contador.

(C. 1.208 — 19-5-1934 — 103\$000).

**CASA RANGARIA — RIBEIRO JUN-
QUEIRA, IRMÃO & BOTELHO — RIO**

Rua da Quitanda n. 113

BALANÇETE EFETUADO EM 30 DE ABRIL DE 1934

Ativo

Letras descontadas ...	2.318:321\$100
Contas correntes de movimento	131:020\$600
Empréstimos em contas correntes	5.048:261\$449
Títulos e valores de nossa conta	664:931\$700
Efeitos a receber	823:170\$827
Efeitos em caução	83:534\$834
Cobrança no interior	164:663\$140
Valores caucionados	415:600\$000
Valores depositados	3.568:030\$600
Móveis e utensílios	2:000\$000
Diversas contas	349:785\$646
Depósitos em bancos	875:701\$061
Caixa	593:211\$834
Total	14.833:232\$761

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo para aumento de capital	500:000\$000
Fundo de reserva	350:000\$000
Lucros suspensos	73:032\$727
Contas correntes de movimento	3.867:481\$270
Contas correntes de aviso	326:470\$924
Contas correntes limitadas	216:938\$635
Contas correntes a prazo fixo	1.905:893\$200
Contas correntes sem juros	249:851\$765
Letras a prêmio	174:400\$000
Contas de cobrança	946:990\$161
Cobrança caucionada	109:076\$650
Depositantes de títulos e valores	3.813:630\$600
Vila Mimosa	10:904\$300
Diversas contas	1.783:536\$529
E. ou O. Total	14.833:232\$761

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934.
 João Ribeiro Junqueira, hááá 12, 5
 — Por procuração de Ribeiro Junqueira
 Irão & Botelho, Rio A. Junqueira
 Botelho gerente. — Affonso Ary So-
 uza contador. — C. Fernandes, guarda-
 livros.

C-1.056—19-5-34—61\$200

COMPANHIA SERTANEJA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
 COMPANHIA SERTANEJA, REALIZADA NO
 DIA 20 DE ABRIL DE 1934, NA FORMA
 ABaixo:

Aos vinte dias do mês de abril de mil
 novecentos e trinta e quatro, às quinze
 (15) horas, na sede social da Companhia
 Sertaneja, à rua Mayrink Veiga n. 28,
 4º andar, sala 7, nesta cidade do Rio
 de Janeiro, presentes os acionistas, se-
 nhores doutor Orlando da Rocha, Car-
 valho, representando 750 (setecentas e
 cinquenta) ações; coronel Antônio Bal-
 bino de Carvalho, representando 700
 (setecentas) ações; doutor José Gonçal-
 ves de Sá, representando trezentas (300)

ações; doutor Sílvia da Fontoura Ran-
 gel, representando 50 (cincoenta) ações;
 doutor Antônio Balbino de Carvalho Fi-
 lha representando 700 (setecentas) ações;
 doutor Raul Saraiva, representando 50
 (cincoenta) ações; Mário Godofredo da
 Silveira Feijó, representando cinquenta
 (50) ações; Alfrido Pinheiro Távora, re-
 presentando (25) vinte e cinco ações;
 Osvaldo Machado de Bittencourt, repre-
 sentando cinquenta (50) ações; Emílio
 Ribeiro representando vinte cinco (25)
 ações; Aureo de Carvalho, representan-
 do vinte e cinco ações; Antônio Par-
 reira de Oliveira, representando
 vinte e cinco (25) ações; Antô-
 nio Parreira de Oliveira Filho, re-
 presentando cinco (5) ações; podendo
 a assembleia reunir-se e deliberar váli-
 damente, de vez que se verificou acio-
 nistas presentes em número superior a
 dois terços do capital, o doutor José
 Gonçalves de Sá, na qualidade de dire-
 tor-presidente da Companhia, declarou
 aberta a sessão, propondo em seguida
 fosse indicado um dos acionistas pre-
 sentes para presidir os trabalhos, ten-
 do sido aclamado o doutor Sílvia da
 Fontoura Rangel, o qual assumiu a pre-
 sidência escolhendo para primeiro e se-
 gundo secretários os senhores doutor
 Raul Saraiva e Antônio Parreira de
 Oliveira Filho, respectivamente. Cons-
 tituída assim a mesa o senhor presi-
 dente mandou ler o anúncio da convo-
 cação publicado no *Diário Oficial* de 21
 de março último, página 5.485, assim
 redigido: "Companhia Sertaneja. As-
 sembleia geral ordinária. São convida-
 dos os senhores acionistas da Companhia
 Sertaneja a se reunirem em assembleia
 geral ordinária, no dia 20 de abril pró-
 ximo futuro, às quinze (15) horas, na
 sede social à rua Mayrink Veiga n. 28,
 4º andar, sala 7, na conformidade do arti-
 go 16 dos estatutos. Aham-se a disposi-
 ção dos Srs. acionistas os documentos de
 que trata o art. 147, da lei n. 134, de 4 de
 julho de 1891. As ações ao portador de-
 verão ser depositadas na tesouraria até
 a véspera da assembleia: Rio de Janeiro,
 20 de março de 1934. A Diretoria".
 Finda a leitura declarou o senhor pre-
 sidente que se ia tomar conhecimento
 e deliberar sobre o relatório, balanço
 e contas da diretoria, relativo ao exer-
 cício de 1933, e do respectivo parecer
 do conselho fiscal bem como proceder-
 se à eleição dos membros e suplentes
 do conselho fiscal para o novo exer-
 cício, e tratar-se de qualquer outro assun-
 to de interesse da Sociedade. Foi dis-
 pensada a leitura do relatório e balanço
 de vez que tudo fora publicado no *Diá-
 rio Oficial* de 19 de abril corrente, pá-
 ginas 7.657 e 7.658. Quanto ao pare-
 cer do conselho fiscal também publica-
 do em dito *Diário Oficial*, foi procedi-
 da a leitura, nos seguintes termos: "Os
 abaixo assinados membros do conselho
 fiscal da Companhia Sertaneja, tendo
 examinado o relatório, balanço e contas
 da diretoria, referentes ao exercício en-
 cerrado em 31 de dezembro de 1933,
 opinam pela sua aprovação em assem-
 bléia geral ordinária dos senhores acio-
 nistas. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro
 de 1934. Osvaldo Machado de Bittencourt.
 — Mário Feijó. — Alfrido Pinheiro Tá-
 vora". Em seguida, declarou o senhor
 presidente que ia submeter a matéria
 à votação, o que fez. Ninguém tendo

se manifestado a respeito, foi a mesma
 aprovada, abstendo-se de votarem o
 diretores e os membros do conselho fi-
 scal, estes com relação ao seu parecer.
 Concluída essa parte dos trabalhos, de-
 clarou o senhor presidente que se ia co-
 gitar da outra parte, isto é, da eleição
 dos membros efetivos e suplentes do
 conselho fiscal para o ano social a en-
 cerrar-se em 31 de dezembro de 1934.
 Para isso muniram-se todos os presen-
 tes das respectivas cédulas. Corrido o
 escrutínio, contadas e apuradas as cé-
 dulas, constatou-se o resultado seguin-
 te: Para membros efetivos do conselho
 fiscal: Mário Godofredo da Silveira Fei-
 jó, Antônio Parreira de Oliveira e Os-
 valdo Machado de Bittencourt; para su-
 plentes: Aureo de Carvalho, Antônio
 Parreira de Oliveira Filho e Emílio Ri-
 beiro. Nada mais havendo a tratar, fo-
 ram os eleitos considerados empossados
 nos respectivos cargos; tendo o senhor
 presidente suspenso a sessão pelo es-
 paço de tempo necessário à lavratura
 desta ata, a qual, lida e achada confor-
 me, após a reabertura da sessão, foi em
 seguida submetida à votação e unânime-
 mente aprovada. Eu, Antônio Parreira
 de Oliveira Filho, 2º secretário, subs-
 crevo e assino juntamente com os de-
 mais presentes. — Orlando da Rocha
 Carvalho. — Antônio Balbino de Carva-
 lho. — José Gonçalves de Sá. — Sílvia
 da Fontoura Rangel. — Antônio Balbi-
 no de Carvalho Filho. — Raul Saraiva
 — Mário Godofredo da Silveira Feijó.
 — Alfrido Pinheiro Távora. — Osvaldo
 Machado de Bittencourt. — Emílio Ri-
 beiro. — Aureo de Carvalho. — Antônio
 Parreira de Oliveira. — Antônio Parrei-
 ra de Oliveira Filho.

C-1.216—19-5-34—88\$700

**COMPANHIA DE CRÉDITO E IMOBILI-
LIÁRIA S. A.**Operações bancárias e compra e venda
de Imóveis

Rua do Carmo n. 67, sobrado T. 3.2568

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1934

Ativo

Títulos descontados	217:341\$203
Móveis e utensílios	2:914\$000
Conta corrente	96\$600
Imóveis Niterói	106:582\$100
Terrenos de Quintino Bo- caiua	118:228\$500
Ações caucionadas	1:000\$000
Despesas de organização	1:600\$000
Títulos em cobrança	15:500\$000
Caixa	21:927\$157
Diversas contas	108:062\$854
Total do ativo	596:252\$714

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes a prazo fixo	234:196\$154
Caução da diretoria	4:000\$000
Depositantes de títulos em cobrança	15:500\$000
Obrigações a pagar	200:000\$000
Hipoteca	78:000\$000
Diversas contas	14:256\$560
Total do passivo	596:252\$714

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934. —
 Jorge do Amaral Martinho, presidente.
 — Alfredo José da Costa e Souza, con-
 tador. — C-1.061—19-5-34—40\$880

THE YOKOHAMA SPECIE BANK LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa Matriz — Yokohama, Japão

Capital Yen 100.000.000,00
Capital realizado.. Yen 100.000.000,00
Fundo de reservas Yen 121.250.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE ABRIL DE 1934

Ativo	
Letras descontadas....	2.000:000\$000
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior.....	216:463\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	3.910:427\$600
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	366:660\$200
Empréstimos em contas correntes.....	683\$800
Valores caucionados....	8.000:390\$700
Caixa matriz.....	11:352\$000
Agências e filiais no exterior.....	1.806:600\$738
Correspondentes do interior.....	231\$100
Hipotecas.....	1.129:705\$502
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	53:750\$770
No Banco do Brasil....	2.210:120\$914
Em outros bancos....	155:561\$730
Diversas contas.....	390:899\$981
Móveis e utensílios....	15:450\$000
Total do ativo.....	20.268:298\$135

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros....	1.365:158\$510
Depósitos em conta corrente sem juros....	638:348\$050
Depósitos a prazo fixo	484:126\$200
Depósitos em conta de cobrança do exterior.....	3.910:427\$600
Depósitos em conta de cobrança do exterior.....	366:660\$200
Títulos em caução e em depósito.....	8.000:390\$700
Caixa matriz.....	5:649\$005
Agências e filiais no exterior.....	1.440:175\$110
Letras a pagar.....	960:833\$628
Diversas contas.....	2.096:479\$102
Total do passivo.....	20.268:298\$135

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934.
— M. Hioki, gerente. — Y. Narada, contador. (C—1.055—19-5-34—76\$500)

ANÚNCIOS

Sociedade Anônima Fábrica Brasileira de Lanifício de Petrópolis

Não se tendo realizado a assembléia geral extraordinária, convocada para o dia 16 do corrente, por falta de número legal, são de novo convocados os senhores acionistas para se reunirem no dia 1 de junho próximo futuro, na sede provisória da sociedade, à rua General Câmara n. 24, 1º, às duas horas da tarde, para deliberarem sobre o objeto daquela referida convocação, de acordo com os anúncios publicados no *Diário Oficial e Jornal do Comércio*, de 3, 4 e 5 do corrente. — A diretoria.

(C 1.115—18-5-34—33\$700—3 vezes)

Declaração

Rafael Domingues, sócio da firma Rodriguez, Fernandez & Comp., estabelecida à rua do Senado n. 237, declara que, desta data em diante, passa a assinar-se, para fins comerciais, Rafael Domingues Fernandez.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934.
— Rafael Domingues Fernandez.

Reconheço a firma de Rafael Domingues Fernandez.

Rio, 18 de maio de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Francisco M. Magalhães Júnior, tabelião substituto, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 1.109—18-5-34—30\$600—3 vezes)

Declaração

Leonardo Campos perdeu o recibo de depósito feito no Tesouro Nacional de 500\$000, n. 8.779/9.135, ficando o mesmo sem valor. — Leonardo Campos.

Reconheço a firma de Leonardo Campos.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Antonio Salveiano, substituto, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 1.051—17-5-34—24\$500—3 vezes)

Sociedade Nacional de Agricultura

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados todos os sócios quites desta sociedade, de acordo com o artigo 56 dos estatutos, a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 26 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 15, sobrado, para prestação de contas e eleição da diretoria e conselho superior, que terá de servir durante o período de 1934/1935.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 870—11-5-34—33\$700—3 vezes)

Sociedade Anônima "O Livro Vermelho dos Telefones"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Ss. acionistas da Sociedade Anônima "O Livro Vermelho dos Telefones" a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 14 horas do dia 30 do corrente mês, na sede da sociedade, à rua Camerino n. 89, afim de tomarem conhecimento de uma proposta de reforma dos arts. 11 e 17 dos estatutos.

Os Srs. acionistas deverão, de acordo com o art. 16 dos estatutos, depositar as suas ações no escritório da sociedade, com a antecedência de oito dias.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 1.214—19-5-34—39\$800—3 vezes)

A Praça

Jacob Ghindis, comerciante, estabelecido na paça de Jundiá, Estado de São Paulo, declara que nada deve nesta praça ou em qualquer outra, mesmo por títulos ou responsabilidades particulares e, assim, pede para acautelar interesses de quem se julgue seu credor por qualquer título, entregá-los em cobrança à Agência do Banco Comercial do Estado de São Paulo, desta cidade, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação desta, que, se forem legítimos, serão imediatamente pagos, sendo que findo dito prazo não responderá mais por essas obrigações.

Jundiá, 5 de abril de 1934. — J. Ghindis.

Autorizo a publicação do escrito supra no *Diário Oficial* deste Estado e no da União.

Jundiá, 5 de abril de 1934. — J. Ghindis.

Reconheço a firma supra de J. Ghindis.

Jundiá, 6 de abril de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Mario Borin, 1º tabelião.

Reconheço a firma de Mario Borin.

Rio, 19 de maio de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Raul de Lima Barbosa, tabelião substituto.

(C 1.062—19-5-34—24\$500)

Aliança dos Servidores da União

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os sócios fundadores da Aliança dos Servidores da União a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 22 do corrente, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 95, 1º andar, às 15 horas, afim de tratarem da reconposição da diretoria, em virtude de renúncia, e assuntos de interesse da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934.
— Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos, diretor-presidente.

(C 1.060—19-5-34—15\$300)

S. A. Composições "International" (do Brasil)

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, cumprindo o estatuído no art. 10 dos estatutos, convoco os Srs. acionistas para a primeira assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de maio de 1934, à avenida Nilo Peçanha n. 151, salas 401/5 às 2 horas, para aprovação do relatório anual, respectivo parecer do conselho fiscal, balanço e contas de lucros e perdas do exercício de 1933, bem como para preenchimento duma vaga na diretoria.

São Gonçalo, 18 de maio de 1934. — Pela S. A. Composições "International" (do Brasil), Werner Krause, diretor-secretário e tesoureiro.

(C 1.213—19-5-34—12\$200)

Companhia de Seguros "Vitória"

São convidados todos os subscritores do capital social a se reunirem em assembléia, às 15 horas do dia 26 do corrente, à rua Buenos Aires n. 17, primeiro andar, afim de tomarem conhecimento dos atos preliminares da incorporação e deliberarem sobre a constituição da companhia. — Os incorporadores.

(C 1.210—19-5-34—21\$400—3 vezes)

Perfumaria Lopes S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 7 de junho próximo futuro, às 15 horas, na sede da sociedade, à praça Tiradentes ns. 34-38, afim de deliberarem sobre balanço e eleição do conselho fiscal. — A diretoria

(C 1.211—19-5-34—7\$100)

Automóvel Clube do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. sócios do Automóvel Clube do Brasil a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 25 do corrente, às 17 horas, na sede social, à rua do Passeio n. 90, afim de tomar conhecimento de uma proposta para modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934. — Nelson Pinto, 1º secretário.

(C 1.058—19-5-34—20\$400—2 vezes)

Automóvel Clube do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. sócios do Automóvel Clube do Brasil a se reunirem, na sua sede social, à rua do Passeio n. 90, às 17 horas do dia 25 do corrente, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre o parecer da comissão de contas e atos da diretoria, relativos ao ano de 1933, e bem assim eleger a nova comissão de contas para o exercício de 1934.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934. — Nelson Pinto, 1º secretário.

(C 1.057—19-5-34—24\$500—2 vezes)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários das Dócas de Pernambuco

De conformidade com o decreto federal n. 21.326, de 27 de abril de 1932, e instruções do Conselho Nacional do Trabalho, para os editais de concorrência para construções de casas pelas Caixas de Aposentadoria e Pensões, achase aberta concorrência pública, para construção de vinte e cinco (25) casas de alvenaria de tijolos, destinadas aos associados desta Caixa, na quadra C da Vila Santa Edwiges, na Madalena, arrabalde da cidade do Recife, mediante as seguintes condições:

1º — A construção das referidas casas será realizada por contrato de empreitada global.

2º — As propostas serão recebidas na secretaria da Caixa, à rua do Bom Jesus n. 240, 1º andar, até às quinze (15) horas do dia cinco (5) de maio próximo vindouro.

3º — O contratante será o proponente idôneo que apresentar proposta mais vantajosa.

4º — Será considerada como mais vantajosa a proposta que oferecer preço global mais baixo.

5º — Um menor prazo exigido para a construção poderá, em determinadas circunstâncias, contribuir para classificar como mais vantajosa proposta de preço mais elevado, desde que a diferença verificada seja vantajosamente compensada pelo menor prazo.

6º — A Caixa fornecerá aos concorrentes, mediante pagamento da importância de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), um exemplar das condições gerais da concorrência, das plantas e respectivas especificações.

7º — As propostas serão apresentadas em dois envelopes distintos, fechados e lacrados, A e B. O primeiro conterá os documentos que comprovem a quitação dos impostos e taxas devidas pelo proponente aos poderes públicos, federal, estadual e municipal, e, bem assim, a sua idoneidade técnica e financeira; o segundo, o preço global e o prazo exigido para a realização da construção e a declaração expressa de integral submissão às condições gerais da concorrência.

8º — Além do preço global, deverá a proposta consignar uma tabela de preços unitários para o cálculo do valor de qualquer obra suprimida ou acrescida.

9º — Na proposta será consignada como parte integrante e complementar do orçamento da obra, a despesa necessária para a fiscalização por parte da caixa, da sua execução.

10 — Os proponentes julgados idôneos, prestarão na secretaria desta caixa, dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas, a contar da data da notificação respectiva, uma caução de nove contos e trezentos mil réis (9:300\$000), como garantia para assinatura do contrato de construção por parte do que for oportunamente escolhido.

11 — O proponente cuja proposta for aceita, e se recusar a assinar o contrato definitivo para a construção da obra até trinta (30) dias após a notificação que lhe fizer a Caixa, perderá para esta, a caução prestada.

12 — O proponente cuja proposta for aceita, é obrigado a prestar uma caução correspondente a dez por cento (10 %) do valor da sua proposta, como garantia da boa execução da obra, nos termos do contrato que for lavrado.

do valor da sua proposta, como garantia da boa execução da obra, nos termos do contrato que for lavrado.

13 — Qualquer dúvida que possa surgir na realização da concorrência, será resolvida pelo Conselho Nacional do Trabalho, de cuja aprovação dependerá a efetivação do contrato de concorrência que for assinado.

14 — A Junta Administrativa da Caixa se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que por tal caiba aos concorrentes o direito de qualquer reclamação.

Recife, 26 de março de 1934. — J. Caminha Sampaio, presidente da Junta Administrativa.

(C 797—10-5-34—979\$000—15 vezes)

Companhia Brasileira Industrial e Construtora

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de maio próximo futuro, às 14 horas, no escritório desta companhia, à rua Buenos Aires n. 50, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela diretoria, relativas ao exercício de 1933, e para procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1934.

Estão à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já, até a data acima inclusive, suspensas as transferências de ações nominativas, e as ao portador deverão ser depositadas na caixa desta companhia, até três dias antes da realização da assembléia geral ordinária, ora convocada, para que os seus possuidores possam ter direito a voto na mesma assembléia.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934. — A diretoria.

(C 675—30-4-34—122\$400—6 vezes)

União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o art. 18 dos estatutos, a diretoria convoca os Srs. associados a se reunirem em assembléia geral ordinária, quarta-feira, 23 do corrente, às 11 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 86-1º andar, afim de elegerem o novo conselho de julgamentos para o ano de 1934-1935.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1934. — Eurico de Andrade Baptista, presidente.

(C 1.031—15-5-34—36\$700—3 vezes)

Perfumaria Nunes S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se em 6 de junho próximo futuro, às 15 horas, na sede da sociedade, no largo de São Francisco número 25, afim de deliberarem sobre balanço e eleição do conselho fiscal. — A diretoria.

(C 1.212—19-5-34—7\$100)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Sousa, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904. O Dicionário das Plantas Úteis, quando comprados mais de três exemplares, têm abatimento de 30 %.

A

Atos do Governo Provisório organizados por A. D. Ribeiro... 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denúncia e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)..... 3\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$000

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos..... 3\$400

Água (Concessão d'água no Distrito Federal.) Decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1933..... 13\$500

Alfândegas (Consolidação das leis das)..... 5\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume I..... 10\$000
Volume III..... 15\$000
Volume IV..... 15\$000
Volume V..... 15\$000
Volume VI..... 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I..... 10\$000
Volume III..... 5\$000
Volume IV..... 5\$000
Volume V..... 5\$000
Volume VI..... 8\$000
Volume VII..... 7\$000
Volume VIII..... 7\$000
Volume IX..... 5\$000
Volume X..... 6\$000
Volume XI..... 6\$000
Volume XII..... 6\$000
Volume XIII..... 3\$000
Volume XIV..... 3\$000
Volume XV..... 8\$000
Volume XVI..... 3\$000
Volume XVII..... 6\$000
Volume XVIII..... 3\$000
Volume XX..... 4\$000
Volume XXI..... 6\$000
Volume XXIII..... 8\$000
Volume XXIV..... 6\$000
Volume XXV..... 7\$000
Volume XXVI..... 7\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade)..... 10\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (sinopsia dos sesmarias do).. 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 24 de novembro de 1903..... 5\$000

Anuário de legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro.

Ano de 1916..... 6\$000
Ano de 1917..... 10\$000
Ano de 1918..... 8\$000
Ano de 1919..... 8\$000
Ano de 1920..... 8\$000
Ano de 1921..... 10\$000
Ano de 1922..... 12\$000
Ano de 1923..... 16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$000

Autorais (Direitos). Decreto número 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... 5\$000

Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911..... 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães)..... 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia..... 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Acidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919)..... 1\$000

Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 5\$000

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931)..... 5\$000

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio do Vale Pereira..... 8\$000

Aeronáuticas Cíveis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 1\$000

B

Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 5\$000

Brasil em Haia (O) W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa..... 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$000

C

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)..... 13\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Reforma a legislação)..... 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931).....	\$500	Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000	de 1899.....	3\$500
Carteira profissional. (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932).....	1\$000	Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.813, de 1900.....		de 1901.....	3\$000
Carteira profissional.....	1\$000	Construção de casas para funcionários e operários de União Decreto n. 4061, de 21 de agosto de 1922, e Decreto número 15.846, de 14 de novembro de 1922).....	\$500	de 1902.....	3\$000
Circulares do Ministério da Fazenda (1889-1931).....	10\$000	Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva.....	1\$000	de 1903.....	4\$000
lhos relativos à sua elaboração (M):		Consolidação das Disposições Organizacionárias de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto Biolchini).....	40\$000	de 1904.....	4\$500
1º volume.....	10\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000	de 1905.....	4\$500
2º volume.....	10\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000	de 1906.....	4\$500
3º volume.....	10\$000	Côrte de Apelação, (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$500	de 1907.....	5\$600
- Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes.....	20\$000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 23 de outubro de 1922).....	3\$000	de 1908.....	5\$000
- Projeto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Rui Barbosa.....	6\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.....	\$500	de 1909.....	5\$000
- Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados....	2\$000	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912).....	\$500	de 1910.....	6\$000
- Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues.....	8\$000	D		de 1911.....	4\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000			de 1912.....	8\$000
Código de Contabilidade (Prático), por C. A. Farias.....	30\$000	Decretos do Governo Provisório:		de 1913.....	3\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1928).....	2\$000	De março de 1890.....	2\$000	de 1914.....	4\$000
Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927).....	1\$500	De maio de 1890.....	10\$000	de 1915.....	5\$000
Código de Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institui o Código de Menores).....	1\$000	De junho de 1890.....	5\$000	de 1916.....	7\$000
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).....	1\$000	De outubro de 1890.....	7\$000	de 1917.....	7\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000	De janeiro de 1891.....	2\$000	Debutures. (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de).....	1\$000
Consumo (decreto n. 22.262, de 1932).....	2\$000	Decisões do Governo — Coleções:		Desapropriação da União e Distrito Federal. (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	6\$000	de 1832.....	3\$000	Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M).....	12\$000
Constituição da República (re vista).....	1\$000	de 1833.....	3\$000	Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira.....	6\$000
Constituição (ante-projeto).....	2\$000	de 1850.....	3\$000	Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):	
Constitution of Brasil (Edição em inglês).....	2\$000	de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos).....	3\$000	1º volume.....	60\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roura	30\$000	de 1890 (Governo Prov., 3 e último).....	2\$000	2º volume.....	30\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Correia	2\$000	de 1890 (Gov. Prov., Aditamento).....	1\$500	Dicionário das Plantas Úteis do Brasil, por Pio Correia:	
		de 1891.....	4\$500	1º volume.....	60\$000
		de 1892.....	4\$000	2º volume.....	50\$000
		de 1893.....	2\$500	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924)....	1\$000
		de 1894.....	4\$000	Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da).....	1\$000
		de 1895.....	3\$000	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais).....	\$500
		de 1896.....	3\$000	Depósitos, Canções, Caixas Econômicas.....	\$500
		de 1897.....	3\$000	Disponibilidade. (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930....	\$500
		de 1898.....	2\$000	E	
				Estenografia Internacional (sistema Gabelsberger, por A. Pfeil).....	1\$000

estradas de rodagem e carroçá-
veis construídas no Nordeste
Brasileiro.....

3\$000

estrada de Ferro (Segurança,
Polícia e Tráfego das).....

1\$500

Exército (Uniformes) — Decreto
n. 20.754, de 4 de dezembro de
1931.....

2\$000

Exército (Movimento dos qua-
dros do oficiais).....

1\$500

Estabilização (Em torno da)
Política monetária e organi-
zação bancária.....

5\$000

Ensino Superior (Equiparação e
inspeção dos institutos de)....

5\$000

Ensino Secundário (Organiza-
ção). Decreto n. 19.890, de
1931.....

2\$000

Ensino Comercial e Regulamen-
tar da profissão do contador.
(Decretos ns. 20.158, de 30 de
junho de 1931, e 21.033, de 8
de fevereiro de 1932).....

1\$000

Leitorais (circunscrições e zo-
nas, com índice das ruas)....

1\$000

F

Aturas consulares (Decreto nú-
mero 14.039, de 1920).....

1\$000

Fazenda Nacional (Organização
dos serviços de). Decretos nú-
meros 15.210, 1.218, 15.219 e
15.220, de dezembro de 1921...

1\$000

Formação Econômica do Brasil
pelo Dr. Vitor Viana.....

6\$000

Geometria do Ceará (A), de Rodolfo
Teófilo.....

3\$000

Funcionários Federais e Contra-
tados (Nomenclatura).....

5\$000

Aléncias (Lei de) — Decreto
n. 5.740, de 9 de dezembro de
1929.....

1\$500

Érias a operários e empregados.
(Decreto n. 19.808, de 28 de
março de 1931).....

1\$000

Érias dos empregados no co-
mércio, empregados bancários
e de instituições de assistência
privada.....

1\$000

Fundo de Educação e Saúde ..

1\$000

Frutas Citricas (Comércio e Ex-
portação).....

1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsifi-
cações dos) Penalidades.....

5\$000

Geologia e suprimento água
subterrânea no Piauí e parte
do Ceará.....

2\$500

Geologia e suprimento água
subterrânea no Ceará e parte
do Piauí.....

2\$500

Geografia, geologia, suprimento
água, transporte e agudagem
nos Estados do Rio Grande do
Norte, Ceará e Paraíba, por
R. Grandelli.....

2\$500

Geologia e suprimento água
subterrânea nos Estados do Rio
Grande do Norte e Paraíba, por
R. Sopper.....

2\$500

Geologia e suprimento água
subterrânea no Estado do Ser-
gipe e Nordeste do da Baía,
por R. Supper.....

2\$500

Governo Provisório (Decreto que
institue o) n. 19.398, de 11 de
novembro de 1930.....

1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint Fran-
çois, por Em. Liais.....

15\$000

Higiene Alimentar, pelo doutor
Eduardo Magalhães.....

4\$000

História Constitucional do Brasil,
pelo Dr. Aurelino Leal (M)...

3\$000

História Administrativa do Bra-
sil, pelo Dr. Max Fleiues (M)

7\$000

História da Dívida Externa Fe-
deral, por Jacob Cavalcanti...

5\$000

História das Tesourarias de Fa-
zenda e Delegacias Fiscais, por
Bellens de Almeida.....

15\$000

História do Imposto de Consumo,
por Severiano Cavalcanti.....

40\$000

História da Sêca do Ceará —
(1877-1878), de Rodolfo Teó-
filo.....

4\$000

I

Instituto Nacional de Música
(Regulamento).....

1\$000

Instituto de Previdência dos
Funcionários Públicos da União
— Decreto n. 19.646, de 30 de
janeiro de 1931. (Modifica a
anterior organização).....

1\$000

Imprensa Nacional. (Histórico,
por Francisco Miranda).....

7\$000

Imprensa (Lei de) Decreto nú-
mero 1.743, de 31 de outubro
de 1923.....

1\$000

J

Justiça Federal (Consolidação das
Leis da).....

5\$000

Justiça Federal (Completa a or-
ganização da). Lei n. 221, de
20 de novembro de 1891.....

5\$000

Jóias e obras de ourives (Im-
posto de). Decreto n. 16.042,
de 22 de maio de 1923.....

5\$000

Justiça do Distrito Federal (Mo-
difica a organização da). De-
creto n. 5.053, de 6 de novem-
bro de 1926.....

1\$000

Justiça do Distrito Federal —
(Reorganiza a Corte de Ape-
lação) — (Decreto n. 19.408,
de 1930).....

5\$000

Justiça Local (Regimento Interno
da Corte de Apelação (1932)...

1\$500

Juros dos Contratos (Decreto
n. 22.626, de 7 de abril de
1933).....

5\$00

I.

Leis (Coleções de).

de 1808 a 1809.....

2\$500

de 1810 a 1811.....

2\$500

de 1812 a 1813.....

2\$000

de 1816 a 1817.....

2\$000

de 1818 a 1819.....

2\$000

de 1821.....

2\$000

de 1822.....

2\$000

de 1823.....

2\$000

de 1825.....

2\$000

de 1826.....

1\$500

de 1832.....

4\$000

de 1833.....

4\$000

de 1834.....

3\$200

de 1835 — 2 volumes.....

4\$000

de 1836.....

3\$600

de 1837.....

3\$000

de 1838.....

2\$300

de 1839.....

1\$400

de 1840.....

2\$000

de 1842.....

3\$500

de 1843.....

2\$500

de 1844.....

2\$800

de 1845.....

2\$300

de 1847.....

2\$600

de 1848.....

1\$800

de 1850.....

7\$000

de 1852 — 2 volumes.....

5\$200

de 1857 — 2 volumes.....

5\$600

de 1858 — 2 volumes.....

6\$500

de 1859 — 2 volumes.....

5\$500

de 1860 — 3 volumes.....

10\$000

de 1861 — 2 volumes.....

5\$000

de 1862 — 2 volumes.....

5\$500

de 1863 — 2 volumes.....

5\$600

de 1864 — 2 volumes.....

5\$500

de 1864 — Aditamentos.....

5\$000

de 1865 — 2 volumes.....

7\$500

de 1866 — 2 volumes.....

7\$600

de 1867 — 2 volumes.....

6\$000

de 1868 — 2 volumes.....

6\$600

de 1874 — 3 volumes.....

9\$000

de 1875 — 3 volumes.....

9\$500

de 1876 — 3 volumes.....

10\$000

de 1877 — 3 volumes.....

7\$500

de 1878 — 2 volumes.....

8\$000

de 1879 — 2 volumes.....

6\$000

de 1880 — 2 volumes.....

7\$000

de 1881 — 3 volumes.....

10\$000

de 1882 — 3 volumes.....

12\$000

de 1891 — 2 volumes.....

11\$000

de 1892 — 2 volumes.....

12\$000

de 1893 — 1 volume.....

8\$500

de 1894 — 2 volumes.....

12\$000

de 1895 — 1 volume.....

8\$000

de 1896 — 1 volume.....

8\$500

de 1897 — 1 volume.....

10\$000

de 1898 — 2 volumes.....

16\$000

de 1899 — 2 volumes.....

14\$000

de 1900 — 2 volumes.....

12\$000

de 1901 — 2 volumes.....

14\$000

de 1902 — 2 volumes.....

12\$000

de 1904 — 2 volumes.....

10\$000

de 1905 — 2 volumes.....

15\$200

de 1906 — 2 volumes.....

15\$200

de 1909 — 2 volumes.....

23\$000

de 1910 — 3 volumes.....

30\$000

de 1911 — 4 volumes.....

43\$000

de 1912 — 4 volumes.....

40\$000

de 1913 — 4 volumes.....

40\$000

de 1914 — 5 volumes.....

40\$000

de 1915 — 3 volumes.....

30\$000

de 1916 — 3 volumes.....

20\$000

de 1917 — 3 volumes.....

20\$000

de 1918 — 3 volumes.....

20\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 114

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Maio de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 18 de maio de 1934

Registro de marcas

Lever Brothers, Limited — Vim — Classe 46 (térmo 3.014). — Renove-se o registro.

Lever Brothers, Limited — Plantol — Classe 48 (térmo 30.140). — Renove-se o registro.

Humberto Ferraro — Vinho Tônico Fisiológico — classe 3 (térmo 30.030). — Renove-se o registro.

Tomas Walker & Son, Limited — Cherub — classe 8 (térmo 30.200). — Renove-se o registro.

A. V. Roe and Company, Limited — Avro — Classe 6 (térmo 30.201). — Renove-se o registro.

Arruda Filhos & Comp. — Sabão Mulatinho — classe 40 (térmo 30.001). — Renova-se o registro.

Arruda Filhos & Comp. — Sabão Creoulo — classe 46 (térmo 30.000). — Renove-se o registro.

Arruda Filhos & Comp. — Arruda — classe 46 (térmo 29.999). — Renove-se o registro.

Manuel Augusto da Silva — Balão e duas bandeiras — classe 3 (térmo 29.992). — Renove-se o registro.

Albino de Lacerda — Pós contra assaduras — classe 3 (térmo 29.951). — Renove-se o registro.

Albino de Lacerda — Suicídio das baratas — classe 2 (térmo 29.953). — Renove-se o registro.

Companhia Taubaté Industrial — Perola — classe 23 (térmo 29.915). — Renove-se o registro.

Negretti & Zambra — Consiste em um monograma formado pelas letras N Z, acompanhadas do sinal & — classe 8 (térmo 29.874). — Renove-se o registro.

Lever Brothers, Limited — Vim — classe 55 (térmo 30.143). — Renove-se o registro.

Lever Brothers, Limited — Vim — classe 47 (térmo 30.142). — Renove-se o registro.

Peter Dawson, Limited — Peter Dawson — classe 42 (térmo 30.144). — Renove-se o registro.

Macdonald, Greenless, Limited — Sandy Macdonald — classe 42 (térmo 30.145). — Renove-se o registro.

Edward & John Burke, Limited — E & J B — classe 42 (térmo 30.146). — Renove-se o registro.

Luiz Milani & Irmão — Sabão refinado tipo óleo de algodão — classe 46 (térmo 29.993). — Renove-se o registro.

Luiz Milani & Irmão — Sabão Pavão — classe 46 (térmo 29.994). — Renove-se o registro.

Isabel Boucher Mayer — Pessários higiênicos do Dr. Bergman — classe 3 (térmo 29.908). — Renove-se o registro.

Arminio C. Ferraz — Biotol — classe 3 (térmo 30.057). — Renove-se o registro.

Thomas Walkers & Son, Limited — Uma âncora com as letras T W — classe 8 (térmo 30.199). — Renove-se o registro.

Cuneo & Comp. Ltda. — O. K. — classe 42 (térmo 27.004). — Registre-se.

General Electric S. A., — Confortaire — classe 8 (térmo 28.514). — Registra-se.

Dolores Alcaraz Caldas — Correio do Povo — classe 60 — (térmo 28.616). — Registre-se.

Fernando Mantins Guerra — O Empregado do Comércio — classe 60 — (térmo 28.621). — Registre-se.

Dr. Alberto Seabra — Alvatez — classe 48 (térmo 28.623). — Registre-se.

Leal, Santos & Comp. — Biscoitos Leal Santos — classe 41 (térmo 28.641). — Registre-se.

Leal, Santos & Comp. — Conservas Leal Santos — classe 41 (térmo 28.642). — Registre-se.

A. Cabral — Elefante — classe 9 (térmo 28.559). — Registre-se.

Antão de Paula Sousa Filho — Antiquiticas — classe 3 (térmo 28.613). — Registre-se.

Ribeiro de Abreu & Comp. — Toureiro — classe 41 (térmo 28.383). — Registre-se.

S. A. de Molinos Harineros y Elevadores de Granos — Linda — classe 41 (térmo 26.749). — Registre-se.

Aires de Andrade — Vasco — classe 36 (térmo 5.044). — Registre-se.

João Bornia — Metalúrgica Oriente — classe 12 (térmo 28.379). — Registre-se.

S. A. de Molinos Harineros y Elevadores de Granos — Perfecta — classe 41 (térmo 26.750). — Registre-se.

A. & N. Vicente — Fábrica de Artefatos de Linha para Coser — classe 59 (térmo 28.582). — Registre-se.

A. & N. Vicente — Oceano — classe 59 (térmo 28.584). — Registre-se.

Scalzilli & Comp., Ltda. — Avis tipo Turco — classe 42 (térmo 28.639). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Leopoldo A. Sousa — Estrelinha — classe 44 (térmo 27.743). — Indeferido, de acordo com o art. 30 n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Antônio Nogueira de Abreu — Nutro-Cálcio — classe 3 (térmo 28.583). — Indeferido, de acordo com o art. 80, número 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Mantuel Gaspar — Gripsan — classe 3 (térmo 25.538). — Indeferido, por colidir com a marca internacional número 52.176.

Paulo Kraemer & Filho — Dorol — classe 3 (térmo 23.417). — Indeferido, por colidir com a marca n. 30.444.

Arrozeira Brasileira Ltda. — Diamante — classe 41 (térmo 28.541). — Indeferido, por colidir com a marca número 46.322 internacional.

Paulo Kraemer & Filho — Alycol — classe 3 (térmo 20.952). — Indeferido, por colidir com a marca n. 34.362.

Alban & Sobrinho — Caté Cruzeiro — classe 41 (térmo 28.589). — Indeferido, de acordo com o art. 80, ns. 1 e 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda. — Sphinx — classe 32 (térmo 27.386). — Indeferido de acordo com os arts. 80, n. 7 e 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferência de marca

Pita & Comp., (6.052/34 — transferência para o seu nome da marca Az de Ouro, registrada sob o n. 34.559). Laboratorios Searry S. A. (2.537/34 — transferência para o seu nome da marca "Untisal" registrada sob o n. 33.047), e Hat Corporation of America (15.914/33 — transferência para o seu nome da marca "Knox", registrada sob o número 5.585). — Anote-se as transferências.

Desistência de privilégio

A. Alves de Almeida (7.041/33 — junto ao 3.439/33). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Arquivamento de processos

Privilégios de invenção: — Eder de Magalhães (5.162/33 — término 589 de São Paulo), e Antônio Dello Vecove (3.897/33 — término 12.205). — Marcas: — Jose R. Pereira Júnior (41.991/33 — marca Anafitosa), Pedro Latit & Cesar Melo Cunha Ltda. (7.736/32 — marca Micos), Companhia de Produtos Phenix S. A. (2.735/33 — marca Cabeça de Leão), Otávio Martins (8.101/32 — marca Obelisco), Pietro Caruso (8.021/32 — marca Nosso Vinho), Companhia Laiteria Leopoldinense (8.865/32 — marca Argirita), Valdemar Vicente Fabregas (8.913/32 — marca A Fonte), Carlos Rockmann (8.990/32 — marca Briol), Carlos Almeida & Comp., (7.567/32 — marca Supérna), Aristóteles Ribeiro do Vale (7.596/32 — marca Granada), Enrique Isidro (8.208/32 — marca Vida de Tido), Instituto de Terapêutica Bruno Hollnagel & Comp. (8.355/32 — marca Tetralosquid), Anibal Machado & Comp. (8.897/32 — marca Astro), Flavio Armando Reis (8.722/32 — marca Caixa de Formato Triangular), Dr. Spiridão Garrido de Carvalho (9.554/32 — marca Depilatório Eleaz), Abelardo José de França (9.763/32 — marca o Jornal Novo), A Fernandes (9.586/32 — marca Ovos Molés Portugal), Anibal Alves do Pinho (9.578/31 — marca Líquido Renovador do Brilho Argentala), Fernando de Castro Rebeiro e Vitorio Emanuel Pareto (8.415/32 — marca Olímpia), M. Ferreira Aguiar (8.962/32 — marca Girafa). — Arquivem-

se, de acordo com o art. 6.º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

Lourival Calmon Costa (11.569/33). — Satisfeita, previamente, a taxa de prorrogação, prossiga-se.

Miguel Thel (8.368/34 — junto ao 933/34). — Encaminhe-se à Recebedoria de São Paulo para a necessária revalidação.

Antônio Zaffarani (6.401/34 — junto ao 4.810/30). — Preste esclarecimentos.

Sociedade Anônima "Oficina Mecânica St. Andrea-Novara" (4.372/34). — Compareça para prestar esclarecimentos sobre as divergências apontadas na informação da Secção.

The General Tire & Rubber Company (8.681/34 — junto ao término 29.988). — Apresente o certificado dentro do prazo previsto no art. 4.º letra d da Convenção da União de Paris, de 1883.

Prorrogações de prazos

Produtos Químicos Evans Limitada (8.639/34 — junto ao 15.982/33), Francisco Menezes (8.510/31 — junto ao 9.649/33), Alberto Gonçalves Lima (8.503/34 — junto ao 8.721/30), Cottonificio Rodolfo Crespi S. A. (8.335/34 — junto ao 2.127/32), Amâncio Bueno Júnior (8.328/31 — junto ao 9.274/30), Joaquim de Barros Bragança (8.253/34 — junto ao 6.803/32), Companhia Abbade Moss Limitada (7.154/34 — junto ao 1.127/27), e Millet Roux & Comp. (5.370/34 — referente aos processos 620, 622 e 796/26). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Diversos

Castelo & Hargreaves (8.574/34). — Expeça-se a cópia na forma requerida.

Lallo & Comp. (10.525/30). — De acordo. Expeça-se o certificado.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 18 de maio de 1934

Exigências

John Alec Robinson (8.042/31, junto ao 10.608/31). — preliminarmente satisfaça o pagamento das anuidades em atraso.

Diversos

Siemens-Schuckertwerk A. G. (5.541/34). — Junte-se ao processo e volte ao arquivo.

Internacional de Lavand Manufacturing Corporation Limited (8.274/34), Nestor de Almeida Luna (8.381/34). — Juntom-se aos processos e ouçam-se os técnicos.

Sérgio Filhos & Comp. Limitada (8.364/34). — Junte-se ao processo.

José Leprevost (8.237/34, junto ao 10.952/33). — Nada há que deferir porquanto já foi mandada anotar a transferência da patente 21.874, por despacho de 17 do corrente.

Amiguel de Albuquerque (8.500/34). — Dê-se vista.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 18 de maio de 1934

Exigências

J. Marinho Soares Júnior & Comp. (térmo 28.660), Francisco Mazza (térmo 28.700). — Cumpra o disposto no artigo 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

Sabato Murino & Filho (térmo 28.699), Multigraph Company (térmo 28.667), John Oster Manufacturing Company (térmo 28.664). — Apresentem novas descrições das marcas corrigindo as classificações.

Dr. Astrogildo Machado (térmos 28.673, 28.675, 28.677, 28.678 e 28.681). — Cumpra o disposto no art. 119, do decreto n. 20.377/31, visto não ser hábil a prova anexada ao processo n. 15.539/33, referido na inicial.

Dr. Raul Leite & Comp., (térmo 28.671). — Aguarde solução do processo 15.559/33.

Companhia de Perfumarias Beija-Flôr (térmo 28.683). — Especifique os artigos a proteger, e caracterise melhor a marca.

Eduardo Campos (térmo 28.686). — Apresente novas descrições, excluindo a faculdade de modificação da marca.

Nair Teles dos Santos (5.926/34, junto ao 15.202/33). — Prove que pode usar na marca o nome do farmacêutico F. J. Macêdo.

A. Marcoz (7.335/34, junto ao 8.420/29). — Preliminarmente, juntem os sinatários do pedido retro a procuração cujo substabelecimento oferecem.

Companhia Petropolitana (7.325/34, junto ao 14.429/33), Sociedade Anônima Lanifícios Minerva (7.520/34, junto ao 8.089). — Preliminarmente pague a taxa de prorrogação.

Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda., (7.103/34, junto ao 7.455/33). — Devolva-se, ficando recibo nos autos.

Del Moro & Comp., (7.785/34). — Prestem esclarecimentos, à vista da informação.

João Brasil (7.201/34, junto ao 1.319/29). — Apresente nova descrição de acordo com a exigência do Arquivo.

Meira & Comp. Ltda., (7.971/34, junto ao térmo 28.283), Prager & Pedrosa (7.433/34, junto ao 13.477/33), Manfredini & Franchini Ltda., (15.536), Pan American Airways, Inc., (8.516/34), Laboratório Químico Industrial Ltda., (9.240/32). — Satisfazam preliminarmente as exigências das informações.

Políndustria S. A. (6.042/34, junto ao 15.666/33). — Satisfaza a exigência do Arquivo.

prir a segunda parte do despacho publicado a 24 de janeiro de 1933, e José Mayer (8.142/34, junto ao 9.556a31), a satisfazer o despacho publicado no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro de 1932.

RECURSOS

Leonardo Grimaldi com a petição 8.629, de 17-5-34, recorreu do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de privilégio requerido sob o n. 13.023.

Romeu Nunes, com a petição 8.314, de 12-5-34, recorreu do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de privilégio da invenção, depositado sob o n. 13.227.

A Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas, pela petição 8.438, de 15-5-34, recorreu do despacho do diretor geral que deferiu o pedido de privilégio requerido por Adriano Câmara, sob o n. 12.809.

Martinho Kuhn, com a petição 8.342, de 14-5-34, recorreu do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de privilégio de invenção depositado sob o n. 13.139.

OPosição

A Sociedade Brasileira de Embalagens, com a petição 8.558/34, apresentou fora do prazo, oposição ao pedido de privilégio, requerido por Paulo Ribeiro da Luz, Américo Giusti, e outros, sob o n. 12.674.

AVISOS AOS TITULARES DE MARCAS

São convidados a comparecer à sede deste Departamento os titulares de marcas abaixo mencionados, afim de receberem diretamente ou por seus procuradores os respectivos certificados:

Processos de 1933

3.588 — 38.616 — Laboratório Lister Ltda.
 3.873 — 37.684 — João Pereira das Neves.
 3.905 — 38.376 — Laboratório Paulista de Biologia.
 4.000 — 37.412 — J. F. Amaral.
 4.018 — 38.410 — Ferrabino & Giaccagli Ltda.
 4.109 — 38.391 — Almeida Cardoso & Comp.
 4.110 — 38.209 — Idem.
 4.111 — 38.150 — Idem.
 4.113 — 38.451 — Idem.
 4.114 — 38.210 — Idem.
 4.116 — 38.211 — Idem.
 4.117 — 38.212 — Idem.
 4.118 — 38.213 — Idem.
 4.120 — 38.452 — Idem.
 4.124 — 38.453 — Idem.
 4.125 — 38.214 — Idem.
 4.132 — 37.204 — F. H. Fayad.
 4.171 — 38.345 — Castro Cunha & Comp.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

Nos termos do art. 3º, do decreto n. 22.990, de 1931, são convidados a comparecer dentro do prazo de 30 dias a este Departamento, John Jurgens & Co., (proc. 7.096/30, afim de cumprir o despacho publicado no *Diário Oficial* de 1-4-31, J. Pacheco de Sousa (proc. 2.154/32), afim de cum-

7.209 — 38.615 — Iolanda Lapertosa Brina.	8.120 — 38.313 — Dr. Antônio Cardoso Fontes.
7.277 — 38.614 — Companhia Estrada de Ferro e Agrícola Santa Bárbara.	8.238 — 38.606 — Emílio Schupp & Comp.
7.281 — 38.411 — S. A. Fabrica Argentina de Alpargatas.	8.275 — 38.414 — C. S. Correia & Comp. Ltda.
7.283 — 37.688 — Costa Pena & Comp.	8.302 — 38.604 — Sociedade Mecânica p. Ind. e Lav. Ltda
7.291 — 37.330 — Cooperativa União da Associação dos Fruticultores de Iguassu.	8.306 — 38.455 — Irmãos Neder.
7.403 — 37.699 — Instituto Mineiro do Café.	8.382 — 37.977 — Henrique E. N. Santos.
7.447 — 38.520 — Biagi Mazzariol & Trappmann.	8.383 — 38.471 — Henrique E. N. Santos.
7.530 — 38.178 — Maria Grivelaro.	8.384 — 37.978 — Henrique E. N. Santos.
7.688 — 38.279 — Condoroil & Paint.	8.604 — 38.243 — Omar de Oliveira Barros.
7.976 — 38.182 — Bighetti & Frascino.	8.708 — 38.415 — The Lincoln Electric Co.
7.010 — 37.696 — J. P. da Fonseca & Comp.	8.709 — 38.416 — Binney & Smith Co.
7.120 — 38.561 — Juvelio Ferreira Land Viana	8.710 — 38.417 — Binney & Smith Co.
7.234 — 37.699 — S. A. I. R. F. Matarazzo.	8.880 — 38.250 — Condoroil & Paint S. A.
7.236 — 37.700 — S. A. I. R. F. Matarazzo	8.997 — 38.418 — Companhia Palaride Mortari S. A.
7.340 — 38.538 — Fratelli Del Guerra.	8.998 — 38.419 — C. Picco
7.352 — 38.215 — Almeida Cardoso & Comp	9.077 — 38.004 — Carlos Pereira & Comp.
7.353 — 38.216 — Almeida Cardoso & Comp.	9.132 — 38.420 — Columbia Pictures Corporation.
7.595 — 37.707 — A. Pedro.	9.235 — 38.521 — Septimio Torquati.
7.913 — 38.562 — Sampaio Avelino & Comp	9.261 — 38.421 — Ludovico Bacchiani.
7.956 — 38.275 — Silva Gomes & Comp.	9.269 — 38.237 — Alberto de Andrade Torres
7.072 — 38.274 — Laboratório Biológico Ltda.	9.310 — 38.235 — Manufatura de Carbono Ltda.
7.090 — 38.574 — Alvaro Braga da Silva.	9.538 — 38.232 — Laboratório Thebra Ltda.
7.187 — 38.393 — Manufatura Produtos King Ltd	9.417 — 38.507 — José Portolano.
7.353 — 38.187 — Paulo Proença & Comp. Ltda.	9.527 — 38.522 — Laboratório Thebra Ltda
7.373 — 38.469 — Bhering, Companhia S. A	9.539 — 38.523 — Laboratório Thebra Ltda
7.652 — 38.357 — Tomé & Comp. Ltda.	9.540 — 38.546 — Laboratório Thebra Ltda.
7.675 — 38.612 — Granado & Comp.	9.541 — 38.524 — Laboratório Thebra Ltda.
7.719 — 38.551 — Oscar Vieira & Comp	9.542 — 38.525 — Laboratório Thebra Ltda.
7.909 — 38.493 — Yakichi Nakasú.	9.638 — 38.564 — Casa Guimarães Ltda.
7.038 — 38.412 — Alfredo Sotero de Farias	9.639 — 38.565 — Casa Guimarães Ltda.
7.034 — 38.413 — Alfredo Sotero de Farias.	9.640 — 38.566 — Irmãos Ferraro & Comp.
7.116 — 38.494 — João Gonçalves.	9.712 — 38.508 — Vasconcelos, Carneiro & Comp.
7.254 — 38.611 — Byington & Comp.	9.828 — 38.472 — The Singer Manuf. Co.
7.294 — 37.738 — A. Moretz-Sohn & Comp	9.935 — 38.576 — E. Muench & Comp.
7.369 — 37.745 — Joaquim Mourão.	9.969 — 38.509 — Vittorio Liviero.
7.419 — 38.495 — Godofredo de Sousa	10.063 — 38.577 — S. A. "O Malho"
7.421 — 38.496 — Godofredo de Sousa.	10.064 — 38.578 — S. A. "O Malho".
7.422 — 38.306 — Moura Brasil & Comp.	10.069 — 38.221 — Azevedo & Comp.
7.428 — 38.470 — Vva. João Batista & Filho.	10.181 — 37.625 — Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal.
7.461 — 38.424 — M. J. de Almeida & Comp.	10.216 — 38.510 — Companhia Grande Manuf. de Fumos e Cigarros Castelões.
7.498 — 38.540 — César Dias de Queiroz.	10.219 — 38.511 — S. A. Fábricas Orion.
7.500 — 38.497 — Falchi Papini & Comp.	10.248 — 38.512 — Granado & Comp.
7.604 — 38.265 — Empresa de Zarcão Brasil Ltda	10.251 — 38.526 — Granado & Comp.
7.627 — 38.508 — J. A. Sardinha Succs.	10.252 — 38.527 — Granado & Comp.
7.686 — 38.395 — Azevedo & Comp.	10.262 — 38.380 — Goodglass Wall & Co. Ltda.
7.716 — 38.575 — Rubbo & Irmão.	10.302 — 38.545 — Moura Brasil & Comp.
7.839 — 38.396 — Companhia Perfumarias Beija Flôr.	10.309 — 39.223 — Condoroil & Paint.
7.848 — 38.350 — Donato Plastino.	10.310 — 38.225 — Condoroil & Paint.
7.878 — 38.541 — A. Garcia.	10.311 — 38.224 — Condoroil & Paint.
7.883 — 38.259 — Lago & Comp.	10.405 — 38.473 — Pring Torres & Comp. Ltda.
7.960 — 38.310 — Antônio Pantini.	10.406 — 38.474 — Pring Torres & Comp. Ltda.
7.988 — 38.006 — Matos & Camargo.	10.667 — 38.532 — Mário Braga Sarmento.
7.994 — 38.544 — Stela Morgen.	10.770 — 38.228 — Renato Binelli & Comp.
8.172 — 38.312 — G. Magalhães & Comp.	10.833 — 38.227 — Perfumaria Mascote Ltda.
8.182 — 38.608 — Prager & Pedrosa.	

- 11.013 — 38.363 — Armando Teixeira Correia.
 11.075 — 38.514 — Ricard Fasanello.
 11.180 — 38.579 — Frederico Linck & Comp.
 11.260 — 38.567 — Irmãos Ferraro & Comp.
 11.279 — 38.515 — Stal, Teles & Comp. Ltda.
 11.290 — 38.397 — Alvaro Bruno dos Santos Nora.
 11.443 — 38.516 — Gori & Cortelli.
 11.515 — 38.364 — Luiz Antunes & Comp.
 11.516 — 38.365 — Luiz Antunes & Comp.
 11.517 — 38.366 — Luiz Antunes & Comp.
 11.518 — 38.367 — Luiz Antunes & Comp.
 11.520 — 38.368 — Luiz Antunes & Comp.
 11.521 — 38.369 — Luiz Antunes & Comp.
 11.637 — 38.475 — Avelino Pomar.
 11.752 — 38.580 — M. V. Hansen & Comp. Ltda.
 11.786 — 38.581 — Albino, Costa & Comp.
 11.837 — 38.553 — A. Wantuil.
 12.217 — 38.370 — Jácomo Machado Espínola.
 12.347 — 38.529 — Carlos Florêncio de Abreu e Silva.
 12.595 — 38.554 — Pedro Breves & Comp.
 12.600 — 38.436 — Américo Destri.
 13.058 — 38.568 — Hachiya Irmãos & Comp.
 13.362 — 38.371 — Simões Coelho & Comp. Ltda.
 13.363 — 38.533 — Avelino Pomar.
 14.056 — 38.603 — The Pelton Water Wheel Co.
 15.728 — 38.569 — Samson Cordage Works.
 15.729 — 38.570 — Samson Cordage Works.
 15.292 — 38.602 — Dr. Frederico G. Faulhaber.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITOS

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 13.740, de 18-5-34.

Ari dos Santos Garcia — Paranaguá — Estado do Paraná.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em gavetas de fichários e arquivos verticais de aço":

1 — Aperfeiçoamentos em gavetas de fichários e arquivos verticais, de aço, caracterizado numa armação, em forma de gaveta, de material resistente, inteiriço ou ôco, e de secção conveniente, de preferência, circular, constituída de uma ou mais barras horizontais, bi-laterais, e, que assim dispostas e convenientemente afirmadas — de um lado à tampa da gaveta e do lado oposto mantidas convenientemente unidas e equidistantes, para receber as pastas colecionadoras, constituem os lados longitudinais da gaveta, dispensado as paredes de material inteiriço.

2 — Os aperfeiçoamentos em gavetas de fichários e arquivos verticais de aço, segundo a reivindicação precedente, caracterizado pelo fato que, sendo os lados longitudinais da gaveta, constituídos por uma única barra horizontal bi-lateral, a gaveta se movimentará, para ser aberta ou fechada, sobre essa única barra, sobre a qual também se movimentará em sentido longitudinal a peça apoio das pastas colecionadoras.

3 — Os aperfeiçoamentos em gavetas de fichários e arquivos verticais de aço, segundo as reivindicações precedentes, caracterizado mais pelo fato que, sendo os referidos lados longitudinais da gaveta constituídos de duas barras horizontais, bi-laterais, a gaveta se movimentará sobre as barras inferiores, para o fim acima referido, enquanto sobre as barras superiores se movimentará, em sentido longitudinal, a peça apoio das pastas colecionadoras.

4 — Os aperfeiçoamentos em gavetas de fichários e arquivos verticais de aço, segundo os pontos precedentes, caracterizado pelo fato que as barras, sobre as quais corre a peça apoio das pastas colecionadoras, são dispostas de meio de regulação para a dita peça apoio, de modo que o avanço ou recuo da mesma se opera regularmente e por igual em todo o comprimento da gaveta.

5 — Os aperfeiçoamentos em gavetas de fichários e arquivos verticais de aço, segundo os pontos precedentes, caracterizado pelo fato que a referida peça apoio das pastas colecionadoras, é simultaneamente elemento mantenedor unidas firmes e equidistantes às ditas barras bi-laterais que constituem as partes longitudinais da gaveta, o que dispensa a parede transversal inteiriça da mesma.

6 — Os aperfeiçoamentos em gavetas de fichários e arquivos verticais de aço, segundo os pontos precedentes, caracterizado pelo fato que o apoio inferior para as pastas colecionadoras é oferecida por uma ou mais peças dispostas em cantoneira, e laterais longitudinais à gaveta, de largura adequada, de um lado, fixas à tampa da gaveta, e do lado oposto, às referidas barras, sobre as quais apoiam, e entre as quais são mantidas unidas e perfiladas as ditas pastas colecionadoras.

7 — Os aperfeiçoamentos em gavetas de fichários e arquivos verticais de aço, segundo os pontos precedentes, caracterizado pelo fato que a peça encosto das pastas colecionadoras é disposta com inclinação regulável, afim de, as mesmas receberem a inclinação conveniente à quantidade, qualidade, capacidade e peso das mesmas, tudo como substancialmente descrito.

8 — Os aperfeiçoamentos em gavetas de fichários e arquivos verticais de aço, como reivindicado em 1 a 7, que tem por fim tornar essas gavetas, cómodas, leves, de simples construção e de custo reduzido, substancialmente como representado, descrito e reivindicado.

Térmo 13.741, de 18-5-34.

N. V. Philips Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Pontos característicos da invenção de "um tubo de descarga elétrica, com coluna positiva de descarga":

1 — Um tubo de descarga elétrica, com coluna positiva de descarga, e, tendo tal formato, que as extremidades do tubo ficam juntas uma à outra, tubo esse provido nas suas extremidades de partes comprimidas que se projetam para fora e ficam no mesmo plano.

2 — Um processo de fabricar um tubo de descarga elétrica, de acordo com o ponto 1, no qual ambas as partes comprimidas são formadas simultaneamente.

3 — Um tubo de descarga elétrica, com coluna positiva de descarga, substancialmente como foi descrito e representado.

4 — Um processo de fabricar tubos de descarga elétrica, com coluna positiva de descarga, substancialmente como foi descrito.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Holanda, em 3 de junho de 1933, sob o n. 65.515.

Térmo 13.742, de 18-5-34:

Dário Teantini — Bélgica.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos à purificação de Açúcar bruto e caldos de refinarias":

1. Aperfeiçoamentos em ou relativos à purificação de açúcar bruto ou caldos de refinarias compreendendo um pro-

esso que é caracterizado pela adição de cal ou outro alcali equivalente e, caso seja necessário, anidrido sulfuroso ou outra substância electroliticamente o equivalente, como acima referido, em quantidades suficientes para levar os caldos do ponto iso-elétrico ótimo na escala alcalina das impurezas a ocular; a adição de uma pequena quantidade de cal ou outro alcali equivalente de modo que a alcalinidade solúvel dos caldos seja ótima para a subsequente remoção das impurezas flocculadas do líquido; e aquecimento dos caldos à temperatura de flocculação; o tratamento dos caldos com SO₂ ou CO₂ ou outro ácido que não forma produtos tóxicos, de modo a re-aumentar a alcalinidade dos caldos às exigências de fabricacão, pelo que fica dispensada a defecação do caldo mediante ulterior adição de cal.

2. Um processo para a purificação de açúcar bruto ou caldos de refinarias de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de se fazer, após que o caldo tenha atingido o ponto iso-elétrico ótimo na escala alcalina das impurezas coloidais, de modo a se efetuar a flocculação das impurezas, um ensaio da alcalinidade solúvel de maneira que se adicione a necessária quantidade de cal ou outros alcalis equivalentes para que a alcalinidade solúvel do caldo alcance o ótimo necessário para a filtração, pelo que fica dispensada a defecação do caldo mediante ulterior adição de cal.

3. Um processo para a purificação de açúcar bruto ou caldos de refinarias de acordo com os pontos característicos 1 ou 2 em que se trata o caldo açucarado de beterraba com cerca de 0,15 a 0,35 % de CaO, (ou a quantidade correspondente de outro produto equivalente, para atingir um valor p_H de ou entre os valores 10,6 e 12,0).

4. Um processo para a purificação de açúcar bruto ou caldos de refinaria de acordo com os pontos característicos 1 ou 3, em que se adiciona o anidrido sulfuroso, empregado para que os caldos atinjam o ponto iso-elétrico ótimo de suas impurezas coloidais, sob a forma líquida ou como um gás sob pressão relativamente elevada.

5. Um processo para a purificação de açúcar de beterraba ou caldos de refinarias de acordo com os pontos característicos precedentes, em que a proporção de cal, ou outro alcali equivalente, adicionada ao caldo para atingir a alcalinidade solúvel ótima, é tal que forma um valor da alcalinidade solúvel de 0,08 a 0,13 % de cal em relação ao peso do caldo.

6. Um processo para a purificação de açúcar bruto ou caldos de refinarias de acordo com os pontos característicos precedentes em que as impurezas flocculadas são separadas do caldo mediante filtração, decantação ou centrifugação, sendo dispensada a defecação do caldo mediante ulterior adição de cal.

7. Um processo para a purificação de açúcar bruto ou caldos de refinarias de acordo com os pontos característicos precedentes em que o ácido adicionado ao caldo para reduzir sua alcalinidade ao valor ótimo para a clarificação e concentração, é o anidrido carbonico dos gases de combustão dos bulbadores ou caldeiras.

8. Um processo para a purificação de açúcar bruto ou caldos de refinarias de acordo com os pontos característicos precedentes em que as espumas ou resíduos obtidos pela clarificação dos caldos após o tratamento com SO₂, CO₂, ou outro ácido, por exemplo, ácido fósfórico, são adicionados a outros caldos dos quais ainda não se removem as impurezas flocculadas.

9. Um processo para a purificação de açúcar bruto ou caldos de refinarias de acordo com qualquer dos pontos característicos precedentes em que os caldos são aquecidos entre fases sucessivas do processo, por exemplo, a uma temperatura compreendida entre 80° e 95°C.

10. Um processo para a purificação de açúcar bruto ou caldos de refinarias substancialmente como foi descrito em qualquer dos exemplos típicos acima especificados.

11. Caldos açucarados ou açúcar derivados dos mesmos quando purificados ou refinados por qualquer processo acima descrito e reivindicado.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Inglaterra, em 19 de maio de 1933, sob o número 15.593.

Térmo n. 13.743, de 18-5-34.

Joaquim de Oliveira Costa — Lisboa — Portugal.

Pontos característicos da invenção de "Dispositivo de desinfecção para microfones":

1 — Dispositivo de desinfecção para microfones, caracterizado pelo fato de ser constituído por uma peça ou recipiente feito de quaisquer metais ou ligas destes ou ainda de celulósido, baquelite, ebonite ou qualquer material adequado, o qual pode ser aplicado a qualquer microfone e se destina a receber um material desinfetante.

2 — Dispositivo de desinfecção para microfones, conforme o ponto 1, caracterizado pelo fato do recipiente destinado a receber o material desinfetante ter concêntricamente à sua parede exterior uma parede interior dotada de orifícios para passagem dos gases ou vapores.

3 — Dispositivo de desinfecção para microfones, conforme os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato do material desinfetante, substituível, ficar alojado entre duas paredes, das quais a interior é dotada de orifícios, sendo encerrado dentro do recipiente por meio da própria tampa do microfone.

4 — Dispositivo de desinfecção para microfones, de acordo com os pontos precedentes, essencialmente como foi descrito e representado.

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes em Portugal, em 1 de fevereiro de 1934, sob n. 17.743.

Térmo n. 13.744, de 18-5-34.

Richard, Franz & Andrade — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de segurança, aperfeiçoado para fixar portas, janelas e caixilhos semelhantes":

1 — Um novo tipo de fecho de segurança, aperfeiçoado, para fixar portas, janelas, etc., caracterizado pelo fato de ter uma abertura típica em seu espelho, que consiste de dois círculos ligados entre si por um rasgo paralelo de menor largura que o diâmetro dos referidos círculos.

2 — Um novo tipo de fecho de segurança, aperfeiçoado, para fixar portas, janelas, etc., reivindicado sob n. 1, caracterizado pelo facto de ter um ressalto típico feito no próprio botão de manêjo, ressalto típico esse que é um disco de diâmetro igual ao dos dois círculos da abertura típica do espelho, sectionado simetricamente por dois segmentos para ficar com largura igual ao do rasgo de ligação dos dois círculos da citada abertura, por onde deverá effectuar o seu curso, e, dentro dos círculos, travar o fecho; tudo conforme ficou substancial descrito no memorial e de acordo com os desenhos anexos.

Térmo 13.745, de 18-5-34.

Griffith Laboratories Inc. — Chicago.

Pontos característicos da invenção de "um novo sal para curar":

1 — Um sal para curar, na forma de uma massa polvorenta compreendendo particulas que são essencialmente clorureto de sódio e que encerram como núcleos centrais os sais de nitrito e de nitrato de sódio ou de potássio ou o sal nitrito de um destes metais e o sal nitrato do outro.

2 — Um sal para curar, na forma de uma massa polvorenta compreendendo particulas que são essencialmente não menos que 80 % de clorureto de sódio e que contêm como núcleos centrais os sais nitrito e nitrato de sódio ou de potássio ou o sal nitrito de um destes metais e o sal nitrato do outro.

3 — Um sal para curar, na forma de uma massa polvorenta compreendendo particulas que são essencialmente não

menos que 80 % de clorureto de sódio e que contém uma quantidade de nitrato de sódio ou de potássio e uma quantidade menor de nitrato de sódio ou de potássio.

4 — Um sal para curar, na forma de uma massa polvorenta contendo partículas minúsculas que têm uma composição média de não menos de 80 % de clorureto de sódio e não mais de 20 % de sais de nitrato e de nitrato de sódio ou de potássio ou de sal nitrato de um destes metais e o sal nitrato do outro, sendo todos os sais de nitrato e nitrato encerrados praticamente nos cristais do clorureto de sódio.

5 — Um sal para curar, na forma de uma massa polvorenta contendo partículas que têm uma composição média de não menos de 70 % de clorureto de sódio e não mais de 30 % de sais misturados de nitrato e de nitrato de sódio ou potássio, ou de sal de nitrato de um destes metais e o sal de nitrato do outro, sendo que aproximadamente 90 % da massa das partículas são unidades que contém, em associação estável quantitativa, o clorureto de sódio e os sais selecionados nitrato e nitrato.

6 — Um sal para curar de acordo com qualquer dos pontos precedentes no qual as partículas são caracterizadas inicialmente pelo desprendimento de água e inclui um material isolante colocado entre as partículas afim de evitar que a água desprendida forme torrões com as partículas com o decorrer do tempo.

7 — Um sal para curar de acordo com o ponto 6 no qual uma substância higroscópica, tal como a glicerina ou a dextrose, é usada como material isolante, preferivelmente em uma proporção de 1 % a 2 %.

8 — Um sal para curar de acordo com o ponto 7 no qual o açúcar de milho é usado como material isolante.

9 — Um novo sal para curar na forma de uma massa polvorenta de características quantitativas estáveis, substancialmente como foi descrito.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 18 de maio de 1933, sob n. 671.644.

Térmo 13.746, de 18-5-34.

Manuel Monteiro Vidal — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um submersor de peso constante e volume variável denominado "Lux-Mundi".

1 — "Um submersor de peso constante e volume variável", caracterizado pelo fato de seu peso não variar e seu volume ser ora maior, ora menor, como condição de subir e descer.

Térmo 737, de 9-5-34 (efetuado na Inspetoria Regional do Estado de São Paulo).

Rogério Balbi — São Paulo

Pontos característicos da invenção de "Envelope Cruzeiro do Sul" (modelo de utilidade).

1 — Envelope de segurança "Cruzeiro do Sul", feito em papel de qualquer espécie, qualquer formato e quaisquer cores, com 4 pestanas A, B, C, DE e uma parte central E, sobre a qual se dobram aquelas pestanas.

2 — Envelope de segurança "Cruzeiro do Sul", cuja pestana lateral B é colada na pestana lateral C, a pestana inferior D F é colada nas pestanas laterais B e C, devendo o prolongamento F ser dobrado para o interior do envelope.

3 — Envelope de segurança "Cruzeiro do Sul", no qual o documento (carta, título de crédito ou semelhante) é colocado antes de colado no ponto E e o prolongamento F da pestana inferior D F, sendo que a pestana superior é colada sobre o ponto D da pestana inferior.

4 — Envelope de segurança "Cruzeiro do Sul", no qual a violação de correspondência é facilmente comprovada devido ao rasgo natural da parte central E quando a pessoa enfiar a mão no interior do envelope, depois de abrir a pestana superior A.

TERMOS ANTERIORES

Térmo 11.459, de 22 de julho de 1932.

Lourenço da Silva e Oliveira — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um processo para evitar e extinguir automaticamente incêndios em depósito de líquidos inflamáveis e combustíveis".

1. Um processo para evitar e extinguir automaticamente incêndios em depósitos de líquidos inflamáveis e combustíveis, baseado na conservação desses líquidos em temperatura inferior à da sua inflamação; o que será conseguido pelos dispositivos descritos no presente relatório, compreendendo, essencialmente, um depósito de paredes duplas, com um espaço anular, no qual circulará um líquido em temperatura inferior à da inflamação do líquido a proteger.

2. Um processo para evitar e extinguir automaticamente incêndios, em depósitos de líquidos inflamáveis e combustíveis em que os depósitos terão, além da disposição da primeira reivindicação, anéis, na parte interior, destinados a formar termo-sifon dentro do líquido a proteger, uniformizando-a a temperatura e conservando-a abaixo da de inflamação.

3. Um processo para evitar e extinguir automaticamente incêndios nos depósitos acima referidos, com os dispositivos da primeira e segunda reivindicações, e de um outro termo-sifon para aviso e recuperação automática do líquido em perigo, que será escoado para um depósito anexo, por canalização munida de sifon e abaixador de temperatura, formado por um chuveiro e corpos incombustíveis tudo substancialmente como descrito no relatório e de acordo com os desenhos anexos.

Térmo 736 de 8-5-34 (Inspetoria Regional no Estado de São Paulo).

Dr. Valdmir Malheiros, Augusto Schneider, Miguel Rodamer — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "fechadura para envelopes denominada Ariel".

1 — A "Fechadura para envelopes denominada Ariel", consiste em uma peça do formato de um botão chato e fino, de material apropriado, que é colocada na parte inferior dos envelopes precisamente no centro do fecho do mesmo, atravessando o papel, somente o botão, ficando a base adaptada ao papel em grande parte para que sua passagem seja possível, somente rasgando ou cortando o envelope deixando um rombo grande. Esse botão é na sua extremidade arredondado, como os botões comuns, porém sem ser total a sua forma, pois a parte de baixo é plana até o eixo do mesmo.

2 — A "Fechadura para envelopes Ariel" consiste na peça acima descrita e noutra que vai na parte superior do envelope e é feita de uma peça de forma côncava na parte superior, chata na inferior e ôca internamente tendo um recorte onde dá passagem ao botão no princípio e somente o eixo na outra parte. Na parte ôca contém uma mola que dá passagem ao botão, que entra no orifício e sob pressão ao mesmo tempo prendendo-o por baixo da base e empurrando-o para a parte da fenda que não dá passagem à cabeça do botão. A mola ao mesmo tempo, além de dar passagem a cabeça do botão, empurrá-lo para a fenda de segurança, segurá-lo, conserva também sempre unidas as duas partes do fecho.

3 — A "Fechadura para envelope Ariel" consiste em duas peças distintas, sendo a inferior da forma de um botão chato, que é colocado na parte inferior dos envelopes precisamente no centro do fecho, ficando a base adaptada, ao papel e a cabeça do botão n. 4 com o eixo, atravessa o papel do envelope com uma pressão. Sobre este botão vai outra peça Fig. 3 cores ondente em diâmetro a inferior sendo ôca e na sua base tem uma fenda ns. 8 e 9 tendo uma parte do diâmetro da cabeça do botão n. 8 e outra parte do diâmetro do eixo n. 9. Internamente contém uma mola n. 10, que dá passagem sobre pressão a cabeça do botão, empurrando-o para a parte, da fenda que não deixa mais sair a cabeça, e a dita mola vide n. 10, também prende por baixo da cabeça conservando a adesão das duas peças, não mais permitindo desprender uma da outra, e obrigando a ser rasgado o envelope para abri-lo.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrde com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1928).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 30.546, de 18-5-1934

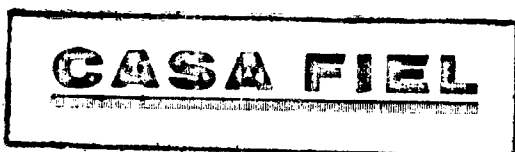
M. A. Silva Graça — Capital Federal



Classe 2 — Preparado inseticida em líquido e pó para extermínio de baratas, ratos, pulgas, moscas, mosquitos e percevejos

Térmo n. 30.547, de 18-5-1934

Barreira Machado — Capital Federal



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 30.548, de 18-5-1934

Sonksen Irmãos & Comp. — São Paulo

VERA FRUT



Sönksen
SÃO PAULO

APPR. PELO LAB. BROM. SOB N.º 12508

Classe 34 — Caramelos, chocolate, bombons, balas, doces de frutas e outros doces

Térmo n. 30.549, de 18-5-1934

Dr. Raul Leite & Comp. — Capital Federal

KRATOS
Fabricantes e Proprietários
Dr. RAUL LEITE & CIA
Rio de Janeiro

Classe 2 — Produto terapêutico para ser usado exclusivamente na medicina veterinária

Térmo n. 30.550, de 18-5-1934

Dr. Raul Leite & Comp. — Capital Federal

KUROS
Fabricantes e Proprietários
Dr. RAUL LEITE & CIA
Rio de Janeiro

Classe 2 — Produto terapêutico para ser usado exclusivamente na medicina veterinária

Térmo n. 30.551, de 18-5-1934

Dr. Raul Leite & Comp. — Capital Federal

VITOS
Fabricantes e Proprietários
Dr. RAUL LEITE & CIA
Rio de Janeiro

Classe 2 — Produto terapêutico para ser usado exclusivamente na medicina veterinária

Térmo n. 30.552, de 18-5-1934

Dr. Raúl Leite & Comp. — Capital Federal

PLAGOS

Fabricantes e Proprietários

Dr. RAUL LEITE & C^{IA}

Rio de Janeiro

Classe 2 — Produto terapêutico para ser usado exclusivamente na medicina veterinária

Térmo n. 30.553, de 18-5-1934

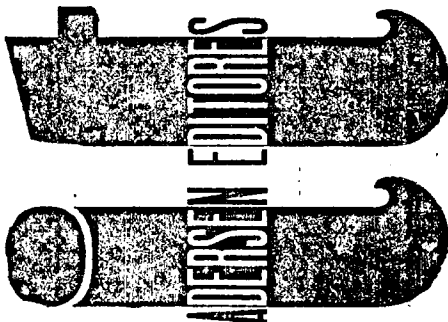
Nelson de Araújo Lima — Capital Federal

CASA NELSON

Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 30.554, de 18-5-1934

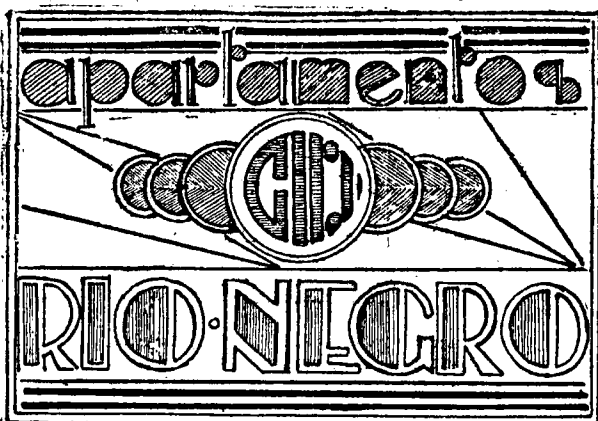
S. O. Hersen — Capital Federal



Classe 60 — Revista

Térmo n. 30.555, de 18-5-1934

Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro S. A. — Capital Federal



Classe 60 — Título de um estabelecimento

Térmo n. 30.556, de 18-5-1934

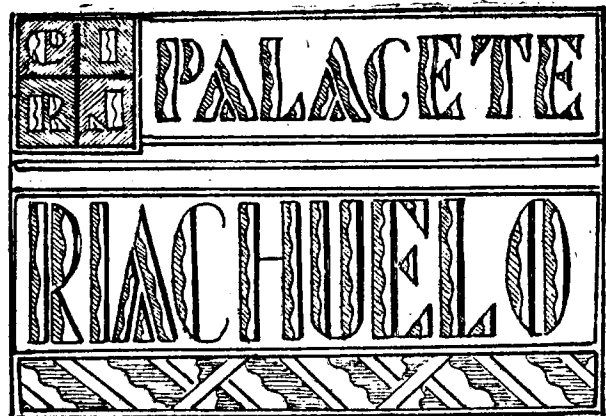
Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro S. A. — Capital Federal



Classe 60 — Título de um estabelecimento

Térmo n. 30.557, de 18-5-34

A Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro, S/A. — Capital Federal



Classe 60 — Título de um estabelecimento

Térmo n. 30.558, de 18-5-34

A Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro, S/A. — Capital Federal



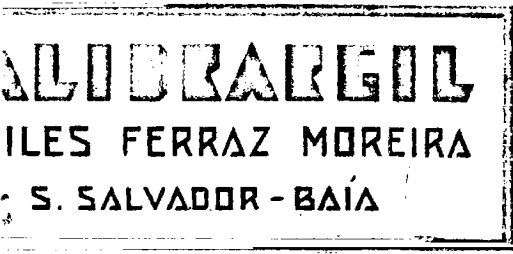
Classe 60 — Título de um estabelecimento

Térmo n. 30.559, de 18-5-34
de Imóveis do Rio de Janeiro, S/A. — Capital
Federal



Classe 01 — Título de um estabelecimento

Térmo n. 30.560, de 18-5-34
Ferreira e Moreira — São Salvador — Estado da Bahia



Classe 03 — Preparação farmacêutica

Térmo n. 30.561, de 18-5-34
& Johnson do Brasil — Capital Federal



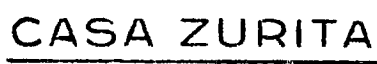
Classe 10 — Esparadapelo e gaze

Térmo n. 30.562, de 18-5-34
Hugon — Birmingham — Inglaterra



Classe 12 — Peças metálicas

Térmo n. 30.563, de 18-5-34
Larracena & Oliveira — Capital Federal



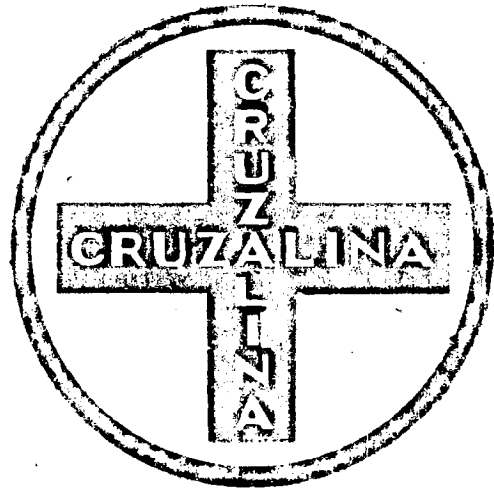
Classe 02 — Título de estabelecimento

Térmo n. 30.564, de 18-5-34
Johnson & Johnson do Brasil — Capital Federal



Classe 10 — Algodões de gaze

Térmo n. 30.565, de 18-5-34
O Sindicato Anglo Brasileiro S. A. — Capital Federal



Classe 47 — Alcool motor

Térmo n. 30.566, de 18-5-34
Paulo Ernesto Frederico Heilborn Júnior — Capital Federal



Loções	Banheiras	Pós-Pólvoras
Metais	Limpeza	Madeiras
Esmaltes	Ladrilhos	Vitrificações etc

Classe 55 — Saponáceo em pó